



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos
1º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
3º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2026, Nº 39

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca
04/03/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.782/PR/2026

Altera o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 876, de 8 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre o funcionamento do Projeto Audiência de Custódia, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito das Comarcas do interior Estado de Minas Gerais ainda não regulamentadas por ato normativo próprio”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 417, de 20 de setembro de 2021, que “Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a audiência de custódia será obrigatoriamente registrada no BNMP 3.0, conforme o inciso II do § 1º do art. 2º da Resolução do CNJ nº 417, de 2021;

CONSIDERANDO a descontinuidade do uso do Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC, que permitirá apenas a gestão do acervo de audiências de custódia realizadas antes da implantação do BNMP 3.0;

CONSIDERANDO o Enunciado Administrativo do CNJ nº 24, de 22 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP) como sistema único e suficiente para emissão de mandados de prisão e alvarás de soltura”;

CONSIDERANDO a Recomendação da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3, de 7 de agosto de 2024, que recomenda a observância da Resolução do CNJ nº 417, de 2021;

CONSIDERANDO que a implantação do BNMP 3.0 ocorreu em 13 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria Conjunta da Presidência nº 876, de 8 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre o funcionamento do Projeto Audiência de Custódia, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito das

Comarcas do interior Estado de Minas Gerais ainda não regulamentadas por ato normativo próprio", tendo em vista a utilização do BNMP 3.0 para registro das informações relativas às audiências de custódia;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1046644-44.2023.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 876, de 8 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O juízo para o qual foi atribuída a comunicação de flagrante registrará, obrigatoriamente, a audiência de custódia no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP 3.0."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, HONRARIA E MEMÓRIA

PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL DE PROJETO DE LEI

O Presidente do Tribunal e da Comissão de Recepção de Autoridades, Honraria e Memória, nos termos do "caput" do art. 200, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna pública proposta de redação final de PROJETO DE LEI, conforme deliberação do Órgão Especial na sessão ordinária virtual realizada em 22 de janeiro de 2025.

"PROJETO DE LEI

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.849, de 23 de agosto de 1976.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.849, de 23 de agosto de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - O Fórum da Comarca de Contagem passa a denominar-se "Presidente Pedro Aleixo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Deferindo aos seguintes Desembargadores o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Desembargador Alberto Deodato Neto, 03 (três) dias úteis de compensação, no período de 12.08.26 a 14.08.26.
- Desembargador Alberto Deodato Neto, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 17.08.26 a 18.08.26.
- Desembargadora Ângela Rodrigues, 10 (dez) dias úteis de compensação, no período de 06.04.26 a 17.04.26.
- Desembargadora Beatriz Pinheiro Caires, licença-saúde, no período de 28.02.26 a 13.03.26.

Designando o Desembargador Alberto Vilas Boas para substituir, no Órgão Especial, a Desembargadora Beatriz Pinheiro Caires, no dia 11.03.26.

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Marcos Henrique Caldeira Brant	TJMG - 16ª GACIV	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	16/03/2026	15	30/03/2026
Osvaldo Oliveira Araújo Firmo	TJMG - 7ª GACIV	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	10/03/2026	15	24/03/2026

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação – deferindo, suspendendo férias de magistrados, nos termos da legislação vigente.

Designando o Juiz de Direito abaixo relacionado para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “a”), para prolação de sentenças.

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Uberlândia - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais	04/02/2026 até 20/02/2026

Designando a Juíza de Direito abaixo relacionada para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “b”), para presidir Tribunal do Júri.

Juíza designada	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Cynara Soares Guerra Ghidetti	Ipanema - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Ipanema - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	10.03.2026 até 12.03.2026 08.04.2026 até 21.04.2026

Designando o Juiz de Direito abaixo relacionado para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “b”), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Hugo Silva Oliveira	João Pinheiro - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Pirapora - Vara Criminal	11.03.2026 até 08.04.2026

Designando o Juiz de Direito abaixo relacionado para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “b”), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Yago Abreu Barbosa dos Santos	Brasília de Minas - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Corinto - Vara Única	26.02.2026 até 09.03.2026

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “c”), para realizar audiência de Instrução e Julgamento.

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Belo Horizonte – 14ª Vara Cível	24/02/2026 até 11/03/2026
Glauber Oliveira Fernandes	Leopoldina - 1ª Vara Cível		23/02/2026 até 09/03/2026
Hilton Silva Alonso Júnior	Itajubá - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial		26/02/2026
Mairon Henrique Rodrigues Branquinho	Vazante - Vara Única		27/02/2026 até 12/03/2026
Rodrigo Kuniochi	Bocaiúva - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais		05/03/2026 até 13/03/2026

Designando o Juiz de Direito abaixo relacionado para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “a”), para prolação de sentenças.

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Jorge Arbex Bueno	Jorge Arbex Bueno	Monte Carmelo - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	05/02/2026 até 12/02/2026

Designando o Juiz de Direito abaixo relacionado para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “b”), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Luís Mário Leal Salvador Caetano	Conceição das Alagoas - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Itapagipe - Vara Única	24.02.2026 até 26.02.2026
			16.03.2026 até 18.03.2026
			23.03.2026 até 31.03.2026

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “a”), para prolação de sentenças.

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Francisco Lacerda Figueiredo	Montes Claros - 2ª Vara Empresarial e de	Nova Lima - 2ª Vara Cível	10/02/2026 até 20/02/2026

	Fazenda Pública		
Jefferson Val Iwassaki	Araguari - 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais		10/02/2026 até 31/03/2026

Designando o Juiz de Direito abaixo relacionado para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “b”), para presidir Tribunal do Júri.

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Vinícius de Ávila Leite	Patos de Minas - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial - 2º JD	Presidente Olegário - Vara Única	02.03.2026 até 06.03.2026

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “c”), para realizar audiência de Instrução e Julgamento.

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Diego Lavendoski Vasconcelos	Cataguases – Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	Iturama - Vara Criminal, de Execuções Penais e da Infância e da Juventude	25/03/2026 até 29/04/2026
Fernanda Chaves Carreira Machado	Ribeirão das Neves - 3ª Vara Criminal de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		15/04/2026
Lorena Frederico Soares	Prata - Vara Única		24/02/2026 até 22/04/2026
Victor Martins Diniz	Almenara - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais		12/02/2026
Yago Abreu Barbosa dos Santos	Brasília de Minas - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais		19/03/2026 até 30/04/2026

Designando o(a) Juiz(a) de Direito abaixo relacionado(a) para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “a”), para prolação de sentenças.

Juiz(a) designado(a)	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Luisa Filardi Siqueira	Piranga - Vara Única	Divinópolis - 2ª Vara Criminal	11.01.2026 até 11.03.2026

Designando os Juízes de Direito de Belo Horizonte abaixo relacionados, para substituírem o 39º Cargo de Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional Criminal do Juizado Especial de Belo Horizonte, nos termos da legislação vigente:

- Jair Francisco dos Santos, 40º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional Criminal do Juizado Especial – em 23.02.2026;
- Elton Pupo Nogueira, titular da 32ª Vara Cível – de 24.02.2026 a 13.04.2026.

Designando o Juiz de Direito Carlos Frederico Braga da Silva, titular do 14º Cargo de Juiz de Direito da 5ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial de Belo Horizonte, para substituir o 13º Cargo de Juiz de Direito da 5ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da mesma comarca, a partir de 23.02.2026, enquanto durar o afastamento da atual titular, nos termos da legislação vigente.

Designando os Juízes de Direito de Belo Horizonte abaixo relacionados, para substituírem o 31º Cargo de Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial de Belo Horizonte, nos termos da legislação vigente:

- Paulo Sérgio Tinoco Nêris, 050º Juiz de Direito Auxiliar – em 04.11.2025 e a partir de 15.11.2025, enquanto durar o afastamento do atual titular;
- Marcos Antônio da Silva, 41º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial – de 05 a 14.11.2025.

Designando os Juízes de Direito de Belo Horizonte abaixo relacionados, para responderem pelo 12º Cargo de Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial de Belo Horizonte, nos termos dos artigos 69 e 73, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/05, conforme segue:

- Flávio Catapani, 052º Juiz de Direito Auxiliar - de 15 a 19.12.2025;
- Antônio João de Oliveira, 10º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial - 07/01 a 05/02/2026;
- Sérgio Castro da Cunha Peixoto, 11º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial – a partir de 06.02.2026 até o provimento.

Deferindo ao Juiz de Direito abaixo indicado da comarca de Belo Horizonte licença para acompanhar pessoa da família termos da legislação vigente:

Magistrado/Lotação	Período
Breno Rego Pinto Rodrigues da Costa - 19º JDA	03.03 a 06.03.2026

Deferindo à Juíza de Direito abaixo indicada licença para acompanhar pessoa da família e tornando sem efeito a publicação de 11.12.2025, com disponibilização no DJe de 10.12.2025:

Magistrada/Lotação	Dias	Substituto/ Lotação
Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert - 21ª JDS -	03 e 05.12.2025	Luís Mário Leal Salvador Caetano - 1ª Vara Cível, Criminal e da

respondendo pela comarca de Itapagipe		Infância e da Juventude da comarca de Conceição das Alagoas
---------------------------------------	--	---

Deferindo às Juízas de Direito abaixo relacionadas licença para acompanhar pessoa da família, nos termos da legislação vigente:

Magistradas/Lotações	Dias	Substitutos/Lotações
Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert - 21ª JDS - respondendo pela comarca de Itapagipe	24.02.2026	Luís Mário Leal Salvador Caetano - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Conceição das Alagoas
Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes - Vara Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Timóteo	14 e 15.01.2026	Rodrigo Antunes Lage - 2ª Vara Cível da comarca de Timóteo

Deferindo aos Juízes de Direito abaixo relacionados licença saúde, nos termos da legislação vigente:

Magistrados/Lotações	Dia/Períodos	Substitutos/Lotações
Adelardo Franco de Carvalho Júnior - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Oliveira	24.02 a 06.03.2026	- 24.02 a 1º.03: Fernando de Moraes Mourão - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Oliveira - 02.03 a 06.03: Maria Beatriz de Aquino Gariglio - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Oliveira
José Aparecido Fausto de Oliveira - 2ª Vara Cível da comarca de Araxá	28.02 a 06.03.2026	Saulo Carneiro Roque - 1ª Vara Cível da comarca de Araxá
Lucinalva Ferraz dos Santos - 3ª JD da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Divinópolis	23.02.2026	Orlando Israel de Souza - 1º JD da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Divinópolis

Deferindo à Juíza de Direito abaixo indicada a remarcação das férias referentes ao 1º semestre/2026, nos termos da legislação vigente:

Magistrada/ Lotação	Períodos Originais	Tipo	Períodos Solicitados	Dias	Tipo
Marcelle Christine de Jesus Teixeira - 113ª JDS - Cooperadora na comarca de Porteirinha	08.04 a 22.04.2026 23.04 a 07.05.2026	Suspensão Suspensão	13.08 a 27.08.2026 28.08 a 11.09.2026	15 15	Remarcação Remarcação

Deferindo ao Juiz de Direito abaixo indicado a suspensão das férias referentes ao 1º semestre de 2026, nos termos da legislação vigente:

Magistrado / Lotação	Períodos	Dias	Tipo
Ronaldo Souza Borges - à disposição do Tribunal Regional Eleitoral	04.05.2026 a 18.05.2026 08.06.2026 a 22.06.2026	15 15	Suspensão Suspensão

SERVIDORES

Atos Referentes aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Exonerando Bárbara de Carvalho Vianna, 1-262022, a pedido, a partir de 04/02/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A166, PJ-41, do Gabinete da Desembargadora Maria Aparecida de Oliveira Grossi Andrade, da 17ª Câmara Cível, ficando retificada a Portaria nº 1241/2026, publicada no DJe em 03/02/2026, disponibilizado em 02/02/2026 (Portaria nº 2169/2026-SEI).

Nomeando Breno Santana Galdino para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A306, PJ-41, por indicação do Juiz de Direito Auxiliar de Segundo Grau Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes, do 8º Núcleo de Justiça 4.0 – Cível Privado, ficando retificada a Portaria nº 1252/2026, publicada no DJe em 03/02/2026, disponibilizado em 02/02/2026, no tocante ao código do cargo (Portaria nº 2165/2026-SEI).

ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/03/2026 – PRESENCIAL – 13H30MIN.

PAUTA ADMINISTRATIVA:

1- REQUERIMENTO de Permuta formulado por Carolina Maria Melo de Moura Gon, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Guaxupé/MG, e Maria Luíza Mourthé de Alvim Andrade, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Guará/PR.

2- REQUERIMENTO de permuta formulado pelos Juízes de Direito Juliana Miranda Pagano, titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, e André Quintela Alves Rodrigues, titular da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Limeira/SP.

3- REFERENDO das Portarias da Presidência nº 7.518/PR/2026, nº 7.533/PR/2026, nº 7.534/PR/2026, nº 7.535/PR/2026, nº 7.539/PR/2026 e nº 7.540/PR/2026, que convocam Juízes de Direito para exercer substituição no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

04 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

04 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES**

Diretor Executivo: Henrique Esteves Campolina Silva

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
04.03.2026

Termo Aditivo – Contrato – Extrato

EF Projetos e Engenharia Ltda. – 25ªTA de 26.02.2026 ao Ct. 183/2020 (9260664) de 07.08.2020 – SEI 0006600-92.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. – Vigência: 15.03.2026 a 10.09.2026. – Valor do Termo: Sem alteração.

Construtora Gomes Pimentel Ltda. – 13ªTA de 04.03.2026 ao Ct. 011/2022 (9319125) de 25.01.2022 – SEI 0033256-86.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. – Vigência: 17.03.2026 a 16.04.2026. – Valor do Termo: Sem alteração.

Termo Aditivo – Convênio – Extrato

Município de Rubim/MG. - 1ªTA de 04.03.2026 ao CV. 023/2024 de 23.02.2024. – SEI 0004607-14.2026.8.13.0000 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. - Vigência: 01.04.2026 a 31.03.2028. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Gerente: Guilherme Moreira de Rezende

As informações das Diárias de Viagens concedidas estão disponíveis em tabela no final desta publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende
04/03/2026

GERÊNCIA DE SERVIDORES

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

CONCEDENDO LICENÇA-MATERNIDADE

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº. 938/2020, por 180 (cento e oitenta) dias:

-Ana Cristina Martins da Costa, matrícula 0-84269, a partir de 11/02/2026.

APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 865/2018 e Portaria nº 3163/ PR/2015:

-Alessandro Braga Tavares, matrícula 1-74252, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;
-Aquiles Comissário Domingues, matrícula 1-233403, Ponte Nova, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 19/01/2026;
-Christianne Malta Ribeiro Pereira, matrícula 1-154971, Montes Claros, Gerente de Secretaria, PJ-77, 17 dias, a partir de 21/02/2026, em prorrogação;
-Cristiane do Prado Pereira, matrícula 1-255653, Contagem, Gerente de Secretaria, PJ-77, 24 dias, a partir de 10/02/2026;
-Daniela Bastos Leão, matrícula 1-216077, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 146 dias, a partir de 02/02/2026;
-Danilo Bernardes de Oliveira, matrícula 1-237388, Almenara, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 24/02/2026;
-Erlo Draine Ferreira, matrícula 1-252726, Pedra Azul, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;
-Gabriela de Castro Silva Couto, matrícula 1-192757, Formiga, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 13/02/2026;
-Gilmara Teixeira Pinto Fialho, matrícula 1-222612, Caratinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 06 dias, a partir de 05/02/2026;
-José Leonel Angelo Zingaro, matrícula 1-133371, Extrema, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 06/02/2026;
-Juliana Duarte Silveira, matrícula 1-234781, Pará de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 26/01/2026, retificando a publicação de 02/02/2026;
-Karolina Fernandes Cunha, matrícula 1-285072, Entre Rios de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 59 dias, a partir de 03/03/2026;
-Luciene Sousa Costa Amante, matrícula 1-275396, Campo Belo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 13/02/2026;
-Márcio Antônio Venâncio da Silva, matrícula 1-252502, Três Marias, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 29/01/2026;
-Maria Aparecida Reis e Silva, matrícula 1-233940, Pedralva, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 06/02/2026;
-Mércia Fonseca Araújo, matrícula 1-248781, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 03/02/2026;
-Renard Guimarães da Costa Souza, matrícula 1-231076, Carangola, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 30/03/2026;
-Ruhama Ianis da Silva Lopes, matrícula 1-290841, Santa Rita de Caldas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 18 dias, a partir de 19/01/2026;
-Sayonara Angélica de Melo Gontijo, matrícula 1-245019, Araxá, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 23/02/2026;
-Sirlane Silva Martins, matrícula 1-241596, Conceição das Alagoas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 19/02/2026;
-Vanessa Mata Machado Lins, matrícula 1-72306, Belo Horizonte, Gerente, PJ-77, 10 dias, a partir de 11/02/2026.

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

-Ana Luiza Tavares Magalhães Barbosa, matrícula 0-108357, Assistente Judiciário, PJ-AS-03, JU-A136, PJ-41, no Gabinete da 5ª Câmara Criminal- 5ª GACRI, por indicação do Desembargador Marcos Flávio Lucas Padula, no período de 30/01/2026 a 05/04/2026, durante o impedimento do titular Rodrigo Tadeu Barbosa Correia;
-Breno Santana Galdino, matrícula 1-358655, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A306, PJ-41, lotado no 8º Núcleo de Justiça 4.0 – Cível Privado, por indicação do Juiz de Direito Auxiliar de Segundo Grau Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes, no período de 12/02/2026 a 18/02/2026;
-Bruna Celis Artuso Marcato, matrícula 1-355073, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A316, PJ-41, no 2º Núcleo de Justiça 4.0 Cível Privado - 2º NUCIP, por indicação do Juiz de Direito Auxiliar de 2º Grau Wainer Batista Ferreira Machado, no período de 10/11/2025 a 24/11/2025, durante o impedimento do titular Gabriel Figueiredo Denigris, matrícula 0-109314;
-Dulcilene do Prado, matrícula 0-30098, Gerente, PJ-CH-01, GE-L8, PJ-77, na Gerência de Magistratura - GERMAG, no período de 09/02/2026 a 27/02/2026, durante o impedimento do titular Silvio Cássio de Souza, matrícula 0-22269;
-Jonas Gomes Monteiro, matrícula 0-64584, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L1, PJ-69, na Coordenação de Análise Processual Privada – COAPRI, no período de 14/01/2026 a 20/01/2026, durante o impedimento da titular Juliana Martins Lages, matrícula 0-32847;
-Maria Theresa Silva Camargos, matrícula 1-358812, Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A160, PJ-56, lotado no Gabinete do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0, por indicação da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, no período de 04/02/2026 a 24/02/2026;
-Rodrigo Tadeu Barbosa Correia, matrícula 0-105940, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A202, PJ-77, no Gabinete da 5ª Câmara Criminal- 5ª GACRI, por indicação do Desembargador Marcos Flávio Lucas Padula, no período de 30/01/2026 a 05/04/2026, durante o impedimento da titular Ana Carolina Queiroz Carvalhais Amaral, matrícula 0-85621;
-Thais Cristina Miranda, matrícula 1-340166, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L37, PJ-69, na Gerência do Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 - Criminal Especializado -1º CARJUS 4.0, no período de 21/01/2026 a 06/02/2026, em prorrogação.

DEFERINDO AVERBAÇÃO

-Adilson Mateus de Oliveira, matrícula 1-260547, Pará de Minas, do acréscimo de 1.463 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do

fator 1.4, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Adrienne Ladeira Baeta Costa, matrícula 0-72629, Secretária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do acréscimo de 597 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG/MG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Ana Alkmim Mota, matrícula 1-252015, Montes Claros, do acréscimo de 09 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, nos termos do art. 113 do ADCT da CE, acrescido pela EC 57/2003, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Andreia Silva de Faria, matrícula 0-82347, Secretária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do acréscimo de 73 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Vespasiano; do acréscimo de 399 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Bárbara Mênica Sousa Saraiva, matrícula 1-224576, Barbacena, do acréscimo de 549 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no INSS, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Cibele Alves Fonseca, matrícula 1-230474, Formiga, do acréscimo de 27 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no INSS, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Claudia Aparecida dos Santos Figueiredo, matrícula 1-225805, Montes Claros, do acréscimo de 153 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG-MG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Cleide Tunes Pereira Santana, matrícula 1-242420, Ouro Fino, do acréscimo de 557 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Inconfidentes, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Dalcinéa de Oliveira Melo Ferreira, matrícula 1-266015, Barbacena, do acréscimo de 245 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Barbacena, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Edilaine Senra das Graças, matrícula 0-62224, Secretária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do acréscimo de 293 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do art. 113 do ADCT da CE, acrescido pela EC 57/2003, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Janaina Vitória Lago Gonçalves, matrícula 1-299917, Teófilo Otoni, do acréscimo de 118 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no INSS; 773 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, nos termos do art. 113 do ADCT da CE, acrescido pela EC 57/2003, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-José Márcio de Resende, matrícula 1-42945, Entre Rios de Minas, do acréscimo de 84 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SERHA, com aplicação do fator 1.4, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Júnia Bernardes Fernandes, matrícula 1-128967, Lagoa da Prata, do acréscimo de 311 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do art. 113 do ADCT da CE, acrescido pela EC 57/2003, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Júnio Cesar Vaz, matrícula 0-85720, da Secretária do Tribunal de Justiça, do acréscimo de 596 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, nos termos do art. 113 do ADCT da CE, acrescido pela EC 57/2003, com aplicação do fator 1.4, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Kaizzi Adriano Machado de Castro, matrícula 1-282111, Secretária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do acréscimo de 777 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.4, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Marcio Comini do Carmo, matrícula 0-65391, Secretária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do acréscimo de 424 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, com aplicação do fator 1.4, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Maria de Lourdes Alves Lage, matrícula 1-230615, Ferros, do acréscimo de 293 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG-MG, com aplicação do fator 1.2,

nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Renata Andrade de Siqueira, matrícula 0-31088, Secretária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do acréscimo de 122 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Sônia Paula Bento, matrícula 0-74476, Secretária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do acréscimo de 208 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG/MG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022.

DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Leticia Oliveira Sousa, matrícula 1-205906, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 06/04/2026;

-Patrícia Campos Santos de Almeida, matrícula 1-29876, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 17/03/2026;

-Suéley Susi Costa Valladares, matrícula 1-152249, Pouso Alegre, 16 dias, a partir de 16/03/2026;

-Vandisa Zuppo Drummond, matrícula 1-75788, Belo Horizonte, 240 dias, a partir de 23/02/2026.

INDEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Por estar em desacordo com o artigo 1º da Portaria nº 1110/1998:

-Patrícia Caetano Dias, matrícula 1-336354, Sete Lagoas, 15 dias, a partir de 05/03/2026.

Por estar em desacordo com o artigo 103, parágrafo único, da Resolução nº 12/62:

-Juliana Vasconcelos Rodrigues Dias Machado, matrícula 1-155259, Frutal, 10 dias, a partir de 11/03/2026;

-Márcia Belico Hilário, matrícula 1-136549, Contagem, 05 dias, a partir de 16/03/2026.

TORNANDO SEM EFEITO O DEFERIMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO

-Marcos Vinícius Valente Campi, matrícula 1-195420, Uberaba, 18 dias, a partir de 27/02/2026, a pedido, publicado em 22/01/2026;

-Rosa Maria Freitas Cruz, matrícula 1-221473, Teófilo Otoni, 30 dias, a partir de 20/02/2026, a pedido, publicado em 05/02/2026.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado

04/03/2026

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores

Alexandre Rodrigues Cesar, Santa Bárbara, um dia a partir de 20 de fevereiro de 2026; Andréia Silvéria dos Santos, Belo Horizonte, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026; Beatriz Monteiro de Castro Casassanta, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 08 de março de 2026 Prorrogação; Bruno Barbosa Costa, Belo Horizonte, sete dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026; Cássia Aparecida de Oliveira, Além Paraíba, um dia a partir de 03 de março de 2026 Prorrogação; Celina de Carvalho Rabelo, Igarapé, dez dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026; Christiane Maria de Carvalho Bellei, Mar de Espanha, cinco dia(s) a partir de 27 de fevereiro de 2026; Cintia Lima de Oliveira, Araguari, um dia a partir de 02 de março de 2026; Cláudio Lourenço Vieira, Belo Horizonte, seis dia(s) a partir de 01 de março de 2026; Cleidimar de Sá Tavares Freitas, Lajinha, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026; Edilaine Leila da Silva Granato, Sete Lagoas, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026; Elizete de Oliveira Freitas, Juiz de Fora, oitenta dia(s) a partir de 19 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Elsie Janaina Figueiredo Horta Soares, Alvinópolis, um dia a partir de 23 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Esther de Carvalho Isidório, Belo Horizonte, um dia a partir de 20 de fevereiro de 2026; Fabiana Gatti Dias Lopardi Mendes, Belo Horizonte, quatorze dia(s) a partir de 06 de fevereiro de 2026 Prorrogação; FELIPE CAVALCANTI RIBEIRO, Belo Horizonte, oito dia(s) a partir de 27 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Filipe Augusto de Carvalho, São João del-Rei, dois dia(s) a partir de 19 de fevereiro de 2026; Flávia Bastos Mangolin de Mello Neves, Carlos Chagas, um dia a partir de 03 de março de 2026; Gina Fernandes da Cunha, Uberlândia, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Giovana Aparecida Costa, Cataguases, três dia(s) a partir de 02 de março de 2026; Giselle Maria do Prado, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Guilherme Goulart Caldas, Belo Horizonte, um dia a partir de 02 de março de 2026 Prorrogação; Helen Teixeira Carvalho, Andrelândia, um dia a partir de 02 de março de 2026 Prorrogação; Helena Maria Chinellato, Juiz de Fora, cinquenta dia(s) a partir de 11 de fevereiro de 2026; Herlon Milagres Leite, Pirapetinga, trinta dia(s) a partir de 21 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Hiléia Alves Moreira, Montalvânia, um dia a partir de 02 de março de 2026; Isabela Borba Lages, Curvelo, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026; Ivone Martins Ribeiro, Muriaé, sessenta dia(s) a partir de 02 de março de 2026; Janaína Utsch Pedra, Belo Horizonte, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026 Prorrogação; João Ricardo de Oliveira Alves, Belo Horizonte, noventa dia(s) a partir de 07 de março de 2026 Prorrogação; Joaquim Agresta Júnior, Oliveira, três dia(s) a partir de 03 de março de 2026; Johnes Dias, Mirai, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Johnes Dias, Mirai, um dia a

partir de 02 de março de 2026 Prorrogação; José Antônio Guimarães Júnior, Santa Luzia, um dia a partir de 24 de fevereiro de 2026; José Reinaldo Vilela de Moraes Júnior, Belo Horizonte, um dia a partir de 04 de março de 2026; Juliana Gomes Martins da Costa, Belo Horizonte, um dia a partir de 03 de março de 2026; Jussane Martins Torres, Sete Lagoas, cinco dia(s) a partir de 20 de fevereiro de 2026; Luciana Abdo, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026; Luciana Campos Coelho de Carvalho, Capelinha, três dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026; Luciana Júnia Mesquita Ribeiro Magalhães, Itapeverica, três dia(s) a partir de 04 de março de 2026; Luciana Olívia Severo, Barroso, dois dia(s) a partir de 02 de março de 2026; Luciene Leles Monteiro Lemes, Monte Carmelo, um dia a partir de 26 de fevereiro de 2026; Maria José Dias Batista Ferreira Chaves, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 28 de fevereiro de 2026; Maria Tania de Oliveira, Belo Horizonte, seis dia(s) a partir de 18 de fevereiro de 2026; Maria Terezinha Leal de Paula, Juiz de Fora, um dia a partir de 03 de março de 2026; Marianna Levenhagen Moura Dias, Belo Horizonte, um dia a partir de 03 de março de 2026 Prorrogação; Marinalva Ferreira Stampone Rocha, Guaxupé, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Melissa Ribeiro da Glória Ferreira, Belo Horizonte, um dia a partir de 11 de julho de 2025; Micheline Martins, Oliveira, cinco dia(s) a partir de 02 de março de 2026; Neuton José dos Santos, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 02 de março de 2026 Prorrogação; Olímpio Barbosa Arraes, Ribeirão das Neves, quinze dia(s) a partir de 04 de março de 2026 Prorrogação; Patrícia Martins Nascimento, Uberlândia, cinco dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026; Renata Cristina Carvalho Vilela Lima, Belo Horizonte, quinze dia(s) a partir de 22 de fevereiro de 2026; Ricardo Vaz de Oliveira Lima, Belo Horizonte, dez dia(s) a partir de 27 de fevereiro de 2026; Rita Maria Tenchini de Macedo, Juiz de Fora, dois dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Roberto Paulo Santana, Belo Horizonte, um dia a partir de 02 de março de 2026; Rosângela de Fátima Del Rio Paulus, Belo Horizonte, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Rúbia Jordão Barbosa De Brito, Arinos, dois dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Sônia Maria da Cruz, Pará de Minas, trinta dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Thayane Lopes Barros, Malacacheta, um dia a partir de 03 de março de 2026 Prorrogação; Theresa Cristina Marques Aquino, Ervália, um dia a partir de 02 de março de 2026 Prorrogação; Virgínia Ribeiro da Costa, Campo Belo, nove dia(s) a partir de 04 de março de 2026 Prorrogação; Walker Leonardo Martins Caixeta, Belo Horizonte, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

Portaria da 2ª Vice-Presidência Nº 224/2026

Reintegra a Comarca de Senador Firmino ao Núcleo Regional da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes sediado na Comarca de Conselheiro Lafaiete.

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, III, do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/2VP/2024, de 12 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre os Núcleos Regionais da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF";

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Técnico da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, em reunião realizada dia 23 de fevereiro de 2026, para que a Comarca de Senador Firmino retorne para o Núcleo Regional que tem sede na Comarca de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0282536-76.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Comarca de Senador Firmino reintegrada ao Núcleo Regional da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes sediado na Comarca de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º O Anexo I da Portaria nº 204 da Segunda Vice-Presidência, de 12 de novembro de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de março de 2026.

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA
Segundo Vice-Presidente do TJMG
Superintendente da EJEF

Anexo Único

(a que se refere o art. 2º da Portaria nº 224/2VP/2026 de 3 de março de 2026)

Anexo I

Núcleos Regionais da EJEF

(a que se refere o art. 2º da Portaria nº 204/2VP/2024 de 12 de novembro de 2024)

Núcleos Regionais da EJEF**I - Núcleo Regional - Capital**

=> Comarca sede: Belo Horizonte

II - Núcleo Regional de Alfenas

=> Comarca sede: Alfenas

Areado

Campos Gerais

Machado

Monte Belo

Paraguaçu

Poço Fundo

III - Núcleo Regional de Barbacena

=> Comarca sede: Barbacena

Alto Rio Doce

Barroso

Carandaí

Mercês

Santos Dumont

IV - Núcleo Regional de Betim

=> Comarca sede: Betim

Brumadinho

Esmeraldas

Ibirité

Igarapé

Juatuba

Mateus Leme

V - Núcleo Regional de Conselheiro Lafaiete

=> Comarca sede: Conselheiro Lafaiete

Belo Vale

Congonhas

Entre Rios de Minas

Itabirito

Mariana

Ouro Branco

Ouro Preto

Piranga

Senador Firmino

VI - Núcleo Regional de Contagem

=> Comarca sede: Contagem

Barão de Cocais

Bonfim

Caeté

Lagoa Santa

Nova Lima

Ribeirão das Neves

Sabará

Santa Bárbara

Santa Luzia

Vespasiano

VII - Núcleo Regional de Diamantina

=> Comarca sede: Diamantina

Conceição do Mato Dentro

Corinto

Curvelo

Itamarandiba

Minas Novas

Rio Vermelho

Sabinópolis

Serro

Turmalina

VIII - Núcleo Regional de Divinópolis

=> Comarca sede: Divinópolis

Abaeté
Bom Despacho
Carmo do Cajuru
Carmo da Mata
Carmópolis de Minas
Cláudio
Itaguara
Itaúna
Martinho Campos
Nova Serrana
Oliveira
Pará de Minas
Passa Tempo
Pitangui

IX - Núcleo Regional de Formiga

=> Comarca sede: Formiga

Arcos
Bambuí
Candeias
Dores do Indaiá
Iguatama
Itapeçerica
Lagoa da Prata
Luz
Santo Antônio do Monte

X - Núcleo Regional de Governador Valadares

=> Comarca sede: Governador Valadares

Aimorés
Conselheiro Pena
Galiléia
Itanhomi
Mantena
Peçanha
Resplendor
São João Evangelista
Tarumirim
Virginópolis

XI - Núcleo Regional de Ipatinga

=> Comarca sede: Ipatinga

Açucena
Alvinópolis
Caratinga
Coronel Fabriciano
Ferros
Guanhães
Inhapim
Itabira
João Monlevade
Mesquita
Nova Era
Rio Piracicaba
São Domingos do Prata
Timóteo

XII - Núcleo Regional de Janaúba

=> Comarca sede: Janaúba

Espinosa
Jaíba
Manga
Montalvânia
Monte Azul
Porteirinha
Rio Pardo de Minas
Salinas
São João do Paraíso
Taiobeiras

XIII - Núcleo Regional de Juiz de Fora

=> Comarca sede: Juiz de Fora

Além Paraíba

Andrelândia

Bicas

Guarani

Lima Duarte

Mar de Espanha

Matias Barbosa

Rio Novo

Rio Pomba

Rio Preto

São João Nepomuceno

Ubá

XIV - Núcleo Regional de Manhuaçu

=> Comarca sede: Manhuaçu

Abre Campo

Carangola

Divino

Espera Feliz

Ipanema

Jequeri

Lajinha

Manhumirim

Mutum

Ponte Nova

Raul Soares

Rio Casca

XV - Núcleo Regional de Montes Claros

=> Comarca sede: Montes Claros

Bocaiúva

Brasília de Minas

Buenópolis

Coração de Jesus

Francisco Sá

Grão Mogol

Januária

Pirapora

São Francisco

São João da Ponte

São Romão

Várzea da Palma

XVI - Núcleo Regional de Muriaé

=> Comarca sede: Muriaé

Cataguases

Ervália

Eugenópolis

Leopoldina

Miradouro

Miraí

Palma

Pirapetinga

Teixeiras

Tombos

Viçosa

Visconde do Rio Branco

XVII - Núcleo Regional de Paracatu

=> Comarca sede: Paracatu

Arinos

Bonfinópolis de Minas

Buritis

João Pinheiro

Unaí

Vazante

XVIII - Núcleo Regional de Passos

=> Comarca sede: Passos

Alpinópolis
Carmo do Rio Claro
Cássia
Guapé
Ibiraci
Itamogi
Jacuí
Monte Santo de Minas
Nova Resende
Piumhi
Pratápolis
São Roque de Minas
São Sebastião do Paraíso

XIX - Núcleo Regional de Patos de Minas

=> Comarca sede: Patos de Minas

Campos Altos
Carmo do Paranaíba
Coromandel
Ibiá
Patrocínio
Presidente Olegário
Rio Paranaíba
São Gotardo
Tiros
Três Marias

XX - Núcleo Regional de Poços de Caldas

=> Comarca sede: Poços de Caldas

Andradas
Botelhos
Cabo Verde
Caldas
Campestre
Guaranésia
Guaxupé
Jacutinga
Muzambinho
Santa Rita de Caldas

XXI - Núcleo Regional de Pouso Alegre

=> Comarca sede: Pouso Alegre

Borda da Mata
Brasópolis
Bueno Brandão
Cachoeira de Minas
Camanducaia
Cambuí
Extrema
Itajubá
Monte Sião
Natércia
Ouro Fino
Paraisópolis
Santa Rita do Sapucaí
São Gonçalo do Sapucaí
Silvianópolis

XXII - Núcleo Regional de São João Del Rey

=> Comarca sede: São João Del Rey

Bom Sucesso
Itumirim
Lavras
Prados
Resende Costa

XXIII - Núcleo Regional de São Lourenço

=> Comarca sede: São Lourenço

Aiuruoca
Baependi
Carmo de Minas
Caxambu
Conceição do Rio Verde
Cristina
Cruzília
Itamonte
Itanhandu
Lambari
Passa Quatro
Pedralva

XXIV - Núcleo Regional de Sete Lagoas

=> Comarca sede: Sete Lagoas

Jaboticatubas
Matozinhos
Morada Nova de Minas
Paraopeba
Pedro Leopoldo
Pompéu

XXV - Núcleo Regional de Teófilo Otoni

=> Comarca sede: Teófilo Otoni

Águas Formosas
Almenara
Araçuaí
Capelinha
Carlos Chagas
Itambacuri
Jacinto
Jequitinhonha
Malacacheta
Medina
Nanuque
Novo Cruzeiro
Pedra Azul
Santa Maria do Suaçuí

XXVI - Núcleo Regional de Uberaba

=> Comarca sede: Uberaba

Araxá
Conceição das Alagoas
Conquista
Frutal
Itapagipe
Perdizes
Sacramento

XXVII - Núcleo Regional de Uberlândia

=> Comarca sede: Uberlândia

Araguari
Campina Verde
Canápolis
Capinópolis
Estrela do Sul
Ituiutaba
Iturama
Monte Alegre de Minas
Monte Carmelo
Nova Ponte
Prata
Santa Vitória
Tupaciguara

XXVIII - Núcleo Regional de Varginha

=> Comarca sede: Varginha

Boa Esperança
Cambuquira
Campanha

Campo Belo
Elói Mendes
Nepomuceno
Perdões
Três Corações
Três Pontas

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Oficina I e III – Vitaliciar

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

2ª Retificação: alteração no item 3

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a **“Oficina I e III – Vitaliciar”**, integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistradas e magistrados vitaliciandos, egressos do 14º Curso de Formação Inicial de Juizes de Direito Substitutos – CFI Turma 1 e 2, por convocação.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que os magistrados sejam capazes de atuar com maior segurança na gestão e execução da atividade jurisdicional, com assertividade nas decisões a partir da troca de experiências com o juiz orientador e por meio das participações em oficinas, compreendendo os aspectos éticos, humanos e sociais inerentes ao exercício da magistratura, no que diz respeito ao próprio desenvolvimento pessoal e profissional, às dimensões subjetivas e culturais da prática judicante e aos desafios contemporâneos da gestão de pessoas.

3. DOCENTES:

- 3.1. Aline Ribeiro Mayrink Maia – Servidora do TJMG;
- 3.2. Alexandre Coimbra Amaral - Psicólogo, Mestre em Psicologia pela PUC do Chile
- 3.3. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.4. Bruno Corrêa Figueiredo Lemos – Servidor do TJMG.
- 3.5. Cássio Azevedo Fontenelle – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.6. Cristiano Araújo Simões Nunes - Juiz de Direito do TJMG;
- 3.7. Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.8. Francisco de Assis Corrêa – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.9. Gisa Carina Gadelha Alves Costa – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.10. Juliana de Almeida Teixeira Goulart - Juíza de Direito do TJMG;
- 3.11. Jussara Maria Canuto – Servidora do TJMG;
- 3.12. Luciana de Oliveira Torres – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.13. Marília Miranda de Almeida– Servidora do TJMG;
- 3.14. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.15. Renzo Giacomo Ronchi – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.16. Sophia Goreti Rocha Machado – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.17. Thiago Grazziane Gandra - Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

Data	Horário	Atividade	Formadores	Turma
25/3/2026	8h às 8h30	Credenciamento		1 e 2
25/3/2026	8h30 às 9h	Abertura	Autoridades do TJMG/EJEJ	1 e 2

25/3/2026	9h às 12h30	Oficina Humanossocial: os múltiplos papéis do(a) magistrado(a) e os desafios da gestão.	Equipe NUDEC – Núcleo de Desenvolvimento de Competências Humanossociais	1 e 2
25/3/2026	12h30 às 14h	Intervalo almoço		1 e 2
25/3/2026	14h às 15h50	Roda de conversa: tema sobre ansiedade, trabalho, vida pessoal	Alexandre Coimbra Amaral Psicólogo, Mestre em Psicologia pela PUC do Chile	1 e 2
25/3/2026	15h50 às 16h10	Intervalo		1 e 2
25/3/2026	16h10 às 18h	Atualização em Precedentes Vinculantes na Judicialização da Saúde	Renzzo Giacomo Ronchi Juiz de Direito	1 e 2

Data	Horário	Atividade	Formadores	Turma
26/3/2026	8h30 às 10h20	Plano Pena Justa no TJMG	Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Juiz de Direito Francisco de Assis Corrêa Juíza de Direito Sophia Goreti Rocha Machado Equipe GMF	1 e 2
26/3/2026	10h20 às 10h40	Intervalo		
26/3/2026	10h40 às 12h30	Plano Pena Justa no TJMG	Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Juiz de Direito Francisco de Assis Corrêa Juíza de Direito Sophia Goreti Rocha Machado Equipe GMF	1 e 2
26/3/2026	12h30 às 14h	Intervalo almoço		1
26/3/2026	14h às 15h40	Uso de inteligência artificial: ferramentas do TJMG	Comitê de IA do TJMG	1
26/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		1
26/3/2026	16h às 18h	E-proc: boas práticas de gestão	Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle Bruno Corrêa Figueiredo Lemos Coordenador de Negócios do Gex-Eproc	1
26/3/2026	14h às 15h40	E-proc: boas práticas de gestão	Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle Bruno Corrêa Figueiredo Lemos Coordenador de Negócios do Gex-Eproc	2
26/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		2
26/3/2026	16h às 18h	Uso de inteligência artificial: ferramentas do TJMG	Comitê de IA do TJMG	2

27/3/2026	8h30 às 12h	Juiz das Garantias e custódia	Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra Juíza de Direito Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas Juiz de Direito Cistiano Araújo Simões Nunes Juíza de Direito Juliana Teixeira de Almeida Goulart Juíza de Direito Gisa Carina Gadelha Alves Costa	1 e 2
27/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		1 e 2
27/3/2026	12h às 12h30	Encerramento		1 e 2

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 25 a 27 de março de 2026, das 9h às 18h (credenciamento, no primeiro dia: às 8h e 13h30, no segundo dia 8h30 e 13h30 e no terceiro dia às 8h).

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório e salas de aula da Pousada Pequena Tiradentes, situada na Avenida Governador Israel Pinheiro, nº 670, Tiradentes/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 24 horas.

9. NÚMERO DE VAGAS: 48 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 18 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos links:

Oficina I	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3627
Oficina III	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3626

11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **18 de março de 2026**.

11.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

11.8. Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

11.9. Serão excluídas:

11.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.9.3. ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEJF.

11.10. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) juiz(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido algum afastamento previsto em lei ou regulamento ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF através do e-mail cofip10@tjmg.jus.br, até o dia 18 de março de 2025.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE OS(AS) CONVOCADOS(AS):

13.1. Os(as) juizes(as) convocados(as), caso necessitem se deslocar da sede para participar etapa presencial da ação educacional de que trata este edital, poderão perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual

Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5. No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID 3626 – Oficina III - Vitaliciar** e **COFIP ID 3627 – Oficina I - Vitaliciar**.

13.6. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.8. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.9. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.10. Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.11. Pelo Sistema SCDP e

13.12. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.9.

13.13. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.14. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.15. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.16. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.17. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.18. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.19. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para a convocação de novos participantes.

13.20. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.21. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

13.22. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão

dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 80% de frequência e 100% de aproveitamento na Oficina I e III - Vitaliciar, nos turnos da manhã e tarde, por registros eletrônicos de presença no início das aulas e após cada intervalo, totalizando 4 registros por dia.

14.2. A avaliação da aprendizagem é formativa, realizada pela observação da participação nas atividades e somativa, realizada por meio da aferição da frequência.

14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término da oficina, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

15. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$670.425,80 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), que abrange despesas com logística e diárias.

17. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. Ação educacional integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, credenciado pela Portaria nº 260/2024 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

18.2. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos(as) os participantes(as) que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.3. Todas as informações relativas à ação educacional serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.

18.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026.

LISTA DE CONVOCADOS - Oficina I

Nome	Comarca
Ádan Lúcio Gonçalves Pereira Penha	Santa Bárbara
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Alina Tereza De Mattos Azevedo	Juatuba
Ana Clara Amaral Ramos Chein	Jequeri
Ana Luiza Garcez Machado	Santa Maria do Suaçuí
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
Ana Paula Brito Santos	Bonfinópolis de Minas
André Augusto Borges Bellucci	São João do Paraíso
André Carvalho Tonon	Belo Horizonte
André Chaves Reis	Manga
Andréa Maiana Silva De Assis	Carlos Chagas
Artur Bernardes Lopes Filho	Contagem
Bernardo Campos Mitre	Belo Horizonte
Brunna Rigamont Gomes Barbosa	Paraopeba
Bruno Silva Ribeiro	Belo Horizonte
Caio De Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Celiani Almeida Sathler	Taiobeiras
Débora Lessa Barbosa Nogueira	Novo Cruzeiro
Diego Gómez Lourenço	Belo Horizonte
Fernanda Alves Amariz	Aimorés
Fernando Amante De Souza	São João da Ponte
Gabriel Miranda Acchar	Ibiá

Gabriel Vasconcelos Barrote	Montalvânia
Gabriela Furtado Arja De Oliveira Gomes	Capinópolis
Giane Moura Lucas De Faria	Jequitinhonha
Guilherme José Rodrigues	Águas Formosas
Hian Silva Colaço	Bom Sucesso
Isabelle De Oliveira Petrus Levy	Belo Horizonte
Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba
Juliana Ferreira Sicuro De Moraes	Belo Horizonte
Juliana Franca Da Silva	Francisco Sá
Kellymar Pedrosa De Sousa	Grão Mogol
Leon Klinsman Farias Ferreira	Belo Horizonte
Luisa Filardi Siqueira	Piranga
Luiz Conrado Villas Boas Muniz	Jacutinga
Luiz Da Silva Fausto Netto	Carmo do Rio Claro
Marcelle Christine De Jesus Teixeira	Porteirinha
Mariana Mascarenhas Silva	Novo Cruzeiro
Marília Fernandes Cruvinel Costa	São Romão
Mayara Do Nascimento E Silva	Jacinto
Raíssa Xavier Vidal	Conceição do Mato Dentro
Ráiza Luíza Motta Rocha	Belo Horizonte
Rosely De Lourdes Machado	Rio Pardo de Minas
Stefanie De Souza Pedroso	Taiobeiras
Stephanie Azevedo Gisler	Espera Feliz
Tainá Fonseca E Silva Sell	Monte Azul
Thiago Arôxa De Castro Campos	Ouro Branco
Thiago Colombo Brambilla	Minas Novas
Victor Martins Diniz	Almenara
Vinicius Kenji Hirosse	Três Marias

LISTA DE CONVOCADOS - Oficina III

Nome	Comarca
Alan da Silva dos Santos	Arinos
Alessandra De Souza Nascimento Gregório	Carangola
Allan Martins Ribeiro	Lajinha
Amanda Charbel Salim	Buritis
Ana Carolina Ferreira Marques dos Prazeres	Mariana
Bruno de Souza de Viveiros	Capelinha
Bruno Henrique da Costa Lima	Buenópolis
Bruno Motta Couto	São Francisco
Bruno Rodrigues Fonseca	Nanuque
Carolina Moreira Gonzalez Fonseca	Belo Horizonte
Catarini Meconi da Silva	Monte Santo de Minas
César Nicolau Melhem Júnior	Andrelândia
Clara Maciel Antunes Barbosa	Entre Rios de Minas
Claudia Athanasio Kolbe	Campina Verde
Cynara Soares Guerra Ghidetti	Ipanema
Danilo Soares Cordeiro	Salinas
Douglas Silva Dias	Belo Horizonte
Douglas Teixeira Barroco	Coração de Jesus

Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	Peçanha
Fábio do Espírito Santo	Resplendor
Fernanda Rabelo Dutra	Arcos
Frederico Maia Santos	Malacacheta
Guilherme Barros Dominato	Ponte Nova
Guilherme Monteiro Paulino	Pirapora
Guilherme Pimenta	Almenara
Gustavo Duarte Vieira	Abre-Campo
Ingrid Marques Cabral	Mantena
Isabela Vieira de Sousa Gouveia	Alvinópolis
Isabella Cristina Marques Nascentes	Paraopeba
Isadora Nicoli da Silva	Belo Horizonte
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Várzea da Palma
Izabela Tângari Coelho	Rio Casca
Iziquiel Pereira Moura	Açucena
Jessé Alcantara Soares	João Pinheiro
João Paulo Bispo de Abreu	Januária
João Paulo Toledo	Conselheiro Pena
José Francisco Tudeia Júnior	Sabinópolis
Laís Lopes Senna	Contagem
Leonidas Amaral Pinto	Juatuba
Livia Maria Franco da Silveira	Guaranésia
Lorena Frederico Soares	Prata
Lucas Carvalho Soares Freitas	Barão de Cocais
Lucas Francisco Marsola Sanches	Paraisópolis
Marcos Paulo Soares Nangino	Cláudio
Mateus Oliveira Santos	Espinosa
Matheus José de Souza Kursawe	São João Evangelista
Maycon Túlio Vaz	Abaeté
Nayra Karoline Guerino Biondo	Pedra Azul
Patrícia Bergamaschi de Araújo	Araçuaí
Pedro Eduardo Kakitani	Camanducaia
Priscila de Fátima Barbosa Pinto	Brasília de Minas
Ricardo Augusto de Castro Zingoni	Carmo do Rio Claro
Robson Monteiro Rocha	Frutal
Rodrigo da Silveira	Januária
Suelen Luczynski Florentino	Capelinha
Thais Aparecida da Silva Oliveira	Campos Altos
Tiago Borges de Oliveira	Piumhi
Vanessa Harumi Iwasa	Iturama
Vitor Marcos de Almeida Silva	Santa Bárbara
Yago Abreu Barbosa dos Santos	Brasília de Minas

2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário

Modalidade: presencial

4ª republicação: alteração nos itens 4 e 9

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, Desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior, e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais -

TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVO: ao final deste evento educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar práticas colaborativas e estratégicas, especialmente no âmbito da cooperação judiciária e dos Centros de Inteligência, visando fortalecer o trabalho em rede e contribuir para a prevenção de conflitos e o tratamento qualificado de demandas complexas e repetitivas no Judiciário.

3. MODALIDADE: presencial

4. PROGRAMAÇÃO:

Dia 12 de março de 2026 (quinta-feira)	
15h30 às 16h	Credenciamento
16 às 16h40	Abertura oficial do evento
16h50 às 17h30	Palestra: Os Centros de Inteligência do Poder Judiciário e o novo paradigma da inércia jurisdicional Palestrante: Desembargador Edilson Vitorelli – TRF6
17h30 às 17h40	Encerramento
17h40	Confraternização
Dia 13 de março de 2026 (sexta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h15	Abertura dos trabalhos do 2º dia
9h15 às 10h15	Eixo temático 1: Centros de Inteligência: Acesso à Justiça e Cooperação Mediadora: Dra. Marcela Maria Pereira Amaral Novais – Juíza Auxiliar da Presidência do TJMG e Supervisora do CIJMG Participante: Prof. Fredie Souza Didier Junior - Docente da UFBA e da FBD Participante: Dr. Antônio do Passo Cabral – Procurador da República
10h15 às 10h35	Intervalo com a exposição dos banners dos artigos
10h35 às 12h	Eixo 2 - Centros de Inteligência: Demandas Estruturais Mediadora: Desembargadora Lilian Maciel Santos - TJMG Participante: Ronaldo Souza Borges Juiz de Direito do TJMG e Coordenador do CIJMG Participante: Dr. Murilo Sílvia de Abreu - Juiz de Direito do TJMG Participante: Prof. Gustavo Osna – Professor e advogado
12 às 13h30	Intervalo para almoço
13h30 às 14h	Credenciamento
14 às 15h30	Eixo 3 - Centros de Inteligência: Tecnologia, Inovação e Segurança da Informação Mediador: Paulo José Rezende Borges - Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG, Coordenador da Assessoria de Precatórios e do Laboratório de Inovação (UaiLab) Participante: Giovanni Vilaça - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do TJMG Participante: Dr. Caio Perona - Procurador do Município de Belo Horizonte Participante: Prof. Dierle José Coelho Nunes
15h30 às 16h	Intervalo com a exposição dos banners dos artigos
16 às 17h	Eixo 4 - Centros de Inteligência: Acesso Anômalo ao Sistema de Prestação da Justiça e Litigância Abusiva Mediador: Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa - TJMG Participante: Conselheira Dra. Daniela Pereira Madeira - Juíza Federal do TRF 2 Participante: Dra. Vânia Cardoso André de Moraes - Juíza Federal do TRF 6
17h	Encerramento

5. DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

12 de março de 2026, das 16 às 17h40 (credenciamento às 15h30)

13 de março de 2026, das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 14 às 17h (credenciamento às 13h30).

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO: auditório Plenário do Órgão Especial, situado na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG.

7. CARGA HORÁRIA TOTAL: 7h40.

8. NÚMERO DE VAGAS: 340 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

9.1. Para a referida ação educacional **não** será concedido:

- 9.1.1. ressarcimento de despesas com transporte;
- 9.1.2. percepção de diárias de viagem;
- 9.1.3. aquisição de passagens aéreas para os discentes.
- 9.2. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 4 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3664>.
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".
- 10.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
- 10.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
- 10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia **6 de março de 2026**.
- 10.9. Serão excluídas:
 - 10.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 10.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br, até o dia **5 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

11. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 11.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento educacional, nos períodos da manhã e da tarde.
- 11.2. O certificado poderá ser emitido em até 2(dois) dias úteis após o término do evento, cumprindo os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

12. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do evento educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do evento, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

13. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), que abrangem despesas com diárias e logística.

14. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 15.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 15.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

- 15.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus;
- 15.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8780 ou pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.
- 15.5. Edital publicado originalmente no dia 4 de fevereiro de 2026.

O Papel das Instituições na Promoção dos Direitos das Mulheres - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional “**O Papel das Instituições na Promoção dos Direitos das Mulheres**” - Turma 1/2026, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, juízas e juízes leigos, assessoras e assessores, servidoras e servidores, gestoras e gestores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, estagiárias e estagiários, e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de reconhecer o papel das instituições na promoção dos direitos das mulheres, compreendendo a violência institucional como um dos fatores que impactam as práticas institucionais e a efetivação desses direitos no âmbito do sistema de justiça.
3. **DOCENTE:** Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha - Presidente do Superior Tribunal Militar – STM
4. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.
5. **PROGRAMAÇÃO:**
 - 16h30 às 17h - credenciamento
 - 17 às 17h30 - abertura
 - 17h30 às 18h30- Ministra Maria Elizabeth Rocha Tema: Violência Institucional contra as Mulheres
6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 9 de março de 2026.
7. **HORÁRIO:** das 17 às 18h30 (credenciamento às 16h30).
8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Plenário do Órgão Especial do TJMG - Av. Afonso Pena, 4.001 - Serra - BH/MG.
9. **CARGA HORÁRIA:** 1h30
10. **NÚMERO DE VAGAS:**
11. **Modalidade presencial:** 240 vagas
- 10.2 **Modalidade transmissão ao vivo:** sob demanda
12. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa
13. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 13.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 4 de março até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos links abaixo:
 - 13.2. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3744>
 - 13.3. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3745>
 - 13.4. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
 - 13.5. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 13.6. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 13.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
 - 13.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 9 de março de 2026**.
 - 13.8.1. Serão excluídas:
 - 13.8.2. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail
 - 13.8.3. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital
14. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail

coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **8 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:

- 15.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 15.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 15.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);
- 15.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader Windows Media Player instalados e atualizados;
- 15.5. Computador com acesso ao YouTube.
- 15.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

16. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal de vídeos da EJEJ no YouTube pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEJ: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEJ no YouTube.

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 17.1. **Modalidade presencial:** As(os) participantes da modalidade presencial serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local da ação, nos turnos da manhã e da tarde.
- 17.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** as(os) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, se registrarem sua presença por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo, nos turnos da manhã e da tarde.
- 17.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 17.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término da ação educacional, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da palestra, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$558,16 (quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) valor que abrange despesas com logística.

20. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 21.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
- 21.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

21.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

21.5. Edital publicado originalmente no dia **5 de março de 2026**.

39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - ENCOR - Turma 1/2026 - Tema: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura" - "Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário"

Modalidade: semipresencial

CONVOCAÇÃO

1ª Republicação - Listagem dos magistrados(as) convocados(as)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, comunicamos a **convocação** para o **39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - ENCOR - Turma 1/2026 - Tema: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura** - "Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário", conforme abaixo descrito:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: juízas e Juízes Diretoras(es) do Foro, Juízas e Juízes de Direito das Unidades Jurisdicionais da 6ª Região de atuação da Corregedoria-Geral de Justiça, além das(os) Juízas e Juízes de Direito do Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância da Corregedoria-Geral de Justiça, conforme listagem ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, o participante deverá ser capaz de reconhecer o impacto da transformação digital no Poder Judiciário, analisando as inovações tecnológicas com o uso de Inteligência Artificial, construção de prompts e o Sistema E-proc, seus reflexos na responsabilidade civil, ética, segurança de dados e na atividade jurisdicional do TJMG.

3. MODALIDADE: semipresencial.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Tecnologia da Informação no TJMG.
- Virada tecnológica e o Judiciário.
- Responsabilidade Civil e as novas Tecnologias.
- Sistema E-proc: Inovações e Impactos da Atividade Jurisdicional.
- Ética, riscos e segurança de dados no Uso da IA.
- Serviços Notariais e de Registro.
- NUMOPEDE.
- Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância, no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- CGJ.
- Audiência de custódia (CEAC).
- Oficina para construção de prompts.

5. PERÍODO E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: 18/3 a 8/4/2026, sendo a etapa presencial:

18/3/2026 (quarta-feira) - das 16 às 19h (credenciamento às 13h30);

19/3/2026 (quinta-feira) - das 8h30 às 12h (credenciamento às 8h) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h30);

20/3/2026 (sexta-feira) - das 8h30 às 13h(credenciamento às 8h).

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Espaço D'ávila Hall, situado na Av. João Antunes de Oliveira nº 869, em Diamantina/MG

7. CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h, sendo 14 horas presenciais e 6 horas a distância.

8. NÚMERO DE VAGAS: 100

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia **23 de fevereiro** até as 9h do dia **13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3674>

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela (o) candidata (o), como forma de lembrete.

10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.5. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".

10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 13 de março de 2026**.

10.7. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição**

10.8. Serão indeferidas:

10.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.8.2. As inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso.

10.9. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13 deste edital.

10. ACESSO AO CURSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA:

10.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

10.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

10.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 11.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.
- 11.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 11.5. Computador com acesso ao *YouTube* e outras mídias digitais possíveis.
- 11.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 11.7. Recomendamos a utilização de fones de ouvido.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 12.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail cofor102@tjmg.jus.br, impreterivelmente, **até o dia 13 de março de 2026**.
- 12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.
- 12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADAS(OS):

- 13.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

13.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

13.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO A26073T1 ID SIGA 3674 - COFOR Convocação 39º ENCOR - 2109**”

13.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.

13.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

13.7.1. Pelo Sistema SCDP e

13.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.6.

13.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 13.7.

13.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com, **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 22 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.14. Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de, no mínimo, de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 13.7 deste edital.

13.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo, ou meio de transporte motivados por:

13.16.1. interesse particular;

13.16.2. erro na solicitação do PCDP ou processo SEI;

13.16.3. inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, quais sejam:

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos

13.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

13.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.9. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva na etapa presencial (registrando sua presença no curso, em pelo menos, 3 turnos), aferida por meio do registro de presença disponível no local do evento, **nos turnos da manhã e tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento na etapa a distância.

14.2. A(o) participante deverá realizar um registro reflexivo no ambiente virtual do curso, conforme disposto no item 10, na plataforma da EJEJF. Este registro será pontuado e constitui requisito obrigatório para a emissão do certificado.

14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br em 4 dias úteis após a realização da ação, ou seja, a partir de 15/04/2026.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do encontro, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua das(os) docentes.

16. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 397.654,89 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. ENFAM: em processo de credenciamento na ENFAM.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a oficina presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

21.2. Todas as informações relativas a esse encontro serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR por meio do telefone (31) 3247-8812 e/ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

21.4. Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.

LISTA DE JUÍZAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Comarca	Vara	Magistrado(a)
Aimorés	Única	Fernanda Alves Amariz
Almenara	Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Luiz Ricardo Alves Tavares
Alvinópolis	Única	Vitor Marcos De Almeida
Belo Horizonte	26º Juiz De Direito Auxiliar	Henrique Mendonça Schvartzman
Belo Horizonte	34º Juiz de Direito Auxiliar da Capital	Leonardo Antônio Bolina Filgueiras
Belo Horizonte	2º Juiz de Direito Auxiliar da Capital	Luiz Felipe Sampaio Aranha
Betim	3ª Juíza De Direito Do Juizado Especial	Perla Saliba Brito
Bocaiúva	Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Rodrigo Kuniochi
Brasília De Minas	2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Yago Abreu Barbosa Dos Santos
Buenópolis	Única	Bruno Henrique Da Costa Lima
Capelinha	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Suelen Luczynski Florentino
Carlos Chagas	Única	Andréa Maiana Silva De Assis
Cataguases	Juíza De Direito Da 2ª Vara Cível	Luciana De Oliveira Torres
Conceição Do Mato Dentro	Única	Raíssa Xavier Vidal
Corinto	Única	Bruno Henrique Da Costa Lima
Curvelo	Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Breno Aquino Ribeiro
Diamantina	1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Letícia Machado Vilhena Dias
Diamantina	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Bruno Dias Junqueira Pereira
Espinosa	Única	Mateus Oliveira Santos
Francisco Sá	Única	Juliana França Da Silva
Galliléia	Única	Marcelo Carlos Cândido
Governador Valadares	1ª Vara Cível	Marco Anderson Almeida Leal
Governador Valadares	2ª Vara Criminal	David Miranda Barroso
Guanhães	1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Otávio Scaloppe Nevony
Ibirité	Juiz De Direito Da 2ª Vara Criminal E De Execuções Penais	Estevão José Damazo
Itamarandiba	Única	Bruno Henrique da Costa Lima

Itambacuri	Vara Criminal, Da Infância E Da Juventude E De Precatórias Cíveis E Criminais	Cláudio Schiavo Cruz
Itanhomi	Única	Marco Anderson Almeida Leal
Jaíba	Única	Juliano Martins Brito
Janaúba	2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Gicélia Milene Santos
Januária	Diretora do Foro	Laura Helena Xavier
Juiz De Fora	5ª Juíza De Direito Da 2ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Flávia De Vasconcellos Araújo Silva
Juiz De Fora	Juiz De Direito Da 3ª Vara Cível	José Alfredo Junger De Souza Vieira
Lagoa Santa	Juíza De Direito Da 1ª Vara Cível	Fabiana Gonçalves Da Silva Ferreira De Melo
Lavras	1º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Sérgio Luiz Maia
Malacacheta	Única	Frederico Maia Santos
Manga	Única	André Chaves Reis
Mantena	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Maurício Pinto Filho
Minas Novas	Única	Thiago Colombo Brambilla
Montalvânia	Única	Gabriel Vasconcelos Barrote
Montes Claros	Juíza De Direito 1ª Vara Empresarial E De Fazenda Pública	Rozana Silqueira Paixão
Montes Claros	1ª Vara Cível	Cibele Maria Lopes Macêdo
Montes Claros	1ª Vara Criminal	Clarissa Pedras Gonçalves De Andrade
Montes Claros	1ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial 2º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Maria Isabela Freire Cardoso
Montes Claros	2ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial 3º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Vitor Luís De Almeida
Novo Cruzeiro	Única	Débora Lessa Barbosa Nogueira
Peçanha	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Alan Raschke Immich Jardim
Pitangui	Juíza De Direito Da 2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Criminais	Rachel Cristina Silva Viégas
Três Corações	Juíza De Direito Da 1ª Vara Cível	Glauciene Gonçalves Da Silva
Uberaba	Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível	Fábio Gameiro Vivancos

Google Workspace: Gmail - Turma 1/2026**Oferta Permanente****Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Curso Google Workspace: Gmail - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
- 2. OBJETIVO:** Ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Gmail de forma eficiente, utilizando-o para organizar mensagens, automatizar rotinas e otimizar a comunicação no contexto institucional.
- 3. DOCENTES (CONTEUDISTAS):**
 - Adriano Capanema Silva - Analista judiciário do Centro de Segurança Cibernética – CESEC;
 - Bárbara Maria Wacha de Melo - Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Documentos Eletrônicos – COGEDE;
 - Jelly Trindade da Silva - Assistente de Direção Superior na Coordenadoria do Sistema de Informações e de Apoio à Padronização – COSIP;
 - Márcio Henrique Camargos D'Ávila - Assessor Técnico no Centro de Segurança Cibernética – CESEC;
 - Nádia Dévaki Pena Garcia - Arquivista na Coordenadoria de Gestão de Documentos Eletrônicos – COGEDE;
 - Paulo César da Silva - Coordenador do Centro de Segurança Cibernética – CESEC.
- 4. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - O que é o Gmail
 - Para que serve o Gmail
 - Como acessar o Gmail

- Como utilizar o Gmail
 - Gmail - Comunicação Eficiente
 - Colaboração com outras ferramentas
 - Organização da Caixa de Entrada (marcadores, categorias e filtros)
 - Segurança Cibernética no uso do Gmail
 - Boas práticas de gestão documental
6. **PERÍODO DO CURSO:** 9 de março a 14 de dezembro de 2026.
7. **CARGA HORÁRIA:** 6 horas.
8. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa
- 9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
10. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 5 de março até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3733>
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
- 10.8. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.
- 10.9. Serão excluídas:
- 10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
11. **PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**
- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 11.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.
12. **ACESSO AO CURSO:**
- 12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
- 12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.
13. **CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:**
- 13.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades previstas.
- 13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.
- 13.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes conteudistas.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 10.1.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A ação educacional Google Workspace é composta por 13 cursos independentes, que podem ser realizados em qualquer ordem. A(O) aluna(o) tem a liberdade de escolher os cursos que melhor atendam às suas necessidades profissionais.

19.2. Este curso foi desenvolvido pela EJEF, em parceria com a Coordenadoria do Sistema de Informação e de apoio à Padronização - COSIP.

19.3. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.

19.4. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.5. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8402 ou pelo e-mail cofor1.cursos@tjmg.jus.br.

19.6. Edital publicado originalmente no dia 5 de março de 2026.

Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Poços de Caldas

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Desembargadora Paula Cunha e Silva, Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação, em Segundo Grau de Jurisdição, COASSED 2º, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Poços de Caldas**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Poços de Caldas.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar, prevenir e enfrentar situações de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral saudável e harmonioso.

3. DOCENTES:

- Maria Isabel Fleck – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Primeiro Grau de Jurisdição.

-

- Ary Macedo Júnior – Médico e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG;

- Felipe Galego – Gerente de Contadoria e Distribuição da Comarca de Vespasiano e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.

- José Honório de Rezende – Juiz de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

9 às 9h10	Abertura Boas-vindas e apresentação da programação (Diretora do Foro); Breve contextualização do tema e sua relevância no ambiente institucional.
-----------	---

9h10 às 10h	Palestra Magna Tema: "Assédio e Discriminação no Trabalho: Impactos e Estratégias de Prevenção" Definições e distinções entre assédio moral, assédio sexual e discriminação; Impactos na saúde mental dos(as) servidores(as) e nas relações interpessoais; Responsabilidades institucionais e individuais; Políticas públicas e normas do TJMG aplicáveis ao tema.
10 às 10h45	Discussão Dirigida de Casos Concretos Análise de situações práticas e dilemas éticos; Compartilhamento de experiências pelos participantes.
10h45 às 11h15	Debate e Esclarecimento de Mediação das reflexões à luz das diretrizes institucionais.
11h15 às 11h30	Encerramento

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 9 de abril de 2026.

7. **HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** das 9 às 11h30 (credenciamento às 8h30).

8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Júri da comarca de Poços de Caldas, situada na rua Pernambuco, 707 - Centro, Poços de Caldas - MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 2h30.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 120

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. **CONVOCAÇÃO:** magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, que atuam na comarca de Poços de Caldas.

11.2. **LIVRE INICIATIVA:** estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Poços de Caldas.

11.3. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **6 de março** até as **9h** do dia **7 de abril de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3641>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia **7 de abril de 2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidores(as) deverão realizar suas inscrições.**

12.7.4. É vedada a inscrição de magistrados e servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **7 de abril de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **7 de abril de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **7 de abril de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local da ação educacional.

16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 2 dias úteis após o término do período de realização do evento, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais), que abrange despesas com diárias dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

20.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail cofor106@tjmg.jus.br.

20.4. Edital publicado originalmente no dia 5 de março de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS (OS) CONVOCADAS (OS):

Alessandra Bittencourt Dos Santos Deppner	Juiz de entrância especial
Carlos Alberto Pereira Da Silva	Juiz de entrância especial
Cláudio Hesketh	Juiz de entrância especial
Edmundo José Lavinas Jardim	Juiz de entrância especial

José Eduardo Junqueira Gonçalves	Juiz de entrância especial
José Henrique Mallmann	Juiz de entrância especial
Maurício Ferreira Cunha	Juiz de entrância especial
Paulo Rubens Salomão Caputo	Juiz de entrância especial
Tânia Marina De Azevedo Grandal Coelho	Juiz de entrância especial

LISTA DE SERVIDORAS (ES) CONVOCADAS (OS):

Adriana Augusta Limongi Stere	Oficial Judiciário B
Alan Marcel Silva De Andrade	Oficial Judiciário D
Alessandra Prando	Analista Judiciário B
Alexsandra Barros De Aro	Oficial Judiciário C
Alonso Donizeti Da Costa Matias	Oficial Judiciário C
Amanda Corsini Marangoni	Oficial Judiciário B
Ana Carolina Cava De Oliveira	Oficial Judiciário C
Ana Carolina Gonçalves Costa	Oficial Judiciário C
Ana Flávia Buccì Simões De Paula	Oficial Judiciário B
Andrea Julia De Freitas Cabral	Oficial Judiciário B
Andressa Rejane Silva Bellini	Oficial Judiciário B
Antonio Carlos De Lúcio	Oficial Judiciário B
Antônio Manoel Júdice	Oficial Judiciário B
Athenais Vilhena Lopes	Oficial Judiciário C
Beatriz Gaspar Siqueira Carlos	Oficial Judiciário C
Bruna Silva De Faria	Oficial Judiciário C
Carlos Eduardo Claudiano Filho	Assessor de Juiz
Carolina Koehler Dos Santos	Analista Judiciário C
Christina Helena De Brito E Caselli	Oficial Judiciário D
Claudete Maria De Oliveira Polla	Oficial Judiciário C
Cláudia Azarias Maranhão	Oficial Judiciário C
Cláudia Cristina Ferreira Da Cunha Vilela	Oficial Judiciário C
Cleuza Catarina Da Silva Costa	Oficial Judiciário C
Cristian Bentlin	Oficial Judiciário D
Daniel Gouveia De Azevedo	Oficial Judiciário B
Daniel Oliveira Silva	Assessor de Juiz
Daniela Aparecida Ribeiro Camilo Da Silva	Oficial Judiciário B
Daniela Drumond Marra	Oficial Judiciário B
Daniela Fernandes Sales	Oficial Judiciário D
Daniela Guedes De Lima Brandão	Oficial Judiciário B
Daniela Maria Cabral Vieira	Oficial Judiciário D
Daniela Siervi Campos	Oficial Judiciário B
Daniele Truculo Dias	Analista Judiciário B
Daniella Santos Silva	Oficial Judiciário B
Darlan Berthoso Dos Santos	Comissário Men Coordenador III
Denis Lucciani De Assis Bacelar	Oficial Judiciário C
Elen Reis Rego	Assessor de Juiz
Étori Henrique Salvio Siqueira	Assessor de Juiz
Fábio Dos Reis Ribeiro Marcello	Gerente de Secretaria
Fernanda Martins França Rodrigues	Oficial Judiciário C
Fernando Marcelo Da Silva	Oficial Judiciário C
Fernando Oliveira Silva	Oficial Judiciário B

Flávia Aparecida Soares Baioni	Gerente de Secretaria
Flávio Eduardo Da Silva	Oficial Judiciário B
Flávio Henrique De Oliveira Moraes	Assessor de Juiz
Francisco Luiz Fernandes	Oficial Judiciário B
Giselle Rios Honorato	Oficial Judiciário C
Guilherme Maywald Togni	Gerente de Contadoria
Helena Maria De Oliveira	Oficial Judiciário C
Heloiza Costa De Oliveira	Oficial Judiciário B
Hugo Veloso Oliveira Silva	Oficial Judiciário C
Idalina Da Graça Silva Ferreira	Agente Judiciário D
Iderli Aparecida Junqueira	Oficial de Apoio Judicial B
Jean Carlo Martins	Oficial de Apoio Judicial C
Jhonatta Braga Barros	Assessor de Juiz
Jose Vieira Domingues	Oficial Judiciário B
Josiani Elena Coelho	Gerente de Secretaria
Juliana Maywald Togni	Oficial Judiciário B
Juliana Ponce	Oficial Judiciário C
Juliana Vieira De Araújo	Oficial Judiciário B
Juliano Moreira	Oficial Judiciário C
Julio Cesar Franco	Oficial Judiciário B
Jurandir Magalhães De Aguiar	Oficial Judiciário B
Karina Pellegrinelli Frison Utsumi	Oficial Judiciário B
Karlamarys Roman Pujatti	Oficial Judiciário C
Kênia Lima Santos Costa	Oficial Judiciário C
Kérima Marcondes Swerts	Oficial Judiciário C
Leandro Moreno Souza	Gerente de Secretaria
Leandro Xavier De Lima	Oficial Judiciário C
Leticia Valladão Nogueira Fonseca	Assessor de Juiz
Lisley Kezia Fernandes Santiago	Oficial Judiciário C
Lucas Pereira Lorencini	Oficial Judiciário C
Lucia Helena Da Silva	Oficial de Apoio Judicial B
Lúcia Helena Valladão Nogueira Fonseca	Oficial Judiciário B
Luciete Navarro Assis Barbosa	Gerente de Secretaria
Magda Palazi	Oficial Judiciário B
Magno De Paiva Ramos	Oficial Judiciário C
Marcele Cavalmoretti	Oficial Judiciário B
Márcia Pellegrinelli	Oficial Judiciário B
Maria Antônia Barbosa Caldas Ferraz	Oficial Judiciário B
Maria Do Carmo Ferreira Bolzan	Oficial Judiciário C
Maria Fernanda Sá Carnaúba	Oficial Judiciário B
Mário Henrique Garcia	Oficial Judiciário C
Murilo Augusto De Carvalho Maciel	Oficial Judiciário C
Nídia Lopes De Barros Pinheiro	Oficial Judiciário C
Patrícia Manso Ferreira De Oliveira	Oficial Judiciário C
Paula Ferreira De Andrade	Gerente de Secretaria
Paula Troyse De Souza	Oficial Judiciário C
Pedro Vitor Mozzaquatro Bosso	Assessor de Juiz
Priscila De Bom	Oficial Judiciário B
Regina Aparecida Barbosa	Oficial Judiciário C

Regina Ribeiro Da Silva	Oficial Judiciário B
Renan Pereira Negrini	Oficial Judiciário D
Renata Gonçalves Santos	Oficial Judiciário C
Rodrigo De Castro Lucas	Oficial Judiciário C
Rose Kerlen Silva Scherrer	Oficial Judiciário C
Samia Said Merched Umbelino	Gerente de Secretaria
Sandra Geralda Aparecida De Souza Silveira	Analista Judiciário B
Sílvia Guedes De Lima Brandão	Oficial Judiciário B
Tatiana Borges Rezende	Gerente de Secretaria
Tatiana Helena Salvi	Assessor de Juiz
Thaís Camargo	Oficial Judiciário B
Thiago Borges Teixeira	Oficial Judiciário C
Valéria Garcia Siqueira	Oficial Judiciário B
Valmir Dias Rodrigues	Oficial Judiciário C
Vanessa Dias Fiches Vaz	Oficial Judiciário C
Vitório Dos Santos Gracini	Assessor de Juiz

O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei**Modalidade: presencial****1ª Retificação – Item**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “**O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei**”, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1 Juízas e juizes, assessoras e assessores, assistentes sociais, psicólogas e psicólogos judiciais, comissárias e comissários da infância de Comarcas pertencentes ao Núcleo Regional de São João del-Rei, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

1.2 Demais servidoras e servidores, estagiárias e estagiários de Psicologia e Serviço Social, colaboradoras e colaboradores terceirizados lotados de Comarcas pertencentes ao Núcleo Regional de São João del-Rei, por livre inscrição.

1.3 Público externo formado pela Rede socioassistencial das Comarcas e Municípios que integram o Núcleo da EJEF de São João del-Rei, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil - CAPSi; Promotoria da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Serviços de Acolhimento Institucional, ONGs, Associações, Igrejas, Polícia Civil, Polícia Militar, Instituições de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de enfrentamento a Violência contra Mulher, por livre inscrição, em caso de vagas remanescentes.

2. COMARCAS PERTENCENTES AO NÚCLEO REGIONAL DA EJEF DE SÃO JOÃO DEL REI:

- 2.1 Bom Sucesso.
- 2.2 Itumirim.
- 2.3 Lavras.
- 2.4 Prados.
- 2.5 Resende Costa.
- 2.6 São João del-Rei.

3. OBJETIVO: Ao final da ação, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a importância da garantia do direito à convivência familiar nos serviços de acolhimento e atendimento humanizado para a gestante ou mãe de recém-nascido que manifeste desejo de entregar o filho em adoção.

4. DOCENTES:

- 4.1 Daniela Torres Gonçalves Santos Pedruzzi - Psicóloga da Central de Serviço Social e Psicologia da Comarca de Uberlândia.
- 4.2 José Roberto Poiani - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.
- 4.3 Raquel Olício Guimarães - Servidora do Comissariado de Menores da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

5. MODALIDADE: presencial.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 6.1 Serviço de Família Acolhedora e Direito à Convivência Familiar, nas esferas Constitucional e Legal.

- 6.1.1 Histórico do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil: importância da convivência familiar no processo de desenvolvimento humano.
- 6.1.2 Política de atenção dos direitos da criança e do adolescente; dados estatísticos atualizados em MG e no Brasil.
- 6.1.3 A experiência do Serviço de Família Acolhedora de Uberlândia; atuação do magistrado na implantação e fortalecimento do SFA.
- 6.1.4 Passo a passo para a implantação do SFA.
- 6.2 Programa Entrega Legal
- 6.2.1 Legislação atualizada sobre a entrega de recém-nascidos à adoção.
- 6.2.2 Programa Entrega Legal, do TJMG.
- 6.2.3 Resolução 485/2023 do CNJ.
- 6.2.4 Atuação do sistema de justiça e demais atores da rede de proteção para o atendimento humanizado de gestantes ou mães de recém-nascidos que manifestem desejo de entregar o filho em adoção.

7. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 20 de março de 2026.

8. **HORÁRIO:** das 8 às 13h (credenciamento às 7h30).

9. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Júri do Fórum de São João del Rei situado na Rua Antônio Manoel de Souza Guerra, 125 - Vila Marchetti, São João del Rei.

10. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.

11. **NÚMERO DE VAGAS:** 100

12. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** por convocação para o público-alvo descrito no item 1.1. e livre para o público-alvo previsto nos itens 1.2. e 1.3.

13. DAS INSCRIÇÕES:

13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 16 de fevereiro até às 9h do dia 13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3598>

13.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

13.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 1 de março de 2026**.

13.7 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 11 deste edital.

13.8 Serão indeferidas:

13.8.1 As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail

13.8.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13.8.3 Participação por convocação: É vedada a inscrição de magistrados(as), assessores(as), assistentes sociais, comissários(as) da infância ou psicólogos(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

14.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata o edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

urgência do deslocamento;

conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

14.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

14.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID3598 - “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei”**

14.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.7 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

14.8 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

14.9 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.10 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

14.11 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.12 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.13 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.14 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.15 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

14.16 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.17 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse

particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.18 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) magistrado(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido a algum afastamento previsto em lei ou regulamento, ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJ, através do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, impreterivelmente, até o dia 12 de março de 2026.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ASSESSORES(AS), ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS(AS) E COMISSÁRIOS(AS) DA INFÂNCIA CONVOCADOS(AS):

16.1 A impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, devendo o(a) assessor(a), assistente social, comissário(a) da infância ou psicólogo(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a assessora servidora ou o assessor servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

“Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

16.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POR LIVRE INSCRIÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, até o dia **13 de março de 2026**, para viabilizar a substituição dos(as) desistentes, observado o público-alvo descrito nos itens 1.2 e 1.3. deste edital.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência, aferida por registro eletrônico de presença no local do evento.

18.2 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, no primeiro dia útil após o término do evento.

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: A avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 34.624,52 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que abrange despesas com diárias, pagamento de docentes e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2 A De acordo com as regras disciplinadas nos artigos 9º e 9º-A e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1. Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refereo “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

...

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

22.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(as) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, endereço [siga.tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br), ícone “Fale Conosco”, por meio do telefone (31) 3247-8943 ou e-mail: cofip9@tjmg.jus.br.

22.5 Edital publicado originalmente, no dia 19 de fevereiro de 2026.

Juízes(as) Convocados(as)

Hian Silva Colaço	Bom Sucesso
Sergio Luiz Maia	Lavras
Rodrigo Melo Oliveira	
Renan Bueno Ribeiro	
Mario Paulo Campos Montoro	
Donizetti Nogueira Ramos	Resende Costa
Maria Augusta Balbinot	São João del Rei
Hélio Martins Costa	
Armando Barreto Marra	
Flavio Mondaini	
Thiago Guimaraes Emerim	

Assessores(as) Convocados(as)

Adrea Karinne Monteiro Da Silva	Bom Sucesso
André Luiz Faria Gonçalves	Itumirim
Lucas Rocha Taveira	Lavras
Pathula Rangel	
Maxmiller Azarias Silva	
Tales Benedito Leite Rocha Pet	
Helio Carlos Ferreira	
Giovanna Portugal Bernardes	
Micaela Marcal	Prados
Rafael Campos De Souza Lima	Resende Costa
Eder Karlo Reis	São João del Rei
Glauca Maria De Paiva Silva	
Daniel Rosa Rios	
Suzana Toledo De Campos	

Mykon Vinicius Avila	
----------------------	--

Assistentes Sociais Convocados(as)

Sylvia Helena Ticle	Bom Sucesso
Reginaldo Aparecido Nunes	Itumirim
Luciene Garcia De Castro	Lavras
Adriana Lima Bispo	
Cintia Maria Rodrigo Dilascio	São João del Rei

Psicólogos(as) Convocados(as)

Cynthia Mara Felício	Lavras
----------------------	--------

"O papel do Judiciário no enfrentamento a violações de direitos de grupos vulneráveis: pensando estratégias para o atendimento humanizado e respeitoso ao público LGBTQIAPN+ - Turma 1/2026"**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o Curso "O papel do Judiciário no enfrentamento a violações de direitos de grupos vulneráveis: pensando estratégias para o atendimento humanizado e respeitoso ao público LGBTQIAPN+ - Turma 1/2026", conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Magistradas, magistrados, servidoras, servidores da 1ª e 2ª Instância, gestoras e gestores da 1ª e 2ª Instância, assessoras e assessores, Juizes Leigos, Terceirizados, Estagiários, Auxiliares da Justiça e Público Externo.
- 1.2. Magistradas, magistrados, servidoras e servidores que atuem em Juizados ou Varas com competência para apreciar a temática, bem como os(as) demais interessados(as) na temática.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer o movimento LGBTQIAPN+, os conceitos fundamentais e a legislação aplicável, de forma a promover o acesso à justiça e o enfrentamento da violência e da discriminação contra pessoas em situação de vulnerabilidade.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade 1 - Um Olhar Sobre o Movimento LGBTQIAPN+ e o Acesso à Justiça

Unidade 2 - Combate à Violência Transfóbica e Acesso à Justiça

Unidade 3 - Direito e Vulnerabilidade: Resoluções do CNJ

Unidade 4 - O Papel dos Órgãos Públicos no Atendimento à População LGBTQIAPN+ nos Crimes Resultantes da Lgbtfobia

Unidade 5 - Conceitos Básicos Indispensáveis ao Trabalho Junto a Grupos Vulneráveis

Unidade 6 - Ausência de Dados e Políticas Públicas e Importância do Formulário Rogéria

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 de março a 24 de junho de 2026.

6. CARGA HORÁRIA: 60h.

7. NÚMERO DE VAGAS: 500.

8. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 05 de março até as 9h do dia 23 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link : <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3735>.

9.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone "Enviar o pedido de inscrição".

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

9.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone

“Criar ou atualizar cadastro”.

9.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

9.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

9.9. Serão excluídas:

9.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.6. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.

13.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

18.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

- 18.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8955 ou pelo e-mail: cofip8@tjmg.jus.br.
- 18.4. Edital publicado originalmente no dia 04 de março de 2026.

Curso “Jornada do Conhecimento - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, com aulas síncronas (ao vivo).

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Jornada do Conhecimento - Turma 1/2026**, conforme abaixo descrito:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores convocadas(os); estagiárias e estagiários convidadas(os), ambos que trabalham nas unidades judiciárias de 1º grau do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de promover as mudanças em relação ao trabalho desempenhado, contribuindo para um ambiente harmonioso e participativo, colaborando com sugestões e boas práticas para o processo de trabalho, com o intuito de garantir uma prestação jurisdicional mais eficiente e de qualidade.
3. **DOCENTES:**
 - Adriana Almada Arantes Miranda - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
 - Ana Elisa de Oliveira - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
 - Clarisse Pantuso Monteiro - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
 - Cristiane da Silva Sarmento Moreira - servidora do TJMG, lotada na Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA).
 - Eduardo Veloso Silva - Gerente do Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
 - Fabrício Santana Oliveira Santos - servidor do TJMG, lotado na Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Primeira Instância (COAPE).
 - Gislêne Sousa Salomão - servidora do TJMG, lotada na Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados da Primeira Instância (COSIS).
 - Hebert Furtado de Oliveira - servidor do TJMG, lotado no Serviço Suplementar de Guarda e Destinação de Armas e Bens Apreendidos – SEARB.
 - Juliana Brandão de Melo Horst - servidora do TJMG, lotada no Núcleo de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância (NUPLAN).
 - Marivette Von Dollinger - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
 - Patrícia Peres de Alcântara Izac - servidora do TJMG, lotada na 1ª Vara da comarca de Monte Carmelo.
 - Rafael Niepce Verona Pimentel - juiz de direito do TJMG da 4ª vara cível de Betim.
 - Stefânia Silva Carneiro Netto Ferraz - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
4. **MODALIDADE:** a distância, com aulas síncronas (ao vivo).
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - Comportamento Organizacional
 - Gerenciamento de Produtividade
 - Gestão das Emoções
 - Sistemas informatizados
 - Inteligência Artificial no Judiciário
6. **PERÍODO DO CURSO:** 16 a 27/3/2026.
 - 6.1. A turma será dividida em 2 grupos e as atividades serão realizadas, para cada grupo, durante uma semana, a saber:
 - 6.1.1. Grupo 1: 16 a 20/3/2026.
 - 6.1.2. Grupo 2: 23 a 27/3/2026.
7. **HORÁRIO:** das 13 às 17h30.
8. **CARGA HORÁRIA:** 22h30.
9. **NÚMERO DE VAGAS:** 40.
10. **TIPO DE INSCRIÇÃO:**
 - 10.1. Convocação: servidores constantes da listagem anexa.
 - 10.2. Convite: estagiários constantes da listagem anexa.
11. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia **4 de março** até as 9h do dia **11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3689>.
- 11.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados cadastrais e após clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.
- 11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
- 11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **11 de março de 2026**.
- 11.8. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEF.
- 11.9. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12 deste edital.
- 11.10. Serão excluídas:
- 11.10.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.10.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.
- 11.11. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS CONVOCADAS(OS):

- 12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **11 de março** por meio do endereço eletrônico cofor1.seminarios@tjmg.jus.br, devendo a(o) servidora(o) informar:
- motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

- 12.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelos canais de comunicação citados no item 12.1.
- 12.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.
- 13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 13.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 13.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 13.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

14. ACESSO AO CURSO:

- 14.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.
- 14.1.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 14.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

14.2. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

14.3. O ambiente do curso estará acessível a partir das 13h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término do curso.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva nas aulas síncronas, aferida por meio de registro de presença (ou seja, são necessários, pelo menos, 4 registros de presença nas 5 aulas síncronas).

17.2. O registro de presença nas aulas síncronas será realizado por link a ser disponibilizado durante a aula síncrona pelo chat, em cada uma das aulas virtuais.

17.3. Nas **aulas síncronas (ao vivo)**, que serão realizadas, conforme disposto nos itens 6.1.1 e 6.2.2 deste Edital (Grupo 1: 16 a 20/3/2026; Grupo 2: 23 a 27/3/2026, das 13 às 17h30) na plataforma Google Meet, a pontuação relacionada à participação, será computada a partir do registro de presença por meio de link que será disponibilizado durante a aula.

17.4. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, a partir do 2º (segundo) dia útil do término do curso.

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 16.290,25 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), que abrange honorários dos docentes.

20. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. Ação educacional realizada pela EJEF, em atendimento à demanda do Centro de Governança de Processos Judiciais - CEGOP, setor que integra a estrutura da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGOVE.

21.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

21.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8402/8778/8780 ou pelo e-mail cofor1.seminarios@tjmg.jus.br.

21.5. Edital publicado originalmente, no dia 4 de março de 2026.

ANEXO I - LISTA DAS(OS) PARTICIPANTES DO GRUPO 1 (16 a 20/3/2026)

Nº	Nomes	Comarcas
1	ALBERTO CAPITA COELHO	CRISTINA
2	BEATRIZ MOREIRA VIEIRA	BARROSO
3	BIANCA RABELO DE MELO	BARROSO
4	CARLA APARECIDA ARAÚJO	ARINOS

5	DANIELA ALVARES NERY LACERDA	ARINOS
6	DEUSENI APARECIDA ALVES DA COSTA SANTANA	ARINOS
7	DULCE MARIA PEREIRA CARNEIRO	CRISTINA
8	KLEBER SALGADO BOTELHO	NATÉRCIA
9	LEANDRO RAYMUNDO DAMASCENO FERREIRA	NATÉRCIA
10	LUCIANA OLÍVIA SEVERO	BARROSO
11	MARIA GORETTI CARNEIRO GARCIA	CRISTINA
12	RODOLPHO GOMES BEATO	ARINOS
13	ROSÁRIA DE LOURDES GONÇALVES	NATÉRCIA
14	TEODORO WANER MARTINS ESTRELA	ARINOS
15	VALÉRIA PEDROSA MAIA E SILVA	BARROSO
16	VITÓRIA PIEDADE MENDES CARDOSO	ARINOS

ANEXO II - LISTA DAS(OS) PARTICIPANTES DO GRUPO 2 (23 a 27/3/2026)

Nº	Nomes	Comarcas
1	ALAN CARLOS MARTINS ESTRELA	ARINOS
2	DANIEL TOBIAS SILVA DURÃES	ARINOS
3	ELISÂNGELA LÚCIA FERREIRA	ARINOS
4	ELIZIANE LIVRAMENTO DO ROSÁRIO DE PAULA	BARROSO
5	GISELE PALOMA DE MELO PINTO GREGO	BARROSO
6	GISELLE KATLEY BRANDÃO	BARROSO
7	KAUHANE RODRIGUES DE SOUZA	ARINOS
8	MÁRCIO LOPES	BARROSO
9	MARIA DO CARMO ARRUDA OLIBEIRA	CRISTINA
10	PATRÍCIA DE SOUZA ASSIS	BARROSO
11	RÉGIS RIBEIRO FERRER	CRISTINA
12	TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA	BARROSO

Curso Agenda ESG no TJMG: Fundamentos para a Prática Sustentável - Turma 1/2026**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, e do Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Curso Agenda ESG no TJMG: Fundamentos para a Prática Sustentável - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistradas e magistrados, juízes leigos e juízas leigas, assessoras e assessores, assistentes judiciários, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados e público externo, por livre inscrição.
- 2. OBJETIVO:** ao final do curso, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os fundamentos do conceito ESG e sua relevância para a sustentabilidade, a ética e a legitimidade institucional no âmbito do TJMG.
- 3. DOCENTES:**
 - 3.1. Selmara Alves Fernandes - Diretora Executiva da SEGOVE - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.
 - 3.2. João Victor Silveira Rezende - Diretor Executivo da DEPLAG - Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional.
- 4. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. ESG: Conceitos, história e panorama atual
 - 5.2. ESG e o Setor Público: Desafios e Oportunidades
 - 5.3. Os Pilares ESG
 - 5.4. ESG no TJMG: da teoria à prática
- 6. PERÍODO DO CURSO:** 16 de março a 6 de abril de 2026.

7. **CARGA HORÁRIA:** 5h.

8. **NÚMERO DE VAGAS:** 500 vagas.

9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia 3 de março até as 9h do dia 11 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3716>
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o período de inscrição.
- 10.8. As vagas serão preenchidas observando o número de vagas disposto neste edital.
- 10.9. Serão excluídas:
- 10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 11.6. Possuir Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

- 12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
- 12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

13. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

- 13.1. As(Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento nas atividades propostas.
- 13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.
- 13.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, 5 dias úteis após o término do período de realização do curso descrito no item 6 deste edital, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 10.1.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Ação educacional integrante do Plano Anual de Desenvolvimento – PDA 2026.

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

(...)

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

19.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação - COFIP. Contato (31) 3247-8910 ou pelo e-mail cofip7@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente em 3 de março de 2026.

Curso Atualização em Recuperação Judicial e Falência

Modalidade: presencial

4ª Retificação: alteração da lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **“Curso Atualização em Recuperação Judicial e Falência”**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas, magistrados, assessoras e assessores com competência para recuperação de empresas, na primeira e segunda instâncias, por livre inscrição, com convocação posterior.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de aplicar, com segurança e consistência, os fundamentos legais e jurisprudenciais relativos à recuperação judicial e falência de empresas, especialmente diante da alteração da competência recursal no TJMG, promovendo sua atualização técnica e conceitual para a atuação prática no âmbito judicial.

3. DOCENTES:

3.1. Jean Carlos Fernandes – Advogado e Professor em cursos de graduação e pós-graduação.

3.2. Moacyr Lobato de Campos Filho – Desembargador aposentado do TJMG e Professor em cursos de graduação e pós-graduação.

3.3. Víctor Hugo Santiago Lobato de Campos – Advogado e Professor universitário.

4. MODALIDADE: presencial.

5. DATAS DE REALIZAÇÃO: 5, 13 e 20 de março de 2026.

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento a partir das 8h).

7. PROGRAMAÇÃO:

7.1. 5/3/2026:

7.1.1. 8 às 8h15 – Credenciamento.

7.1.2. 8h15 às 8h30 – Abertura.

7.1.3. 8h30 às 9h20 - Exposição dialogada.

Tema: Panorama Histórico e Fundamentos Evolução da legislação falimentar no Brasil (Decreto-Lei nº 7.661/1945 x Lei nº 11.101/2005); Motivações da reforma de 2005 e objetivos centrais da nova legislação; A incorporação da recuperação judicial ao sistema jurídico brasileiro; Princípios norteadores: preservação da empresa, função social e estímulo à atividade econômica; As alterações advindas pela Lei nº 14.112/2020.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.1.4. 9h20 às 10h10: Exposição dialogada.

Tema: Estrutura da Recuperação Judicial; Fases processuais: pedido, processamento, plano, assembleia e homologação; O papel do administrador judicial; Participação dos credores e função da assembleia geral; Aspectos práticos e controvérsias mais frequentes.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.1.5. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.1.6. 10h30 às 11h30: Estudo de caso referente ao tema 2 e fechamento do tema

7.1.7. 11h30 às 12h30: Exposição dialogada.

Tema: Recuperação Extrajudicial e Mediação; Diferenças entre recuperação judicial e extrajudicial; Procedimento e requisitos para homologação; A mediação como ferramenta preventiva e estratégica; Negociação como instrumento de preservação empresarial.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.2. **13/3/2026**

7.2.1. 8 às 8h15: Credenciamento.

7.2.2. 8h30 às 10h10: Exposição dialogada

Tema - Instrumentos representativos dos créditos na recuperação judicial; Títulos de crédito; Alienação e Cessão fiduciária.

Docente: Jean Carlos Fernandes.

7.2.3. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.2.4. 10h30 às 12h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Questões Recentes e Relevantes; Essencialidade de bens para manutenção da atividade empresarial; Recuperação judicial no agronegócio: especificidades e desafios (atos cooperativos e extraconcursalidade); Limites da execução de garantias em processos de recuperação.

Docentes: Moacyr Lobato de Campos Filho e Jean Carlos Fernandes.

7.3. **20/3/2026**

7.3.1. 8 às 8h15: Credenciamento.

7.3.2. 8h30 às 10h10: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Recuperação Judicial no Brasil; Recorde histórico de pedidos em 2025: dados e estatísticas; Fatores macroeconômicos: juros altos, restrição de crédito e possíveis impactos de tarifas comerciais; Tendências setoriais e RJ: Sociedade Anônima do Futebol (SAF), Companhias Aéreas.

Docente: Victor Hugo Santiago Lobato de Campos.

7.3.3. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.3.4. 10h30 às 11h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Recuperação Judicial: Fisco e jurisprudência; Regularidade fiscal e RJ: CND, transação tributária; Jurisprudência relevante do STJ, TJMG e TJSP após a Lei nº 14.112/2020; Competência para a desconsideração da personalidade jurídica na recuperação judicial e falência.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.3.5. 11h30 às 12h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Falência; Características; Efeitos da falência nas obrigações do falido; Efeitos da falência nos contratos e na pessoa do falido; Créditos extraconcursais; Responsabilidade pessoal de sócio e administrador; Desconsideração da personalidade jurídica.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º sala 2, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 12 horas.

10. NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre, com convocação reversa.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1 No sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 2 de fevereiro até às 9 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3662>

12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2026.

12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

12.8 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

12.9 Serão excluídas:

12.9.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.9.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.10 É vedada a inscrição de assessoras(es) e magistrados(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa

da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 14.1 e 15.1 deste edital.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA OS(AS) CONVOCADOS(AS):

13.1 O discente convocado após a inscrição no curso que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor e magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3 Para a definição do modo de deslocamento do servidor e magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP ID 3662 – Atualização em Recuperação Judicial e Falência.

13.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7 A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.8 Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.9 A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.10 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

- 13.11 Pelo Sistema SCDP e
- 13.12 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.9.
- 13.13 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.
- 13.14 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.
- 13.15 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.
- 13.16 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.
- 13.17 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
- 13.18 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.
- 13.19 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.
- 13.20 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
- 13.21 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".*

- 13.22 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "DESPESAS DE VIAGEM" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.
- 13.23 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS E MAGISTRADOS CONVOCADAS(OS):

- 14.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a magistrada ou o magistrado informar o motivo da não participação.
- 14.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.
- 14.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 15.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 15.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal

possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

15.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$125.220,00(cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais), que abrange despesas com logística, diárias para os participantes e honorários dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1 Curso credenciado pela ENFAM, Portaria nº 316 de 5 de novembro de 2025.

20.2 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

20.3 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B § 1º e 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

20.4 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.5 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.

20.6 Edital publicado originalmente, no dia 2 de fevereiro de 2026.

Lista de magistrados convocados

Nome	Comarca
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Pedro Carlos Bitencourt Marcondes	Belo Horizonte
Pedro Parcekian	Varginha
Tereza Cristina Cota	Varginha

Lista de assessores convocados

Nome	Comarca
Ana Paula Campos Esteves	Belo Horizonte
Andrea Paula Viro Brito	Belo Horizonte
Cleberon de Paula Finoti	Varginha

Fernando de Paula Ferreira	Belo Horizonte
Fernando Marcelo Alberti Moreira	Varginha
Gabriel Nicolliello Vilela	Belo Horizonte
Gina Chaves	Belo Horizonte
Jamerson Juarez Rocha e Silva	Belo Horizonte
Kethlen Cristina Urbano	Belo Horizonte
Leandro Diniz D. Alessandro	Belo Horizonte
Luiz Fernando de Oliveira Souza	Igarapé
Matheus de Freitas	Belo Horizonte
Rafael Campos de Souza Lima	Resende Costa

Capacitação em Conciliação – Turma 1/2026**1ª Retificação: Atualização da Nomenclatura do Setor Demandante e item 19.2.**

Modalidade: etapa teórica a distância e etapa prática, com atendimento nos CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, de forma presencial ou por videoconferência.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice -Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Conciliação – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: pré-selecionadas(os) pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs e pela Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP, dentre servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de conduzir uma sessão de conciliação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 13140/2015 e do Código de Processo Civil.

3. DOCENTES:

- 3.1. Cleide Santana da Silva Assistente Social do TJMG.
- 3.2. Gina Chaves - Assessora Jurídica da 2ª Vice-Presidência do TJMG.
- 3.3. Júnia Penido Monteiro – Psicóloga do TJMG.
- 3.4. Marli Martins de Assis - Psicóloga aposentada do TJMG.
- 3.5. Vanessa Braga Reis Valadares Roquette – Servidora do TJMG.

4. MODALIDADE:

- 4.1. Etapa teórica: a distância, com tutoria (Plataforma virtual da EJEJF - SIGA).
- 4.2. Etapa prática (estágio supervisionado): com atendimento nos CEJUSCs e Juizados Especiais de Minas Gerais, que poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, de acordo com a disponibilidade do setor que realizou a pré-seleção do(a) candidato(a).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos.
- 5.2. Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos.
- 5.3. Moderna Teoria do Conflito.
- 5.4. Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos.
- 5.5. Teoria dos Jogos.
- 5.6. Fundamentos da Negociação.
- 5.7. Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores.
- 5.8. O Processo da Conciliação.
- 5.9. Preparação da Mediação e Declaração de Abertura.
- 5.10. O Processo da Mediação.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Etapa Teórica: 16 de março a 15 de junho de 2026.
- 6.2. Etapa Prática (estágio supervisionado): 1º de julho de 2026 a 1º de julho de 2027.

7. CRONOGRAMA DA ETAPA TEÓRICA:

Capacitação em Conciliação - Turma 1/2026
Etapa Teórica: 16/3 a 15/6/2026

Etapa Teórica	
Apresentação dos tutore(a)s, estudantes e ambientação	16/3 a 23/3/2026
Fórum Tira-dúvidas	16/3 a 15/6/2026
Módulo I - Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos	24/3 a 30/3/2026
Módulo II - Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos	31/3 a 13/4/2026
Módulo III - Moderna Teoria do Conflito	14/4 a 20/4/2026
Módulo IV - Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos	21/4 a 27/4/2026
Módulo V - Teoria dos Jogos	28/4 a 4/5/2026
Módulo VI - Fundamentos da Negociação	5/5 a 11/5/2026
Módulo VII - Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores	12/5 a 18/5/2026
Módulo VIII - Preparação da Sessão e Declaração de Abertura	19/5 a 25/5/2026
Módulo IX - O Processo da Conciliação	26/5 a 1/6/2026
Módulo X - O Processo da Mediação	2/6 a 8/6/2026
Atividade Final da Etapa Teórica	9/6 a 15/6/2026
Prazo final para registro de notas pelos(as) tutores(as)	19/6/2026
Prazo final para o(a) estudante, se necessário, reivindicar sua nota	22 e 23/6/2026
Prazo final para análise do(a) tutor(a) sobre a reivindicação	24 a 26/6/2026
Publicação do(a)s aprovado(a)s na Etapa Teórica	30/6/2026
Etapa prática (1 ano)	
Estágio Supervisionado	1/7/2026 a 1/7/2027
Prazo para envio da declaração de horas	
O ambiente virtual ficará disponibilizado até 1 mês após o encerramento do estágio supervisionado, para fins de que os alunos insiram a declaração de horas.	2/8/2027

7.1. Os estudos e as atividades de cada módulo deverão ser cumpridos pelas(os) participantes dentro dos prazos estipulados no cronograma acima.

8. **CARGA HORÁRIA:** 100 horas, sendo:

8.1. Etapa teórica: 40 horas.

8.2. Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.

9. **NÚMERO DE VAGAS:** 200.

10. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.

10.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve -se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

11. **DAS INSCRIÇÕES:**

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no [link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3655](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3655)

11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para

login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de selecionados ao final deste edital.

11.6. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

- 11.7. As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.
- 11.8. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) pelos CEJUSCs e JESPs, ainda que não selecionados(as) pela COTAC, deverão realizar a inscrição acima informada, a fim de permanecerem na lista de excedentes.
- 11.9. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10 horas do dia 13 de março de 2026**.
- 11.10. Serão excluídas as inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail e inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

- 12.1. Participarão da seleção os(as) pré-selecionados(as) já inscritos(as) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que já tenham postado documentação exigida pelo regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos, constante nos itens abaixo:
- 12.1.1. Comprovante de escolaridade: diploma de graduação ou declaração de matrícula que conste que o(a) aluno(a) está cursando graduação em semestre igual ou superior ao 5º período ou 3º ano, em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 12.1.2. Certidão de Quitação Eleitoral - [link](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) para emissão www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
- 12.1.3. Certidão Cível Federal - [link](http://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao. Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.
- 12.1.4. Certidão Criminal Federal - [link](http://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao. Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.
- 12.1.5. Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - [link](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true) para emissão <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> + Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.
- 12.1.6. Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - [link](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true) para emissão rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true . Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.
- 12.1.7. Comprovante de endereço.
- 12.1.8. Carteira de identidade.
- 12.1.9. CPF.
- 12.2. Serão excluídos aqueles que:
- 12.2.1. Não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 11.1.
- 12.2.2. Já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.
- 12.2.3. Se inscreverem fora do prazo estabelecido.
- 12.2.4. No último ano, deixaram de concluir curso de Conciliação, na modalidade a distância, ofertado pela EJEJF, (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.
- 13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. *Adobe Flash Player, Adobe Reader e Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 13.5. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 13.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEJF até o prazo final para inscrição, conforme item 11.1 deste edital, por meio do “Fale Conosco” do endereço siga.tjmg.jus.br, para que seja feita substituição do(a) indicado(a), seguindo -se a ordem de prioridade da planilha de pré - selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela DIJESP à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

15. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

- 15.1. O(A) estudante que **não acessar o curso até as 23h59 do dia 18/3/2026 será considerado(a) desistente** e terá sua inscrição AUTOMATICAMENTE cancelada.
- 15.2. Até o dia **23/3/2026 será feita substituição dos desistentes** mencionados no item 15.1, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela DIJESP ao SEANUP.

16. DA REPROVAÇÃO NA ETAPA TEÓRICA:

- 16.1. O(A) participante que, ao final da etapa teórica, não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento será considerado(a) reprovado(a).
- 16.2. Os(As) participantes reprovados(as) poderão **solicitar revisão de nota até o dia 23/6/2026**. Após essa data, a matrícula será cancelada e o acesso ao ambiente virtual será indisponibilizado.

17. PENALIDADES POR REPROVAÇÃO OU ABANDONO DE CURSO:

17.1. Será indeferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início da formação a que se refere este edital, a inscrição em novos cursos de mediação e/ou conciliação da pessoa matriculada que deixar de concluir a etapa teórica do curso.

18. ACESSO AO CURSO:

18.1. Acessar o endereço: <https://siga.tjmg.jus.br/login.php?sitpage=autentica>

18.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

18.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

18.4. O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

18.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das **14h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término.**

19. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

19.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica.

19.2. O(A) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC ou Juizado Especial que tiver realizado sua pré-seleção ser aprovado(a) por sua/seu respectivo(a) supervisora/supervisor e postar no ambiente virtual a declaração de horas assinada pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da unidade onde realizou o estágio.

19.3. Cumpridos os itens 19.1 e 19.2., o(a) estudante fará *jus* ao certificado final.

19.4. As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ. No âmbito do TJMG, o referido sistema é administrado pela equipe da à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC <https://conciliajud.cnj.jus.br/index.php>.

19.5. Aqueles que obtiverem o certificado final da capacitação serão automaticamente inscritos no Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores do ConciliaJud.

20. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

20.1. **Etapla Teórica:** realizada pelo(a) tutor/tutora, a partir da participação do(a) aluno(a) em fóruns temáticos, estudos de caso, atividades práticas e exercícios aplicados no decorrer do curso, que terão prazos estabelecidos para realização.

20.2. **Estágio Supervisionado:** O(A) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação do(a) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

21. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

22. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL: caso o curso tenha materiais disponíveis em formato de textos, o(a) estudante deverá salvar/imprimir este conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

23. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do(a) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), que abrange despesas referentes ao pagamento das tutoras.

25. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1. A Capacitação em Conciliação EaD é uma realização da EJEF, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC/ 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEF/2026.

26.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.3. O(A) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde

que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022.

26.4. Em caso de dúvidas, erros ou instabilidades relacionadas à plataforma da capacitação, estas deverão ser dirimidas junto à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no endereço siga.tjmg.jus.br

26.5. Esclarecimentos sobre a realização da etapa prática, inclusive eventuais entraves, deverão ser sanados junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC, pelo telefone (31) 3237-5141 das 9h às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br

26.6. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais

1ª Retificação: Atualização da Nomenclatura do Setor Demandante.

Modalidade: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: conciliadoras, conciliadores, mediadoras e mediadores judiciais certificadas(os), cadastradas(os) no CCMJ / ConciliaJud, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, conforme lista de selecionados ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir atendimentos autocompositivos com excelência na aplicação de ferramentas e princípios da mediação e da conciliação, em conformidade com a Resolução 125/2010 do CNJ, a Lei 13140/2015 e o Código de Processo Civil, bem como a política de tratamento adequado dos conflitos desenvolvida pelo TJMG.

3. DOCENTES:

3.1. Eduardo Gonçalves Bastos – servidor do TJMG.

3.2. Júlia Delfino Albuquerque – servidora do TJMG.

4. MODALIDADE: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

5.1. 10 a 16/3: Unidade I - Comunicação e Linguagem.

5.2. 17 a 23/3: Unidade II - Conflito.

5.3. 14 a 30/3: Unidade III - A importância das etapas de conciliação e mediação.

5.4. 31/3 a 6/4: Unidade IV - Ferramentas para gerar mudanças.

5.5. 7 a 13/4: Unidade V - Mediação e conciliação online.

5.5.1. 14 e 16/4: Aulas síncronas: Simulação de mediação supervisionada e esclarecimento de dúvidas.

6. PERÍODO DO CURSO: 10 de março a 16 de abril de 2026.

6.1. Nos dias 14 e 16 de abril de 2026 serão realizadas aulas síncronas das 9 às 12h. Antes de efetivar sua matrícula é necessário garantir sua disponibilidade para estas aulas ao vivo, sendo imprescindível sua participação para obter o certificado.

7. CARGA HORÁRIA: 30 horas, sendo 24 horas de conteúdo autoinstrucional e 6 horas de aula síncrona, divididas em 2 (dois) encontros de 3 horas cada.

8. NÚMERO DE VAGAS: 100.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

9.1. Os participantes serão indicados pelos CEJUSCs e JESPs.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1 No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 26 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026, por meio formulário disponível no [link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711)

10.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

10.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados, como forma de lembrete.

10.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de selecionados fornecida pela parte demandante (COTAC – Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos), observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

10.6.1 Em caso de vagas remanescentes, observar-se-á a ordem de inscrição, atentando-se para o público-alvo e o número de vagas estabelecidas neste edital.

10.7 Interessadas(os) em participar do curso que não estão cadastrados no CCMJ/ConciliaJud deverão encaminhar *e-mail* para nupemec@tjmg.jus.br solicitando este cadastro até o dia 5/3/2026.

10.8 A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas

ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.

11. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

11.1. Serão incluídas(os) no curso as(os) candidatas(os) certificadas(os) em Conciliação ou Mediação Judicial que estejam regularmente inscritas(os) no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais - CCMJ / ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

11.1.1. Pré-selecionadas(os) pelos CEJUSCs ou GEJESP, mantendo a proporcionalidade de vagas pelo porte da comarca.

11.1.2. Havendo vagas excedentes, a lista de participantes será completa com candidatas(os) inscritas(os) no curso no SIGA, seguindo a ordem de inscrição.

11.2. Serão excluídas:

11.2.1. Inscrições daqueles que compartilhem o mesmo endereço de *e-mail*. É obrigatório que o *e-mail* seja individual e de uso exclusivo da(o) estudante.

11.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.2.3. Inscrições daqueles que já foram certificados neste mesmo curso.

11.2.4. Inscrições daqueles que se inscreverem fora do prazo estabelecido.

10.3 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do estudante", a partir das 10h do dia 9/3/2026.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12.8. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

13. IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEF até 5/3/2026, por meio do canal "Fale Conosco" ou *e-mail* tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br, para que seja feita substituição da(o) indicada(o), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela GEJESP ao NUPMEC, ou da lista de excedentes, por ordem de inscrição.

14. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO: será indeferida a inscrição em novos cursos, desta modalidade, da pessoa matriculada que não realizar ou deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

15. ACESSO AO CURSO:

15.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

15.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

15.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 10 de março de 2026 e será encerrado às 23h59 do dia 16 de abril de 2026.

15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Para obtenção do certificado da EJEF, a(o) estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas e pelos registros de frequência.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados Virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual,

os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), que abrangem despesas referentes ao pagamento dos docentes.

21. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O curso de Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, em parceria com a COTAC – Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEF/2026.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada (...)

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária”.

22.4. Outros esclarecimentos: COFIP - Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço sigajus.tjmg.jus.br ou pelo e-mail tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br.

22.5. Outros esclarecimentos sobre a atuação da mediadora, do mediador, da conciliadora ou do conciliador poderão ser obtidos junto a COTAC do TJMG, no telefone: (31) 3237-5141, das 9 às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

22.6. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:
Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais

Nº	NOME	COMARCA
1	Amanda Lopes Ribeiro	Elói Mendes MG
2	Ariane de Moraes Silva	Prata
3	Barbara Patrocínio Santos Moraes	Belo Horizonte/MG
4	Bruna Sanglard Mafort	Manhuaçu
5	Bruna Soares Ribeiro de Alcântara	Janaúba
6	Canísio Ignácio Lunkes Neto	Varginha
7	Carla Maria Senna Verela	Santa Luzia
8	Cheylya Michely Mendes Pereira	Belo Horizonte
9	Daniele de Oliveira Furtado	Betim
10	Elaine Cristina de Almeida	Jacutinga MG
11	Fátima Maria Malta	Betim
12	Gabriel Henrique Carvalho Gomes	Santa Vitória
13	Harley Clayton da Silva Rêgo	Belo Horizonte/MG
14	Isadora Arantes Souza Santos	Santa Vitória
15	Jessica Caroline Gloria Alves	Belo Horizonte
16	Stefany Cavalcante Bitá	Cambui
17	Júlio César da Silva	Patos de Minas

18	Karla Vaz de Melo Dorneles	Betim
19	Kelly Ramos do Rosário	Governador Valadares
20	Leonardo Capruni Andrade	Passa Tempo
21	Lorena de Oliveira Faria Amarante	Arcos
22	Maria Angela Lutfy	Belo Horizonte
23	Maria Clara Rosato Barbosa	Santa Vitória
24	Maria Eduarda Ribeiro Silva	Santa Vitória
25	Maria Imaculada Elias Ferreira	Belo Horizonte
26	Maria Inês Kubitscheck Prates	Belo Horizonte
27	Maria Raquel Correia Carvalho	Poços de Caldas
28	Rafael Rodrigues dos Reis	Patos de Minas
29	Rafaela Júlia Andrade da Cunha	Belo Horizonte
30	Ronaldo Gumerindo Souza	Poços de Caldas
31	Roseane Adry Magalhães	Lavras
32	Sâmara Maria dos Santos Pimenta	Virginópolis
33	Talick Canella Gozzoli	Poços de Caldas
34	Thainara Queiroz Gonçalves	Santa Vitória
35	Wladimir Ferreira Fonseca	Pouso Alegre

Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça - Turma 1/2026**Modalidade: presencial.****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “**Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça – Turma 1/2026**”, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: oficiais e oficiais de justiça indicadas(os) pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS e pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – CGJ, conforme lista de convocadas(os) ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de auxiliar na transição para o Sistema Eproc atuando como agentes de engajamento, disseminando boas práticas e criando uma rede interna de apoio ao SINDOJUS e TJMG.

3. DOCENTES:

- 3.1. Luciana França Saraiva - Servidora do TJMG.
- 3.2. Roberto Mauro Martinho Pereira - Colaborador do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 5.1. Painel de Gestão de Mandados.
- 5.2. Oficial companheiro.
- 5.3. Mandado vinculado.
- 5.4. Juntada do mandado pela secretaria.
- 5.5. Mensagens.
- 5.6. Certificar mandados.
- 5.7. Certificar mandados em lote.
- 5.8. Complementação da certificação.
- 5.9. Modelo padrão.
- 5.10. Texto padrão.
- 5.11. Boas práticas e orientações CGJ.

6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

TURMA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Turma 1/2026	17 de março de 2026	13 às 18h30	Laboratórios de Informática (EJEJ) –

		(Credenciamento às 12h30)	Rua Manaus, 467, Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG
--	--	---------------------------	---

7. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas e 30 minutos.

8. **NÚMERO DE VAGAS:** 28 vagas.

9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** indicação.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no [link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3675](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3675).

10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos nos itens 1 e 8 deste edital.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 16 de março de 2026**.

10.8. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 9.1 deste edital.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10.10. **CURSOS POR CONVOCAÇÃO:** É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS CONVOCADAS E DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

11.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg@tjmg.jus.br, devendo a(o) convocada(o) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. DIÁRIAS E TRANSPORTE DE SERVIDORAS E SERVIDORES DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

12.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

12.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado/servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

12.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado/servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais: I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função; II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem; III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça; IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana; V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio; VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem; VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional; VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a: a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; b) urgência do deslocamento; c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência; X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto; XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento; XII - a inexistência de preferência por companhia aérea; XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

12.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

12.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A26026T1 - ID SIGA: 3675 - COFOR - Multiplicadores(as) do eproc - Oficiais de Justiça - Turma 1 – 2109 - Convocação discente - EJEF”**.

12.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

12.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

12.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

12.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a)/servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

12.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

12.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

12.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.6.

12.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

12.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 12.7.

12.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando se, ainda, o prazo do item anterior.

12.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

12.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

12.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

12.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº

6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 12.13 deste edital.

12.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

12.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem: I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento; II - prestar informações quando requerido; III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos; IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos; V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

12.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

12.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

13.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados eletronicamente no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), nos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

14. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

15. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição, sem a prévia autorização da EJEJF.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 23.875,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que abrange honorários das(os) docentes e despesas com logística.

18. **ORIGEM:** dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A ação educacional **“Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça – Turma 1/2026”**, realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, concernente ao Plano de Desenvolvimento Anual – PDA/2026.

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJF não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela *Portaria Conjunta da Presidência nº 1723/2025*:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9º-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

19.4. Outros esclarecimentos: COFOR – Coordenação Administrativa de Formação Continuada, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026.

LISTA DE INDICADAS(OS)**TURMA 1/2026 – LABORATÓRIO 3**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aldrin Melo da Mata	F0219477
2	Alejandro D’Kali Honório Rodrigues Damasceno	F0208686
3	Alex Sander Souza Vieira	F0301283
4	Allan Pires Fernandes	F0220079
5	Allyson Afonso Alves Pereira	F0206482
6	Ana Lúcia Lima Bretz	F0206490
7	Elaine Mancilha Santos	F0299776
8	Fábio Ricardo Silva Gonçalves	F0243659
9	Gleidson Silveira de Freitas Ribeiro	F0267971
10	Hilmar Mattos	F0217703
11	Janice Maria de Carvalho	F0171967
12	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
13	João Paulo Cerqueira de Oliveira	F0181206
14	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
15	Jonathan Porto Galdino do Carmo	F0206706
16	José Jorge de Andrade Costa	F0156265
17	Kaizer Müller Machado Bicalho	F0197004
18	Luciana Oliveira Luiz	F0250324
19	Luis Eduardo Gomes Silva	F0206250
20	Luiz Antônio Braga de Oliveira	F0238840
21	Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart	F0226050
22	Pedro Melgaço Braga	F0197244
23	Rafaela Duarte Vieira	F0206813
24	Renato César de Paula Barros	F0219493
25	Sarah Teixeira da Silva	F0217679
26	Sizenando Augusto de Gouveia	F0062257
27	Tiago de Brito Ribeiro	F0229815
28	Vinícius Henrique Carvalho Araújo	F0228494

Capacitação do Sistema eproc - 4º ciclo de Expansão do Interior - Turma 1/2026

Comarcas: Abaeté, Abre Campo, Águas Formosas, Aimorés, Almenara, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bicas, Bom Despacho, Cachoeira de Minas, Campina Verde, Capelinha, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Diamantina, Dolores do Indaiá, Ervália, Eugenópolis, Frutal, Galiléia, Guanhães, Guarani, Itamarandiba, Itapagipe, Iturama, Jacinto, Jequeri, Jequitinhonha, João Monlevade, Luz, Mantena, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Medina, Morada Nova de Minas, Muriaé, Natércia, Nova Serrana, Peçanha, Pedra Azul, Pirapora, Ponte Nova, Prata, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Novo, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita do Sapucaí, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Sapucaí, São João Evangelista, São João Nepomuceno, Serro, Silvianópolis, Teixeiras, Três Marias, Várzea da Palma, Viçosa e Virgíópolis.

Modalidade: a distância, autoinstrucional, com aula síncrona

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para a “**Capacitação do Sistema eproc - 4º ciclo de Expansão do Interior**” - Turma 1/2026, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**1.1. Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos:**

1.1.1. **Por convocação:** servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.2. Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC:

1.2.1. **Por convocação:** servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Centrais de Conciliação/Cejuscs, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.2.2. **Por convite:** colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Centrais de Conciliação/Cejuscs das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.3. Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados:

1.3.1. **Por convocação:** servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Centrais de Conciliação/Cejuscs, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.3.2. **Por convite:** colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Centrais de Mandados das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.4. Perfil Serviços Auxiliares: Oficial de Justiça:

1.4.1. **Por convocação:** oficiais e oficiais de Justiça, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.5. Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria:

1.5.1. **Por convocação:** servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.6. EAD - Perfil Magistrado:

1.6.1. **Por convocação:** magistradas e magistrados do TJMG, lotadas(os) nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como nas Turmas Recursais Cíveis das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.7. EAD - Perfil Gabinete:

1.7.1. **Por convocação:** juízes leigas, juízes leigos, servidoras, servidores, assessoras, assessores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Gabinete nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.7.2. **Por convite:** colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Gabinete nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.8. EAD - Perfil Gerente de Secretaria:

1.8.1. **Por convocação:** gestoras e gestores de 1ª Instância no cargo de Gerentes de Secretaria, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.9. EAD - Perfil Secretária:

1.9.1. **Por convocação:** servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.9.2. **Por convite:** colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Secretaria nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.10. EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual:

1.10.1. **Por convocação:** servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.10.2. **Por convite:** colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.11. Turma Recursal - Gabinete:

1.11.1. **Por convocação:** magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Gabinetes de Turmas Recursais, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.11.2. **Por convite:** colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Gabinetes das Turmas Recursais das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.12. Perfil Turma Recursal - Secretaria:

1.12.1. **Por convocação:** servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretarias de Turmas Recursais, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições das comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.12.2. **Por convite:** colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Secretarias de Turmas Recursais das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.13. **Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e Comissariado da Inf. e Juv.:**

1.13.1. **Por convocação:** servidoras, servidores - assistentes sociais, psicólogas, psicólogos, comissárias e comissários da Infância e da Juventude, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de utilizar o sistema eProc, dentro da sua área de atuação, para tramitação dos processos eletrônicos com eficácia e agilidade.

3. **DOCENTES DAS AULAS SÍNCRONAS:**

3.1. Bruno Corrêa Figueiredo Lemos - Servidor do TJMG.

3.2. Luciana França Saraiva - Servidora do TJMG.

4. **MODALIDADE:**

4.1. **A distância, autoinstrucional, para os perfis:**

4.1.1. Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos.

4.1.2. Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC.

4.1.3. Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados.

4.1.4. Perfil Serviços Auxiliares: Oficial de Justiça.

4.1.5. Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria.

4.2. **A distância, autoinstrucional e com aula síncrona, para os perfis:**

4.2.1. EAD - Perfil Magistrado.

4.2.2. EAD - Perfil Gabinete.

4.2.3. EAD - Perfil Gerente de Secretaria.

4.2.4. EAD - Perfil Secretaria.

4.2.5. EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual.

4.2.6. Perfil Turma Recursal - Gabinete.

4.2.7. Perfil Turma Recursal - Secretaria.

4.3. **A distância, com aula síncrona:**

4.3.1. Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e Comissariado da Inf. e Juv.

5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

5.1. **Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos:**

5.1.1. Introdução:

5.1.2. O sistema eproc.

5.1.3. Painéis dos perfis.

5.1.4. Distribuição e cadastro.

5.2. **Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC:**

5.2.1. Introdução:

5.2.2. O sistema eproc.

5.2.3. Painéis dos perfis.

5.2.4. Capa do Processo (intermediário).

5.2.5. Eventos.

5.2.6. Minutas.

5.2.7. Audiências.

5.2.8. Preferências.

5.3. **Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados:**

5.3.1. Introdução:

5.3.2. Primeiros Passos.

5.3.3. Cadastro e zoneamento.

5.3.4. Painel Gestão de Mandados.

5.3.5. Redistribuição.

5.3.6. Regras de sigilo de processos e documentos.

5.3.7. Atividade complementar 1: Vídeo Aula Central de Mandados (gravada durante a capacitação da Central de Mandados de BH).

5.3.8. Atividade complementar 2 (obrigatório): Baixar a apostila da Central de Mandados TJMG.

5.4. **Perfil Serviços Auxiliares: Oficial de Justiça:**

5.4.1. Introdução:

5.4.2. O sistema eproc.

5.4.3. Gestão de Mandados.

5.4.4. Minutas, texto-padrão, modelos e certificação.

5.4.5. Regras de sigilo de processos e documentos.

5.4.6. Atividade complementar 1: Vídeo Aula Oficiais de Justiça (gravada durante a capacitação dos Oficiais de BH).

5.5. **Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria:**

5.5.1. Introdução:

5.5.2. O sistema eproc.

5.5.3. Painéis dos perfis.

-
- 5.5.4. Capa do Processo (Intermediário).
 - 5.5.5. Eventos.
 - 5.5.6. Minutas.
 - 5.5.7. Preferências.
 - 5.6. **EAD - Perfil Magistrado:**
 - 5.6.1. EAD - Autoinstrucional:
 - 5.6.2. O sistema eproc.
 - 5.6.3. Localizadores.
 - 5.6.4. Eventos.
 - 5.6.5. Assinaturas.
 - 5.6.6. Preferências.
 - 5.6.7. Sigilo.
 - 5.6.8. Relatórios.
 - 5.6.9. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
 - 5.7. **EAD - Perfil Gabinete:**
 - 5.7.1. EAD - Autoinstrucional:
 - 5.7.2. O sistema eproc.
 - 5.7.3. Painéis dos perfis.
 - 5.7.4. Distribuição e cadastros.
 - 5.7.5. Capa do processo (Intermediários).
 - 5.7.6. Sigilo.
 - 5.7.7. Eventos.
 - 5.7.8. Localizadores.
 - 5.7.9. Principais ações no processo.
 - 5.7.10. Outras ações no processo (intermediário).
 - 5.7.11. Minutas.
 - 5.7.12. Minutas Avançado (Intermediário).
 - 5.7.13. Localizadores.
 - 5.7.14. Preferências.
 - 5.7.15. Audiências.
 - 5.7.16. Triagem de petições (Intermediários).
 - 5.7.17. Automatização de tramitação processual (intermediário).
 - 5.7.18. Relatórios (Intermediários).
 - 5.7.19. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
 - 5.8. **EAD - Perfil Gerente de Secretaria:**
 - 5.8.1. EAD - Autoinstrucional:
 - 5.8.2. O sistema eproc.
 - 5.8.3. Painéis dos perfis.
 - 5.8.4. Distribuição e cadastro.
 - 5.8.5. Capa do Processo (intermediário).
 - 5.8.6. Sigilo.
 - 5.8.7. Eventos.
 - 5.8.8. Localizadores.
 - 5.8.9. Principais ações no processo.
 - 5.8.10. Outras Ações no Processo (intermediário).
 - 5.8.11. Itens do Menu (intermediário).
 - 5.8.12. Audiências.
 - 5.8.13. Minutas.
 - 5.8.14. Minutas Avançado (Intermediário).
 - 5.8.15. Expedições de documentos.
 - 5.8.16. Relatórios.
 - 5.8.17. Preferências.
 - 5.8.18. Triagem de Petições (intermediário).
 - 5.8.19. Automatização de Tramitação Processual (intermediário).
 - 5.8.20. Cadastro e gerenciamento de usuários e estagiários.
 - 5.8.21. Cadastro e gerenciamento de magistrados.
 - 5.8.22. Sugestão de métodos de trabalho, gerenciamento de localizadores e processos e automatização.
 - 5.8.23. Trabalho em lote, relatórios e orientações diversas.
 - 5.8.24. Atividade Complementar - Aula expedição de Mandados BH.
 - 5.8.25. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
 - 5.9. **EAD - Perfil Secretaria:**
 - 5.9.1. EAD - Autoinstrucional:
 - 5.9.2. O sistema eproc.
 - 5.9.3. Painéis dos perfis.
 - 5.9.4. Distribuição e cadastro.
 - 5.9.5. Capa do Processo (intermediário).
 - 5.9.6. Sigilo.
 - 5.9.7. Eventos.
 - 5.9.8. Localizadores.
 - 5.9.9. Principais ações no processo.

- 5.9.10. Outras Ações no Processo (intermediário).
- 5.9.11. Itens do Menu (intermediário).
- 5.9.12. Audiências.
- 5.9.13. Minutas.
- 5.9.14. Minutas Avançado (Intermediário).
- 5.9.15. Expedições de documentos.
- 5.9.16. Relatórios.
- 5.9.17. Preferências.
- 5.9.18. Triagem de Petições (intermediário).
- 5.9.19. Automatização de Tramitação Processual (intermediário).
- 5.9.20. Atividade Complementar - Aula expedição de Mandados BH.
- 5.9.21. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
- 5.10. **EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual:**
- 5.10.1. EAD - Autoinstrucional:
- 5.10.2. Distribuição de Reclamações.
- 5.10.3. Audiências.
- 5.10.4. Minutas.
- 5.10.5. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
- 5.11. **Perfil Turma Recursal - Gabinete:**
- 5.11.1. Introdução:
- 5.11.2. O sistema eproc.
- 5.11.3. Painéis dos perfis.
- 5.11.4. Tramitação, cadastro de partes e retificação de autuação.
- 5.11.5. Localizadores.
- 5.11.6. Eventos.
- 5.11.7. Minutas.
- 5.11.8. Expedições de documentos.
- 5.11.9. Preferências.
- 5.11.10. Sigilo.
- 5.11.11. Sessão de julgamento.
- 5.11.12. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
- 5.12. **Perfil Turma Recursal - Secretaria:**
- 5.12.1. Introdução:
- 5.12.2. O sistema eproc.
- 5.12.3. Painéis dos perfis.
- 5.12.4. Tramitação, cadastro de partes e retificação de autuação.
- 5.12.5. Localizadores.
- 5.12.6. Eventos.
- 5.12.7. Minutas.
- 5.12.8. Expedições de documentos.
- 5.12.9. Preferências.
- 5.12.10. Sigilo.
- 5.12.11. Sessão de julgamento.
- 5.12.12. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
- 5.13. **Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.:**
- 5.13.1. Introdução:
- 5.13.2. Acesso ao Sistema.
- 5.13.3. Painéis dos perfis.
- 5.13.4. Gestão de Processos.
- 5.13.5. Autos Digitais.
- 5.13.6. Responder o expediente.

6. PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Modalidade a distância, autoinstrucional: 9 de março a 10 de abril de 2026.
- 6.2. Aula síncrona: 6 e 7 de abril de 2026, sendo:

AULA SÍNCRONA - PRIMEIROS PASSOS: NOÇÕES GERAIS	
PERFIL	DIA E HORÁRIO
EAD - Perfil Magistrado	6 de abril de 2026, das 10 às 12h
EAD - Perfil Gabinete	
Perfil Turma Recursal - Gabinete	
EAD - Perfil Gerente de Secretaria	6 de abril de 2026, das 14 às 17h
EAD - Perfil Secretaria	
EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual	
Perfil Turma Recursal - Secretaria	7 de abril de 2026, das 10 às 12h e das 14 às 17h
Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.	

7. LOCAL:

- 7.1. Modalidade a distância, autoinstrucional: Portal Nacional do Conhecimento.
7.2. Aula síncrona: Canal de vídeos da EJEJF no *YouTube*.

8. CARGA HORÁRIA:

- 8.1. **Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos:** 6 horas, na modalidade EaD.
8.2. **Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC:** 19 horas, na modalidade EaD.
8.3. **Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados:** 5 horas, na modalidade EaD.
8.4. **Perfil Serviços: Oficial de Justiça:** 6 horas, na modalidade EaD.
8.5. **Perfil Serviços: Contadoria:** 26 horas, na modalidade EaD.
8.5.1. **EAD - Perfil Magistrado:** 22 horas, sendo: 20 horas na modalidade EaD e 2 horas de aula síncrona.
8.5.2. **EAD - Perfil Gabinete:** 47 horas, sendo: 45 horas na modalidade EaD e 2 horas de aula síncrona.
8.5.3. **EAD - Perfil Gerente de Secretaria:** 62 horas, sendo: 59 horas na modalidade EaD e 3 horas de aula síncrona.
8.5.4. **EAD - Perfil Secretaria:** 55 horas, sendo: 52 horas na modalidade EaD e 3 horas de aula síncrona.
8.5.5. **EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual:** 8 horas, sendo: 5 horas na modalidade EaD e 3 horas de aula síncrona.
8.5.6. **Perfil Turma Recursal - Gabinete:** 27 horas, sendo: 25 horas na modalidade EaD e 2 horas de aula síncrona.
8.5.7. **Perfil Turma Recursal - Secretaria:** 28 horas, sendo: 25 horas na modalidade EaD e 3 horas de aula síncrona.
8.5.8. **Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.:** 5 horas de aula síncrona.

9. NÚMERO DE VAGAS:

- 9.1. **Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos:** 285 vagas.
9.2. **Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC:** 150 vagas.
9.3. **Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados:** 145 vagas.
9.4. **Perfil Serviços: Oficial de Justiça:** 280 vagas.
9.5. **Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria:** 130 vagas.
9.6. **EAD - Perfil Magistrado:** 85 vagas.
9.7. **EAD - Perfil Gabinete:** 590 vagas.
9.8. **EAD - Perfil Gerente de Secretaria:** 205 vagas.
9.9. **EAD - Perfil Secretaria:** 910 vagas.
9.10. **EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual:** 190 vagas.
9.11. **Perfil Turma Recursal - Gabinete:** 50 vagas.
9.12. **Perfil Turma Recursal - Secretaria:** 22 vagas.
9.13. **Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.:** 98 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação e convite, especificado por perfil.

- 10.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais das(os) colaboradoras(es) terceirizadas(os), exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos *links*:

PERFIL/TURMA	LINK DE INSCRIÇÃO
Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3723
Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3727
Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3728
Perfil Serviços: Oficial de Justiça	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3729
Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3730
EAD - Perfil Magistrado	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3718
EAD - Perfil Gabinete	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3719
EAD - Perfil Gerente de Secretaria	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3720
EAD - Perfil Secretaria	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3721
EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3722
Perfil Turma Recursal - Gabinete	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3725
Perfil Turma Recursal - Secretaria	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3726
Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3724

- 11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

- 11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

- 11.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

- 11.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a

certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos nos itens 1 e 9 deste edital.

11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 5 de março de 2026**.

11.8. Mesmo tendo sido convocada(o)/indicada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 11.1 deste edital.

11.9. Serão excluídas:

11.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.10. **CURSOS POR CONVOCAÇÃO:** É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 12 e 13 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS CONVOCADAS E DOS MAGISTRADOS CONVOCADOS:

12.1. As(Os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam atender a convocação, deverão encaminhar a justificativa por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br, indicando o motivo da não participação, impreterivelmente, até o dia **5 de março de 2026**.

12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS CONVOCADAS E DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

13.1. A impossibilidade de participação da(o) servidor(a) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **5 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg@tjmg.jus.br, devendo a(o) convocada(o) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 11.1.

15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

15.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

15.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

15.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

15.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

15.5. Recomenda-se utilizar computador com acesso ao *YouTube*.

15.6. Recomenda-se que a ação seja realizada pelo computador.

15.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

16. ACESSO AO CURSO:

16.1. Todas as informações serão enviadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, é necessário manter seu endereço eletrônico atualizado no cadastro do SIGA. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa

cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.2. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas bem como consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema para verificar avisos, alertas, dentre outros.

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. **Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos; Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC; Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados; Perfil Serviços Auxiliares: Oficial de Justiça; Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria; EAD - Perfil Magistrado; EAD - Perfil Gabinete; EAD - Perfil Gerente de Secretaria; EAD - Perfil Secretaria; EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual; Perfil Turma Recursal - Gabinete e Perfil Turma Recursal - Secretaria:**

17.1.1. As(Os) participantes serão consideradas(os) aprovadas(os) e certificadas(os) caso obtenham, no mínimo, 70% de aproveitamento nos conteúdos autoinstrucionais.

17.1.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio do aproveitamento nos conteúdos autoinstrucionais.

17.2. **Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.:**

17.2.1. As(Os) participantes serão consideradas(os) aprovadas(os) e certificadas(os) caso obtenham 100% de frequência nas aulas síncronas, aferida por meio de registro de presença.

17.2.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada pelo registro de presença.

17.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

18. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

19. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

20. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição, sem a prévia autorização da EJEF.

21. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$4.000,00 (quatro mil reais), que abrange honorários das(os) docentes.

22. **ORIGEM:** dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. A ação educacional "**Capacitação eproc - Expansão 4º Ciclo – Interior - Turma 1**", modalidade a distância, autoinstrucional, foi cedida, sem ônus, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP (Portal Único do Conhecimento do eproc) à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF.

23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela *Portaria Conjunta da Presidência nº 1723/2025*:

"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

(...)

Art. 9º-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

23.4. Outros esclarecimentos: COFOR – Coordenação Administrativa de Formação Continuada, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br.

23.5. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Superintendente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Modalidade presencial:

1.1.1. Magistradas e magistrados com competência em matéria de infância e juventude no Estado de Minas Gerais e servidoras e servidores com atuação no âmbito socioeducativo, por convocação.

1.1.2. Defensores Públicos e defensoras públicas atuantes na área da infância e juventude, promotores e promotoras de justiça atuantes na infância e juventude, diretores e diretoras e técnicos da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e representantes de secretarias estaduais e municipais, indicados e convidados.

1.1. **Transmissão ao vivo:** livre para todos os públicos.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer os fundamentos da política judiciária mineira de socioeducação no âmbito de sua atuação profissional.

3. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

4. DOCENTES:

- Afrânio José Fonseca Nardy - Juiz de Direito do TJMG
- Aline Gomes dos Santos Silva - Juíza de Direito do TJMG
- Cecília Nunes Froemming - Coordenadora Nacional da Área Socioeducativa do Programa Fazendo Justiça
- Cláudia Catafesta - Juíza Auxiliar da Corregedoria do CNJ, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
- Eduarda Lorena de Almeida - Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais
- Flávia Martins de Carvalho - Juíza de direito no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Juíza auxiliar no Supremo Tribunal Federal
- José Luiz de Moura Faleiros - Desembargador do TJMG
- José Roberto Poiani - Juiz de Direito do TJMG
- Juliana Accioly Uchôa - Juíza Titular da Vara do Único Ofício de Paripueira
- Lícia Ferreira Reis - Doutoranda em Políticas Sociais e Cidadania - UCSAL
- Mariana Chies Santiago Santos - Professora de Direito do Insper (Instituto de Ensino e Pesquisa)
- Monica Sofia Pinto Henriques da Silva - Promotora de Justiça titular da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte
- Ricardo Rodrigues de Lima - Juiz de Direito do TJMG
- Renzzo Giacomo Ronchi - Juiz de Direito do TJMG

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 26/3/2026 (quarta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h45	Mesa de Abertura
9h45 às 10h	Apresentação do itinerário do Simpósio
10 às 12h	Mesa 1: Tortura e maus-tratos no ciclo de atendimento socioeducativo Mariana Chies Santiago Santos Eduarda Lorena de Almeida Mediador e debatedor: Dr. José Roberto Poiani
12 às 13h	Intervalo para almoço
13 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 15h	Mesa 2: Atuação do Poder Judiciário no enfrentamento da tortura e dos maus-tratos no Socioeducativo Dr. José Roberto Poiani Dr. Renzzo Giacomo Ronchi Dra. Aline Gomes dos Santos Silva Mediador: Desembargador José Luiz de Moura Faleiros
15 às 15h15	Lançamento do infográfico do TJMG sobre o enfrentamento da tortura e maus-tratos no Socioeducativo
15h15 às 15h35	Intervalo
15h35 às 17h25	Mesa 3: O atendimento a adolescentes e jovens LGBTQIAPN+ em cumprimento de medidas socioeducativas Cecília Nunes Froemming

	Dr. Afrânio José Fonseca Nardy Mediadora e debatedora: Dra. Monica Sofia Pinto Henriques da Silva
Dia 27/3/2026 (quinta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 10h40	Mesa 4: Racismo estrutural e institucional e suas interfaces com a Socioeducação Dra. Flávia Martins de Carvalho Dra. Lícia Ferreira Reis Mediador: Dr. Ricardo Rodrigues de Lima
10h40 às 12h	Mesa 5: A audiência de apresentação contemporânea: uma análise a partir do entendimento do STJ no HC 769.197/RJ Dra. Cláudia Catafesta Debatedor: Dr. José Roberto Poiani
12 às 13h	Intervalo para almoço
13 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 15h30	Grupo 1: Inspeções judiciais no Sistema Socioeducativo: atuação do magistrado antes, durante e depois Coordenação: Dra. Juliana Accioly Uchôa Grupo 2: Audiências Concentradas no Socioeducativo: planejamento, execução e qualificação Coordenação: Dr. José Roberto Poiani Grupo 3: Enfrentamento à tortura e maus-tratos no Socioeducativo: estudo de casos Coordenação: Cecília Nunes Froemming
15h30 às 15h40	Encerramento

6. DATAS DE REALIZAÇÃO: 26 e 27 de março de 2026.**7. HORÁRIOS:**

7.1. Modalidade presencial:

Dia 26/3/2026, das 9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 13h30 às 17h25 (credenciamento 13h)

Dia 27/3/2026, das 9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 13h30 às 15h40 (credenciamento 13h)

7.2. Modalidade transmissão ao vivo:

Dia 26/3/2026, das 9 às 12h e das 13h30 às 17h25

Dia 27/3/2026, das 9 às 12h

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da RAJA do TJMG, situado na Av. Raja Gabáglia, 1753 – Luxemburgo, Belo Horizonte – MG.

9. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal de vídeos da EJEF no YouTube pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEF: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone “AO VIVO”, o qual direcionará para o canal da EJEF no YouTube.

10. CARGA HORÁRIA:

10.1. Modalidade presencial: 12h

10.2. Modalidade transmissão ao vivo: 10h

10.2.1. Haverá a realização de oficinas temáticas, e tais momentos não farão parte da transmissão.

11. NÚMERO DE VAGAS:

11.1. Modalidade presencial: 232 vagas

11.2. Modalidade transmissão ao vivo: 500 vagas

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação e livre iniciativa.

12.1. Convocação: magistrados com competência em matéria de infância e juventude no Estado de Minas Gerais e servidores com atuação no âmbito socioeducativo, convocados para modalidade presencial.

12.2. Livre iniciativa: defensores Públicos atuantes na área da infância e juventude, promotores de justiça atuantes na infância e juventude, diretores e técnicos da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e representantes de secretarias estaduais e municipais, indicados e convidados para a modalidade presencial e livre para todos os públicos na modalidade de transmissão ao vivo.

13. DAS INSCRIÇÕES:13.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 24 de março de 2026**, dos formulários disponíveis nos links abaixo:13.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3731>13.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3732>

13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

13.6. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

13.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 24 de março de 2026**.

13.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

13.9. Serão excluídas:

13.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

13.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

13.10. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.**

13.11. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **24 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

15.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail cofor105@tjmg.jus.br, informando o motivo da não participação, impreterivelmente, até o dia **24 de março de 2026**.

15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

16.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **24 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

16.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

17.1. A(O) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

17.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) ou a(o) servidora/servidor está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

17.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) ou da(o) servidora/servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

- II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;
 - III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;
 - IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;
 - V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
 - VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
 - VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
 - VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
 - IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
 - a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
 - b) urgência do deslocamento;
 - c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
 - X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
 - XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
 - XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
 - XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
- Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo.*

17.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

17.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A26077T1, ID SIGA 3731- COFOR - II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEJ”**.

17.4.2. O(A) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

17.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJ.

17.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

17.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

17.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

17.7.1. Pelo Sistema SCDP

17.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 17.6.

17.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

17.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento do ofício convocação, observando-se o disposto no item 17.7.

17.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

17.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

17.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

17.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJ deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

17.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 17.7 deste edital.

17.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

17.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 13. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

17.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

17.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

17.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

18. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

18.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

18.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

18.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.

18.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

18.5. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

18.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

19. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

19.1. **Modalidade presencial:** as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento, nos turnos da manhã e da tarde.

19.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** as(os) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença, através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo, nos turnos da manhã e tarde.

19.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais”.

20. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do evento, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 302.490,80 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), que abrangem despesas com diárias e logística.

22. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

23.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

23.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR por meio do telefone (31) 3247-8765 e/ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

23.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS (OS) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Afrânio José Fonseca Nardy	Belo Horizonte
Aila Figueiredo	Poços de Caldas
Alessandra de Souza Nascimento Gregório	Carangola
Alexandre Verneque Soares	Barbacena
Aline Gomes dos Santos Silva	Teófilo Otoni
André de Melo Silva	Coronel Fabriciano
Andréa Mól Bessa	Belo Horizonte
Andreya Alcântara Ferreira Chaves	Governador Valadares
Antônio Fortes de Pádua Neto	Pará de Minas
Camila Gonçalves de Souza Vilela	Brumadinho
Carlos Renato de Oliveira Corrêa	Pirapora
Cristiano Araújo Simões Nunes	Vespasiano
Daniele Rodrigues Marota Teixeira	Ubá
Danielle Nunes Pozzer	Araguari
Denes Marcos Vieira	Patos de Minas
Diego Teixeira Martinez	Além Paraíba
Dimas Ramon Esper	Araxá
Edson Zampar Júnior	Andradas
Elias Aparecido de Oliveira	Alfenas
Eliseu Silva Leite Fonseca	Montes Claros
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Fábio Figueiredo dos Santos	Muriaé
Fabício Simão da Cunha Araújo	Santa Luzia
Flavia Generoso de Mattos	Conselheiro Lafaiete
Flávio Mondaini	São João del Rei
Guilherme Pimenta	Almenara
Gustavo Duarte Vieira	Abre-Campo
Gustavo Eleutério Alcalde	Itabira
Jorge Arbex Bueno	Caratinga
José Roberto Poiani	Uberlândia
José Rubens Borges Matos	Patrocínio
Juliana de Almeida Teixeira Goulart	Ibirité

Júlio Alexandre Fialho Moreira	Unaí
Júnia Maria Benevides de Souza Bueno	Belo Horizonte
Karen Castro dos Montes	Ribeirão das Neves
Maiara Nuernberg Philippi	Campo Belo
Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto	Tupaciguara
Maraíza Francisca Escolástica Maciel Costa	Varginha
Marcelo Geraldo Lemos	Uberaba
Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes	Timóteo
Mateus Leite Xavier	Caeté
Mateus Queiroz de Oliveira	Passos
Mauro Simonassi	Ipatinga
Patrícia Vialli Nicolini	Cambuí
Paulo Eduardo Neves	Divinópolis
Priscila de Fátima Barbosa Pinto	Brasília de Minas
Rafael Drumond de Lima	Arcos
Renan Bueno Ribeiro	Lavras
Renzo Giacomo Ronchi	Sete Lagoas
Ricardo Acayaba Vieira	Boa Esperança
Ricardo Rodrigues de Lima	Juiz de Fora
Riza Aparecida Nery	Belo Horizonte
Sibele Cristina Lopes de Sá Duarte	Campos Gerais
Simone Torres Pedroso	Betim
Sônia Helena Tavares de Azevedo	Bom Despacho
Suelen Luczynski Florentino	Capelinha
Thiago França de Resende	Contagem
Túlio Márcio Lemos Mota Naves	Pouso Alegre
Vivian Lopes Pereira	Bocaiúva
Walteir José da Silva	Manhuaçu

LISTA DE SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Antônio Costa dos Santos Junior	Belo Horizonte
Elerson Marcio dos Santos	Belo Horizonte
Marcela Silva Andrade	Belo Horizonte
Maria Radharani Santos Polastri Lima Fonseca	Belo Horizonte
Rodrigo Granata Silveira de Santana	Belo Horizonte
Rosana Paiva Soares de quadros	Belo Horizonte
Tânia Maria Ferreira	Belo Horizonte

Curso “Gestão de Riscos e Sistema Agatha” – Turma 1/2026**Oferta Permanente****Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Gestão de Riscos e Sistema Agatha - Turma 2/2025**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: diretoras e diretores, servidoras e servidores com status equivalente e servidoras e servidores das unidades administrativas da 2ª instância participantes, por comunicação do CECONTI, do processo de gerenciamento de riscos.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a Política de Gestão de Riscos do TJMG, gerenciando riscos adequadamente em sua unidade e utilizando o Sistema Agatha, de acordo com a metodologia adotada pelo TJMG.

3. DOCENTES:

- 3.1. Renata Azzalin Baptista Sadi: Oficiala Judiciária, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
- 3.2. Thales Henrique Soares Oliveira: Oficial Judiciário C - Assistente Técnico de Sistemas, lotado no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
- 3.3. Thiago Kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo: Assessor Técnico II, lotado na Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento à Gestão Institucional. (conteudista)
- 3.4. Ursina Regina Sousa Andrade: Assessora Técnica II, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)

4. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Módulo I - Gestão de Riscos
- 5.2. Módulo II - Considerações iniciais sobre o Sistema Agatha
- 5.3. Módulo III - Boas práticas no gerenciamento de riscos
- 5.4. Módulo IV - Preenchimento do Sistema

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 3/3 a 14/12/2026

7. CARGA HORÁRIA: 13h.

8. NÚMERO DE VAGAS: sob demanda.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3700>
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone "Enviar o pedido de inscrição".
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 10.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
- 10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.
- 10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
- 10.9. Serão excluídas:
- 10.10. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.11. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 12.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 12.6. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

- 13.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 13.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

13.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

13.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

13.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.

13.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.

14.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão "Gerar certificado", que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

(...)

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico."

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: cofip7@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Aula Magna Inaugural do Primeiro Semestre Letivo 2026 da EJEJF - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJF no YouTube

1ª republicação – alteração da lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional **Aula Magna Inaugural do Primeiro Semestre Letivo 2026 da EJEJF - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, gestoras e gestores, assistentes de gabinete, juízas e juizes leigos, auxiliares da Justiça, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

1.1.1. As(os) alunas(os) da **pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação"**; da **pós-graduação em "Direito Público"** e da **pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte"** que residem na comarca de Belo Horizonte e em comarcas até 50 km (sem o benefício da diária) serão convocados para a **modalidade presencial**.

1.1.2. As(os) alunas(os) dos cursos da **pós-graduação do polo Uberlândia** e da **pós-graduação do Polo de Belo Horizonte** que residem fora da Comarca de Belo Horizonte e em comarcas distantes em mais de 50 km da Capital serão convocados para a **modalidade transmissão ao vivo**.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de engajar-se na comunidade acadêmica no âmbito da EJEJ, estabelecendo conexões com colegas, professores e a própria Escola Judicial, de modo a promover um ambiente de aprendizado ativo e de integração.

3. **DOCENTE:** Sebastião Reis Júnior - Ministro do Superior Tribunal de Justiça

4. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJ no YouTube.

5. **PROGRAMAÇÃO:**

- 13h30 às 14h - credenciamento
- 14 às 14h30 - abertura
- 14h30 às 15h30 - palestra – Tema: Racismo e Prova Judicial - Ministro Sebastião Reis Júnior do STJ.
- 15h30 às 16h - encerramento

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 16 de março de 2026.

7. **HORÁRIO:** das 14 às 16h (credenciamento às 13h30).

8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Plenário do Órgão Especial do TJMG - Av. Afonso Pena, 4.001 - Serra - BH/MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 2h

10. **NÚMERO DE VAGAS:**

10.1. **Modalidade presencial:** 240 vagas, sendo:

50 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação";

40 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Direito Público";

30 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte", por convocação;

As vagas remanescentes serão destinadas aos demais públicos.

10.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** 1500

11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa/convocação

11.1. **Convocação:**

11.1.1. As(os) alunas(os) da **pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação"**; da **pós-graduação em "Direito Público"** e da **pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte"** que residem na comarca de Belo Horizonte e em comarcas até 50 km (sem o benefício da diária) serão convocados para a **modalidade presencial**.

11.1.2. As(os) alunas(os) dos cursos da **pós-graduação do polo Uberlândia** e da **pós-graduação do Polo de Belo Horizonte** que residem fora da Comarca de Belo Horizonte e em comarcas distantes em mais de 50 km da Capital serão convocados para a **modalidade transmissão ao vivo**.

11.2. **Livre Iniciativa:**

11.2.1. Demais públicos.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 13 de fevereiro até as 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível nos links abaixo:

12.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3696>

12.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3697>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".

12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

12.6. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".

12.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 12 de março de 2026**.

12.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital

12.8.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

12.8.4. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.**

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](mailto: siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail cofor105@tjmg.jus.br, até o dia **12 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:

16.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

16.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

16.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);

16.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader Windows Media Player instalados e atualizados;

16.5. Computador com acesso ao YouTube.

16.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

17. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do YouTube da EJEJ pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEJ: ejej.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEJ no YouTube.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1. Modalidade presencial: as(os) participantes da modalidade presencial serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.

18.2. Modalidade transmissão ao vivo: as(os) participantes da modalidade transmissão ao vivo serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo.

18.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da palestra, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 9.808,16 (nove mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

22.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8765 ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

22.5. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia **12 de fevereiro de 2026**.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) MODALIDADE PRESENCIAL

Nome	Comarca
Agildo Alves Portela Júnior	Belo Horizonte
Alan Robert de Souza	Santa Luzia
Aline Cibele de Aguiar Gonçalves	Ibirité
Amanda Carlos Tavares de Carvalho	Belo Horizonte
Ana Cláudia Guedes de Carvalho	Belo Horizonte
Ana Flávia Zimmerer Nascimento	Belo Horizonte
Ana Paula Andrade Prosdociimi da Silva	Belo Horizonte
Ana Paula Campos Esteves	Belo Horizonte
Ana Paula de Sousa	Belo Horizonte
André Lucio Saldanha	Belo Horizonte
Andréa Miranda Carneiro Baêta	Belo Horizonte
Bárbara Cristine Zóia Lima	Belo Horizonte
Bárbara de Carvalho Vianna	Belo Horizonte
Bernardo Dutra Damázio	Ibirité
Bruno Sena Carmona	Belo Horizonte
Carlos Eduardo Vieira Gonçalves	Belo Horizonte
Carollina Monteiro Fleury	Belo Horizonte
Clarissa Carneiro Desmots	Contagem
Dalvaney Aparecida de Araujo	Betim
Daniel Geraldo Oliveira Santos	Belo Horizonte

Daniela Assunção Chaves	Belo Horizonte
Dayane Alves Menezes	Belo Horizonte
Ederson Gonçalves Ribeiro	Belo Horizonte
Eduardo Veloso Silva	Belo Horizonte
Elisa Pacheco de Almeida Vieira	Belo Horizonte
Elisabete Magalhães Corrêa	Sabará
Elma Lilian Mendoza Assumpção	Belo Horizonte
Erick Rodrigues Gomes	Contagem
Erlly Cristina Mota Santos	Belo Horizonte
Felipe Rodrigues e Rodrigues do Carmo	Belo Horizonte
Flávio Henrique Medeiros	Belo Horizonte
Gisele Vieira Campos Soares Santos	Nova Lima
Giselle Carvalho Ramos Gonçalves	Belo Horizonte
Gláucia Alvarenga Soares Quintão	Belo Horizonte
Gregório Fellipe Richardes de Paula	Belo Horizonte
Gustavo Moura Vieira	Belo Horizonte
Idelmara Mol Barbosa	Belo Horizonte
Igor Queiroz	Belo Horizonte
Igor Santos Ferreira	Belo Horizonte
João Nélio Câmara Coelho	Belo Horizonte
João Vitor Henriques Oliveira Amaral de Castro	Belo Horizonte
José Venâncio de Miranda Neto	Contagem
Juliana Aparecida Castro Silveira	Belo Horizonte
Juliana Cristina Baêta Barbosa	Belo Horizonte
Juliana da Silva Oliveira	Belo Horizonte
Juliano Agnus de Souza Carvalho	Belo Horizonte
Julienne Oliveira do Carmo Tomaz	Belo Horizonte
Jussara de Freitas Queles Assis	Belo Horizonte
Jussara Salomão Bastos	Vespasiano
Keila Magalhães Gramacho	Contagem
Laura Fonseca Pegas	Belo Horizonte
Leandro Diniz D. Alessandro	Belo Horizonte
Leonardo Mari de Castro	Belo Horizonte
Leopoldo César Pinto Corrêa	Belo Horizonte
Letícia Teixeira Bruck	Contagem
Liliane Santo Rodrigues	Belo Horizonte
Liria Aparecida Soares	Belo Horizonte
Lourdes Mara Fonseca	Belo Horizonte
Luana Roussin Brasil Vieira	Belo Horizonte
Lucas Naback Toniolo	Belo Horizonte
Luciana de Fatima Oliveira Carvalho Penna	Contagem
Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima	Belo Horizonte
Maria Antonieta Fernandes	Belo Horizonte
Maria de Fatima Lages	Belo Horizonte
Mariana Caroline Silva Viana	Belo Horizonte
Murilo Heitor Carneiro Junior	Belo Horizonte
Nathalia Braga Tavares	Belo Horizonte
Patricia Mayra Gonçalves Pena	Belo Horizonte
Paula Helena Cunha Moreira Duarte	Belo Horizonte

Pedro Silluzio Ferreira Andrade	Belo Horizonte
Perla Saliba Brito	Betim
Raquel Fabrícia Fonseca Nassif	Vespasiano
Renilson Simil	Ibirité
Ricardo Jorge Hyodo	Ribeirão das Neves
Richardson Xavier Brant	Belo Horizonte
Sibele Almeida Alves de Rigueirinho	Belo Horizonte
Silvana Aparecida de C. Lopes Correia	Belo Horizonte
Tiago Costa Xavier	Belo Horizonte
Vanelia Alves Sá	Belo Horizonte
Vinícius Henrique Carvalho Araújo	Santa Luzia
Vitória Brito Goulart	Belo Horizonte
Washington Alves de Andrade	Ibirité
Xenia Carla Oliveira Lana	Belo Horizonte

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) TRANSMISSÃO AO VIVO

Aila Figueiredo	Alfenas
Alana Alves Santos	Itabira
Ana Alice Barbosa Drumond	Paraopeba
Anderson Canuto de Almeida	Sete Lagoas
André Mesquita Generoso	Sabinópolis
Angélica Silva Costa	Prata
Arthur Gabriel Barros Bolonini de Souza	Timóteo
Bernardo Vieira Silva	Minas Novas
Brenner Breder Soares da Cunha	Ipanema
Carla de Fátima Barreto de Souza	Governador Valadares
Dayane de Lima Santos Diniz	Matozinhos
Edméia Ferreira Oliveira Silva	Itabirito
Elci José de Oliveira Júnior	Uberaba
Elizabeth Mendes Souza	Uberaba
Erika Rios de Souza	Uberlândia
Felipe Néri Godinho Severiano	Nova Era
Frederico Rodrigues de Sousa	Uberaba
Gilles Gomes Ferreira	Sacramento
Guilherme Novictor de Oliveira	Uberlândia
Hálisson Rodrigo Lopes	Governador Valadares
Jarbas Leandro Ferreira	Viçosa
Jessica Mayris Martins de Almeida	Botelhos
Joana Mara de Sousa	Paracatu
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Itabira
José Ferreira de Oliveira Neto	Araxá
Juliana Rocha Tavares Melo	Uberlândia
Júnia Bernardes Fernandes	Lagoa da Prata
Karina Aparecida Valter Bessa	Formiga
Karolina Zanetti	São João Del-Rei
Laisa Lawence Rosa	Unaí
Laureen Argolo do Espírito Santo	Uberaba
Letícia Rezende Castelo Branco	Uberaba
Liana Rodrigues da Cunha Diniz	Uberlândia

Luciene Santana da Rocha	Uberaba
Marco Antonio de Oliveira Roberto	Uberaba
Marcus Vinicius Borges Maciel	Uberlândia
Maria Emília Alves Fraga	Perdizes
Mateus Leite Xavier	Espera Feliz
Michelle Fernanda Costa Marega	Uberaba
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Uberaba
Pamela Batista Aguiar	Uberaba
Patrícia Prata de Velloso Vianna	Uberlândia
Pedro Parcekian	Varginha
Raquel Gomes Barbosa	Juiz de Fora
Rodrigo Antunes Lage	Timóteo
Samuel Labruna Magalhães Araújo	Caeté
Sidney Henrique Silva Marques	Capinópolis
Vani do Carmo Oliveira	Minas Novas
Wéberton Oliveira da Costa	Ipanema

Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais

Modalidade: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Aperfeiçoamento em mediação e conciliação judiciais – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: conciliadoras, conciliadores, mediadoras e mediadores judiciais certificadas(os), cadastradas(os) no CCMJ / ConciliaJud, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs, conforme lista de indicação ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir atendimentos autocompositivos com excelência na aplicação de ferramentas e princípios da mediação e da conciliação, em conformidade com a Resolução 125/2010 do CNJ, a Lei 13140/2015 e o Código de Processo Civil, bem como a política de tratamento adequado dos conflitos desenvolvida pelo TJMG.

3. DOCENTES:

- 3.1. Eduardo Gonçalves Bastos – servidor do TJMG.
- 3.2. Júlia Delfino Albuquerque – servidora do TJMG.

4. MODALIDADE: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Ambientação - Apresentação do curso
- 5.2. Unidade I - Comunicação e Linguagem.
- 5.3. Unidade II - Conflito.
- 5.4. Unidade III - A importância das etapas de conciliação e mediação.
- 5.5. Unidade IV - Ferramentas para gerar mudanças.
- 5.6. Unidade V - Mediação e conciliação online.
- 5.6.1. Aulas síncronas: Simulação de mediação supervisionada e esclarecimento de dúvidas.

6. PERÍODO DO CURSO: 10 de março a 16 de abril de 2026.

6.1. Nos dias 14 e 16 de abril de 2026 serão realizadas aulas síncronas das 9 às 12h. Antes de efetivar sua matrícula é necessário garantir sua disponibilidade para estas aulas ao vivo, sendo imprescindível sua participação para obter o certificado.

7. CARGA HORÁRIA: 30 horas, sendo 24 horas de conteúdo autoinstrucional e 6 horas de aula síncrona, divididas em 2 (dois) encontros de 3 horas cada.

8. NÚMERO DE VAGAS: 100.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

9.1. Os participantes serão indicados pelos CEJUSCs e JESPs.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio formulário disponível no [link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711)
- 10.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 10.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados, como forma de lembrete.
- 10.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de indicação fornecida pela parte demandante (SEANUP - Serviço de Apoio ao NUPEMEC), observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
- 10.6.1 Em caso de vagas remanescentes, observar-se-á a ordem de inscrição, atentando-se para o público-alvo e o número de vagas estabelecidas neste edital.
- 10.7 Interessadas(os) em participar do curso que não estão cadastrados no CCMJ/ConciliaJud deverão encaminhar *e-mail* para nupemec@tjmg.jus.br solicitando este cadastro até o dia 5/3/2026.
- 10.8 A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.

11. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

- 11.1. Serão incluídas(os) no curso as(os) candidatas(os) certificadas(os) em Conciliação ou Mediação Judicial que estejam regularmente inscritas(os) no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais - CCMJ / ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça, seguindo a seguinte ordem de prioridade:
- 11.1.1. Pré-selecionadas(os) pelos CEJUSCs ou GEJESP, mantendo a proporcionalidade de vagas pelo porte da comarca.
- 11.1.2. Havendo vagas excedentes, a lista de participantes será completa com candidatas(os) inscritas(os) no curso no SIGA, seguindo a ordem de inscrição.
- 11.2. Serão excluídas:
- 11.2.1. Inscrições daqueles que compartilhem o mesmo endereço de *e-mail*. É obrigatório que o *e-mail* seja individual e de uso exclusivo da(o) estudante.
- 11.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 11.2.3. Inscrições daqueles que já foram certificados neste mesmo curso.
- 11.2.4. Inscrições daqueles que se inscreverem fora do prazo estabelecido.
- 10.3 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do estudante”, a partir das 10h do dia 9/3/2026.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 12.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente.
- 12.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 12.5. Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.
- 12.8. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

13. IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEF até 5/3/2026, por meio do canal “Fale Conosco” ou *e-mail* tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br, para que seja feita substituição da(o) indicada(o), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela GEJESP ao NUPEMEC, ou da lista de excedentes, por ordem de inscrição.

14. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO: será indeferida a inscrição em novos cursos, desta modalidade, da pessoa matriculada que não realizar ou deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

15. ACESSO AO CURSO:

- 15.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.
- 15.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 15.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 10 de março de 2026 e será encerrado às 23h59 do dia

16 de abril de 2026.

15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Para obtenção do certificado da EJEJ, a(o) estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual e obter 100% de frequência na aula síncrona, sendo a frequência aferida por meio de link de registro de presença disponibilizado durante a aula síncrona.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas e pelos registros de frequência.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados Virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), que abrangem despesas referentes ao pagamento dos docentes.

21. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O curso de Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, em parceria com o Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – SEANUP / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJ/2025.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada (...)

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária".

22.4. Outros esclarecimentos: COFIP - Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação por meio do ícone "Fale Conosco" do endereço siga.tjmg.jus.br ou pelo e-mail tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br.

22.5. Outros esclarecimentos sobre a atuação da mediadora, do mediador, da conciliadora ou do conciliador poderão ser obtidos junto ao SEANUP do TJMG, no telefone: (31) 3237-5141, das 9 às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

22.6. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

**LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:
Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais**

Nº	NOME	COMARCA
1	Amanda Lopes Ribeiro	Elói Mendes MG
2	Ariane de Moraes Silva	Prata
3	Barbara Patrocinio Santos Moraes	Belo Horizonte/MG

4	Bruna Sanglard Mafort	Manhuaçu
5	Bruna Soares Ribeiro de Alcântara	Janaúba
6	Canísio Ignácio Lunkes Neto	Varginha
7	Carla Maria Senna Verela	Santa Luzia
8	Cheyly Michely Mendes Pereira	Belo Horizonte
9	Daniele de Oliveira Furtado	Betim
10	Elaine Cristina de Almeida	Jacutinga MG
11	Fátima Maria Malta	Betim
12	Gabriel Henrique Carvalho Gomes	Santa Vitória
13	Harley Clayton da Silva Rêgo	Belo Horizonte/MG
14	Isadora Arantes Souza Santos	Santa Vitória
15	Jessica Caroline Gloria Alves	Belo Horizonte
16	Stefany Cavalcante Bitá	Cambui
17	Júlio César da Silva	Patos de Minas
18	Karla Vaz de Melo Dorneles	Betim
19	Kelly Ramos do Rosário	Governador Valadares
20	Leonardo Capruni Andrade	Passa Tempo
21	Lorena de Oliveira Faria Amarante	Arcos
22	Maria Angela Lutfy	Belo Horizonte
23	Maria Clara Rosato Barbosa	Santa Vitória
24	Maria Eduarda Ribeiro Silva	Santa Vitória
25	Maria Imaculada Elias Ferreira	Belo Horizonte
26	Maria Inês Kubitscheck Prates	Belo Horizonte
27	Maria Raquel Correia Carvalho	Poços de Caldas
28	Rafael Rodrigues dos Reis	Patos de Minas
29	Rafaela Júlia Andrade da Cunha	Belo Horizonte
30	Ronaldo Gumerindo Souza	Poços de Caldas
31	Roseane Adry Magalhães	Lavras
32	Sâmara Maria dos Santos Pimenta	Virginópolis
33	Talick Canella Gozzoli	Poços de Caldas
34	Thainara Queiroz Gonçalves	Santa Vitória
35	Wladimir Ferreira Fonseca	Pouso Alegre

Projeto Empatia: Saúde em Foco**Modalidade: presencial****CONVOCAÇÃO****3ª Retificação: alteração no item e na lista dos Convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Projeto Empatia: Saúde em foco - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Convocação para escrivães e escrivãs, escreventes, gestoras e gestores da Superintendência Judiciária (SEJUD).
- 1.2. Ofício convite aos desembargadores e desembargadoras, assessoras e assessores.
- 1.3. Livre para servidores e servidoras das diversas áreas da SEJUD.

2. OBJETIVO: ao final da ação, o participante deverá ser capaz de identificar seus limites físicos e mentais, gatilhos de prevenção e combate do estresse no ambiente de trabalho e aplicando técnicas de regulação emocional e ergonomia mental para melhorar sua qualidade de vida e produtividade.

3. DOCENTES:

- 3.1 Octávio Maia Saliba, Médico Psiquiatra da Associação de Magistrados Mineiros - AMAGIS;
3.2 Fabrício Silva Gomes, Médico Psiquiatra Coordenador da Coordenação de Vigilância no Trabalho/GERSAT/TJMG e membro do Comitê de Saúde do Tribunal;
3.3 Rosane Brandão Bastos, Servidora do TJMG, Pós-graduada em Direito Processual Civil e Direito Público.

1. **MODALIDADE:** presencial

2. **DATAS DE REALIZAÇÃO:** 10 de março de 2026

3. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h (credenciamento a partir das 8h).

4. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 7.1 Fundamentos da empatia e neurociência aplicada.
7.2 Saúde mental e gestão de estresse no trabalho.
7.3 Ferramentas Práticas de Resiliência: Mindfulness e organização de fluxo de trabalho.

8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Plenário do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Edifício Sede, Avenida Afonso Pena, 4001, Serra.

9. **CARGA HORÁRIA:** 3h30.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 240 vagas

11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:**

- 11.1 Livre Iniciativa para Desembargadores e assessores.
11.2 Convocação para escrivães, escreventes e gestores da Superintendência Judiciária (SEJUD).
11.3 Livre para servidores e servidoras das diversas áreas da SEJUD.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 12.1 No sistema SIGA, a partir das **10 horas do dia 23 de fevereiro até às 9 horas do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3645>;
12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 6 de março de 2026.
12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.
12.8 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.
12.9 Serão excluídas:
a. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
b. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
12.10 Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.
12.11 É vedada a inscrição de servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13. deste edital.

13. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail cofip8@tjmg.jus.br até o dia 5 de março de 2026, para viabilizar a substituição do(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):**

- 14.1 A impossibilidade de participação do(a) servidor(a) convocado(a) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 5 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip8@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
14.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.
(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.

15.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação no encontro presencial.

15.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

16. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), que abrange despesas com honorários das docentes.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.2 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §2º e 9-B, §2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência 1723/2025):

"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

...

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

...

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

18.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8955 ou pelos e-mail: cofip8@tjmg.jus.br.

18.5 Edital publicado originalmente, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Lista dos Convocados

Nome	Lotação
Liliane Pereira de Campos	1º CAROT - Gerência do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Renata Figueiredo	1º CAROT - Gerência do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Ada Orlandi Malvicino Vieira	2º CAROT - Gerência do 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Matheus Cunha	2º CAROT - Gerência do 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Andréa Nascimento	3º CAROT - Gerência do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Viviane Pires de Souza	3º CAROT - Gerência do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Marcela Nogueira Mendes	4º CAROT - Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Vinícius Augusto Lopes da Silva	4º CAROT - Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais

Isabela Barbalho Aguiar	Gerência do 1º Cartório de Feitos Especiais
Bruna Laurinda Monteiro Silva	Gerência do 1º Cartório de Feitos Especiais
Maria José Dias Batista Ferreira Chaves	Gerência do 2º cartório de Feitos Especiais
Bárbara Mourão Soares	Gerência do 2º cartório de Feitos Especiais
Raphael Caio Barbalho Soares	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Cível
Leopoldo César Pinto Corrêa	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Cível
Laís Miranda Breder Vieira	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível
Camila Estefania de Souza	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível
Thiago Fonseca Ferreira	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Cível
Isabela Carneiro Fonseca	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Cível
Cassiana Lana de Carvalho	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível
Mário Lúcio Macedo Dornela	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível
Carolina Maria Luciano Meireles	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível
Suellen Mara Araujo dos Santos	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível
Jussara Gabriela de Sousa Frade	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Cível
Lara Diniz Meireles	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Cível
Fábio de Moraes Gonçalves Martins Costa	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Cível
Mariana Pinto dos Santos Medeiros	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Cível
Felipe Moraes de Souza Lima	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Cível
Ana Paola Ferreira	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Cível
Fernando César de Mello Souza	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Cível
Fernanda Godoy Resende Calijorne	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Cível
Josué Antônio Vaz	Gerência do Cartório da 10ª Câmara Cível
Cláudio Márcio Corrêa Resende	Gerência do Cartório da 10ª Câmara Cível
Maurício Lourêdo Frois	Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível
Meriane Macedo Saraiva Fiuza	Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível
Rafael Antônio Arruda Alves Costa	Gerência do Cartório da 12ª Câmara Cível
Ângela Biolchini Duarte	Gerência do Cartório da 12ª Câmara Cível
Fernando Augusto Magalhães Lima	Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível
Valdirene Cani Santos	Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível
Iala Israel Lino Santiago	Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível
Larissa Cabral Abreu	Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível
Irene da Conceição Ferreira Gomes	Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível
Leandro Simões Alves	Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível
Vera Lúcia de Almeida	Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível
Érika Paixão Ribeiro	Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível
Laura de Paula Moreira Fratteezi	Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível
Christiane Yasem Guimarães Silva	Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível
Ângela Cristiani de Paiva Baptista	Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível
Lilian Carneiro Paranaíba Lima	Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível
Paula Helena Cunha Moreira Duarte	Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível
Valéria Márcia Gomes Goddard	Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível
Murilo Heitor Carneiro Júnior	Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível
Ruy Eduardo Cuba de Almada Lima	Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível
Renato Douglas de Barros Silva	Gerência do Cartório da 21ª Câmara Cível
Ana Carolina Bertachini Filizzola	Gerência do Cartório da 21ª Câmara Cível
Ricardo Luiz Valadares	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Criminal
Lilian Duarte Ricardo	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Criminal
Viviane Glauce Soares Urban	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal

Majorie Ferraz dos Santos	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal
Jussara Maria da Silva	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Criminal
Viviane Camilo de Souza santos	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Criminal
Irisrael Maria dos Anjos	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal
Rafaela Andrade Ferreira Lopes	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal
Sandra Regina Silva Carvalho	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Criminal
Hugo Leonardo Cunha Nepomuceno	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Criminal
Ângela Ayres da Costa	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal
Pedro Paulo Viana	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal
Maria Cristina de Carvalho	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Criminal
Carla Bernardes Machado e Oliveira Silva	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Criminal
Mateus de Oliveira Pessoa	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal
Flávia Monteiro Vasconcelos	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal
Daniela Péret Figueiró Matos	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Criminal
Bruna Heringer de Carvalho Lozer	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Criminal
Gilberto Miranda Barbosa Junior	Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância - CESUPE
Vanessa Macedo de Pinho Tavares	Gerência de Acompanhamento e Suporte Processual - GEASP
Osmar José Pereira Junior	Coordenação de Remessa aos Tribunais Superiores e de Acompanhamento Processual e do Plantão de 2ª Instância - CORAP
Nivaldo Bento da Silva	Coordenação de Análise de Custas Processuais de 2ª Instância - CORAC
Douglas Renato Dias Corgosinho	Gerência de Processamento Inicial - GEPROC
Liliana Couto Araujo	Coordenação de Informações Processuais e Protocolo - CINPROT
Elaine Batista Costa Souza	Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD
Marcos Rodrigues Borges	Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância - CEINJUR
Juliana Aparecida Castro Silveira	Coordenadoria de Cumprimento de Mandados e Apoio às Sessões de Julgamento - COMSEJ
Rafaella Rocha da Costa Assunção	Gerência de Acomp. da Litigância em 2ª Inst., de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Registro de Julgamento - GEAG
Daniel Geraldo Oliveira Santos	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC
Vitória Brito Goulart	Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas - CEREG
Elisângela Kelli Lopes	Núcleo de Apoio à Gestão de Gabinetes - NUAP
Walter Ianni Netto	Coordenação de Ações Coletivas - COAC
Alessandra Alvarenga Spadinger	Coordenação de Gerenciamento de Precedentes - COPREC
Matheus Eustáquio Gomes de Faria	Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados de 2ª Instância - COSINF
Elena Costa de Oliveira Vidigal	Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP
Luciana Miranda	Coordenação de Análise de Medidas Urgentes - COMED
Jonas Gomes	Coordenação de Análise Processual Privada – COAPRI
Juliana Martins	Coordenação de Análise Processual Pública – COAPUB
Roberta Inácio Maia	Assessoria da 1ª Vice-Presidência - 1ª ASVIP
Rubens de Azevedo	Serviço de Apoio ao Gabinete da 1ª Vice-Presidência - SEAG
Margarate Gandra Almeida Santos	Centro de Gestão e Planejamento da 1ª Vice-Presidência
Nathália Cavalcanto Ribeiro	1º Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Fernanda Correia Moreira	1ª Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Vinícius Samuel Mendes Barbosa	2º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Isadora Garcia de Miranda	2º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Ana Cristina Martins da Costa	3º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Monalisa Álvares da Silva Campos	3º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS

Eproc em Foco: boas práticas para PAPRES – Turma 1/2026

Modalidade: a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via *YouTube*

1ª retificação – item 1

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Eproc em Foco: boas práticas para PAPRES – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** colaboradoras e colaboradores que atuam nos sistemas judiciais, no âmbito das instituições parceiras do TJMG, responsáveis pelo atendimento das PAPRE's, bem como o público externo em geral.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar os processos de distribuição e consulta de processos eletrônicos no sistema EPROC com destreza, auxiliando a transição para o novo sistema.
- 3. DOCENTE:**
 - 3.1. Luciana França Saraiva – Servidora do TJMG.
- 4. MODALIDADE:** a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via *YouTube*.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. Acesso ao sistema.
 - 5.2. Cadastro de usuários.
 - 5.3. Painel da unidade externa.
 - 5.4. Consultar processos.
 - 5.5. Autos digitais.
 - 5.6. Distribuição de processos.
- 6. DATA E HORÁRIO:** 2 de março de 2026, das 14 às 17h.
- 7. CARGA HORÁRIA:** 3 horas.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** 2.000.
- 9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 19 de fevereiro até as 9h do dia 26 de fevereiro de 2026**, por meio do formulário disponível no [link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3693](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3693).
 - 10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observando o público-alvo dispostos nos itens 1 deste edital.
 - 10.7. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
 - 10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026**.
 - 10.9. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEJF.
 - 10.10. Serão excluídas:
 - 10.10.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.
 - 10.10.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:**
 - 11.1. A necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do *e-mail* coreg@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 10.1.
- 12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**
 - 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.
- 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 12.5. Computador com acesso ao *YouTube*.
- 12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:

- 13.1. *Link YouTube*: <https://youtube.com/live/nKlZRv9J3oE?feature=share>

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. As(Os) Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.
- 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 14.3. O *link* de presença só poderá ser acessado pela(o) participante previamente inscrita(o), nos moldes do item 10 deste edital.
- 14.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) que abrange honorários da docente.

18. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 19.1. Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF em atendimento ao GEX-EPROC.
- 19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *email*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.
- 19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do ícone "Fale Conosco" no endereço siga.tjmg.jus.br.
- 19.4. Edital publicado originalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes – Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

3ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJF, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJF para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial**5. PROGRAMAÇÃO:**

Dia 13 de março de 2026 (sexta-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14h às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação.
17h	Encerramento com produto final

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de março de 2026.**7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).**8. LOCAL:** nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.**9. CARGA HORÁRIA:** 8h.**10. NÚMERO DE VAGAS:** 55**11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

11.1. Convocação: magistradas e magistrados indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais magistradas e magistrados, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3634>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 11/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) magistradas(os) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJ.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **11 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A25491T1 ID SIGA: 3634 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.6. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.6.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.6.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.7. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

14.8. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.9. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.10. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.11. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.12. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.13. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.14. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.15. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".

14.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 172.350,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Alessandro de Abreu Borges	Sete Lagoas
Aline Damasceno Pereira de Sena	Betim
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
André Chaves Reis	Manga
André Luiz Polydoro	São Gonçalo do Sapucaí
Andréa Maiana Silva de Assis	Carlos Chagas
Angelo de Almeida	Pratápolis
Arnon Argolo Matos Rocha	Medina
Brunna Rigamont Gomes Barbosa	Paraopeba
Bruno Henrique da Costa Lima	Corinto e Buenópolis
Caio de Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Carlos Eduardo da Silva	Iturama
Cirlaine Maria Guimarães	Belo Horizonte
Danilo Soares Cordeiro	Comarca de Salinas
David Miranda Barroso	Governador Valadares
Denes Marcos Vieira	Patos de Minas
Edson Alfredo Sossai Regonini	Nanuque
Eduardo Cunha Mansur	Lima Duarte
Emerson Marques Cubeiro dos Santos	Juiz de Fora
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Ériton José Sant'ana Magalhães	Janaúba
Fábio Gameiro Vivancos	Uberaba
Flavia de Vasconcellos Lanari	Belo Horizonte
Frederico Malard de Araújo	Formiga
Giane Moura Lucas de Faria	Jequitinhonha
Gustavo Câmara Corte Real	Belo Horizonte
Gustavo Vargas de Mendonça	Barbacena
Hilton Silva Alonso Junior	Itajubá
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Ubá
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Itabira
José Francisco Tudéia Júnior	Sabinópolis
José Leão Santiago Campos	Conselheiro Lafaiete
Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba
Karine Loyola Santos	Barbacena
Luísa Filardi Siqueira	Piranga
Matheus Moura Matias Miranda	Caeté
Nayra Karoline Guerino Biondo	Pedra Azul
Otávio Batista Lomônaco	Pedro Leopoldo
Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira	Santa Luzia
Rachel Cristina Silva Viégas	Pitangui
Rafael Lopes Lorenzoni	Unaí
Renan Bueno Ribeiro	Lavras
Robert Lopes de Almeida	Betim
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Patos de Minas
Vinicius Kenji Hirosse	Três Marias

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

2ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: assessoras e assessores de Juízes indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEF, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEF para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 12 de março de 2026 (quinta-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14h às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação.
17h	Encerramento com produto final

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 12 de março de 2026.

7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

8. LOCAL: nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 8h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 55

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. Convocação: assessoras e assessores de Juízes indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEF, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais assessoras e assessores, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 10 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3635>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do **dia 10/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de assessoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) assessoras(es) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) assessoras(es) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **10 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

"Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25498T1 ID SIGA: 3635 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

14.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

14.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, em dois turnos, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Alessandro Fernandes Vieira	Areádo
Ana Luiza Silva Fidelis	Ubá
André Rodrigues de Lima	Patrocínio
Andressa Dias Reis	Teófilo Otoni
Anthony Pereira de Oliveira	Campina Verde
Beatriz Oliveira Silva	Matozinhos

Bruno Magalhães Leitão de Souza	Araxá
Caroline Campos de Freitas	Cláudio
Cristiano Teixeira Kazaoka	Uberaba
Dailton Magalhães Gomes Júnior	Juiz de Fora
Danielle Alcantara Camisão	Contagem
Débora Zunzarren Batista	Itabirito
Diego Guimarães Almeida	Teófilo Otoni
Érica Aparecida Rosa	Brumadinho
Filipe Antonio Silva do Val	Viçosa
Flávio Henrique Cardoso Silva	Montes Claros
Gabriel Lima Schneider	Nepomuceno
Gabriela Barbosa Teixeira	Ituiutuba
Gabriela Maria Ferreira e Souza	Jequeri
Harley Jonas Loiola	Salinas
Hugo Faiat Afonso Tavares	Lavras
Iara Elias da Silva	Itabirito
Izabella Clarisse Oliveira Melo de Paula e Silva	Bom Despacho
Jair Augusto dos Santos Júnior	Montes Claros
Jôsy da Silva Ferreira	Uberaba
Karen Soares Rocha	Montes Claros
Karine Dehon Carneiro	Pedro Leopoldo
Laila Fabiana de Oliveira	Divinópolis
Lara Sousa Silva	Coromandel
Leonardo Azevedo	Governador Valadares
Leonardo da Silva Ramalho	Teófilo Otoni
Magna Edir Silva Matos	Teófilo Otoni
Maikel de Jesus Carvalho	Teófilo Otôni
Marcella Paola Figueiredo Bahia	Pedro Leopoldo
Marcilio Nakamura Ferreira Lopes	Barbacena
Marina Melo Medeiros	Patos de Minas
Marinete Alves Ferreira	Peçanha
Marlon Andrelucio Alves Fontoura Junior	Divino
Matheus Braga Marciano	Senador Firmino
Mayra Augusto de Carvalho	Contagem
Michelle Domingues Oliveira	Patos de Minas
Mona Lisa Couto Faria	Nova Serrana
Monique Gomes de Melo	Dores do Indaiá
Natalia Freitas de Oliveira Miranda	Santa Maria do Suaçuí
Nathalia Rejane Cancellia Vieira Pezzin	Três Pontas
Nayane Moutinho Fernandes	Sete Lagoas
Otávio Augusto Cardoso	Divinópolis
Paula Florentino Fantini	Juiz de Fora
Rafael Felipe Lopes	Alfenas
Rodrigo Teofilo Alves	Varginha
Thiago Zacarias Martins de Oliveira	Uberlândia
Túlio Fernandes Mourthé	Santa Luzia
Urgilton Martins de Oliveira	Pirapora
Victória Dobri Matsuda	Pedra Azul
Wellerson Theófilo Souza Ferreira	Montes Claros

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

2ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJ para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 23 de março de 2026 (segunda-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14 às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação
17h	Encerramento com produto final

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de março de 2026.

7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

8. LOCAL: nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 8h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 55

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. Convocação: servidoras e servidores indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais servidoras e servidores, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 10 de fevereiro até as 9h do dia 19 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3636>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do **dia 19/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) servidoras(os) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **19 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

"Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25499T1 ID SIGA: 3636 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.6. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.6.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.6.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.7. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.8. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.9. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.10. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.11. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.12. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.13. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.14. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.15. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

14.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, em dois turnos, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 9 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Adriana Boaventura Cardoso Franco de Carvalho	Campo Belo
Alexandre Andrade da Silva	Oliveira
Aline Faria do Valle Ferreira de Castro	Lima Duarte
Bráulio do Amaral Fonseca Araújo	Uberlândia
Brenner Breder Soares da Cunha	Ipanema

Bruno César de Alvarenga Ferreira	Ribeirão das Neves
Cristiano Sales Caldeira Brant	Alvinópolis
Cristina Sophia Stephan de Paula	Ribeirão das Neves
Daniela Carmem Soares de Oliveira Simões	Corinto
Daniely Christina Almeida	Varginha
Deisy Lopes Almeida Alves e Moura	Três Corações
Delcio Augusto da Silva	Contagem
Edney Resende Castro	Barbacena
Elci José de Oliveira Júnior	Uberaba
Elidiane Rodrigues da Silva Spoladori	Mutum
Emanuelle Costa Maria	Montes Claros
Érica Costa Vaz	Santa Luzia
Everton Wilson Ribeiro	Varginha
Fábio Raimundo Gontijo	Bom Despacho
Gean Carlo Silva Garcia	Campo Belo
Humberto César de Paula	Lima Duarte
João Paulo Prudente Santana	Uberlândia
Júlio Henrique de Sá Gomes	Uberlândia
Kátia Aparecida Coelho	Pedro Leopoldo
Kellen Dias Pereira Murta	Montes Claros
Kellen Silva Carvalho	Divinópolis
Lívia Barbosa Moreira	Ipatinga
Lívia Fernanda de Gusmão Xavier	Ipatinga
Luís Fernando Souza Magalhães Miranda	Sacramento
Marcela Roberta de Souza Sacramento	Itabirito
Marcos Alberto Nunes	Nanuque
Maria Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz	Medina
Mariana Gomes Viana	Esmeraldas
Mariana Ladeira Fonseca	Patos de Minas
Maycom Pereira de Castro	Ubá
Mayra Brandão de Carvalho	Conselheiro Lafaiete
Michelle do Nascimento Costa de Paula Ferreira	Congonhas
Mirella Augusta Henrique de Oliveira	Araçuaí
Mônica Cristina Alves Porfírio	Ipatinga
Natali Franco de Andrade Bitarães	Caratinga
Patrícia Carla Valente Ferreira	Juiz de Fora
Patrícia dos Santos Silva	Barbacena
Patrícia Prata de Velloso Vianna	Uberlândia
Patrícia Rezende de Moura	Pedro Leopoldo
Rafael Garcia de Moraes	Mutum
Raquel Trevenzoli de Souza Andrade	Ipatinga
Rosilma Pereira da Costa Ferreira	Caeté
Samantha Braulio Freire	Perdizes
Samuel Juraci Gonçalves de Oliveira Bragança	Unaí
Shirley Aparecida Ferreira da Costa	Bom Despacho
Sidney Henrique Silva Marques	Capinópolis
Simone Fernandes Leite	Manhuaçu
Thiago Sinésio de Araújo Alves	Patos de Minas
Vinícius Honorato Gomes da Silva	Araçuaí

Weberton Oliveira da Costa

Ipanema

Capacitação em Mediação – Turma 1/2026**Modalidade: semipresencial****1ª Retificação - Lista dos Convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Mediação – Turma 1/2026**, modalidade semipresencial, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Servidores e servidoras de 1ª Instância, Magistrados e magistradas, Terceirizados e terceirizadas, Estagiários e estagiárias, Auxiliares da Justiça, Público Externo.

1.1 Pré-selecionados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, dentre magistradas, magistrados, servidoras, servidores do TJMG e público externo, selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, que incluirá a etapa a teórica presencial e o estágio supervisionado, espera-se que o participante seja capaz de conduzir sessão de mediação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 13140/2015 e do CPC.

3. DOCENTES:

3.1 Claudia Maria Lukschal Amaral Resende - Psicóloga Judicial do Centro Judiciário de Solução de Conflitos Cidadania – CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte.

3.2 Julieta Ribeiro Martins – Assistente Social do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte.

3.3 Terezinha de Oliveira Lima Rocha - Servidora aposentada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

4. MODALIDADE:

4.1 Etapa teórica: presencial

4.2 Etapa prática (estágio supervisionado): por meio de ambiente virtual, no qual os alunos deverão postar os relatórios.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

5.1 Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos

5.2 Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos

5.3 Moderna Teoria do Conflito

5.4 Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos

5.5 Teoria dos Jogos

5.6 Fundamentos da Negociação

5.7 Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores

5.8 O Processo da Conciliação

5.9 Preparação da Mediação e Declaração de Abertura

5.10 O Processo da Mediação

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

6.1 Etapa Teórica: 9 a 13 de março de 2026.

6.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 20/03/2026 a 20/03/2027.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

7.1 Etapa teórica: das 8 às 12h (credenciamento às 7h30) e das 13 às 17h (credenciamento às 12h30).

7.2 Etapa prática: conforme a realização de audiências de conciliação ou mediação.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ETAPA TEÓRICA: Sala da EJEJF no Palácio da Justiça Rondon Pacheco, situado na Rua Rondon Pacheco, nº 6130, Bairro Tiberi, Uberlândia/MG.

9. ETAPA PRÁTICA: por meio de ambiente virtual, no qual os alunos deverão postar os relatórios.

10. CARGA HORÁRIA: 100 horas, sendo:

10.1 Etapa teórica: 40 horas.

10.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.

11. NÚMERO DE VAGAS: 30.

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

13. DAS INSCRIÇÕES:

- 13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no [link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3665](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3665)
- 13.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
- 13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 13.5 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observada a lista de pré-selecionados ao final deste.
- 13.6 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “*Criar ou atualizar cadastro*”.
- 13.7 As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.
- 13.8 Os(As) candidatos(as) que não forem pré-selecionados(as) também deverão realizar a inscrição acima informada, para que possam permanecer na lista de excedentes.
- 13.9 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10 horas do dia 5 de março de 2026**.
- 13.10 Serão excluídas as inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail e inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

14. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

- 14.1 Serão incluídos(as) no curso os(as) pré-selecionados(as) já inscritos(as) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que já tenham postado documentação exigida pelo REGULAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DO BANCO DE DADOS DA POLÍTICA DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS:
- 14.1.1 Comprovante de escolaridade: diploma de graduação ou declaração de matrícula que conste que o(a) aluno(a) está cursando graduação em semestre igual ou superior ao 5º período ou 3º ano, em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 14.1.2 Certidão de Quitação Eleitoral - [link para emissão www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- 14.1.3 Certidão Cível Federal - [link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao). Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.
- 14.1.4 Certidão Criminal Federal - [link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao). Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.
- 14.1.5 Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - [link para emissão: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true). Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.
- 14.1.6 Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - [link para emissão: rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true). Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.
- 14.1.7 Comprovante de endereço.
- 14.1.8 Carteira de identidade.
- 14.1.9 CPF.
- 14.2 Serão excluídos aqueles que:
- 14.1.1 Não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 14.1
- 14.1.2 Já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.
- 14.1.3 Se inscreverem fora do prazo estabelecido.
- 14.1.4 No último ano, deixaram de concluir curso de Conciliação, na modalidade a distância, ofertado pela EJEJF, para o qual tiveram a sua inscrição deferida (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

15. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada e justificada à EJEJF até o **dia 4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, para que seja feita a substituição do(a) indicado(a), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

16. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

1. Até o **dia 5 de março de 2026** será feita substituição dos desistentes mencionados no item 15, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

17. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO:

- 17.1 Será indeferida a inscrição em novos cursos, de mediação e/ou conciliação, da pessoa matriculada que deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.
- 17.2 O(A) estudante que finalizar a etapa teórica com nota igual a 0 (zero), o que caracteriza abandono de curso, também configurará o que se descreve no item 17.1.

18. ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL NA ETAPA PRÁTICA:

- 18.1 Acessar o endereço: <https://siga.tjmg.jus.br/>

- 18.2 Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 18.3 Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 18.4 O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 18.5 O ambiente virtual estará acessível a partir das **14h do dia 20 de março de 2026 e será encerrado às 23h59min do dia 20 de março de 2027.**

19. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

- 19.1 A(O) estudante deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional, ou seja, para ser aprovado é necessário registrar, no mínimo, 8 presenças.
- 19.2 A(O) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC ou Juizado Especial - estágio supervisionado, e ser aprovada(o) por sua/seu respectiva(o) supervisora/supervisor.
- 19.3 Na etapa teórica a avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 19.4 No estágio supervisionado: a(o) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação da(o) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.
- 19.5 As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ. No âmbito do TJMG, o referido sistema é administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC.

20. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$36.719,10 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos), que abrange despesas com logística e com honorários, diárias e passagens aéreas das docentes da etapa teórica.

22. ORIGEM DA DESPESA: dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 23.1 A Capacitação em Mediação – Turma 1/2026 é uma realização da EJEF, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC / 3ª Vice-Presidência do TJMG.
- 23.2 Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 23.3 O(A) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022.
- 23.4 Outros esclarecimentos sobre a atuação do Conciliador e/ou como se dará a etapa prática (estágio supervisionado) poderão ser obtidos junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC, no telefone: (31) 3237-5141 / 3237-5142 / 3237-5143, das 9h às 18h, ou pelo *e-mail* nupemec@tjmg.jus.br.
- 23.5 Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.

LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:**Capacitação em mediação – Turma 1/2026**

Nº	NOME	COMARCA
1	Glauciene de Oliveira Silva	Uberlândia
2	Roberta Azambuja Silva Avila	Uberlândia
3	Vinícius Mendonça de Oliveira	Uberlândia
4	Isabella Cristina Honorato Pereira	Uberlândia
5	Keila Pacheco Ferreira	Uberlândia
6	André Luis Borges de Melo	Uberlândia
7	Larissa Chaul de Carvalho	Uberlândia
8	Lívia Melo Almeida	Uberlândia
9	Giovanna Cunha Alves	Uberlândia
10	Débora Ferraz Pereira Honorato	Uberlândia
11	Ana Luiza Marques da Rosa	Uberlândia
12	Wender Thiago Oliveira Gonçalves	Uberlândia
13	Gabrielly Miranda	Uberlândia

14	Thainá Rodrigues Ferreira	Uberlândia
15	Genes de Rosato Delfino	Uberlândia
16	Layner Souza da Cruz	Uberlândia
17	Rafaela dos Anjos Ribeiro	Uberlândia
18	Frankmany Medeiros de Oliveira	Uberlândia
19	Sheila Cristina Q. Rodrigues	Uberlândia
20	Onesio Martins Pereira Júnior	Uberlândia
21	Gleyce Alves de Faria	Uberlândia
22	Isabella Benzaquen Habib Santos	Uberlândia
23	Tatiana Bernardes Gabriel	Uberlândia
24	Marcela Faustino Brandão	Uberlândia
25	Luciana Azevedo Moreira e Brito	Uberlândia
26	Anny Marie Pereira Santos	Araguari
27	Caroline Carrijo Bretones Monteiro	Araguari
28	Anna Carolina de Oliveira Nacle	Araguari
29	Felipe Moura De Assis	Campina Verde
30	Angelo Marcio Do Carmo	Campina Verde

A jornada do Novo Profissional do Direito Rumo à Justiça

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **A jornada do Novo Profissional do Direito Rumo à Justiça**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores, estagiários, estagiárias, colaboradoras, colaboradores terceirizados, do TJMG, alunos da FASF e público externo.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de compreender a jornada do novo profissional do Direito no contexto do sistema de justiça, reconhecendo os desafios contemporâneos da atuação jurídica e as competências essenciais para o exercício ético, responsável e eficiente da profissão.

3. DOCENTES:

- 3.1. Gustavo Ferreira Carvalho - Coordenador do Curso de Direito na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF;
- 3.2. José Afrânio Vilela – Ministro Superior Tribunal de Justiça - STJ;
- 3.3. Ricardo Cavalcante Motta – Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

- 5.1. 18h30 às 19h – Credenciamento;
- 5.2. 19 às 19h30 - Abertura;
- 5.3. 19h30 às 20h20 - Palestrante: Ministro Afrânio Vilela, do STJ;
- 5.4. 20h20 às 20h40 - Debatedor Desembargador Ricardo Cavalcanti Motta – TJMG, Mediador Gustavo Ferreira Carvalho - Coordenador do Curso de Direito da FASF Luz/MG;
- 5.5. 20h40 – 21h - Encerramento.

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 12 de março de 2026.

7. Horário: das 19 às 21h (credenciamento às 18h30).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel - "Cinelux" situado na Rua Coronel José Thomaz, nº 105, Centro, Luz/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 2h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 150 vagas.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

12. DAS INSCRIÇÕES:

- 12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 23 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3632>
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostas nos itens 1 e 10 deste edital.
- 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 4/3/2026.
- 12.7. Serão indeferidas:
- 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.
- 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br até o dia **5 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença disponível no local do evento.
- 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do evento, podendo ser emitido eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 25.736,64 (Vinte e cinco reais setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que abrange despesas com diárias e passagens aéreas de docentes, intérprete de libras e logística

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 18.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF e Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco - FASF.
- 18.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.
- 18.3. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
19. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP. Contatos: telefone (31) 3247-8955, no horário de funcionamento do TJMG, pelo e-mail cofip9@tjmg.jus.br ou pelo canal do Fale Conosco no siga.tjmg.jus.br.
- 18.4. **Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.**

Curso “Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF” - Turma 1/2026

Modalidade: semipresencial, com tutoria e oficina presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026**, segundo as especificações abaixo:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, por convocação reversa, e assessoras e assessores, por livre inscrição, que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de atuar de forma técnica e fundamentada em demandas relacionadas à judicialização da saúde, reconhecendo os limites e as possibilidades da

judicialização da saúde após o julgamento dos Temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF, promovendo a efetivação do direito à saúde sem comprometer a sustentabilidade das políticas públicas.

3. **MODALIDADE:** semipresencial, com tutoria e oficina presencial.

4. **DOCENTE:** Renzzo Giacomo Ronchi (Tutor e Formador) - Juiz de Direito do TJMG.

5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Unidade I - Política pública, evidência e o papel das instituições
- Unidade II - Um novo cenário após o julgamento dos Temas 6 e 1234 pelo STF
- Unidade III - Oficina Presencial
- Unidade IV - Atividade Final

6. **CRONOGRAMA:**

Ambientação	17/3/2026 a 18/3/2026
Unidade I	19/3/2026 a 26/3/2026
Unidade II	27/3/2026 a 8/4/2026
Unidade III	9/4/2026 – Oficina presencial, das 9 às 16h.
Unidade IV	10/4/2026 a 17/4/2026
Término para os alunos no ambiente virtual	17/4/2026

7. **PERÍODO DO CURSO:** 17 de março a 17 de abril de 2026.

8. **HORÁRIO:**

- 8.1. Etapa Ead: dentro do período de realização do curso, o(a) participante irá organizar seu próprio horário de estudo.
- 8.2. Etapa presencial: das 9 às 12h e das 13 às 16h, no dia 9/4/2026.

9. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OFICINA PRESENCIAL:** nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, Sala 1 - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

10. **CARGA HORÁRIA:** 20h.

11. **NÚMERO DE VAGAS:** 40 vagas.

12. **TIPO DE INSCRIÇÃO:**

- 12.1. Livre iniciativa: assessoras e assessores que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.
- 12.2. Convocação reversa (após livre inscrição): magistradas e magistrados que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.

13. **DAS INSCRIÇÕES:**

13.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 23 de fevereiro até as 9h do dia 13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível pelo link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3681>.

13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.

13.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **13 de março de 2026**.

13.7. Serão excluídas:

13.7.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

13.7.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13.8. **As(Os) magistradas(os) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.**

13.9. É vedada a inscrição de magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 15 deste edital.

14. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **13/3/2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):**

15.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada,

impreterivelmente, até o dia **13/3/2026**, por meio do endereço eletrônico cofor1.atendimento@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA AS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS) - OFICINA PRESENCIAL:

16.1. A(O) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional, nos dias das aulas presenciais conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

16.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

16.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento ;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

16.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens -SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

16.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ ID AÇÃO: A26038T1 ID SIGA: 3681 COFOR - Curso Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF.”**

16.4.2. A(O) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP -Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte da(o) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de

deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP.

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEJF a novas(os) participantes, a(o) próxima(o) discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.13 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 13. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".

16.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

16.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

17. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A PARTE A DISTÂNCIA:

17.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

17.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

17.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

17.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

17.5. Computador com acesso ao YouTube.

17.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

18. ACESSO AO CURSO:

18.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

18.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).

18.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

18.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

18.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

18.6. As(Os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

19. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá

salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que o mesmo estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

20. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

21. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

21.1. Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência na Oficina Presencial, aferida por meio do registro de presença disponibilizada no local do curso, **no turno da manhã e da tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual.

21.2. A avaliação da aprendizagem é formativa e somativa e também pelo registro de presença.

21.3. Os certificados serão emitidos **a partir do dia 30 de abril de 2026**, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

22. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua do docente.

23. ENFAM: credenciado na ENFAM, por meio da Portaria Nº 11 de 5 de fevereiro de 2025.

24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais) que abrangem despesas com honorários dos docentes internos do TJMG e diárias.

25. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todas(os) as(os) participantes que levem para a parte presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

26.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

26.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8779 ou pelo e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br.

26.5. Edital publicado, originalmente, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores do TJMG.

1.1.1. As magistradas e magistrados, assessoras e assessores de comarcas do interior que se inscreverem livremente, serão convocadas(os) posteriormente, de acordo com o item 10.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de analisar as práticas relacionadas à lavagem de capitais, à luz da legislação aplicável e dos instrumentos de prevenção e repressão, de modo a qualificar o exercício da atividade jurisdicional.

3. DOCENTES:

- Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo;

- Heloísa Estellita - Professora da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- João Paulo Santos Shoucair - Promotor de Justiça do Ministério Público;
- Pierpaolo Bottini - Professor livre docente do Departamento de Direito Penal, Criminologia e Medicina Forense da Faculdade de Direito da USP. Mestre e doutor pela Universidade de São Paulo;
- Vladimir Aras - Procurador Regional da República em Brasília (MPF);
- Felipe Alcântara de Barros Leal - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal.

4. **MODALIDADE:** presencial

5. **PROGRAMAÇÃO:**

12 de março de 2026	
9h30 às 10h	Credenciamento
10 às 10h20	Abertura
10h20 às 12h	Tema 1 - Lavagem de capitais contextualizada: aspectos legais, teóricos e institucionais João Paulo Santos Shoucair - Promotor de Justiça do Ministério Público
12 às 13h30	Intervalo
13h30 às 14h	Credenciamento
14 às 15h50	Tema 2 - Mecanismos de Prevenção e Controle: COAF, Compliance e Responsabilidade Penal de Pessoas Jurídicas e Gatekeepers Heloísa Estellita - Professora da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV)
15h50 às 16h10	Intervalo
16h10 às 18h	Tema 3 - Crimes Antecedentes, Acessoriedade e Prova da Lavagem de Capitais Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo.
13 de março de 2026	
9h30 às 10h	Credenciamento
10 às 12h	Tema 4 - Tutela patrimonial na lavagem e medidas cautelares assecuratórias Vladimir Aras - Procurador Regional da República em Brasília (MPF).
12 às 13h30	Intervalo
13h45 às 14h	Credenciamento
14 às 16h	Tema 5 - Elementos do Tipo Penal da Lavagem de Capitais: Dolo, Nexo Causal, Imputação Penal e Teorias de Imputação Pierpaolo Bottini - Professor e advogado criminalista.
16 às 16h20	Intervalo
16h20 às 18h	Tema 6 – a definir Felipe Alcântara de Barros Leal - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal

6. **DATAS DE REALIZAÇÃO:** 12 e 13 de março de 2026.

7. **HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:**

Dia 12/3/2026, das 10 às 12h (credenciamento 9h30) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

Dia 13/3/2026, das 10 às 12h (credenciamento 9h30) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

8. **LOCAL:** Auditório da EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 12h.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 135, sendo: 48 vagas destinadas a magistradas(os) de comarcas do interior que fazem jus à percepção de diárias de viagens; 20 vagas destinadas a assessoras(es) de comarcas do interior que fazem jus à percepção de diárias de viagens, demais vagas com inscrição livre para magistradas(os) e assessoras(es) do TJMG.

11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:**

11.1. LIVRE INICIATIVA: magistradas(os), assessoras(es) do TJMG.

11.2. CONVOCAÇÃO REVERSA: magistradas(os), assessoras(es) de comarcas do interior que se inscreverem livremente, dentro do número de vagas, descrita no item 10.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 19 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3673>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 9/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.8. **As(os) magistradas(os) e assessoras(os) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJE e na página da EJEF.**

12.9. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor102@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor102@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor102@tjmg.jus.br, até o dia **9 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E ASSESSOR(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

16.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e 573/2008 regulamentada pela Portaria nº 6474/PR/2024.

16.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) magistrado(a) ou servidor(a) está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

16.3. Para a definição do modo de deslocamento do(a) magistrado(a) ou servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;
III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;
IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;
V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

16.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

16.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A26092T1 ID SIGA: 3673 - COFOR - Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1- 2109- Convocação discente EJEF.**

16.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos do art. 7º, da Resolução do 660/2011, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) ou servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.13 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

16.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do(a) servidor(a) ou magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas as solicitações anteriores a essa etapa.

16.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

16.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional. Os participantes deverão registrar presença nos 4 turnos para obterem a certificação.

17.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

17.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18.1.1. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$291.137,16 (duzentos e noventa e um mil cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos.), que abrangem despesas com diárias, honorários de docentes, passagens aéreas e logística.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

20.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8779 ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

20.5. Edital publicado originalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.

Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Divinópolis

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Desembargadora Paula Cunha e Silva, Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação, em Segundo Grau de Jurisdição, COASSED 2º, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Divinópolis**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Divinópolis.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar, prevenir e enfrentar situações de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral saudável e harmonioso.

3. DOCENTES:

- Maria Isabel Fleck – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Primeiro Grau de Jurisdição.
- Juliana de Almeida Teixeira Goulart – Juíza de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.
- Rachel Cristina Silva Viégas – Juíza de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.
- Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé – Servidora do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

9 às 9h10	Abertura Boas-vindas e apresentação da programação (Diretora do Foro) Breve contextualização do tema e sua relevância no ambiente institucional.
9h10 às 10h	Palestra Magna Tema: “Assédio e Discriminação no Trabalho: Impactos e Estratégias de Prevenção” Definições e distinções entre assédio moral, assédio sexual e discriminação; Impactos na saúde mental dos(as) servidores(as) e nas relações interpessoais; Responsabilidades institucionais e individuais; Políticas públicas e normas do TJMG aplicáveis ao tema.
10 às 10h45	Discussão Dirigida de Casos Concretos Análise de situações práticas e dilemas éticos; Compartilhamento de experiências pelos participantes.
10h45 às 11h15	Debate e Esclarecimento de Dúvidas Mediação das reflexões à luz das diretrizes institucionais.
11h15 às 11h30	Encerramento

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 9 de março de 2026.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: das 9 às 11h30 (credenciamento às 8h30).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Salão do Júri na comarca de Divinópolis, situado na Av. Dr. Paulo de Melo Freitas, 100 - 35 - Liberdade, Divinópolis – MG.

9. CARGA HORÁRIA: 2h30.

10. NÚMERO DE VAGAS: 130

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. CONVOCAÇÃO: magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, que atuam na comarca de Divinópolis.

11.2. LIVRE INICIATIVA: estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Divinópolis.

11.3. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **13 de fevereiro** até as **9h** do dia **6 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3631>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **6 de março de 2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidores(as) deverão realizar suas inscrições.**

12.7.4. É vedada a inscrição de magistrados e servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail cofor106@tjmg.jus.br até o dia **6 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local da ação educacional.

16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 2 dias úteis após o término do período de realização do evento, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), que abrange despesas com diárias dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

20.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail cofor106@tjmg.jus.br.

20.5. Edital publicado originalmente no dia 12 de fevereiro de 2026.

LISTA DE SERVIDORAS (ES) CONVOCADAS (OS):

Adriana Leonardo Da Silva Reis	Oficial Judiciário C
Agda Ines Santos Araújo Cecílio	Oficial Judiciário B
Agna Aélida Alves Viana	Oficial Judiciário B
Alcione Maria Pereira	Oficial Judiciário C
Aldair André Tavares	Oficial Judiciário D
Aldo Geraldo Simões	Analista Judiciário C
Alessandra Cançado Guimarães	Oficial Judiciário B
Aliceana De Moraes Paula	Oficial Judiciário B
Aline De Moraes Nunes Couto Lauar	Gerente de Secretaria
Aline Márcia Souto E Barbosa	Oficial Judiciário C
Alisson De Sousa Dias	Assessor de Juiz
Ana Aparecida Sebastiana Fernandes Da Silva	Oficial Judiciário C
Ana Chrystina De Senna Barçante	Oficial Judiciário B
Ana Júlia Lopes	Oficial Judiciário C
Ana Lúcia Dos Santos Pereira	Oficial Judiciário C
Ana Paula De Oliveira Julio	Oficial Judiciário B
André Geraldo Santos Cardoso De Mesquita	Gerente de Secretaria
André Nilo De Campos	Assessor de Juiz
André Sebastião Silva Machado	Analista Judiciário B
Andréia Cândida Ferreira	Gerente de Secretaria
Andreia Lopes Resende	Oficial Judiciário C
Andreia Rodrigues Diniz Oliveira	Analista Judiciário B
Antônio Eduardo Mourão Júnior	Oficial Judiciário C

Ariane Leão Silva Ribas	Oficial Judiciário B
Arnaldo De Jesus Pereira Malard	Oficial Judiciário C
Beatriz Falbo Bezerra	Oficial Judiciário B
Bethânia Barbosa Leite	Analista Judiciário B
Bruno Eduardo Trajano Dos Santos	Oficial Judiciário C
Carla Mariana Dos Santos	Oficial Judiciário B
Carlos Alberto Resende	Oficial Judiciário B
Carmelo Fernandes Filho	Oficial Judiciário B
Cássia Aparecida Mendonça Mendes	Oficial Judiciário D
Célia Bárbara Fonseca	Oficial Judiciário B
Charles Junio De Souza	Assessor de Juiz
Claudia Rejane Borges De Cardoso Pena	Oficial Judiciário C
Cláudia Rosana Aparecida Goes	Oficial Judiciário C
Claudio Prado Rocha	Oficial Judiciário B
Cláudio Roberto Mendonça Rocha	Oficial Judiciário B
Cleiciara Lúcia Ferreira Rocha	Analista Judiciário B
Daniel Reimão Freire	Gerente de Secretaria
Djalma Donizete De Faria	Técnico Judiciário B
Donizete Aparecido Da Fonseca	Oficial Judiciário C
Edilma Rodrigues Gonçalves Silva	Oficial Judiciário C
Edson Bicalho De Faria	Oficial Judiciário C
Eduardo Phillip Ferreira Rocha	Oficial Judiciário B
Eduardo Silva Coelho	Oficial Judiciário C
Elaine Rosa Vaz	Oficial Judiciário C
Eli Nicodemos Moreira	Oficial Judiciário D
Élia Maria Dos Santos	Técnico Judiciário B
Eliana Capanema Hess	Gerente de Secretaria
Eliane Aparecida De Oliveira Silva	Oficial Judiciário B
Eliete Pereira Anacleto Gonçalves	Gerente de Secretaria
Elisa De Sousa Nogueira	Oficial Judiciário B
Elisson Eduardo Silva	Gerente de Secretaria
Ellen Gontijo Resende	Gerente de Secretaria
Érika Cristina Ribeiro Tavares	Analista Judiciário B
Erika Ribeiro Morato	Oficial Judiciário C
Ewerton Carvalho Pereira Albino	Oficial Judiciário D
Ewerton Santos Brandão	Oficial Judiciário C
Fabiana Ferreira Alves De Souza	Oficial Judiciário C
Flávio Do Prado Alves	Assessor de Juiz
Gabriela Aparecida Rodrigues Neves	Oficial Judiciário B
Gautama Messias Batista	Oficial Judiciário C
Genilson Fernandes Dias	Oficial Judiciário C
Geraldo Fernandes De Carvalho	Oficial Judiciário B
Geraldo Magela Pinho	Oficial Judiciário D
Giovanni Brás Da Silva	Gerente de Secretaria
Giselle Luiza Silva	Assessor de Juiz
Gleice Cordeiro De Souza	Oficial Judiciário C
Heldem Arantes Nascimento	Oficial Judiciário B
Isabela Perilo De Rezende Miranda	Oficial Judiciário D
Jaqueline Mesquita De Oliveira	Gerente de Secretaria

João Vítor Dos Santos Neto	Oficial Judiciário C
Jorge Luiz Vasconcelos Rabelo	Oficial Judiciário C
Jorja Adriani Avelar Vilela	Oficial Judiciário C
José Eustáquio De Oliveira	Oficial Judiciário C
José Rodrigues Pinto	Oficial Judiciário C
Juliana Alves Rodrigues	Oficial Judiciário B
Juliana De Fátima Ferreira	Oficial Judiciário C
Juliana Oliveira Amorim	Oficial Judiciário B
Junia Bernardes Euzebio Maia	Oficial Judiciário C
Kellen Silva Carvalho	Gerente de Secretaria
Kiara De Oliveira Henriques	Oficial Judiciário B
Laila Fabiana De Oliveira	Assessor de Juiz
Lanna Guerra Gazito	Assessor de Juiz
Larissa Gomes Da Silva	Assessor de Juiz
Laura De Faria Santos Cabral	Assessor de Juiz
Leandro Cássio Rodrigues	Oficial Judiciário C
Leandro Luís Motta De Castro	Oficial Judiciário C
Lídia Soares Garcia	Oficial Judiciário C
Lidiane Martins Tavares	Oficial Judiciário B
Lucas De Souza Portes	Oficial Judiciário D
Luciane Cristina Dos Santos	Oficial Judiciário C
Luciene Flausino Fonseca	Analista Judiciário B
Luiz Antônio Queiroga Rocha	Técnico Judiciário B
Marcelo De Castro Medeiros	Oficial Judiciário B
Marcos Vinicius Sousa	Oficial de Apoio Judicial B
Maria Aparecida Ferreira De Oliveira	Técnico Judiciário B
Maria Teresa Fonseca Moreira	Oficial Judiciário C
Marina Luisa Dos Santos Silveira	Oficial Judiciário D
Mário Lúcio Dos Santos	Oficial Judiciário C
Maurício Dias Da Silva	Oficial Judiciário C
Michel Brener De Carvalho E Silva	Assessor de Juiz
Miler Teixeira Santos	Oficial Judiciário C
Mirian Christina Costa Vasconcellos Silva	Oficial Judiciário D
Moemie Cesario Evaristo Lima	Oficial Judiciário B
Naiara Cristine Gonçalves	Gerente de Secretaria
Narda De Fátima Franco	Assessor de Juiz
Natália Menezes Santos	Oficial Judiciário C
Neide De Fátima Borges	Oficial Judiciário B
Nissara Pereira Mandelli	Oficial Judiciário B
Otávio Augusto Cardoso	Assessor de Juiz
Paulo César De Freitas	Oficial Judiciário D
Rafael Villaça E Melo	Oficial Judiciário B
Regina Maria Dos Santos	Oficial Judiciário C
Regina Rodrigues Reis	Analista Judiciário B
Regina Silva De Oliveira	Analista Judiciário B
Reisla Alves Ferreira	Oficial Judiciário B
Rejane Borba Amaral De Resende	Analista Judiciário B
Rejane De Paula Moreira Araújo	Oficial Judiciário B
Renata De Faria Almeida	Oficial Judiciário B

Renata Regina Pereira Sousa	Gerente de Secretaria
Renato Martins Ferreira	Oficial Judiciário C
Ricardo Loureiro Mendes	Oficial Judiciário C
Rinaldo Assis Amaral	Oficial Judiciário B
Rita De Cássia Diniz Ramos	Oficial Judiciário C
Roberta Ribeiro Lopes	Oficial Judiciário C
Roberto Daniel Costa	Oficial Judiciário B
Rodrigo José Dos Santos	Oficial Judiciário C
Rodrigo Resende De Miranda	Oficial Judiciário B

III Encontro Nacional das Bibliotecas do Poder Judiciário - ENABIJUD - 2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **III Encontro Nacional das Bibliotecas do Poder Judiciário - ENABIJUD (2026)**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras, colaboradores terceirizados, estagiárias, estagiários e público externo, principalmente bibliotecárias e bibliotecários de todos os Tribunais do país.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional (evento), o participante seja capaz de aprimorar seus conhecimentos a respeito das bibliotecas do Poder Judiciário, desenvolvendo competências relacionadas à gestão da informação, inovação tecnológica, preservação da memória institucional e promoção do acesso ao conhecimento.
- 3. MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo Canal da EJEF no YouTube.
- 4. DOCENTES:**
 - 4.1. Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos - Editora da Revista Cadernos Ibero-Americanos em Direito Sanitário (CIADS) da Fiocruz Brasília.
 - 4.2. Carlos Alberto Ávila Araújo - Professor Titular da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.
 - 4.3. Carlos Alberto Barbosa Ferian - Chefe da Seção de Gestão Documental, Memória Institucional e Biblioteca (SGDMIB) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR).
 - 4.4. Carlos Alexandre Böttcher - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador das Redes BIBLIOMEMOJUS e MEMOJUS Brasil.
 - 4.5. Charley dos Santos Luz - Coordenador do Curso de Gestão Arquivística de Informação e Dados na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.
 - 4.6. Cristina Tardáguila Ferreira - Diretora e Fundadora da Agência Lupa.
 - 4.7. Edna da Silva Angelo - Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
 - 4.8. Filipi Junio Pacheco de Oliveira - Bibliotecário do Escritório Madrona Fialho Advogados.
 - 4.9. Francisco Carlos Paletta - Professor Livre-Docente da Universidade de São Paulo.
 - 4.10. Gildenir Carolino Santos - Bibliotecário Responsável pelo Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da Universidade Estadual de Campinas.
 - 4.11. Janice Silveira - Diretora da Biblioteca da Câmara dos Deputados.
 - 4.12. Leiliane Sodré Rabelo - Chefe do Museu Judiciário Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.
 - 4.13. Luiz Guilherme Martins - Diretor do Núcleo de Biblioteca da Justiça Federal da 3ª Região.
 - 4.14. Madrice Pereira da Cunha - Servidora e Laboratorista de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.
 - 4.15. Marcelo Guedes Nunes - Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP e Diretor-presidente da Associação Brasileira de Jurimetria – ABJ.
 - 4.16. Marco Américo Lucchesi - Professor Titular de Literatura Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Presidente da Fundação Biblioteca Nacional (desde 2023)
 - 4.17. Maria Tereza Uille Gomes - Professora Titular do Mestrado em Direito da Universidade Positivo.
 - 4.18. Mônica Maria de Pádua Souto da Cunha - Servidora e docente da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
 - 4.19. Murilo Bastos da Cunha - Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação e Líder do Grupo de Pesquisa sobre Biblioteca Digital da Universidade de Brasília – UnB.
 - 4.20. Regina Céli de Sousa – Bibliotecária e Gerente de Conhecimento e de Informações do Escritório Machado Meyer
 - 4.21. Rodrigo Costa Japiassu - Chefe da Seção de Gestão Documental, presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e presidente substituto da Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

5. DATAS E HORÁRIOS:

- 5.1. Dia 1: 26 de março de 2026 (quinta-feira), das 8h30 às 18h30.

5.2. Dia 2: 27 de março de 2026 (sexta-feira), das 8h30 às 18h.

6. PROGRAMAÇÃO:

6.1. 1º Dia - 26/3/2026

6.1.1. 8h30 - 9h: Credenciamento e recepção.

6.1.2. 9h - 9h30: Abertura oficial.

6.1.3. 9h30 - 10h10: Conferência Magna de Abertura - A Biblioteca como guardiã da memória e da informação confiável em tempos de inteligência artificial.

Palestrante: Marco Américo Lucchesi.

6.1.4. 10h10 - 10h30: Perguntas e debates.

6.1.5. 10h30 - 11h30: Painel 1 - Gestão estratégica, indicadores e inovação nas Bibliotecas jurídicas.

Palestrantes: Janice Silveira e Regina Céli de Sousa.

Mediador: Carlos Alberto Barbosa Ferian.

6.1.6. 11h30 - 12h: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.1.7. 12h - 13h40: Intervalo para almoço.

6.1.8. 13h40 - 14h: Credenciamento/registro de frequência da tarde.

6.1.9. 14h - 15h: Painel 2 - Preservação digital e inteligência artificial como aliadas da memória jurídica.

Palestrantes: Francisco Carlos Paletta e Luiz Guilherme Martins.

Mediador: Carlos Alexandre Böttcher.

6.1.10. 15h - 15h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.1.11. 15h30 - 16h: Pausa para o café.

6.1.12. 16h - 17h: Painel 3 - O papel da Biblioteca Jurídica na curadoria de conteúdo e combate à desinformação.

Palestrantes: Cristina Tardáguila Ferreira e Filipi Junio Pacheco de Oliveira.

Mediador: Rodrigo Costa Japiassu.

6.1.13. 17h - 17h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH

6.1.14. 17h30 - 18h30: Coquetel.

6.2. 2º Dia - 27/3/2026

6.2.1. 8h30 - 09h: Credenciamento e recepção.

6.2.2. 9h - 10h: Painel 4 - Bibliotecas em rede: colaboração, inclusão e os ODS no judiciário.

Palestrantes: Gildenir Carolino Santos, Maria Tereza Uille Gomes, e Madrice Pereira da Cunha.

Mediadora: Leiliane Sodré Rabelo.

6.2.3. 10h - 10h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.4. 10h30 - 11h30: Painel 5 - Segurança da informação e privacidade de dados em Bibliotecas jurídicas no contexto da LGPD.

Palestrantes: Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos e Edna da Silva Angelo.

Mediadora: Denise Maria Ribeiro Moreira 11h30 - 12h: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.5. 12h - 13h40: Intervalo para almoço.

6.2.6. 13h40 - 14h: Credenciamento/registro de frequência da tarde.

6.2.7. 14h - 15h: Painel 6 - Novas competências para bibliotecários jurídicos: pensamento crítico, dados e Inteligência Artificial.

Palestrantes: Murilo Bastos da Cunha e Charley dos Santos Luz.

Mediador: Thiago Doro.

6.2.8. 15h - 15h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.9. 15h30 - 16h: Pausa para o café

6.2.10. 16h - 17h: Painel 7 - Jurimetria e Ciência de Dados: da gestão de documentos à análise estratégica da informação jurídica.

Palestrantes: Carlos Alberto Ávila e Marcelo Guedes Nunes.

Mediadora: Mônica Maria de Padua Souto da Cunha.

6.2.11. 17h - 17h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.12. 17h30 - 18h: Cerimônia de Encerramento.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

7.1. Modalidade presencial: Tribunal do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Afonso Pena, 4.001 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG.

7.2. Modalidade transmissão ao vivo: canal de vídeos da EJEF no *YouTube*.

8. CARGA HORÁRIA:

8.1. Modalidade presencial: 13h30.

8.2. Modalidade transmissão ao vivo: 13h30.

9. NÚMERO DE VAGAS:

9.1. Modalidade presencial: 300.

9.2. Modalidade transmissão ao vivo: sob demanda.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 6 de fevereiro até as 9h do dia 19 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos links:

-
- 11.1.1. **Modalidade presencial:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3672>
- 11.1.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3685>
- 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 11.6. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostos nos itens 1 e 10 deste edital.
- 11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 14h do dia 19/3/2026.
- 11.8. Serão excluídas:
- 11.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.8.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip6@tjmg.jus.br até o dia **19 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.
- 13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A MODALIDADE TRANSMISSÃO AO VIVO:**
- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 13.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 13.5. Computador com acesso ao *YouTube*.
- 13.6. Recomenda-se que a ação seja realizada pelo computador.
- 13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.
- 14. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:**
- 14.1. 1º Dia 26/3/2026: https://www.youtube.com/live/zZLQXY_2YOY
- 14.2. 2º Dia 27/3/2026: <https://www.youtube.com/live/j5znUcBufKk>
- 15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**
- 15.1. Modalidade presencial: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença disponível no local do evento, nos turnos da manhã e da tarde.
- 15.2. Modalidade a distância: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo, nos turnos da manhã e da tarde.
- 15.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 15.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do evento, podendo ser emitido eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.
- 16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.
- 17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 50.258,87** (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), que abrange despesas com diárias e passagens aéreas de docentes, intérprete de libras e logística.
- 18. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.
- 19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
- 19.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ.
- 19.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.
- 19.3. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 19.4. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A, da Portaria 1409/PR/2022 alterada pela Portaria Conjunta da Presidência 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária”.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP. Contatos: telefone (31) 3247-8799, no horário de funcionamento do TJMG, pelo e-mail cofip6@tjmg.jus.br ou pelo canal do Fale Conosco no siga.tjmg.jus.br.

Extrato

Curso

“Quando nasce um pai: orientações básicas sobre Paternidade Responsável” - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG que solicitarão a licença-paternidade nos termos da Resolução nº 938/2020.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 8 de janeiro até as 9h do dia 16 de dezembro de 2026, por meio do formulário disponível no link:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3596>
8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

Curso Preparatório para o Teletrabalho - Módulos Básico, JPe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e SEI

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e suas e seus respectivas(os) gestoras e gestores.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos. Ao final do módulo, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os aspectos do sistema para a prática do teletrabalho.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:**
 - 4.1. Módulo Básico: 23 horas, acrescidas da conclusão do(s) módulo(s):
 - 4.2. Módulo JPe Cartórios: 1 hora
 - 4.3. Módulo JPe DIRSUP: 4 horas
 - 4.4. Módulo PJe: 1 hora
 - 4.5. Módulo SEEU: 3 horas
 - 4.6. Módulo SEI: 3 horas
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9/1 a 30/6/2026 (todos os módulos).

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, conforme abaixo:

7.1.1. **Módulo Básico:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **25 de maio de 2026** por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3599>.

7.2. **Módulo Sistemas:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **15 de junho de 2026**.

7.2.1. Somente após a(o) estudante obter nota suficiente para aprovação no curso principal, ficará disponível, no ambiente virtual do curso, a Unidade 7 na qual a(o) estudante deverá, obrigatoriamente, se inscrever no(s) módulo(s) de sistema(s) utilizado(s) em seu setor de lotação (Jpe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e/ou SEI).

8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

Curso Código de Conduta do TJMG - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.

2. **OBJETIVO:** ao final do curso espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o Programa de Integridade e o Código de Conduta do TJMG como ferramentas auxiliares na promoção de uma cultura organizacional pautadas na ética e na conformidade com as leis.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 4h.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 27/2 a 4/12/2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, das **10h do dia 24 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3676>.

8. **Edital publicado originalmente no dia 05 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

1º Encontro de Linguagem Simples do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** público interno do TJMG, órgãos do sistema de Justiça (outros Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública), OABMG, estudantes de Direito e Rede Mineira de Inovação.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação formativa, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer os princípios e as diretrizes da linguagem simples na produção de peças jurídicas, documentos administrativos e peças de comunicação institucional.

3. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

4. **CARGA HORÁRIA:** 10h.

5. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 e 20 de março de 2026.

6. **HORÁRIO:**

Dia 19/3/2026, das 09h30 às 12h15 (credenciamento 9h) e das 13h30 às 18h (credenciamento 13h15)

Dia 20/3/2026, das 09h30 às 12h15 (credenciamento 9h)

7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponíveis nos links abaixo:

8.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3694>

8.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3695>

9. Edital publicado originalmente no dia 20 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Oficina 1 - Linguagem Simples e Redação Jurídica na Prática

Oficina 2 - Linguagem Simples e Direito Visual na Prática

Modalidade: presencial

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** público interno do TJMG, órgãos do sistema de Justiça (outros Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública), OABMG, estudantes de Direito e Rede Mineira de Inovação.

1.1. **PRÉ REQUISITO:** A participação nas oficinas fica condicionada à inscrição e participação nas palestras e nos painéis do 1º Encontro de Linguagem Simples do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação formativa, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar os princípios e as diretrizes da linguagem simples na produção de peças jurídicas, documentos administrativos e peças de comunicação institucional.

3. **MODALIDADE:** presencial

4. **CARGA HORÁRIA:** 4h, por oficina.

5. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 20 de março de 2026, das 14 às 18h (credenciamento às 13h45).

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponíveis nos links abaixo:

7.1.1. Oficina 1: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3698>

7.1.2. Oficina 2: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3699>

8. Edital publicado originalmente no dia 20 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso “Introdução à Inovação - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o (a) participante seja capaz de reconhecer a inovação no setor público e no TJMG, disseminando conceitos, técnicas e métodos para estimular a inovação dentro do ambiente de trabalho.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 16 de março a 16 de abril de 2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 24 de fevereiro até às 9h do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3707>

-
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso “Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o plano de ação global para a construção de um desenvolvimento sustentável.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 24 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9 de março a 5 de junho de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 1.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 24 de fevereiro até às 9h do dia 4 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3706>
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Formação de Líderes de Equipes de Fiscalização - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** líderes de equipes de Agentes de Proteção Voluntários da Infância e da Juventude, indicados pelo Comissariado das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de orientar equipes de fiscalização de agentes de proteção voluntários no âmbito das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, atuando de forma ética, técnica e colaborativa.
3. **MODALIDADE:** presencial
4. **CARGA HORÁRIA:** 9h.
5. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23, 25 e 26 de março de 2026.
6. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 19h às 22h (credenciamento às 18h30).
7. **LOCAL:** nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, sala 1 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
8. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre
 - 8.1. Os participantes serão indicados pelo Comissariado das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.
9. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 9.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 3 de março até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3687>.
10. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Seminário “O Judiciário e a Transformação Social - Diálogos sobre Conflitos e Cidadania”

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF do YouTube

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, membros do Ministério Público, defensores públicos e defensoras públicas, advogadas e advogados, acadêmicos de Direito e livre para demais públicos.
2. **OBJETIVO:** ao final deste evento educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer e aprofundar a compreensão acerca dos conflitos sociais, analisando suas interfaces nas esferas criminal, cível, fundiária e internacional, com ênfase na perspectiva dos direitos humanos.
3. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**
13 de abril de 2026, das 19 às 20h30 (credenciamento às 18h)
14, 15 e 16 de abril de 2026, das 19 às 22h (credenciamento às 18h)
17 de abril de 2026, das 19 às 21h30 (credenciamento às 18h)
4. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** dependências do Teatro Central de Juiz de Fora, situado na Praça João Pessoa, S/N - Centro, Juiz de Fora/MG.
5. **CARGA HORÁRIA:** 14h.
6. **DAS INSCRIÇÕES:** Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia **2 março** até as 9h do dia **31 de março de 2026**, por meio do formulário disponível nos links:
 - 6.1. **Modalidade presencial:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3666>
 - 6.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3667>
7. **Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 2 de março de 2026, que também poderá ser acessado no site da EJEJ.**

Extrato

Preparatório para Postulantes à Adoção – Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**
 - 1.1. Requerentes à habilitação e inscrição no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, que previamente distribuíram o pedido de habilitação à adoção perante o juízo com jurisdição em matéria da Infância e da Juventude da comarca onde reside, na forma do art. 197-A da Lei federal nº 8.069, de 1990.
 - 1.1.1. Caso o pedido de habilitação para adoção seja realizado por casal de pretendentes, ambos deverão providenciar a inscrição e a participação deverá ser individual no Curso Preparatório para Postulantes à Adoção, a fim de obterem a certificação individualizada ao final do curso.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer a importância dos aspectos legais, sociais e psicológicos da adoção, em consonância com o Art. 28, §5º e Art. 50, §3º e §4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, alterado pela Lei 12.010/09.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 21 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1 Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro** até as **9h do dia 9 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3594>.
8. **Edital publicado originalmente no dia 18 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.**

Extrato

Curso Introdução ao Programa de Estágio no TJMG

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** candidatas e candidatos ao estágio no TJMG (Capital e Comarcas do Interior).
(Obs.: este curso é pré-requisito para realizar o estágio no TJMG)

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar a regulamentação afeta ao estágio no TJMG, realizando suas atividades com eficiência e condutas éticas apropriadas e reconhecendo suas possibilidades de desenvolvimento profissional e pessoal.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 12 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.
- 5.1. A(O) estagiária(o) iniciará o curso após a sua admissão no sistema de estagiários - ES do TJMG. O término do curso deverá ocorrer, impreterivelmente, antes da data de início das atividades de estágio.
(Obs.: o não cumprimento deste prazo poderá implicar no cancelamento da admissão do estagiário no TJMG).
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** Livre
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro** até as **9h** do dia **13 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3593>.
8. Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Google Workspace: Gemini - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Gemini de forma eficiente, auxiliando no uso da ferramenta e dos recursos de IA.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
- 1.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
- 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro** até as **9h** do dia **19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3709>.
8. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Google Workspace: Drive - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar as funcionalidades do Google Drive de forma eficiente, utilizando-as para armazenamento, organização, compartilhamento e colaboração de arquivos no contexto institucional.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 30 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 1.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3703>
8. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretor Executivo: Thiago Israel Simões Doro Pereira

GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA, BIBLIOTECA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Gerente: Claudiciano dos Santos Pereira

JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

JURISPRUDÊNCIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 1.0000.23.063194-7/002

RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A 20ª Câmara Cível do TJMG manteve o bloqueio de dinheiro existente em conta bancária, uma vez que o devedor não provou que a quantia era protegida por lei (Art. 833 do CPC). Por outro lado, negou o desconto mensal de 30% no salário para pagamento da dívida. A decisão indicou que o desconto comprometeria o sustento básico da família, protegendo o mínimo necessário para uma vida digna e respeitando os limites legais contra a penhora de renda.

+++++

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 1.0000.23.063194-7/002 – Inteiro Teor

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - IMPUGNAÇÃO À PENHORA - CONSTRIÇÃO DE VALORES VIA SISBAJUD - ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE - ART. 833, INCISOS IV E X, DO CPC - VERBAS DE CARÁTER ALIMENTAR - NÃO COMPROVAÇÃO - ÔNUS PROBATÓRIO DA PARTE EXECUTADA - IMPENHORABILIDADE NÃO CONFIGURADA - PENHORA DE 30% DOS VENCIMENTOS - PRETENSÃO RECURSAL - INVIABILIDADE - COMPROMETIMENTO DO MÍNIMO EXISTENCIAL - PRECEDENTES DO STJ E TJMG - PARCIAL PROVIMENTO.

- Nos termos do art. 833, X, do CPC, é impenhorável o montante inferior a 40 salários-mínimos depositado em caderneta de poupança ou em aplicações financeiras equiparáveis, desde que comprovada sua natureza alimentar ou destinação à subsistência do devedor.

- Incumbe à parte executada o ônus da prova quanto à impenhorabilidade alegada, ônus esse não satisfeito nos autos. A ausência de comprovação inequívoca da origem exclusivamente salarial dos valores constritos afasta a incidência da proteção legal.

- Por outro lado, ainda que possível a mitigação da impenhorabilidade de vencimentos para satisfação de obrigação de natureza alimentar (art. 833, § 2º, do CPC), tal relativização pressupõe a preservação do mínimo existencial do devedor. Demonstrado que a constrição de 30% dos salários comprometeria a subsistência digna da executada e de sua família, revela-se incabível o deferimento do pleito.

- Recurso parcialmente provido.

Agravo de Instrumento Cível nº 1.0000.23.063194-7/002 - Comarca de Juiz de Fora - Agravante: Leonardo de Freitas dos Santos - Agravado: Luciana Siqueira Silva. – Relator: Des. Luiz Gonzaga Silveira Soares.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar parcial provimento ao agravo de instrumento.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2026. – *Luiz Gonzaga Silveira Soares* – Relator.

VOTO

DES. LUIZ GONZAGA SILVEIRA SOARES - Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Leonardo de Freitas dos Santos, contra a decisão proferida pelo juiz da 5ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora/MG, que, nos autos do cumprimento de sentença que esse move em desfavor de Luciana Siqueira Silva, acolheu a impugnação à penhora interposta pela agravada, nos seguintes termos (ordem nº 192):

"[...]

A análise dos documentos apresentados [ID nº 10341997953 e seguintes] demonstra que, de fato, os bloqueios de R\$3.444,60 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), junto ao Banco Itaú, e R\$27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) e R\$2.122,88 (dois mil cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), sobre o Banco do Brasil, recaíram sobre contas as quais a executada recebeu seus proventos, originários do Estado de Minas Gerais e da Prefeitura de Juiz de Fora, respectivamente.

Além disso, o bloqueio de R\$3.026,26 (três mil e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) se deu em conta poupança da Caixa Econômica Federal, cujo saldo é inferior a 40 (quarenta) salários mínimos.

[...]

Diante disso, estabilizada a decisão, proceda a eficiente Secretaria a transferência bancária do valor bloqueado/transferido, com os rendimentos próprios da conta, em favor da executada.

Por fim, ouça-se o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o prosseguimento do feito [...]" (ordem nº 192).

Inconformado com a decisão prolatada, o agravante interpôs o presente recurso (ordem nº 1), no qual, preliminarmente, pugna pela concessão dos benefícios da justiça gratuita e, no mérito, requer a reforma da decisão prolatada.

Em suas razões recursais, o agravante narra que, na origem, trata-se de cumprimento de sentença proferida nos autos do processo nº 5001514- 52.2019.8.13.0145, em que se determinou à parte ré, ora agravada, o pagamento de indenização pelos danos suportados pelo autor, ora agravante, em decorrência de acidente de trânsito.

Relata que promoveu atos de constrição patrimonial sobre valores existentes em contas bancárias da executada. Contudo, o juízo a quo, ao apreciar os pedidos formulados, proferiu decisão determinando o desbloqueio dos valores penhorados, sob o fundamento de que os montantes estavam depositados em contas destinadas ao recebimento de salários da agravada e em conta poupança cujo saldo era inferior a quarenta salários-mínimos, circunstâncias que atraem a impenhorabilidade prevista no artigo 833, incisos IV e X, do Código de Processo Civil.

Irresignado, o agravante interpôs o presente recurso, buscando a reforma da decisão que ordenou o desbloqueio dos valores, bem como pleiteando a penhora de 30% dos salários líquidos percebidos pela agravada, argumentando, para tanto, que, embora haja regra geral de impenhorabilidade dos vencimentos, tal proteção admite mitigação, nos termos do § 2º do artigo 833 do CPC, especialmente quando se trata de crédito de natureza alimentar ou quando não há comprometimento do mínimo existencial do devedor.

No mérito, sustenta que a decisão agravada merece reforma por não ter observado a possibilidade de penhora de percentual dos salários da agravada, especialmente à luz da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça e do próprio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que têm flexibilizado a regra da impenhorabilidade dos vencimentos quando preservado o mínimo existencial do devedor.

Defende que o crédito exequendo possui natureza alimentar, haja vista decorrer de indenização por danos materiais e morais oriundos de acidente de trânsito, cuja finalidade é recompor financeiramente o patrimônio do lesado. Acrescenta que a própria agravada reconheceu sua responsabilidade pelo evento danoso, mas, não obstante, adota postura protelatória, recusando-se a cumprir a obrigação judicialmente imposta, sem apresentar qualquer proposta de quitação, seja integral ou parcelada.

Aduz, ainda, que a agravada auferia rendimentos mensais provenientes de duas fontes distintas: da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, no valor de R\$5.047,64, conforme contracheque de outubro de 2024 (ID nº 10342026772), e do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$3.444,60 (ID nº 10342021731), totalizando remuneração líquida mensal de R\$8.492,24, o que demonstra, segundo o agravante, que a penhora de 30% de seus vencimentos não comprometeria sua subsistência digna.

O agravante fundamenta seu pleito no artigo 833, § 2º, do Código de Processo Civil, que excepciona a impenhorabilidade de salários nas hipóteses em que a constrição não comprometa o mínimo existencial do devedor, e reforça sua tese mediante a colação de vasta jurisprudência, destacando, inclusive, precedente da própria 20ª Câmara Cível do TJMG, que admite a penhora de até 30% dos rendimentos líquidos do devedor, desde que resguardado valor suficiente para assegurar sua subsistência digna e de sua família.

Diante de todo o exposto, o agravante requer, em sede de tutela provisória de urgência, a concessão de efeito suspensivo ao presente recurso, a fim de impedir o desbloqueio dos valores anteriormente penhorados. No mérito, pugna pela reforma da decisão agravada, para que seja deferida a penhora de 30% dos rendimentos líquidos da agravada, ou, subsidiariamente, que se determine a constrição de ao menos 20% dos referidos salários.

Decisão de ordem nº 211, indeferiu a justiça gratuita requerida, bem como determinou o recolhimento do preparo.

Preparo devidamente recolhido à ordem nº 214/215 Tutela recursal parcialmente deferida à ordem nº 216.

Instada a apresentar contrarrazões, a agravada nada manifestou (ordem nº 218).

Vieram-me os autos conclusos. Em síntese, é o relatório.

Decido.

A admissibilidade do recurso foi realizada na decisão de ordem nº 216.

Inexistindo prejudiciais ou preliminares a serem analisadas, passo ao exame do mérito recursal.

Mérito.

A controvérsia nos presentes autos cinge-se à análise da penhorabilidade dos valores constritos, por meio do sistema Sisbajud, nas contas bancárias de titularidade da executada, bem como à possibilidade de realização de bloqueio mensal correspondente a 30% de sua remuneração líquida, a título de verba salarial.

Pois bem. Nos termos do art. 833, X, do CPC, é impenhorável a aplicação de ativos financeiros em poupança, observado o limite de 40 salários mínimos, *in verbis*:

“Art. 833. São impenhoráveis:

[...]

X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos”.

Ademais, o colendo Superior Tribunal de Justiça ampliou a referida proteção ao montante investido em aplicação diversa da poupança. Vejamos:

“Processual Civil e Tributário. Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial. Execução Fiscal. Valores Bloqueados em Conta Poupança. Impenhorabilidade. Limite de até 40 Salários Mínimos. Agravo Interno Desprovido. 1. Nos termos do art. 833, X, do CPC/2015, bem como da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, são impenhoráveis valores inferiores a 40 (quarenta) salários- mínimos depositados em aplicações financeiras, de modo que, constatado que a parte executada não possui saldo suficiente, cabe ao juiz, independentemente da manifestação da parte interessada, indeferir o bloqueio de ativo financeiro ou determinar a liberação dos valores constritos, isso porque, além de as matérias de ordem públicas serem cognoscíveis de ofício, a impenhorabilidade em questão é presumida, cabendo ao credor a demonstração de eventual abuso, má-fé ou fraude do devedor. Precedente: AgInt no AREsp nº 2.151.910/RS, Relator: Min. Sérgio Kukina, 1ª Turma, j. em 19.09.2022, DJe de 22.09.2022. 2. Agravo interno da ANP desprovido” (AgInt no AREsp nº 2.110.417/PR, Relator: Min. Paulo Sérgio Domingues, 1ª Turma, j. em 13.02.2023, DJe de 16.02.2023).

Com efeito, a penhora eletrônica não pode negligenciar o disposto no art. 833, X, do CPC, uma vez que a previsão de impenhorabilidade das aplicações financeiras do devedor até o limite de 40 salários mínimos é presumida, cabendo ao credor demonstrar eventual abuso, má-fé ou fraude do devedor, a ser verificado caso a caso, de acordo com as circunstâncias de cada hipótese trazida à apreciação do Poder Judiciário.

Não obstante, o entendimento que vem orientando as decisões sobre o tema dispõe que é “possível ao devedor poupar valores sob a regra da impenhorabilidade no patamar de até quarenta salários mínimos, não apenas aqueles depositados em cadernetas de poupança, mas também em conta-corrente ou em fundos de investimento, ou guardados em papel-moeda”.

É o que se extrai da jurisprudência do STJ, especialmente, da decisão proferida pela 2ª Seção no EREsp nº 1.330.567/RS, DJe de 19.12.2014.

Confira-se a ementa do mencionado precedente:

“Processual Civil. Embargos de Divergência em Recurso Especial. Penhora de Salário. Alcance. Aplicação Financeira. Limite de Impenhorabilidade do Valor Correspondente a 40 (Quarenta) Salários Mínimos. 1. A Segunda Seção pacificou o entendimento de que a remuneração protegida pela regra da impenhorabilidade é a última percebida - a do último mês vencido - e, mesmo assim, sem poder ultrapassar o teto constitucional referente à remuneração de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Após esse período, eventuais sobras perdem tal proteção. 2. É possível ao devedor poupar valores sob a regra da impenhorabilidade no patamar de até quarenta salários mínimos, não apenas aqueles depositados em cadernetas de poupança, mas também em conta-corrente ou em fundos de investimento, ou guardados em papel-moeda. 3. Admite-se, para alcançar o patamar de quarenta salários mínimos, que o valor incida em mais de uma aplicação financeira, desde que respeitado tal limite. 4. Embargos de divergência conhecidos e providos” (EREsp nº 1.330.567/RS, Relator: Min. Luis Felipe Salomão, 2ª Seção, j. em 10.12.2014, DJe de 19.12.2014).

Dessa forma, o entendimento a ser seguido é, em síntese, que a substância prevalece sobre a forma. Assim, se houver a comprovação de que a conta, embora seja conta corrente, está sendo utilizada para constituir uma reserva financeira, haverá a proteção da impenhorabilidade.

Portanto, apesar de a proteção não estar circunscrita a valores depositados em conta poupança, é preciso que o devedor prove que a aplicação financeira se destinava à formação de uma reserva para garantir sua subsistência e de sua família.

Verifica-se, assim, que a jurisprudência pátria é firme ao reconhecer a impenhorabilidade de quantias de caráter alimentar, como salários, aposentadorias e remunerações de trabalho autônomo, conforme dispõe o art. 833, VI, do CPC. No entanto, essa proteção legal não se aplica de forma irrestrita ou automática, exigindo, para sua incidência, prova inequívoca da natureza e da destinação dos valores depositados na conta bancária atingida.

No caso, ao examinar os autos, conclui-se que a parte executada não logrou êxito em demonstrar a impenhorabilidade dos valores bloqueados nas contas de sua titularidade.

Com efeito, embora tenha comprovado que recebe seus vencimentos mediante depósitos nas contas mantidas junto ao Banco do Brasil (ordem nº 173) e ao Banco Itaú (ordem nº 175), verifica-se, a partir dos extratos apresentados, a ocorrência de diversos créditos por meio de transferências via PIX, provenientes de fontes diversas e não identificadas. Tal circunstância impede a caracterização inequívoca da natureza salarial exclusiva dos valores disponíveis, afastando, portanto, a aplicação da proteção legal conferida pelo art. 833, inciso X, do Código de Processo Civil.

Do mesmo modo, também não restou demonstrada a impenhorabilidade do valor bloqueado junto à Caixa Econômica Federal (ordem nº 176). A agravada limitou-se a apresentar o recorte do extrato que evidencia o bloqueio judicial, deixando de trazer aos autos a movimentação completa da conta ou qualquer outro documento que permitisse aferir a natureza da quantia constricta - seja como verba de caráter alimentar, seja como reserva de pequeno valor com finalidade de subsistência.

Importa salientar que o ônus da prova acerca da impenhorabilidade - quando invocada - recai sobre a parte devedora, que deve demonstrar, de forma clara e documentalmente comprovada, que a verba ostenta a natureza jurídica que atrai a proteção legal. A mera alegação, desacompanhada de prova idônea, não é suficiente para afastar a constrição judicial, conforme dispõe o art. 833, inciso X, do CPC.

Diante desse cenário, é forçoso reconhecer que assiste razão ao agravante quanto à penhorabilidade das quantias bloqueadas, por ausência de demonstração inequívoca e exclusiva de sua natureza alimentar ou de outra hipótese legal de proteção.

Ademais, no presente caso, não se vislumbra situação de vulnerabilidade manifesta, tampouco risco concreto e imediato à subsistência da agravada, que justificasse o afastamento da ordem judicial de bloqueio.

Nesse sentido, segue precedente desta 20ª Câmara Cível:

“Direito Processual Civil. Agravo de Instrumento. Execução de Título Extrajudicial. Bloqueio de Valores em Conta Bancária. Alegação de Impenhorabilidade de Verba Salarial. Ausência de Prova da Destinação Exclusiva da Conta ao Recebimento de Salário. Não Comprovação de Reserva para o Mínimo Existencial. Recurso Desprovido. I. Caso em Exame. 1. Agravo de instrumento interposto por Pamella Dielle Silva Melo contra decisão que, nos autos de ação de execução de título extrajudicial ajuizada pela fundação de ensino e pesquisa do sul de Minas, rejeitou impugnação ao bloqueio de valores via Sisbajud e manteve a constrição sobre conta bancária da Agravante. II. Questão em discussão. 2. Há duas questões em discussão: (I) definir se os valores bloqueados são impenhoráveis por constituírem verba salarial, nos termos do art. 833, inciso IV, do CPC; e (II) apurar se os valores bloqueados destinam-se ao mínimo existencial, de modo a atrair a proteção do art. 833, inciso X, do CPC. III. Razões de decidir. 3. O art. 833, inciso IV, do CPC, assegura a impenhorabilidade de vencimentos e salários, desde que comprovado que os valores bloqueados possuem origem salarial. 4. Documentação apresentada pela Agravante, notadamente um “print” de tela sobre a suposta portabilidade de salário, carece de elementos essenciais, como identificação do correntista e dos bancos envolvidos, sendo insuficiente para demonstrar a destinação exclusiva da conta ao recebimento de salário. 5. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 1.660.671/RS, exige comprovação inequívoca de que os valores bloqueados se destinam a garantir o mínimo existencial para aplicação da regra de impenhorabilidade do art. 833, inciso X, do CPC, o que não foi demonstrado no caso. 6. O bloqueio ocorreu em conta bancária de titularidade da Agravante sem prova de exclusividade para o recebimento de verba salarial ou destinação à manutenção do mínimo existencial, requisitos indispensáveis para aplicação das garantias de impenhorabilidade previstas no CPC. IV. Dispositivo e tese. 7. Recurso desprovido. Tese de julgamento: A impenhorabilidade de valores em conta bancária, prevista no art. 833, inciso IV, do CPC, exige prova inequívoca de que os valores possuem origem exclusivamente salarial. Para aplicação do art. 833, inciso X, do CPC, cabe à parte demonstrar que os valores bloqueados se destinam à garantia do mínimo existencial. Documentos insuficientes ou genéricos não atendem aos requisitos probatórios necessários para afastar a penhorabilidade de valores bloqueados. Dispositivos relevantes citados: CPC, art. 833, incisos IV e X. Jurisprudência relevante citada: STJ, REsp nº 1.495.235/DF, Relator: Min. Paulo de Tarso Sanseverino, 3ª Turma, j. em 15.09.2015; STJ, REsp nº 1.660.671/RS, Relator: Min. Herman Benjamin, Corte Especial, j. em 21.02.2024, DJe de 23.05.2024” (Agravo de Instrumento Cível nº 1.0000.23.224182-8/001 - Relator: Des. Manoel dos Reis Moraes - 20ª Câmara Cível – j. em 20.02.2025 – p. em 21.02.2025).

Corroborar precedente deste Tribunal de Justiça:

“Direito Processual Civil. Agravo de Instrumento. Prescrição Intercorrente. Honorários Advocatícios. Inércia da Parte Exequente Não Verificada. art. 854 do CPC. Impenhorabilidade Não Comprovada. Recurso Não Provido. O prazo da prescrição

intercorrente não corre pelo tempo necessário à localização de bens do devedor. Na hipótese *sub examine*, uma vez que não foi constatada inércia do exequente, não há falar em prescrição da pretensão executiva. O contraditório diferido previsto no art. 854 do CPC é a regra prevista pelo ordenamento processual civil para penhora de ativos financeiros realizada por meio de encaminhamento de ordem pelo sistema Sisbajud. Incumbe ao executado demonstrar a impenhorabilidade dos valores constritos. Assim, tendo em vista a ausência de provas de que os valores bloqueados são impenhoráveis, não devem prosperar as alegações do agravante" (TJMG - Agravo de Instrumento Cível nº 1.0000.24.508061-9/001 - Relator: Des. José Maurício Cantarino Villela (JD 2G) - 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível – j. em 10.02.2025 –p. em 11.02.2025).

No que tange ao pleito de bloqueio mensal de 30% (trinta por cento) sobre a verba salarial da executada, entendo que o pedido deve ser indeferido.

Conforme se extrai dos autos, a parte agravada auferia remuneração líquida mensal no valor aproximado de R\$6.534,41, conforme demonstrado nos documentos de ordem nº 177 (R\$3.089,81) e nº 179 (R\$3.444,60). A aplicação do percentual requerido implicaria a constrição de cerca de R\$1.960,00 mensais, restando à devedora o montante residual de R\$4.574,41.

Não obstante aparente razoabilidade no valor remanescente, entendo que sua retenção comprometeria a subsistência digna da executada e de sua família. Isso porque, conforme dados divulgados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese, no mês de março de 2025, o rendimento mensal necessário para atender às necessidades básicas de uma família - compreendendo despesas com alimentação, habitação, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência - foi estimado em R\$7.398,94. (Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html#1995>, acesso em 15/04/2025).

Diante desse panorama, revela-se inadequada a constrição pretendida, ainda que parcial, por comprometer o mínimo existencial da executada, em descompasso com os princípios da dignidade da pessoa humana e da vedação ao confisco. A penhora sobre verbas salariais - ainda que dentro do percentual geralmente admitido pela jurisprudência - não pode resultar em prejuízo à manutenção digna do devedor e de seus dependentes.

Nesse sentido, entendo que a penhora, em qualquer percentual, sobre as verbas salariais da executada impedirá que ela satisfaça às necessidades básicas dela próprio e de sua família, ocasionando graves prejuízos ao seu mínimo existencial.

Em igual sentido, já me manifestei em outras oportunidades:

"Direito Processual Civil. Agravo de Instrumento. Execução de Título Extrajudicial. Penhora de Valores em Conta Bancária. Verbas de Natureza Salarial. Impenhorabilidade. Exceção. Preservação do Mínimo Existencial. art. 833, IV, do CPC. Recurso Provido. I – Recurso interposto em face da decisão que determinou o desbloqueio parcial da penhora realizada para que ela recaísse tão somente sobre 30% (trinta por cento) dos valores encontrados na conta-corrente do executado. II - A controvérsia do recurso reside em averiguar a impenhorabilidade dos valores bloqueados em desfavor do agravante. III - Nos termos do art. 833, IV, do Código de Processo Civil, são, em regra, impenhoráveis os valores recebidos a título de salários, subsídios e demais verbas de natureza alimentar, salvo hipóteses excepcionais, em que a penhora seja necessária para o pagamento de prestação alimentícia ou ultrapasse 50 salários mínimos, desde que respeitado o mínimo existencial. IV - Em precedente vinculante formado no IRDR nº 1.0182.16.001439-1/001 (Tema 79), o Tribunal de Justiça deste Estado fixou a tese que permite a relativização da regra da impenhorabilidade sobre parcela da verba salarial, limitada a 30% do valor auferido, desde que a medida não implique prejuízo à subsistência digna do devedor e de sua família. V - Constatado no caso concreto que a penhora de parcela da remuneração do devedor é capaz de comprometer a sua subsistência, inviável a constrição de qualquer percentual. VI - Recurso conhecido e provido" (TJMG - Agravo de Instrumento Cível nº 1.0000.24.523748-2/001, Relator: Des. Luiz Gonzaga Silveira Soares, 20ª Câmara Cível, j. em 26.02.2025, p. em 28.02.2025).

"Agravo de Instrumento. Cumprimento de Sentença. Deferimento de Penhora Sobre Percentual da Remuneração. Relativização da Regra da Impenhorabilidade. Comprometimento da Subsistência Digna do Devedor. Impossibilidade. Decisão Reformada. I - Nos termos do art. 833, IV c/c § 2º, do CPC, são impenhoráveis os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, desde que inferiores ao limite de 50 salários-mínimos. II - Em precedente vinculante formado no IRDR 1.0182.16.001439-1/001 (Tema 79), o Tribunal de Justiça deste Estado fixou a tese que permite a relativização da regra da impenhorabilidade sobre parcela da verba salarial, limitada a 30% do valor auferido, desde que a medida não implique prejuízo à subsistência digna do devedor e de sua família. III - Constatado no caso concreto que a penhora de parcela da remuneração do devedor é capaz de comprometer a sua subsistência, inviável a relativização da regra da impenhorabilidade da verba salarial. IV - Recurso conhecido e provido. (TJMG - Agravo de Instrumento Cível nº 1.0000.20.053607-6/002, Relator: Des. Luiz Gonzaga Silveira Soares, 20ª Câmara Cível, j. em 19.02.2025, p. em 21.02.2025).

Dessa forma, considerando que não restou satisfatoriamente demonstrada a natureza alimentar dos valores constritos, tampouco evidenciado que a constrição judicial comprometeria o mínimo existencial da agravada, entendo pela reforma da decisão recorrida, a fim de autorizar a penhora dos valores bloqueados via Sisbajud.

Por outro lado, no que se refere ao pedido de penhora mensal de percentual da remuneração da executada, entendo que, diante dos elementos constantes dos autos, tal medida comprometeria sua subsistência digna, razão pela qual deve ser mantido o indeferimento da constrição sobre verbas salariais.

Ante o exposto, dou parcial provimento ao recurso, para autorizar a penhora dos valores constritos via sistema Sisbajud, afastando, contudo, a possibilidade de bloqueio mensal sobre as verbas salariais da executada.

Votaram de acordo com o Relator o Desembargador Fernando Caldeira Brant e o JD. Convocado Christian Gomes Lima.

Súmula - DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

+++++

JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1.0000.25.368746-1/001

RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A 9ª Câmara Criminal do TJMG manteve a condenação de um motorista por embriaguez ao volante (art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro), confirmando que dirigir sob efeito de álcool é crime mesmo sem causar acidentes. Contudo, o Tribunal reduziu a pena final do condutor. A decisão fixou que o aumento da punição por crimes anteriores (reincidência) não pode ultrapassar a proporção de um sexto (1/6) sem uma justificativa detalhada.

+++++

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1.0000.25.368746-1/001 – Inteiro Teor

APELAÇÃO CRIMINAL - EMBRIAGUEZ AO VOLANTE - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - CRIME DE PERIGO ABSTRATO - INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA - MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO - DOSIMETRIA - REINCIDÊNCIA - FRAÇÃO DE EXASPERAÇÃO - REDUÇÃO – POSSIBILIDADE

- O crime previsto no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro é de perigo abstrato, consumando-se com a simples condução de veículo automotor sob a influência de álcool ou com sinais de alteração da capacidade psicomotora, sendo desnecessária a comprovação de perigo concreto ou de resultado lesivo, não havendo falar em violação ao princípio da intervenção mínima, diante da necessidade de tutela penal antecipada da segurança viária e da incolumidade pública. Reconhecida a agravante da reincidência, impõe-se a observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, sendo inadmissível a exasperação da pena em fração superior a 1/6 (um sexto) sem fundamentação concreta e individualizada.

Apelação Criminal nº 1.0000.25.368746-1/001 - Comarca de Bom Despacho - Apelante: M. A. S. S. - Apelado: Ministério Público – MPMG. – Relator: Des. Walner Barbosa Milward de Azevedo.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar parcial provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026. - *Walner Barbosa Milward de Azevedo* – Relator.

VOTO

DES. WALNER BARBOSA MILWARD DE AZEVEDO - Trata-se de apelação interposta pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em favor de M. A. S. S., que foi denunciado nos autos nº 0003282-78.2023.8.13.0074, como incurso nas iras do art. 306, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro (embriaguez ao volante).

Conforme relatado na denúncia:

“[...] Consta do incluso inquérito policial que, no dia 20 de maio de 2023, por volta das 16 horas e 21 minutos, na Praça X, nº X, nesta cidade e comarca, o denunciado conduziu veículo automotor em via pública com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool.

Segundo se apurou, na ocasião, o denunciado, após fazer uso de bebida alcoólica, assumiu a direção do veículo X, de placa XXX-XXXX.

Seguidamente, policiais militares, durante fiscalização de trânsito realizada na referida rodovia, realizaram a abordagem do denunciado.

Durante parlamentação com M., os militares constataram que ele apresentava claros sinais de embriaguez alcoólica, tais com: hálito etílico, andar cambaleante, agressividade e fala desconexa.

Em seguida, o denunciado foi convidado a se submeter ao teste do etilômetro, mas se negou, sob a alegação de que não iria produzir provas contra si. [...]” (ordem 02).

A denúncia foi recebida em 14.06.2023 (ordem 06).

Finda a instrução, a juíza julgou procedente a denúncia para condenar o acusado às penas de 10 (dez) meses de detenção, no regime semiaberto, 16 (dezesesseis) dias-multa e suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 3 (três) meses, pela prática do delito descrito no art. 306, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro (ordem 38).

Intimações da sentença regulares.

A Defensoria Pública apelou e sustentou, em suma, a absolvição do acusado. Para tanto, arguiu a atipicidade da conduta, uma vez que o delito do art. 306 do CTB exigiria a demonstração de perigo concreto de dano. Requereu, ainda, a aplicação do princípio da intervenção mínima, diante da alegada irrelevância penal da conduta.

Sustentou, outrossim, a insuficiência de provas para a condenação, notadamente por estar lastreada exclusivamente em depoimentos policiais.

Subsidiariamente, pugnou pelo redimensionamento da pena, com a redução da fração aplicada à agravante da reincidência para 1/6 (um sexto) (ordem 44).

Nas contrarrazões de ordem 56, o Parquet pugnou pelo desprovimento do recurso, com o que aquiesceu a douta Procuradoria-Geral de Justiça (ordem 59).

Esse é, em síntese, o relatório.

Passo ao voto.

Presentes seus pressupostos de admissibilidade e processamento, conheço do recurso.

Não há preliminares a serem enfrentadas, pelo que passo ao exame do mérito da apelação interposta.

Mérito - absolvição.

Consta na inicial que, no dia 20 de maio de 2023, o acusado, após ingerir bebida alcoólica, assumiu a direção do veículo X, placa XXX-XXXX, sendo posteriormente abordado por policiais militares durante fiscalização de trânsito.

A materialidade delitiva está demonstrada pelo auto de prisão em flagrante delito (ordem 03 - f. 01/04), pelo boletim de ocorrência (ordem 03 - f. 09/13), pelo termo de constatação da alteração da capacidade psicomotora (ordem 03 - f. 15), pelo auto de apreensão (ordem 03 - f. 32) e pelo relatório médico (ordem 03 - f. 34), sem prejuízo da prova oral colhida.

A autoria, igualmente, é indene de dúvidas.

G. R. M. S., policial militar e condutor do flagrante, relatou na fase inicial que, durante patrulhamento de rotina, a guarnição policial se deparou com um veículo em mau estado de conservação, conduzido pelo acusado. Disse que, durante a abordagem, foi possível constatar que o acusado apresentava sinais de embriaguez e alteração da capacidade psicomotora, notadamente: hálito etílico, andar cambaleante, agressividade e fala desconexa. Narrou que o acusado se negou a realizar o teste do etilômetro e admitiu que, após sair do trabalho, passou em um bar e ingeriu 5 (cinco) latas de cerveja (ordem 03 - f. 01/02).

Judicialmente, a testemunha confirmou o depoimento inicial, no sentido que foram constatados sinais de embriaguez no acusado durante a abordagem e que ele mesmo afirmou a ingestão de bebidas alcoólicas. Acrescentou que havia recebido informações de populares indicando que o acusado conduzia o veículo embriagado (audiência disponível no PJe Mídias).

Por sua vez, o acusado optou por permanecer em silêncio na fase policial (ordem 03 - f. 04).

Em juízo, o acusado não foi localizado para ser interrogado, tendo sido decretada sua revelia (audiência disponível no PJe Mídias).

Verifica-se, pois, que o conjunto probatório é harmônico, coerente e convergente, inexistindo contradições relevantes ou fragilidades capazes de comprometer a conclusão condenatória firmada pelo juízo de origem.

Na espécie, além do depoimento firme do policial militar que consignou que no ato de abordagem do acusado ele apresentava claros sinais de embriaguez, foram elaborados termo de constatação formal da embriaguez e relatório médico que igualmente atestaram sinais compatíveis com embriaguez alcoólica, circunstâncias que afastam, por completo, qualquer dúvida razoável acerca da autoria e materialidade do delito.

Relevante consignar que a redação do § 1º, II, do art. 306 do CTB autoriza a comprovação da infração penal por sinais que indiquem alteração da capacidade psicomotora, na forma disciplinada pelo Contran, exatamente como verificado no caso em exame.

Nesse sentido, é o entendimento do Superior Tribunal de justiça:

“Regimental. Agravo em Recurso Especial. Embriaguez na Condução de Veículo Automotor. Condenação Baseada em Depoimento de Policiais Militares. Possibilidade. Violação à Constituição Federal. Não Cabimento. Usurpação de Competência do Supremo Tribunal Federal. Não Apresentação do Rol de Testemunhas. Cerceamento de Defesa. Inocorrência. Recurso

Improvido. 1. O crime de embriaguez ao volante é de perigo abstrato, dispensando-se a demonstração da efetiva potencialidade lesiva da conduta daquele que conduz veículo em via pública com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. 2. Com o advento da Lei nº 12.760/2012, o combate à embriaguez ao volante tornou-se ainda mais rígido, tendo o legislador previsto a possibilidade de comprovação do crime por diversos meios de prova, conforme se infere da redação do § 2º incluído no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. 3. O depoimento dos policiais militares que flagraram o acusado conduzindo veículo automotor com sinais claros de embriaguez constitui meio idôneo a amparar a condenação, conforme já sedimentou esta Corte de Justiça. 4. A análise de matéria constitucional não é de competência desta Corte, mas sim do Supremo Tribunal Federal, por expressa determinação da Carta Magna. Inviável, assim, o exame de ofensa a dispositivos e princípios constitucionais, sob pena de usurpação da competência reservada à Corte Suprema. 5. O não cumprimento do disposto na norma processual quanto à apresentação do rol de testemunhas, operando a sua preclusão temporal, afasta o alegado cerceamento de defesa. Precedentes. 6. Agravo regimental a que se nega provimento (AgRg no AREsp nº 1.204.893/DF, Relator: Ministro Jorge Mussi, 5ª Turma, j. em 10.04.2018, DJe de 20.04.2018)."

Com efeito, não prospera a alegação defensiva de que a condenação estaria lastreada unicamente no depoimento policial, que, aliás, é plenamente válido e idôneo.

Cumpr-me destacar que o crime de embriaguez ao volante é de perigo abstrato, caracterizando-se no momento em que o agente é flagrado conduzindo veículo automotor após o consumo de bebida alcoólica em quantidade superior ao limite legal ou com sinais de alteração da capacidade, sendo dispensável, então, a demonstração de efetiva exposição a perigo concreto ou a ocorrência de resultado lesivo.

Por fim, não procede a pretensão absolutória fundada no princípio da intervenção mínima.

Isso porque a conduta de dirigir veículo automotor sob influência de álcool ofende de forma significativa a segurança no trânsito, à incolumidade física dos indivíduos e a própria vida, bens jurídicos de extrema relevância, razão pela qual é inviável o juízo de atipicidade material que se pretende na hipótese.

Ora, a criminalização da embriaguez ao alinha-se a uma tutela penal de prevenção, que incide antes mesmo da ocorrência de danos que, se ultimados, trariam resultados ainda mais maléficos para a comunidade, notadamente diante dos elevados índices de acidentes, lesões e mortes no trânsito. Não se mostra razoável, então, banalizar tal comportamento sob o pretexto de ausência de resultado lesivo concreto.

A aplicação da tese invocada pela defesa, nesse contexto, esvaziaria a própria finalidade preventiva da norma penal, além de afrontar a jurisprudência consolidada dos tribunais superiores.

A propósito:

"[...] Princípio da Insignificância. Inaplicabilidade. Crime de Perigo Abstrato. Lesão à Segurança Pública e à Paz Coletiva. 1. Os crimes de perigo abstrato são os que prescindem de comprovação da existência de situação que tenha colocado em risco o bem jurídico tutelado, ou seja, não se exige a prova de perigo real, pois este é presumido pela norma, sendo suficiente a periculosidade da conduta, que é inerente à ação. 2. As condutas punidas por meio dos delitos de perigo abstrato são as que perturbam não apenas a ordem pública, mas lesionam o direito à segurança, daí porque se justifica a presunção de ofensa ao bem jurídico. 3. O simples fato de conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool caracteriza a conduta descrita no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, por se tratar de crime de perigo abstrato, cujo objeto imediato é a segurança coletiva, razão pela qual é impossível a aplicação do princípio da insignificância na espécie. Precedentes. 4. *Habeas corpus* não conhecido (HC nº 343.050/SE, Relator: Ministro Jorge Mussi, 5ª Turma, j. em 26.09.2017, DJe de 06.10.2017)."

Assim, mantenho a condenação do acusado.

Superada essa questão, passo à análise da pena.

Dosimetria.

Na primeira fase, à míngua de circunstâncias judiciais desfavoráveis, a pena-base foi fixada no mínimo legal, qual seja, 6 (seis) meses de detenção, 10 (dez) dias-multa e suspensão do direito de dirigir veículo automotor ou proibição de se obter a respectiva permissão ou habilitação por 2 (dois) meses.

Na segunda, foi considerada a agravante da reincidência e a doura sentenciante aumentou a reprimenda em 4 (quatro) meses de detenção, 6 (seis) dias-multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo prazo de 1 (um) mês.

Neste ponto, a defesa pretende a redução da fração utilizada para exasperar a pena. Com razão.

A magistrada não justificou a elevação em fração maior do que 1/6 (um sexto), a qual é comumente utilizada na jurisprudência para elevar a pena em face de agravante.

Ademais, embora o réu ostente duas condenações penais transitadas em julgado, pelos crimes de tráfico de drogas e desacato, tais circunstâncias, por si sós, não autorizam a adoção automática de fração mais gravosa, sobretudo quando

inexistente motivação específica que demonstre maior reprovabilidade concreta da conduta ou excepcional gravidade da reincidência.

Nesse contexto, mostra-se mais consentânea com os parâmetros jurisprudenciais e com a necessária individualização da reprimenda a aplicação da fração de 1/6 (um sexto) para o reconhecimento da agravante da reincidência, impondo-se, pois, o redimensionamento da pena nesse particular.

Inexistem causas de aumento ou diminuição de pena.

Assim, ficam as penas definidas em 7 (sete) meses de detenção, 12 (doze) dias-multa e 2 (dois) meses e 10 (dez) dias de suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor.

Mantenho o regime semiaberto para o início do cumprimento da pena, em razão da reincidência do acusado.

Dispositivo.

Por tudo isso, dou parcial provimento ao recurso, para reduzir a fração da reincidência e, conseqüentemente, concretizo a pena final do apelante em 7 (sete) meses de detenção, no regime inicial semiaberto, 12 (doze) dias-multa e 2 (dois) meses e 10 (dez) dias de suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, pelo delito do art. 306 do CTB.

Sem custas, conforme a sentença.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Edir Guerson de Medeiros e Magid Nauef Láuar.

Súmula - DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

Observação

As decisões publicadas nesta seção correspondem, na íntegra, àquelas disponibilizadas na jurisprudência do site do TJMG e podem ser modificadas mediante interposição de recursos.

+++++

JULGADOS EM NÚMEROS

Julgados em Números é uma publicação que analisa quantitativamente a jurisprudência da 2ª Instância do TJMG, com temas importantes demandados pelo judiciário mineiro.

Técnicos da GEJUR/COJUR utilizam filtros pré-definidos e fazem análise dos temas, na busca jurisprudencial. Posteriormente, os dados estatísticos são compilados e analisados, a fim de representar numericamente o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Dúvidas ou sugestões: julgados.emnumeros@tjmg.jus.br

Acesse todas as edições no Portal do TJMG > Profissionais do Direito > Jurisprudência > Julgados em Números; ou em ejef.tjmg.jus.br > Publicações > Julgados em Números.

+++++

MINHA BIBLIOTECA

ATENÇÃO: produto exclusivo para gabinetes de magistrados do TJMG, nas 1ª e 2ª instâncias

Está disponível a maior e mais completa plataforma de *e-books* acadêmicos do Brasil: *Minha Biblioteca*. Resultado do consórcio entre 16 grandes editoras e 42 selos editoriais reunidos em um único produto, essa base de dados disponibiliza milhares de títulos que contemplam todas as áreas do conhecimento jurídico.

Para solicitar acesso à plataforma de *e-books* **Minha Biblioteca**, o magistrado deverá encaminhar solicitação via *e-mail* de conta institucional (*@tjmg.jus.br) ao endereço "bibliotecadigital@tjmg.jus.br" informando: nome completo do magistrado, matrícula do magistrado e unidade de lotação.

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas pela Coordenação de Biblioteca - COBIB: (31) 3237-6180 / cobib@tjmg.jus.br

+++++

ÓRGÃO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - APOSTILAMENTO - REVOGAÇÃO DO INSTITUTO, RESGUARDADO O DIREITO ADQUIRIDO - EC Nº 57/03 - NORMA DESTINADA A PODERES E ÓRGÃOS DO ESTADO - INAPLICABILIDADE AOS MUNICÍPIOS - AUTONOMIA POLÍTICA E ADMINISTRATIVA - COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR SOBRE OS DIREITOS DOS SERVIDORES - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, EFICIÊNCIA, MORALIDADE E RAZOABILIDADE - INOCORRÊNCIA

- Embora o apostilamento tenha sido revogado no âmbito estadual, na esfera municipal, fica ao seu cargo editar lei revogando o benefício, tendo em vista a autonomia política e administrativa desse ente federativo, a quem compete legislar sobre os direitos de seus servidores, sendo certo que o instituto, por si só, não viola os postulados constitucionais da isonomia, da eficiência, da moralidade e da razoabilidade, que devem ser verificados em cada caso (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.002258-2/000, Relator: Des. Geraldo Augusto, Órgão Especial, j. em 22.01.2020, p. em 31.01.2020).

+++++

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART. 4º DA LEI Nº 13.654/2018 - SUPRESSÃO DA MAJORANTE RELATIVA AO EMPREGO DE ARMA NO DELITO DE ROUBO - REVOGAÇÃO DO INCISO I DO § 2º DO ART. 157 DO CÓDIGO PENAL - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DA LEI Nº 13.654/18 - INEXISTÊNCIA DE VÍCIO - REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA - INCIDENTE REJEITADO

- Tendo em vista que a previsão explícita de revogação da majorante prevista no art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal constou do texto inicial do projeto de lei e foi regularmente aprovada em ambas as casas legislativas, não restando demonstrado o vício formal alegado, não há que se falar em desrespeito ao devido processo legislativo (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0188.17.007354-1/002, Relatora: Des.ª Márcia Milanez, Órgão Especial, j. em 22.01.2020, p. em 31.01.2020).

+++++

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - PREVISÃO DE HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - IMPERIOSIDADE DE AVERIGUAÇÃO DA EXCEPCIONALIDADE E TEMPORARIEDADE - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS - INCIDENTE ACOLHIDO

- A principiologia constitucional atinente à contratação de pessoal pela Administração Pública, seja ela federal, estadual ou municipal, exige, como regra, o ingresso por concurso público e, excepcionalmente, admite-se a contratação temporária para satisfação de uma necessidade transitória atinente ao interesse público. Assim, como exceção, esta hipótese de contratação demanda uma interpretação restritiva, sendo que a lei que a implementa no âmbito de cada ente federado tem que guardar sintonia com tais escopos constitucionais, ou seja, atender aos requisitos de temporariedade do interesse público a ser satisfeito, transitoriedade da contratação e excepcionalidade da situação que justifica a contratação (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0521.08.075979-3/003, Relatora: Des.ª Márcia Milanez, Órgão Especial, j. em 22.01.2020, p. em 31.01.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 1271/2018-L DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MATÉRIA REFERENTE AO REGIME JURÍDICO E REMUNERATÓRIO DO SERVIDOR - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - AUMENTO DE DESPESA - ART. 66, INCISO III, ALÍNEA C, E 68, I, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - VIOLAÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO

- A Lei nº 1271/2018-L do Município de Araporã, que dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade, e dá outras providências, por se tratar de matéria afeta ao regime jurídico e remuneratório dos servidores, viola a regra de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, e gera aumento de despesa, com violação do disposto nos artigos, art. 66, inciso III, alínea c, e 68, inciso I, ambos da Constituição Estadual (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.020112-9/000, Relatora: Des.ª Moreira Diniz, Órgão Especial, j. em 18.12.2019, p. em 22.01.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ARTS. 68, XIII E XVII, 69, 70, 71 E 72, DA LOM DE ARCOS - REVOGAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL POR NORMA SUPERVENIENTE - INTIMAÇÃO DO LEGITIMADO ATIVO - ADITAMENTO DA INICIAL - INOCORRÊNCIA - PERDA DE OBJETO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO - ARTS. 125, IX E 128, XIII, DA LOM DE ARCOS - POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DE ASSESSORES, DIRETORES E DIRIGENTES - PREVISÃO NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRINCÍPIO DA SIMETRIA - PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE

- A substancial alteração da legislação impugnada em Ação Direta de Inconstitucionalidade “impõe ao autor o ônus de apresentar eventual pedido de aditamento, caso considere subsistir a inconstitucionalidade na norma que promoveu a alteração” (ADI 2.542, Rel. Min. Luiz Fux, Pleno, p. em 27.10.2017). Uma vez não aditado o pedido de inconstitucionalidade, há

perda superveniente do objeto da ação, que deve, em relação aos dispositivos revogados e alterados, ser julgado extinto processo sem resolução de mérito. Não há inconstitucionalidade em norma local que, em atenção ao princípio da simetria, prevê a possibilidade de convocação de agentes de órgãos vinculados ao Chefe do Poder executivo, pelo Poder Legislativo (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.036983-5/000, Relator: Des. Edilson Olímpio Fernandes, Órgão Especial, j. em 18.12.2019, p. em 22.01.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ARTS. 2º, II E III, 4º, CAPUT E INCISOS I, II, III E IV, E 5º, DA LEI Nº 336/2014; DO ANEXO I-A DA LEI Nº 299/2012, E ITEM I DO ANEXO V DA LEI Nº 266/2009, DO MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS - LEI MUNICIPAL INSTITUIDORA DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO - USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CARGOS DE PROVIMENTO POR COMISSÃO - INEXISTÊNCIA DE FUNÇÕES DE CHEFIA, DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO - ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS, SUBALTERNAS E CORRIQUEIRAS - CARGOS SEM ESPECIFICAÇÃO LEGAL DA ATRIBUIÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE CONSTATADA - REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE - MODULAÇÃO DOS EFEITOS

- Ao repartir as competências legislativas, a Constituição Federal atribuiu, concorrentemente, à União e aos Estados o dever de prestar assistência jurídica aos necessitados, com o que reservou apenas a estes a instituição de Defensorias Públicas. Padece de inconstitucionalidade o inciso III do art. 2º, e o art. 5º, ambos da Lei nº 336/2014, do Município de Josenópolis, que cria o cargo de Defensor Público Municipal, por ofensa ao art. 10, XV, alínea *n*, da CEMG/90, por tratar-se de matéria que, ao tempo que transcende os interesses locais do Município, está afeta à competência legislativa do Estado.

- Viola a Constituição Estadual de Minas Gerais a criação de cargos por livre nomeação, ao enquadrá-los como cargos de provimento em comissão, sem estipular suas respectivas atribuições ou estipulá-las para funções eminentemente técnicas, profissionais e subalternas, fora das hipóteses estritas de chefia, direção e assessoramento desempenhadas sob o crivo da confiança.

- À luz do princípio da segurança jurídica, é cabível a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, na forma do art. 337 do RITJMG (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.143182-6/000, Relatora: Des.^a Márcia Milanez, Órgão Especial, j. em 18.12.2019, p. em 22.01.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - COMÉRCIO VAREJISTA - MANIPULAÇÃO DE CARNES E PESCADOS - EMENDA PARLAMENTAR - COMPETÊNCIA FISCALIZATÓRIA - ALTERAÇÃO - VÍCIO DE INICIATIVA - VIOLAÇÃO DIRETA À LEI ORGÂNICA - CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - MÉRITO - INCONSTITUCIONALIDADE - PROCESSO LEGISLATIVO - VÍCIO DE INICIATIVA - AUTONOMIA MUNICIPAL - SIMETRIA - APLICABILIDADE - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - OFENSA - INCONSTITUCIONALIDADE

- Compete a este Tribunal de Justiça Estadual o controle concentrado e abstrato de constitucionalidade de lei municipal em face da Constituição Estadual de Minas Gerais.

- A alteração de projeto de lei que implica em alteração da estruturação das Secretarias Municipais, por meio de emenda parlamentar, viola a competência privativa do Chefe do Poder Executivo prevista na Lei Orgânica municipal.

- A incompatibilidade da lei ordinária com os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, ainda que implique em violação à Constituição Estadual e Federal, não é passível de controle concentrado de constitucionalidade, cabendo sua resolução por meio do controle de legalidade do ato legislativo.

- Mérito.

- A ausência de encaminhamento do projeto definitivo de lei para sanção ou veto do Chefe do Poder Executivo viola o art. 66 da Constituição de República e o art. 70 e da Constituição do Estado de Minas Gerais.

- A Constituição do Estado de Minas Gerais prevê a iniciativa privativa do Governador para legislar sobre a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta.

- A Lei Municipal que delibera sobre a criação, estruturação, definição de atribuições e extinção de Secretaria Municipal, ofende a Constituição do Estado de Minas Gerais (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.107529-2/000, Relator: Des. Renato Dresch, Órgão Especial, j. em 10.12.2019, p. em 29.01.2020).

+++++

ADI - ANIMAIS DE RUA - LEI QUE CONTÉM ARTS - DE INTERESSE LOCAL E QUE NÃO DEVEM SER DECLARADOS INCONSTITUCIONAIS - TAXATIVIDADE DOS ARTS. 66, III, e 93, DA CEMG - NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO CONFORME EM RELAÇÃO A ALGUNS DISPOSITIVOS, EMBORA COM REDUÇÃO DE TEXTO - REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE

- O nítido conteúdo normativo versando sobre questão de interesse local - animais soltos em vias públicas - não se confunde com ato concreto reservado à administração. Se não ocorre ofensa à separação dos Poderes pela alegada usurpação de atividades relacionadas à organização e funcionamento da administração ou ao seu planejamento e direção, não se declara a inconstitucionalidade. A regra em exame é uma norma geral que disciplina matéria de competência legislativa de competência de Município, sem a atribuição de reserva ao Executivo.

- Os arts. 1º, 2º, 3º, 12, 17 e 18 da Lei, declarados constitucionais pelo voto do Relator, bem como os arts. 5º, 7º, 8º, 10º, 11, 13, 15 e 16 da Lei nº 5.091/18 não tratam de matéria sujeita à iniciativa reservada ao Chefe do Executivo, já que estão estas taxativamente indicadas nos arts. 66, III, e 93, da Constituição Mineira.

- Se a criação de órgão público, do âmbito do Poder Executivo, é o único vício da lei, cujo texto, pela sua importância, deve ser resguardado, impõe-se conferir à regra legal uma interpretação conforme à Constituição, embora com redução de texto, operando exclusão que regenera o conteúdo da lei e o integra a um campo constitucional hígido e sem mácula.

- Súmula: voto pela declaração de constitucionalidade dos arts. 1, 2º, 3º, 12, 17 e 18 da Lei, nos termos do voto do culto Relator; contudo, divirjo do ilustre Relator; e, ainda, voto pela constitucionalidade dos arts. 5º, 7º, 8º, 10º, 11, 13, 15 e 16 da Lei nº 5.091/18. Em relação aos arts. 4º, 6º, parágrafo 1º, 9º e 14 da Lei nº 5.091/2018 deve ser conferida interpretação conforme a esses textos.

V.v.p. - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 5.091/2018 - MUNICÍPIO DE CARANGOLA - GUARDA, MANUTENÇÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS DAS ESPÉCIES DE GRANDE E MÉDIO PORTE, CAPRINOS, BOVINOS, MUARES, BUBALINOS, ASININOS, EQUINOS E DE PEQUENO PORTE COMO CÃES, GATOS, PORCOS E COELHOS EM VIAS PÚBLICAS. OBRIGAÇÃO DE APREENSÃO E RECOLHIMENTOS DOS ANIMAIS SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS E CRIAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSSES - MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL - ART. 66, III, C e E e ART. 173 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - VÍCIO DE INICIATIVA - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DE SEPARAÇÃO DE PODERES. PARCIAL INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA RELATIVAMENTE AOS ARTS. 4º; 5º; 7º; 8º; 9º; 11; 13; 14; 15; e 16, BEM COMO DO § 1º DO ART. 6º. CONSTITUCIONALIDADE DOS DEMAIS ARTS

- Verifica-se a inconstitucionalidade, por ofensa ao art. 66, III, *b*, e art. 173, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais, da norma municipal que dispõe sobre competências e função de órgãos da Administração Pública Municipal, mostrando-se afeta à organização e atividade do Poder Executivo.

- A Lei Municipal nº 5.091/2018, do Município de Carangola fixou obrigações para os órgãos do Poder Executivo, incluindo apreensão e recolhimentos dos animais soltos em vias públicas, bem como criação de setor de zoonoses, configurando interferência direta do Poder Legislativo na autonomia administrativa e financeira, cuja atribuição de gestão é restrita ao Chefe do Poder Executivo.

- Os arts. 1º; 2º; 3º; 6º, *caput* e § 2º; 10; e 12, da Lei Municipal nº 5.091/2018 não apresentam vícios de inconstitucionalidade, por se tratar de dispositivos que regulamentam infração administrativa consistente na proibição de permanência de animais soltos em vias públicas (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.014483-2/000, Relator: Des. Moacyr Lobato, Órgão Especial, j. em 27.11.2019, p. em 24.01.2020).

+++++

TRANSPORTE PÚBLICO - GRATUIDADE DE TARIFAS - INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO EXECUTIVO - INTERFERÊNCIA INDEVIDA NOS CONTRATOS CELEBRADOS COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICA, SEM CONTRAPARTIDA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA E CONHECIDA - PRECEDENTES DO STF

- A matéria que trata da gratuidade dos transportes públicos sujeita-se a reserva da Administração, já que interfere com a execução de contratos administrativos celebrados com as concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano municipal. Os custos decorrentes da gratuidade concedida acabam, todavia, por onerar a economia desses contratos, atingidos pela imprevisão que pode decorrer da gratuidade e das suas consequências para quem, ao fim e ao cabo, vai pagar a conta da benesse. Não há, no caso, indicação da fonte de custeio das despesas e, segundo o entendimento do STF, a competência reservada para dispor a respeito, pela via da iniciativa de lei, é do Poder Executivo.

- Representação acolhida para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.198/2018, do Município de Lagoa Santa.

V.v. - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 4.198/18, DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO - ISENÇÃO TARIFÁRIA NO TRANSPORTE COLETIVO PARA IDOSOS MAIORES DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE - VÍCIO NÃO VERIFICADO - PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0000.18.096944-6/000, Relator: Des. Audebert Delage, Órgão Especial, j. em 21.11.2019, p. em 22.01.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE CAMPO BELO - ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM ESPÉCIE - OPÇÃO DO SERVIDOR - LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE REFLEXA - REJEIÇÃO

- Não existe incompatibilidade direta/imediata entre o art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Belo, que faculta aos servidores o direito à conversão da licença prêmio em espécie, com o art. 27 da Constituição Estadual (TJMG - Ação Direta Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.084642-0/000, Relator: Des. Geraldo Augusto, Órgão Especial, j. em 17.02.2020, p. em 20.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - PREVISÃO DE HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR LEI MUNICIPAL - ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E ART. 22 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - INCONSTITUCIONALIDADE - REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA - RE Nº 658.026/MG - MÉRITO - VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE - AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - SERVIÇOS ORDINÁRIOS E PERMANENTES, QUE ESTÃO DENTRO DO ESPECTRO DAS CONTINGÊNCIAS NORMAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRETENSÃO PARCIALMENTE ACOLHIDA

- A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal veda, em precedente de repercussão geral (RE nº 658.026/MG), a contratação para os serviços ordinários e permanentes da Administração Pública, que estejam sob o espectro das contingências normais do serviço público.

- São inconstitucionais as normas insertas no inciso I do art. 1º da Lei nº 149/2003 (somente a expressão endêmicos); nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 1º, bem como do art. 8º, b, c, d, e e, todos da Lei nº 149/2003; nos incisos I, II, III, V, VI, e VII do art. 194, todos da Lei nº 240/2007; e a integralidade da Lei nº 310/2012, todas do município de Goiabeira, que possibilitam a contratação temporária de servidores para o exercício de funções permanentes e em hipóteses que não se caracterizam como situações temporárias de excepcional interesse público (TJMG - Ação Direta Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.088959-2/000, Relatora: Des.ª Márcia Milanez, Órgão Especial, j. em 17.02.2020, p. em 20.02.2020).

+++++

TRANSPORTE PÚBLICO - GRATUIDADE DE TARIFAS - INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO EXECUTIVO - INTERFERÊNCIA INDEVIDA NOS CONTRATOS CELEBRADOS COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO, SEM CONTRAPARTIDA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA E CONHECIDA - PRECEDENTES DO STF

- A matéria que trata da gratuidade dos transportes públicos sujeita-se a reserva da Administração, já que interfere com a execução de contratos administrativos celebrados com as concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano municipal. Os custos decorrentes da gratuidade concedida acabam, todavia, por onerar a economia desses contratos, atingidos pela imprevisão que pode decorrer da gratuidade e das suas consequências para quem, ao fim e ao cabo, vai pagar a conta da benesse. Não há, no caso, indicação da fonte de custeio das despesas e, segundo o entendimento do STF., a competência reservada para dispor a respeito, pela via da iniciativa de lei, é do Poder Executivo.

- As regras questionadas vigoram há mais de sete (7) anos, sem reclamação por parte de quem quer que seja. Admitir a declaração de inconstitucionalidade com efeitos *ex tunc* pode gerar, no entanto, futuras (e imprevisíveis) execuções contra o ente municipal, já em dificuldades financeiras, como é público e notório em relação a todos os Municípios mineiros.

- Representação acolhida para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 84, 85 e 86 da Lei Municipal nº 2.269/2012, mas com efeitos *ex nunc*, a contar da data da publicação deste acórdão ou a dos eventuais embargos declaratórios (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.092056-1/000, Relator: Des. Wander Marotta, Órgão Especial, j. em 17.02.2020, p. em 20.02.2020).

+++++

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - LEI Nº 7.283/2018 - PISO SALARIAL DE SERVIDORES - MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - EMENDAS PARLAMENTARES QUE ACARRETARAM AUMENTO DE DESPESAS NO PROJETO ORIGINAL - INCONSTITUCIONALIDADE

- É firme o entendimento acerca da possibilidade da apresentação de emenda parlamentar a projeto de iniciativa reservada a outros Poderes da República. Todavia, nesse caso, o poder de emenda parlamentar não é ilimitado, pois deve guardar pertinência temática com o projeto original e não pode acarretar aumento de despesa.

- A extensão de direitos ou vantagens a outras categorias de servidores, por meio de emenda parlamentar, ocasiona aumento indevido de despesa em projeto de lei de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo (TJMG - Ação Direta Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.109737-9/000, Relator: Des. Geraldo Augusto, Órgão Especial, j. em 17.02.2020, p. em 20.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SAÚDE - SUS -INTERVENÇÃO NA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO - INICIATIVA PRIVATIVA. INTERVENÇÃO INDEVIDA. INCONSTITUCIONALIDADE. PROCEDÊNCIA DA ADI

- Incidindo em ofensa à iniciativa reservada ao Poder Executivo, relativa à autonomia administrativa, organização e gestão do conselho municipal de saúde, é inconstitucional a Lei Municipal impugnada nesta ação direta de inconstitucionalidade (TJMG -

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.080256-3/000, Relator: Des. Armando Freire, Órgão Especial, j. em 14.02.2020, p. em 19.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MÉRITO - MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - LEI MUNICIPAL Nº 13.570/2017 - CONSTITUCIONALIDADE - AUSÊNCIA DE VÍCIOS - ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE - INTERESSE LOCAL - HIPÓTESE DE COMPETÊNCIA CONCORRENTE - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO

- Na inteligência do art. 30 da CF c/c 170 da CE/MG, a normatização de matérias atinentes ao Interesse Local é reservada à competência privativa legislativa do Município, sem distinções entre o Poder Executivo e Legislativo.

- Inexistindo regra específica, nem mesmo na Lei Orgânica Municipal, sobre a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para propor normas sobre a assistência religiosa em estabelecimentos municipais, no âmbito do Município de Juiz de Fora, não há vícios na hipótese de lei com iniciativa do Poder Legislativo.

- Celebrando a jurisprudência do STF e deste TJMG, mesmo que a lei imponha normas que, de forma indireta, possam desencadear em novas despesas, a competência para legislar não será, em regra, privativa do Chefe do Poder Executivo, desde que não se estabeleçam regras sobre os seus órgãos e estrutura administrativa e regime jurídico de seus servidores.

- Constitucionalidade do texto legal impugnado (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.024486-3/000, Relator: Des. Armando Freire, Órgão Especial, j. em 13.02.2020, p. em 21.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 904/2008 DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - SUBSÍDIO VITALÍCIO E MENSAL CONCEDIDO A EX-PREFEITOS - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IMPESSOALIDADE, IGUALDADE E MORALIDADE - AUMENTO DE DESPESAS - AUSÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - OFENSA AO ART. 27, § 1º E INC. II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO

- Encontrando o subsídio na categoria de remuneração, ou seja, pagamento pelo desempenho de cargo público, aquele que não exerce tal cargo, não faz jus a percebê-lo, pois ninguém pode receber pagamento sem contraprestação de serviço atual. Não se pode falar em subsídio a ex-agente político, pelo simples fato de ter ocupado o cargo de Prefeito Municipal, porquanto, cessado o seu mandato, ocorrerá o desligamento imediato de sua função, sem direito a qualquer estipêndio. Trata-se de mandato temporário e os seus ocupantes possuem cargos transitórios. A Lei Municipal que concede subsídio vitalício mensalmente a ex-prefeitos ofende os princípios da impessoalidade, igualdade e moralidade, estatuído no art. 13 da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como no art. 37, da Constituição da República, pois o Prefeito Municipal não é o único que ocupa cargo público de provimento não efetivo. Cabe a Administração tratar igualmente aqueles que se encontram em situação jurídica similar, para evitar privilégios ou discriminações desprezíveis. Subsídios vitalícios somente podem ser criado através de lei federal e nunca por lei municipal, razão pela qual há que declarar a inconstitucionalidade da lei municipal (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.026802-9/000, Relator: Des. Paulo César Dias, Órgão Especial, j. em 13.02.2020, p. em 19.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NANUQUE - CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SUBORDINAÇÃO À NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - OFENSA À SEPARAÇÃO DE PODERES - REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE

- A concessão de serviços públicos é atividade tipicamente administrativa, sendo que a norma da Lei Orgânica municipal que a condiciona à necessidade de autorização legislativa ofende o princípio constitucional da separação harmônica entre os poderes, permitindo ao Legislativo local imiscuir-se na função do Poder Executivo municipal (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.035158-7/000, Relatora: Des.ª Márcia Milanez, Órgão Especial, j. em 13.02.2020, p. em 19.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 1.797/2019, DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - INICIATIVA POPULAR - CRITÉRIOS PARA NOMEAÇÃO DE CARGO EM AUTARQUIA - REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES - MATÉRIA AFETA AO CHEFE DO EXECUTIVO - VÍCIO DE INICIATIVA - OFENSA À SEPARAÇÃO DE PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA

- Em atenção ao princípio da separação de poderes, é conferida ao Poder Executivo a reserva de iniciativa quanto à matéria atinente ao regime jurídico dos servidores públicos. Assim, lei de iniciativa popular que estabelece critérios para a nomeação de cargos na administração autárquica é formalmente inconstitucional, por usurpação da competência do Chefe do Executivo (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.035453-0/000, Relator: Des. Edison Feital Leite, Órgão Especial, j. em 13.02.2020, p. em 19.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 6.974/19, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES - TRANSPORTE PÚBLICO - OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE WI-FI - INICIATIVA PARLAMENTAR - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - REPRESENTAÇÃO ACOLHIDA

- O Supremo Tribunal Federal firmou orientação no sentido de que compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que interfiram na gestão de contratos de concessões de serviços públicos.

- A norma impugnada, de iniciativa parlamentar, ao instituir a obrigatoriedade de disponibilização de sinal de Wi-Fi nos ônibus utilizados para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano municipal, acaba por interferir diretamente na gestão dos contratos administrativos celebrados entre o Município de Governador Valadares e as concessionárias de transporte coletivo, razão pela qual se revela manifesta sua a inconstitucionalidade (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.058924-2/000, Relator: Des. Belizário de Lacerda, Órgão Especial, j. em 13.02.2020, p. em 19.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 3.245/16, DO MUNICÍPIO DE PARACATU - INSTITUIÇÃO DO "PROGRAMA MERENDA NAS FÉRIAS" - INTERFERÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO - INICIATIVA PARLAMENTAR - VÍCIO DE INICIATIVA - REPRESENTAÇÃO ACOLHIDA

- Em decorrência do princípio da simetria, o modelo de processo legislativo federal deve ser seguido pelos Estados e Municípios, haja vista ser constituído por normas de repetição obrigatória pelos entes federados.

- É firme a jurisprudência da Excelsa Corte no sentido de que "padece de inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública" (STF, ARE 768450 AgR, Relator: Min. Rosa Weber, 1ª Turma, j. em 01.12.2015, Processo Eletrônico DJe-255 divulg. 17.12.2015 public. 18.12.2015).

- "Consoante disposto na Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei que vise alterar procedimento adotado no respectivo âmbito" (STF, ADI 2.443, Rel. Min. Marco Aurélio, j. em 25.09.2014, DJe de 03.11.2014).

- A lei impugnada, de iniciativa parlamentar, - ao determinar a abertura de escolas durante os meses de férias escolares - interferiu na organização administrativa do Poder Executivo, criando novas rotinas de trabalho e impondo o remanejamento de servidores a fim de atender à previsão legal, violando, assim, as normas insertas nos arts. 61, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição da República, e 66, inciso III, alínea e, da Constituição do Estado de Minas Gerais, malferindo, ainda, o disposto no art. 173, § 1º, da CEMG, segundo o qual é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro.

- Consoante se extrai do judicioso voto proferido pelo eminente Min. Marco Aurélio no recente julgamento da ADI 2443, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal se orienta no sentido de que "[...] a intenção do legislador de conferir maior efetividade a determinado direito individual ou social não convalida o vício formal verificado na iniciativa parlamentar que ultrapassa os limites constitucionais ao reorganizar e reestruturar serviços prestados pela Administração Pública" (STF, ADI 2443, Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, j. em 25.09.2014, DJe de 03.11.2014) (TJMG - Ação Direta Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.073118-4/000, Relator: Des. Belizário de Lacerda, Órgão Especial, j. em 13.02.2020, p. em 19.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE BARROSO - PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TÁXI - AUTORIZAÇÃO - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - AGR NO RE Nº 1.002.310 - PRECEDENTE - LEI FEDERAL Nº 12.587/2012 - TRANSMISSIBILIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 1.251/1991 - RESTRIÇÃO - VIOLAÇÃO À IMPESSOALIDADE E À ISONOMIA

- A prestação do serviço de transporte individual de táxi, por configurar exploração da atividade econômica de utilidade pública, depende de autorização do Poder Público, segundo a atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, pelo que não se submete necessariamente ao regime licitatório.

- É de se acolher a representação de inconstitucionalidade em face do art. 5º da Lei nº 1.251/1991 do Município de Barroso, fundada na violação aos princípios da isonomia e da impessoalidade com a manutenção das outorgas de condutores de táxi, se a referida transmissão da outorga não reproduz as diretrizes do art. 12-A da Lei nº 12.587/2012, sobre mobilidade urbana, no que toca à possibilidade de transmissão condicionada à anuência do poder público local e ao prazo definido em lei.

- Fere o princípio republicano e o da impessoalidade a previsão legal sobre a transmissão de autorização para a exploração de táxi, se a Lei Municipal configura, em sua essência normativa, mecanismo de retenção indefinida das autorizações à esfera patrimonial dos autorizados, em detrimento da outorga de novas autorizações por meio de critério administrativo que garanta a isonomia (TJMG - Ação Direta Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.089853-8/000, Relator: Des. Edgard Penna Amorim, Órgão Especial, j. em 13.02.2020, p. em 21.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MÉRITO - ARTIGO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - NORMA QUE INSTITUI PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - INCONSTITUCIONALIDADE - VÍCIO FORMAL - COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - DESRESPEITO - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO

- Na inteligência do art. 66 da CE/MG, cabe, privativamente, ao Chefe do Poder Executivo a elaboração de normas que disponham sobre o regime dos servidores públicos.

- No âmbito municipal, cabe apenas ao Prefeito (Chefe do Poder Executivo Municipal) a proposição de leis que tenham como objetivo o aumento de despesas e direitos dos servidores públicos municipais, autorização legislativa que não se estende à Câmara Municipal (Poder Legislativo).

- É vedada a definição, no texto da Lei Orgânica Municipal, de direitos e benefícios aos servidores públicos municipais (RE 590829).

- Matéria pacificada na jurisprudência deste Órgão Especial e do STF.

- Havendo vício formal de iniciativa da norma, impera-se a declaração de inconstitucionalidade (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.116974-9/000, Relator: Des. Armando Freire, Órgão Especial, j. em 13.02.2020, p. em 19.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - EMENDA PARLAMENTAR À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - ART. 33, INCISO XVI, ART. 65, INCISO XXII, E ART. 164, § 3º, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - PRÉVIA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NECESSÁRIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E PLANOS DE LOTEAMENTO, ARRUAMENTO E ZONEAMENTO URBANO E RURAL - ART. 173 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO - PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - VIOLAÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO

- O art. 33, inciso XVI, o art. 65, inciso XXII, e o art. 164, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Araporã, frutos de emenda do Poder Legislativo, apresentam vício de inconstitucionalidade material, pois, ao estabelecer a necessidade de prévia aprovação da Câmara Municipal, como requisito para a autorização de projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano e rural pelo Município, os dispositivos violaram o princípio da separação dos Poderes, previsto no art. 173 da Constituição do Estado, tendo em vista que a aprovação ou rejeição de tais projetos é de competência administrativa do Poder Executivo (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.062850-3/000, Relator: Des. Moreira Diniz, Órgão Especial, j. em 12.02.2020, p. em 19.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL - COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO E DOS ESTADOS - OFENSA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO

- Compete à União e aos Estados, de forma concorrente, legislar privativamente sobre a criação da Defensoria Pública, conforme arts. 1º, 10, X, 129, 130 e 165, § 1º, da Constituição Estadual. Procedência do pedido para declarar inconstitucional é medida que se impõe (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.002373-9/000, Relator: Des. Antônio Carlos Cruvinel, Órgão Especial, j. em 22.01.2020, p. em 03.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART.219, I, DA LEI Nº 508/85 DO MUNICÍPIO DE MANTENA, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1.541/2012 - ESTABELECIMENTO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO - EXTRAPOLAÇÃO - VIOLAÇÃO AO ART.169 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - INCISOS II A V DO ART.219 E ART.243 - FLEXIBILIZAÇÃO DA TUTELA DO MEIO AMBIENTE - AUSÊNCIA - NORMAS GERAIS - ADEQUAÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE AUSENTE - PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE

- Padece de inconstitucionalidade material o inciso I do art. 219 da Lei nº 508/85 do Município de Mantena, com a redação dada pela Lei nº 1.541/2012, que reduz as áreas de preservação permanente estabelecidas nas legislações federal e estadual, por estar o Município extrapolando, à luz do art.169 da Constituição do Estado, a competência suplementar que lhe é afeta quanto a esta matéria.

- Os incisos II a V do art. 219, bem como o art. 243 da Lei nº 508/85 do Município de Mantena, por não flexibilizarem a tutela do meio ambiente e estarem em consonância com as normas gerais estabelecidas pelas Leis Federais que regem a matéria, não encerram o vício da inconstitucionalidade.

- Julgada parcialmente procedente a ação (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.022460-0/000, Relator: Des. Kildare Carvalho, Órgão Especial, j. em 22.01.2020, p. em 03.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - RE 658026/MG - REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE

- Na ocasião do julgamento do RE nº 658.026/MG, na ótica da repercussão geral, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu parâmetros que devem ser obedecidos e aplicados, quais sejam:

- a) os casos excepcionais devem estar previstos em lei;
- b) o prazo de contratação deve ser predeterminado;
- c) a necessidade tem de ser temporária;
- d) o interesse público tem de ser excepcional;
- e) a necessidade de contratação deve ser indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários permanentes do Estado, e que devam estar sob o espectro das contingências normais da Administração.

- Ausentes os requisitos desenvolvidos no julgamento do RE nº 658.026/MG, a norma será inconstitucional e/ou a contratação estará eivada de ilegalidade, o que autorizará a decretação de sua nulidade ou sua anulação.

- Nesse contexto, a Lei ora impugnada é inconstitucional, porque inexistente a previsão do prazo determinado de duração dos contratos administrativos de trabalho.

- A presente declaração deve possuir efeitos *ex nunc*, a fim de respeitar os contratos firmados até a data do trânsito em julgado do presente julgamento, em razão do princípio da segurança jurídica e da boa-fé daqueles que prestaram serviço à Administração (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.069592-4/000, Relator: Des. Paulo César Dias, Órgão Especial, j. em 22.01.2020, p. em 03.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 4.344/2019 - MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - OBRIGATORIEDADE DE GERAÇÃO DE NÚMERO DE PROTOCOLO, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO AOS MUNICÍPIES EM QUALQUER CONTATO TELEFÔNICO RECEBIDO PELA OUVIDORIA DE SAÚDE - IMPOSIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES PARA ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - MATÉRIA DE INICIATIVA RESERVADA DO PODER EXECUTIVO

- Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de desrespeito ao postulado da separação dos poderes, expressamente previsto na Constituição da República e na Constituição Estadual. Salvo as matérias taxativamente elencadas nas alíneas do inciso III do art. 66 da CEMG, as demais questões serão de iniciativa concorrente, não havendo óbice constitucional para que o Poder Legislativo proponha lei que acarrete aumento de despesa ao Executivo. No entanto, são inconstitucionais, por vício de iniciativa legislativa, os dispositivos da Lei Municipal nº 4.344/2019, visto que impõem atribuições e obrigações à Administração Municipal de Lagoa Santa, dispondo sobre a organização de atividade própria do Chefe do Poder Executivo (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.071720-7/000, Relator: Des. Edilson Olímpio Fernandes, Órgão Especial, j. em 22.01.2020, p. em 03.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 1.098-A/2008 - CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORES MUNICIPAIS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - VÍCIO DE INICIATIVA - MATÉRIA AFETA AO REGIME JURÍDICO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PRECEDENTES DO ÓRGÃO ESPECIAL

- No processo legislativo vige o princípio da simetria, pelo qual o procedimento de elaboração de leis em âmbito municipal deve observar os trâmites relativos ao processo legislativo estadual. E este, por sua vez, é balizado pelas regras estabelecidas pela própria Constituição Federal. Diante da inobservância ao art. 66, inciso III, alínea c, da Constituição do Estado de Minas Gerais, deve ser reconhecida a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 1.098-A, de 17 de junho de 2008, do Município de Claraval, que trata de matéria afeta ao regime jurídico do servidor público, cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.117519-1/000, Relatora: Des.^a Márcia Milanez, Órgão Especial, j. em 22.01.2020, p. em 03.02.2020).

+++++

DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 5572017, DO MUNICÍPIO DE FORMOSO - NORMAS RELACIONADAS A ASSOCIAÇÃO SINDICAL E MECANISMOS DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA; REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE GREVE E RECONHECIMENTO DO DIREITO DE AFASTAMENTO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO, EM RELAÇÃO AOS DIRIGENTES SINDICAIS - VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 165, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ART. 60, INCISO III, ALÍNEA A, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE

- O Município, como ente autônomo da Federação, submete-se às normas constitucionais de observância obrigatória, conforme o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição do Estado, dentre elas a prevista no art. 60, inciso III, alínea a, desse Diploma, que dispõe sobre competência para a deflagração do processo legislativo, a qual, tratando-se de regime jurídico dos servidores da Administração direta e indireta, é do Chefe do Poder Executivo.

- A lei impugnada, ao adentrar e esmiuçar as relações de trabalho mantidas entre este e seu quadro de servidores, modificando o regime jurídico para estabelecer regras sobre associação sindical, direito de greve e negociação coletiva, assegurando reajuste de subsídios, vencimentos, proventos, pensões, salários e demais gratificações, incorreu em vício de iniciativa, configurando inconstitucionalidade formal (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.129528-8/000, Relator: Des. Amorim Siqueira, Órgão Especial, j. em 22.01.2020, p. em 03.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI COMPLEMENTAR - ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA - APOSTILAMENTO - LEI POSTERIOR A EMENTA CONSTITUCIONAL QUE ABOLIU TAL INSTITUTO - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA

- É inconstitucional o inciso XVIII do art. 110 da Lei Orgânica e dos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, II, do art. 70 da Lei Complementar nº 003/2017, do Município de São José da Varginha, que prevê o apostilamento, porque este instituto foi abolido anteriormente pela Constituição Estadual de Minas Gerais. Procedência do pedido é medida que se impõe.

V.v. - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - APOSTILAMENTO - EC Nº 57/03 - NORMA DESTINADA A PODERES E ÓRGÃOS DO ESTADO - INAPLICABILIDADE AOS MUNICÍPIOS - AUTONOMIA POLÍTICA E ADMINISTRATIVA - COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR SOBRE OS DIREITOS DOS SERVIDORES - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, EFICIÊNCIA, MORALIDADE E RAZOABILIDADE - INOCORRÊNCIA - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE

- Embora o apostilamento tenha sido revogado no âmbito estadual, na esfera municipal, fica ao seu cargo editar lei revogando o benefício, tendo em vista a autonomia política e administrativa desse ente federativo, a quem compete legislar sobre os direitos de seus servidores, sendo certo que o instituto, por si só, não viola os postulados constitucionais da isonomia, da eficiência, da moralidade e da razoabilidade, que devem ser verificados em cada caso (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.143199-0/000, Relator: Des. Antônio Carlos Cruvinel, Órgão Especial, j. em 22.01.2020, p. em 13.02.2020).

+++++

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART. 23, § 4º, DA LEI Nº 21.710/2015 - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.116157-1/002, Relator: Des. Antônio Carlos Cruvinel, Órgão Especial, j. em 22.01.2020, p. em 03.02.2020).

+++++

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART. 23, § 4º, DA LEI Nº 21.710/2015 - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.084356-7/002, Relator: Des. Antônio Carlos Cruvinel, Órgão Especial, j. em 22.01.2020, p. em 03.02.2020).

+++++

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 599/2016 - PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA FINS DE "CHACREAMENTO" - MATÉRIA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO - INTERESSE LOCAL - VÍCIO FORMAL E MATERIAL - INEXISTÊNCIA

- É constitucional lei municipal que delimita o perímetro e/ou redefine o uso do solo urbano ou rural, inexistindo vício formal e material da norma que tem por objetivo permitir a execução de projetos urbanístico e ambiental de parcelamento do solo rural - circunscrito ao seu território - para fins de constituição de "chacreamento".

V.v. - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 599/16 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - PARCELAMENTO DO SOLO RURAL - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO - CF, ART. 22, I - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA - ACOLHIMENTO DO INCIDENTE

- Os Municípios que introduzem no ordenamento jurídico normas que dispõem sobre o parcelamento de solo rural usurpam competência privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal.

- Incidente de Inconstitucionalidade acolhido (TJMG - Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0610.17.001446-4/003, Relator: Des. Audebert Delage, Órgão Especial, j. em 18.12.2019, p. em 14.02.2020).

+++++

COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
Coordenadora: Rafaela Giboschi Carvalho**BOLETIM DE LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS DO TJMG**

Periodicidade: semanal

Nº 855 – 04 de março de 2026

Abrangência: 21/02/2026 a 27/02/2026

A EJEF disponibiliza, semanalmente, o Boletim de Legislação com o objetivo de prover os magistrados e servidores das informações de que necessitam para o desempenho de suas atividades, bem como fornecer subsídios para que se mantenham atualizados.

Seu conteúdo é uma seleção da legislação publicada nos diários oficiais (DOU, diários eletrônicos dos Tribunais Superiores e CNJ, Minas Gerais e DOM), atos normativos do TJMG publicados no DJe, inclusive da Corregedoria, e baseia-se em matérias de competência do Tribunal e em outras relevantes para as funções jurisdicionais e administrativas.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
LEI Nº 15.352	DOU; 25/02/2026	Transforma cargos no âmbito do Poder Executivo federal; altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para dispor sobre a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para criar a Carreira de Regulação e Fiscalização de Proteção de Dados, a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), para dispor sobre o início da vigência da referida Lei; altera as Leis nºs 9.008, de 21 de março de 1995, 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 13.326, de 29 de julho de 2016, 13.848, de 25 de junho de 2019, e 14.600, de 19 de junho de 2023; revoga a Medida Provisória nº 1.319, de 17 de setembro de 2025; e dá outras providências.	Lei 15.352 (Site da Presidência da República)

ATOS NORMATIVOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
PORTARIA Nº 139	DOU; 20/02/2026	Convoca, ad referendum da Corte Especial, o Desembargador Luís Carlos Balbino Gambogi, membro do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para integrar a Segunda Seção e Quarta Turma, a partir de 23.2.2026.	Port. 139 (Site da Imprensa Nacional)

ATOS NORMATIVOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
PORTARIA Nº 45	DJE/CNJ; 23/02/2026	Dispõe sobre o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD).	Port. 45 (Site do CNJ)
PROVIMENTO Nº 212	DJE/CNJ; 23/02/2026	Altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, para modificar o § 9º do art. 184-A, a fim de adequá-lo à gratuidade estabelecida no parágrafo único do art. 4º da Resolução CNJ n. 547, de 22 de fevereiro de 2024, com a redação dada pela Resolução CNJ n. 617, de 12 de março de 2025.	Prov. 212 (Site do CNJ)
PROVIMENTO Nº 213	DJE/CNJ; 23/02/2026	Dispõe sobre os padrões mínimos de tecnologia da informação e comunicação para garantir a segurança, a integridade, a disponibilidade, a autenticidade e a rastreabilidade, assegurando a continuidade das atividades dos serviços notariais e de registro do Brasil; revoga o Provimento n. 74, de 31 de julho de 2018; e dá outras providências.	Prov. 213 (Site do CNJ)

LEGISLAÇÃO MINEIRA

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
DECRETO ESPECIAL Nº 165	Minas Gerais; 24/02/2026	Declara luto oficial no Estado de Minas Gerais.	Dec. Esp. 165 (Site da ALMG)

ATOS NORMATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
EMENDA REGIMENTAL Nº 32	DJE; 27/02/2026	Altera a redação do parágrafo único do art. 31 e acrescenta o parágrafo único ao art. 32 do Regimento	Emenda Reg. 32 (Site do TJMG)

		Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.	
PORTARIA Nº 7.536	DJE; 25/02/2026	Institui o Plano de Consensualidade, aplicável aos processos administrativos apuratórios e punitivos previstos na Resolução do Órgão Especial nº 1.103, de 9 de julho de 2025, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.	Port. 7.536 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 7.537	DJE; 27/02/2026	Designa Juiz de Direito Coordenador do Juizado Especial da Comarca de Patos de Minas.	Port. 7.537 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 7.538 (EXTRATO)	DJE; 27/02/2026	Determina a instauração de Sindicância Administrativa.	Port. 7.538 (Site do TJMG)
PORTARIA CONJUNTA Nº 1.778	DJE; 24/02/2026	Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 297, de 23 de julho de 2013, que "Dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais".	Port. Conj. 1.778 (Site do TJMG)
PORTARIA CONJUNTA Nº 1.779	DJE; 27/02/2026	Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais na Justiça de Segunda Instância do Estado de Minas Gerais no dia que menciona.	Port. Conj. 1.779 (Site do TJMG)
ATOS NORMATIVOS DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA			
Tipo/Número	Publicação/Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
PORTARIA Nº 8.718	DJE; 27/02/2026	Dispensa e designa juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de João Pinheiro e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.359, de 12 de março de 2025.	Port. 8.718 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.719	DJE; 26/02/2026	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Paraopeba, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 8.719 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.721	DJE; 25/02/2026	Altera o inciso V do art. 3º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.698, de 29 de janeiro de 2026, que "Designa servidores para auxiliarem nos trabalhos durante a realização da Correição Ordinária Geral na Comarca de Belo Horizonte".	Port. 8.721 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.722	DJE; 25/02/2026	Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Candeias para fiscalização dos serviços notariais e de registro.	Port. 8.722 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.724	DJE; 26/02/2026	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 5ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 8.724 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.714 (EXTRATO)	DJE; 24/02/2026	Altera art. 2º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.669, de 9 de janeiro de 2026 e designa Comissão Processante.	Port. 8.714 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.723 (EXTRATO)	DJE; 26/02/2026	Instaura Sindicância Administrativa e designa Comissão Sindicante.	Port. 8.723 (Site do TJMG)
PROVIMENTO Nº 427	DJE; 26/02/2026	Altera, acresce e revoga dispositivos do Provimento nº 369, de 25 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos serviços auxiliares do diretor do foro da Comarca de Belo Horizonte".	Prov. 427 (Site do TJMG)
PROVIMENTO CONJUNTO Nº 157	DJE; 24/02/2026	Altera o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, o qual "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais".	Prov. Conj. 157 (Site do TJMG)
PROVIMENTO CONJUNTO Nº 158	DJE; 26/02/2026	Autoriza os juízes com competência em execução penal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a repassarem os valores depositados a título de prestações pecuniárias e outros benefícios legais às entidades que especifica, em razão da calamidade climática que atinge a Zona da Mata do Estado de Minas Gerais.	Prov. Conj. 158 (Site do TJMG)

Edição e publicação: COBIB – Coordenação de Documentação e Biblioteca

Sugestões ou críticas: E-mail: cobib@tjmg.jus.br

Para receber o Boletim de Legislação por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br. O sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 8.720/CGJ/2026**

Designa juíza de direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Frutal.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no "caput" do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0006263-21.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Juíza de Direito Vanessa Manhani, titular da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, fica designada para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Frutal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.726/CGJ/2026

Reconduz juíza de direito para o exercício das atribuições de proteção às pessoas idosas na Comarca de Itabirito.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 62-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0013772-66.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Juíza de Direito Vânia da Conceição Pinto Borges, titular da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Itabirito, fica reconduzida para o exercício das atribuições de fiscalização, de orientação e de apuração de irregularidades de instituições, de organizações governamentais e não governamentais, de abrigos, de instituições de atendimento e de entidades congêneres que lidem com pessoas idosas, garantindo-lhes as medidas de proteção e atendimento prioritário, previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, salvo aquelas cuja competência específica couber aos demais juízos do Poder Judiciário Estadual.

Art. 2º A delegação das atribuições de que trata esta Portaria refere-se à matéria administrativa, não envolvendo competência para o julgamento das ações judiciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de março de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 8.728/CGJ/2026

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa em face de E.M.P., para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico

de Informações - SEI nº 0011680-62.2026.8.13.0024, designando as servidoras efetivas e estáveis Juliana Macedo Pessoa Calazans e Paula Calazans Guimarães, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos legais, os trabalhos atinentes a esta sindicância, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 4 de março de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.729/CGJ/2026

Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Bambuí para fiscalização dos serviços notariais e de registro.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 a 43 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com a realização dos trabalhos correccionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0040642-70.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Bambuí, no período de 9 a 13 de março de 2026, com a finalidade de fiscalizar os serviços notariais e de registro, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes, para a realização dos trabalhos de inspeção, aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Marcela Oliveira Decat de Moura, Simone Saraiva de Abreu Abras e Wagner Sana Duarte Moraes, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores André Lúcio Saldanha, Bárbara Peixoto da Silva, Christianne de Melo Lemos, Eduardo Gazola Araújo, João Batista Alves dos Santos, Karine Bissiatte Monteiro, Katiane Avelar Castro, Leonard de Melo Loures, Mara Carmen de Abreu Mazzoni, Márcia Maria e Silva, Marisol Lúcia Cardoso, Nádia Moreira Santiago, Rosemeire de Lourdes Silva, Sônia Paula Bento, Paulo César Martins Corrêa e Thaís Jordane de Miranda ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Os juízes de direito, os servidores, os notários e os registradores da Comarca de Bambuí prestarão integral apoio aos Juízes Auxiliares e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de março de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.730/CGJ/2026

Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Luz para fiscalização dos serviços notariais e de registro.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 a 43 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com a realização dos trabalhos correccionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0040637-48.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Luz, no período de 9 a 13 de março de 2026, com a finalidade de fiscalizar os serviços notariais e de registro, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes, para a realização dos trabalhos de inspeção, aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Marcela Oliveira Decat de Moura, Simone Saraiva de Abreu Abras e Wagner Sana Duarte Moraes, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores André Lúcio Saldanha, Bárbara Peixoto da Silva, Christianne de Melo Lemos, Eduardo Gazola Araújo, João Batista Alves dos Santos, Karine Bissiatte Monteiro, Katiane Avelar Castro, Leonard de Melo Loures, Mara Carmen de Abreu Mazzoni, Márcia Maria e Silva, Marisol Lúcia Cardoso, Nádia Moreira Santiago, Rosemeire de Lourdes Silva, Sônia Paula Bento, Paulo César Martins Corrêa e Thaís Jordane de Miranda ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Os juízes de direito, os servidores, os notários e os registradores da Comarca de Luz prestarão integral apoio aos Juízes Auxiliares e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de março de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.731/CGJ/2026

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Timóteo, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0038222-92.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Timóteo, no período de 9 a 13 de março de 2026, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de correição à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Cláudia Luciene Silva Oliveira, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Cláudio Pinho do Pilar e Lúcia Alvarenga Canaan Ribeiro ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Timóteo prestarão integral apoio à Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de março de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ESPERA FELIZ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1969/2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ESPERA FELIZ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que ficou consignado no processo nº 0025215-83.2026.8.13.0242, resolve alterar o art. 3º da PORTARIA DO JUÍZO Nº 1240/2026, de 02 de fevereiro de 2026, que "Instaura Processo Administrativo Disciplinar, determina o afastamento preventivo do exercício da função e designa interventor e Comissão Processante", a fim de designar os(as) servidores(as) efetivos(as) e estáveis Fernanda Costa Veloso, matrícula nº F013.715-8, Aline da Silveira Ferreira, matrícula nº F022364-4, e Priscila dos Santos Heringer Horsts, matrícula nº F0311746, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei, ficando ratificados os demais atos e termos da PORTARIA DO JUÍZO Nº 1240/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

Espera Feliz, 3 de março de 2026.

(a) STEPHANIE AZEVEDO GISLER
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Espera Feliz

COMARCA DE MATIAS BARBOSA

PORTARIA Nº 1200/2026

Suspensão do Expediente Forense e do Atendimento Extrajudicial da Comarca de Matias Barbosa nos dias 03 a 06 de março de 2026 em razão do Estado de Calamidade Pública.

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MATIAS BARBOSA/MG, Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção à vida, à integridade física e à segurança das pessoas, impondo à Administração Pública a adoção de medidas preventivas em situações excepcionais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa editou o Decreto nº 5960, de 24 de fevereiro de 2026, declarando Estado de Calamidade Pública no Município, em razão das intensas e contínuas chuvas;

CONSIDERANDO que o referido decreto entrou em vigor em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os severos impactos causados pelas chuvas, notadamente alagamentos, interdições de vias e comprometimento da mobilidade urbana, dificultando o deslocamento seguro de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, usuários dos serviços notariais e de registro e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a ocorrência de enchentes e alagamentos em diversos pontos do Município, com impactos diretos na mobilidade urbana e na segurança da população;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de todos os usuários do serviço judiciário e extrajudicial, bem como preservar a regularidade e a continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade administrativa;

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria no processo SEI nº 0037023- 35.2026.8.13.0000;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ", determina que as portarias de suspensão dos expedientes forenses editadas pelo Juizes de Direito e Diretores do Foro devem ser encaminhadas à Corregedoria Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense presencial, bem como o expediente de atendimento ao público nos serviços notariais e de registro, na Comarca de Matias Barbosa, nos dias 03 a 06 de março de 2026, em razão da decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Município e das dificuldades de locomoção decorrentes das chuvas intensas.

§ 1º O serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais será prestado, excepcionalmente, em regime de plantão, para atendimento de medidas urgentes, na forma do art. 67 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e regulamenta os procedimentos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Os notários e os registradores deverão providenciar a afixação de cópia desta Portaria, em local bem visível, na parte externa de suas serventias.

Art. 2º Os prazos processuais judiciais e administrativos que se iniciarem ou vencerem na data mencionada no art. 1º desta Portaria ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Ficam canceladas todas as audiências designadas no período.

Art. 4º Permanecerá assegurado o atendimento das medidas urgentes, por meio de trabalho remoto a ser realizada pelos servidores da Comarca de Matias Barbosa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Remetam-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Matias Barbosa, 3 de março de 2026.

(a) RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Matias Barbosa

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Ronaldo Vasques	Belo Horizonte - 1ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	09/03/2026	10	18/03/2026

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Paulo Sérgio Tinoco Nêris	Belo Horizonte - Administração do Fórum	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	15/06/2026	10	24/06/2026

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

04 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 2389 /2016 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0164990-97.2025.8.13.0000

Credor: Maria do Carmo Trindade Pinto Correa | Maria José Mayrink de Lazzari

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Maria Conceicao Rosana de Figueiredo, OAB/MG 60.936 - Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Luiz Gustavo Levate, OAB/MG 89.229

Decisão/Despacho: Trata-se, ao evento 25484723, de requerimento de habilitação sucessória formulado em decorrência do falecimento da beneficiária MARIA DO CARMO TRINDADE PINTO CORRÊA, bem como indicação de dados bancários dos sucessores para levantamento do crédito reservado nos autos. Requer-se, ademais, a concessão do prazo de 90 dias para apresentação do formal de partilha referente à referida beneficiária falecida. Conforme se extrai da escritura pública de sobrepartilha que instrui o pedido, anexada ao 25484724, o crédito devido à de cujus neste precatório ficou partilhado, de forma igualitária (12,50% para cada), entre os herdeiros AFONSO TRINDADE MAYRINK, MARIA LAURA TRINDADE MAYRINK SABINSON, ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ MAYRINK DE LAZZARI, DOMIGOS SÁVIO TRINDADE MAYRINK, JOSÉ MARIA TRINDADE MAYRINK, MARIA APARECIDA TRINDADE MAYRINK SODRÉ, ISABEL TRINDADE MAYRINK e FERNANDO AUGUSTO TRINDADE MAYRINK. Como a documentação apresentada está em consonância com o item 3 do Aviso nº 5/2018/ASPREC, proceda-se à habilitação, nestes autos eletrônicos e no SGP, dos sucessores acima identificados. Informe-se à requerente que não há necessidade de abertura de processo judicial de inventário para recebimento do crédito inscrito neste precatório, uma vez que os requisitos exigidos pelo Aviso nº 5/2018/ASPREC já se encontram devidamente atendidos. No que tange ao ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ MAYRINK DE LAZZARI, em vista de seu falecimento, proceda-se à reserva nos autos da respectiva quota-parte ao aguardo da habilitação dos sucessores na forma do mencionado aviso normativo. Encaminhem-se os autos à CEPREC para as providências cabíveis. Atribuo a esta decisão força de ofício para ciência do juízo da execução.

Precatório: 713 /2006 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Maria Fortunata Santana e Outros

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Antonio Rocha, OAB/MG 28.519, Ivana Nascimento Josaphat, OAB/MG 135.631, Carlos Eduardo Rosa Campos, OAB/MG 182.300 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Vistos. Trata-se, ao evento 24690649, de juntada de despacho proferido pelo juízo da 3ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte nos autos do processo de inventário nº 5158467-43.2024.8.13.0024, relativo aos bens deixados pela beneficiária falecida MARIA FORTUNATA SANTANA, consignando que o referido feito já se encontra sentenciado, tendo sido expedido o formal de partilha em nome dos sucessores, bastando sua apresentação nos autos de precatório para a liberação do crédito reservado. Verifica-se que o despacho em exame foi assinado em 30/09/2025 e, até o momento, não foi apresentado nestes autos o requerimento de habilitação sucessória instruído com o formal de partilha e dados bancários dos sucessores. Diante disso, determino a remessa do crédito reservado nestes autos em nome de MARIA FORTUNATA SANTANA para conta à disposição do 3ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca, vinculada ao processo de inventário nº 5158467-43.2024.8.13.0024, a fim de que se proceda ao pagamento a quem de direito. Cadastre-se, nestes autos eletrônicos e no SGP, o advogado CARLOS EDUARDO ROSA CAMPOS, constituído procurador pelas sucessoras no instrumento de procuração acostado à fl. 54-v. do evento 23511680, para que tome ciência desta decisão. Encaminhem-se os autos à CEPREC para cumprimento. Atribuo a este despacho força de ofício para ciência do juízo da execução e da sucessão. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1364 /2008 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0181922-63.2025.8.13.0000

Credor: Ivone da Silva Braga e Outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Luciana Maria de Figueiredo Moreira, OAB/MG 65.431, Luciana Maria de Figueiredo Moreira, Giovana Jabur Zambonin, OAB/RJ 100.345, Erica de Carvalho Esteves Rodrigues, OAB/MG 97.423, Paulo Roberto Coimbra Silva, OAB/MG 70.429, Marcelo Tostes de Castro Maia, OAB/MG 63.440, Fernando Lopes Hargreaves, OAB/RJ 100.157, Rodney Fernandes do Espirito Santo, OAB/MG 104.880, Marcello de Miranda Cruz, OAB/MG 107.990, Alda Maria do Nascimento Felix Espirito Santo, OAB/MG 121.005, Raquel Fernandes do Espirito Santo Reis, OAB/MG 123.382, Ricardo Andrade Magro, OAB/SP 173.067, Ozair Felix Ferreira, OAB/SP 421.809, Andre Lopes Lovalho Ulhoa, OAB/MG 146.345 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: Trata-se, ao 24785245, de ofício enviado pelo juízo da CENTRASE da Fazenda Pública Estadual de Belo Horizonte, por meio do qual encaminha decisão proferida nos autos originários pelo juízo da execução (4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte), homologando a habilitação dos sucessores da beneficiária falecida IVONE DA SILVA BRAGA. Informe-se aos juízos acima mencionados que, em cumprimento à determinação oriunda do juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, contida no Ofício nº 15886/2025, o crédito devido à de cujus foi remetido para conta à disposição daquele juízo (Banco do Brasil, ag. Tribunais-1615-2), com vinculação aos autos originários, conforme Alvará nº 10689/2025, juntado à fl. 825 do evento 23916823. Uma vez encerrada a atuação nesta esfera administrativa, nada mais há a ser provido, competindo ao juízo da execução promover o pagamento a quem de direito. Atribuo a este despacho força de ofício para ciência do juízo da execução e da CENTRASE da Fazenda Pública Estadual de Belo

Horizonte. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2387 /2014 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0182099-27.2025.8.13.0000

Credor: Iva Lúcia de Andrade Martins Ferreira

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Felipe Machado Teixeira, OAB/MG 95.385, Mariana Moura Marques Teixeira, OAB/MG 183.442 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de pedido de reconsideração (evento 25365627) interposto contra a decisão de fl. 61 (evento 23919394), que indeferiu o registro da cessão de crédito realizada em favor de PRECAVIDA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO ao fundamento de que não constavam do ofício precatório nem foram destacados honorários advocatícios em favor do advogado FELIPE MACHADOTEIXEIRA. A cessionária anexou o contrato de honorários advocatícios (evento 25365629), comprovando a titularidade dos honorários que integraram a negociação, justificando-se assim o pagamento realizado em favor do referido causídico. Nesse contexto, verifica-se do instrumento acostado às fls. 50/58 (evento 23919394) que a cessão noticiada abrange 100% do crédito titularizado pelo(s) cedente(s) no precatório, com a menção de que os honorários advocatícios contratuais devidos a FELIPE MACHADO TEIXEIRA foram quitados diretamente pelo(s) cessionário(s). Diante disso, dê-se ciência aos procuradores do(s) beneficiário(s) (originário/cedente), bem como do devedor pelo prazo de 2 (dois) dias corridos para eventuais impugnações, nos termos do art. 80 da Resolução n.º 303/2019 do CNJ. Decorrido o prazo sem impugnação dos interessados, REGISTRE(M)-SE PRECAVIDA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO como beneficiário(s) cessionário(s) dos direitos previstos na cessão, com o devido cadastramento de seu(s) patrono(s). A ordem cronológica do precatório fica mantida e o(s) cessionário(s) não faz(em) jus às preferências do § 2º do art. 100 da CR, estando sujeito(s) ao disposto no § 2º do art. 42 da Resolução n.º 303/2019 do CNJ. Em face da decisão de determinação da RESERVA do crédito (evento 24434556), remeto os autos ao Setor de Cálculos para elaboração do cálculo definitivo neste precatório. Após, aguarde-se o requerimento específico, com indicação dos dados bancários, nº de PIS/PASEP e procuração atualizada, para a liberação do crédito reservado. Caso o credor seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seus atos constitutivos, com a última alteração contratual, se houver. Esta decisão servirá como ofício para conhecimento do juízo da execução, conforme art. 45, § 1º, da referida Resolução.

Precatório: 86 /2025 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0012907-08.2024.8.13.0461

Credor: Ivaí Engenharia de Obras S/A

Devedor: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Advogado: Torres E Castro Advogados Associados, Euclides Dos Santos Junior, OAB/MG 117.069 - Kleyton Pereira, OAB/MG 97.869, Rodrigo Soares Reis Lemos Freire, OAB/MG 129.555

Decisão/Despacho: Houve, ao evento 24671160, comunicação de cessão dos direitos creditórios de IVAÍ ENGENHARIA DE OBRAS S.A. em favor de IGUAÇU PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.. O instrumento acostado dispõe que a cessão abrange 100,00% do crédito titularizado pelo(s) cedente(s) no precatório. Instadas a prestarem esclarecimentos acerca da titularidade da verba honorária por meio do despacho ID nº 25237210, as partes apresentaram manifestação (ID nº 25307808), reiterada em 05/02/2026, na qual confirmaram que a escritura de re-ratificação da cessão previu expressamente a ressalva do direito ao recebimento direto dos honorários contratuais. Existe ressalva quanto à existência de honorários advocatícios contratuais no percentual de 10,00%, os quais não integram a cessão. Nos termos pactuados, a cessão engloba eventual direito à parcela superpreferencial. É o relatório. Decido. Consta, ao evento 18052419, destaque de honorários advocatícios contratuais no percentual de 10,00%, em favor de TORRES E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Dê-se ciência aos procuradores do(s) beneficiário(s) (originário/cedente), bem como do devedor pelo prazo de 2 (dois) dias corridos para eventuais impugnações, nos termos do art. 80, da Resolução n.º 303/2019 do CNJ. Decorrido o prazo sem impugnação dos interessados, REGISTRE(M)-SE IGUAÇU PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. como beneficiário(s) cessionário(s) dos direitos previstos na cessão, com o devido cadastramento de seu(s) patrono(s). A ordem cronológica do precatório fica mantida e o(s) cessionário(s) não faz(em) jus às preferências do § 2º do art. 100 da CR, estando sujeito(s) ao disposto no § 2º do art. 42 da Resolução n.º 303/2019 do CNJ. Esta decisão servirá como ofício para conhecimento do juízo da execução, conforme art. 45, § 1º, da referida Resolução. Publique-se. Cumpra-se.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

04 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 807 /1999 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Esso Brasileira de Petróleo S/A 09/10

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Ana Marcia Dos Santos Mello, OAB/MG 58.065, Paulo Fernando Cintra de Almeida, OAB/MG 57.300, Paulo Eduardo Almeida de Mello, OAB/MG 8.399, Decio Flavio Goncalves Torres Freire, OAB/MG 56.543 - Hercules Guerra, OAB/MG

50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Luiz Gustavo Levate, OAB/MG 89.229

Decisão/Despacho: DECISÃO: Às fls. 234 foi expedido alvará de reserva do crédito de Alfredo Martins Marques e às fls 312 e 315 o crédito foi liberado, mas restou saldo de rendimentos na conta reservada. Diante do exposto, DETERMINO a devolução do saldo remanescente da conta 4700113398617 (fls. 318), com todos os rendimentos, para a conta de nº 2500119423651 do Município de Belo Horizonte vinculada ao CEPREC. Após, arquivem-se estes autos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 717 /2006 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Carmelita Maria da Cunha Souza e outros

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Matilde de Resende Egg, OAB/MG 57.357, Ellen Mara Ferraz Hazan, OAB/MG 41.048 - Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Luiz Gustavo Levate, OAB/MG 89.229

Decisão/Despacho: DECISÃO: Compulsando os autos, verifico que existe uma reserva em nome do Espólio de Nilva Coimbra do Espírito Santo às fls. 323. Desta forma, DETERMINO A REMESSA do montante reservado para uma conta judicial à disposição do juízo da 2ª Vara de Sucessões e Ausências da Comarca de Belo Horizonte, com vínculo ao processo 6767004-31.2002.8.13.0024, para pagamento a quem de direito, conforme cálculo de fls. 286 v. Cópia desta decisão servirá como ofício CEPREC a ser enviado via SEI ao juízo do inventário. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1239 /2008 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0162208-20.2025.8.13.0000

Credor: Federação Mineira de Futebol

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Andrea Bessone Sadi, OAB/MG 53.865 - Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Luiz Gustavo Levate, OAB/MG 89.229

Decisão/Despacho: DESPACHO Trata-se de informação de devolução de valores ao juízo deste Ceprec feita pelo juízo da origem deste precatório, fls. 35/39, id 23574178. A beneficiária também peticionou requerendo o pagamento de seu crédito, fl. 32, id 23574178. Em consulta ao site do Banco do Brasil, é possível verificar que a conta judicial nº 24000709501 ainda não se encontra vinculada à EC nº 62/2009 Precatório. Assim, oficie-se ao juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte, processo de origem nº 0024.00.070.950-1, solicitando que o recurso depositado na conta judicial nº 24000709501 seja vinculado à EC nº 62/2009 Precatório. Cópia deste despacho servirá como ofício Ceprec, a ser enviado via SEI. Após a comprovação da vinculação, deliberarei sobre o pedido de pagamento. Aguarde-se. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 4647 /2021 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Délio Teresinha Janneu

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Salles, Santos E Lisboa Sociedade de Advogadas, Fabiana Carvalho Dos Santos, OAB/MG 84.422 - Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Luiz Gustavo Levate, OAB/MG 89.229

Decisão/Despacho: DECISÃO: Compulsando os autos, verifico que, após a liberação do valor devido ao Espólio de Délio Teresinha Janneu, através do alvará de fls. 85, existe valor remanescente na conta bancária de nº 4600115461480. Dessa forma, DETERMINO que seja devolvido o saldo desta conta bancária, com todos os rendimentos, para a conta do Município de Belo Horizonte de nº 2100133521042, mediante os registros e anotações contábeis devidos. Tudo feito, arquivem-se estes autos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 173 /2004 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: José Delfino Sobrinho e outros

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Pedro Paulo Nogueira de Rezende, OAB/MG 21.204, Alvaro Alexis Loureiro Junior, OAB/MG 74.188, Giovana Machado Cornacchia, OAB/MG 133.328, Fabio Luiz de Oliveira E Ferreira, OAB/MG 63.816, Matheus Lorentz Faria, OAB/MG 158.023 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO Por meio do ofício de id 25236843, o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Itajubá, nos autos do processo de inventário dos bens deixados por Pedro Fonseca Paiva, nº 0463423-20.2006.8.13.0324, informa o deferimento da tramitação prioritária para o pagamento do crédito deste precatório ao beneficiário Maurício Cássio Vieira Paiva, herdeiro de Pedro Fonseca Paiva. Esclareça ao juízo que o crédito de Pedro Fonseca Paiva encontra-se integralmente quitado e reservado em conta judicial remunerada vinculada a este Centro de Precatórios (fl. 18 id 23878516), não havendo se falar em tramitação prioritária. Esclareça, ainda, que com a finalidade de imprimir celeridade ao pagamento do crédito e em razão dos sucessores de Pedro Fonseca Paiva não estarem habilitados nos autos deste precatório, DETERMINO a remessa do valor reservado nos autos em favor do beneficiário falecido, Pedro Fonseca Paiva (fl. 18 id 23878516), com rendimentos bancários, para o juízo do inventário 1ª Vara Cível da Comarca de Itajubá, com vínculo ao processo nº 0463423-20.2006.8.13.0324, para pagamento a quem de direito. Oficie-se o juízo do inventário informando sobre a transferência do valor. Cópia desta decisão servirá como Ofício CEPREC, a ser encaminhado via SEI. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 271 /2005 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0165171-98.2025.8.13.0000

Credor: Aurora Gonçalves Dutra

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Mario Lucio de Moura Alves, OAB/MG 58.323, Telma Ieda Sorice Baracho Fabriz, OAB/MG 63.388 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar,

OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DESPACHO Trata-se de pedido de devolução de valores ao juízo deste Ceprec feita pelo juízo da origem deste precatório, fl. 49, id 23675333. A beneficiária também peticionou requerendo o pagamento de seu crédito, fl. 11, id 23675333. Em consulta ao site do Banco do Brasil, é possível verificar que a conta judicial nº ainda não se encontra vinculada à EC nº 62/2009 Precatório. Assim, oficie-se ao juízo da Centrase Estadual da Comarca de Belo Horizonte, processo de origem nº 0024.99.126.678-4, solicitando que o recurso depositado na conta judicial nº 3500127511875 seja vinculado à EC nº 62/2009 Precatório. Cópia deste despacho servirá como ofício Ceprec, a ser enviado via SEI. Após a comprovação da vinculação, deliberarei sobre o pedido de pagamento. Aguarde-se. Publique-se. Cumpra-se. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Precatório: 951 /2005 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0171331-42.2025.8.13.0000

Credor: Delcídio Salvador do Prado e S/M

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Adail Giannini Junior, OAB/MG 51.120 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da comprovação do falecimento da beneficiária DELCÍDIO SALVADOR DO PRADO, conforme comprovação de fls. 27 do Id 23770524, DETERMINO A REMESSA do montante reservado às fls. 18 do Id 23770524 para uma conta judicial à disposição do juízo da Vara Única da Comarca de Silvianópolis, com vínculo ao processo mencionado, para pagamento a quem de direito, fazendo-se o recolhimento tributário inerente, conforme cálculo de fls. 18 do Id 23770524, conforme cálculo definitivo de fls. 52 do Id 23770524. Cópia desta decisão servirá como ofício CEPREC a ser enviado via e-mail slp1secretaria@tjmg.jus.br, ao juízo do inventário, conforme solicitado às fls. 25 do Id 23770524. Esclareço ainda que o crédito de Maria de Lourdes do Prado encontra-se reservado e sua liberação poderá ser solicitada com o envio de formulário de indicação de dados bancários que pode ser acessado através do link file:///C:/Users/t0058370/Downloads/Formulario%20Padrao%20de%20Requerimento%20de%20Pagamento%20_Individual_%20(16).PDF e ser inserido no SEI 0171331-42.2025.8.13.0000. Em anexo, segue o cálculo da beneficiária para conhecimento e posterior acerto na declaração do imposto de renda da beneficiária. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 703 /2007 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0167962-40.2025.8.13.0000

Credor: Maria José Lopes - Herdeiros de

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Sergio Pompeu de Freitas Campos, OAB/MG 89.786, Oliveira Baracho & Godoi Advocacia & Consultoria - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Retifico a decisão de Id 25467825 nos seguintes termos: Onde se lê : 2ª Cível da Comarca de Governador Valadares" Leia-se: "2ª Cível da Comarca de Belo Horizonte" Publique-se. Cumpra-se

Precatório: 1672 /2009 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0145090-31.2025.8.13.0000

Credor: Hilda Borges Francisco e outra

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Hamilton Gomes Pereira, OAB/MG 82.331 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: RETIFICO a decisão de Id 25466904 no seguintes termos: Onde se lê: "2ª Cível da Comarca de Governador Valadares" Leia-se : "2ª Cível da Comarca de Uberaba".

Precatório: 1876 /2010 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0158348-11.2025.8.13.0000

Credor: Estevão Gomes de Moraes e outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Lucas de Figueiredo Moreira, OAB/MG 86.473, Gustavo Tavares Nascimento, OAB/MG 64.562, Luciana Maria de Figueiredo Moreira, Luciana Maria de Figueiredo Moreira, OAB/MG 65.431, Andre Luiz Rabelo, OAB/MG 153.917, Leonardo de Maria Pimenta, OAB/MG 144.754 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DESPACHO: Chamo o feito à ordem. Compulsando os autos, verifico que APARECIDA DE RESENDE LACERDA não é beneficiária deste precatório. Diante disso, FICAM SEM EFEITO a publicação da decisão disponibilizada no DJE do dia 24/02/2026 Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 3723 /2012 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0159176-07.2025.8.13.0000

Credor: Samuel da Silva

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Licinio Pinto Alvares, OAB/MG 27.551 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO Por meio da petição de fl 51/52 do id 23510048, Samuel da Silva impugnou os cálculos de id fls. 27/28 do id 23510048, alegando ter direito à isenção de imposto de renda. Esclareço que a decisão por meio da qual o beneficiário foi intimado para se manifestar sobre os referidos cálculos foi disponibilizada no DJE do dia 23/07/2024 e considerada publicada em 24/07/2024. A petição em análise foi protocolada em 17/06/2025, portanto após o decurso do prazo. Assim, DEIXO DE RECEBER a presente impugnação, tendo em vista a intempestividade. De toda forma, esclareço que, conforme alvará de fl. 49 do id 23510048, não houve retenção tributária sobre o crédito do impugnante. Como o precatório já

se encontra extinto, cumpra-se o que resta da decisão de fls 29/30 do id 23510048.. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 4528 /2021 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0176925-37.2025.8.13.0000

Credor: Marília Vanetti Prado de Albuquerque

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Carolina Silva Dos Santos, OAB/MG 96.002 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DESPACHO Trata-se de informação de devolução de valores ao juízo deste Ceprec feita pelo juízo da origem deste precatório, fl. 9, id 23852720. A beneficiária também peticionou requerendo o pagamento de seu crédito, fl. 11, id 23852720. Em consulta ao site do Banco do Brasil, é possível verificar que a conta judicial nº 4800114375077 ainda não se encontra vinculada à EC nº 62/2009 Precatório. Assim, oficie-se ao juízo da Centrase Estadual da Comarca de Belo Horizonte, processo de origem nº 0024.99.133.773-4, solicitando que o recurso depositado na conta judicial nº 4800114375077 seja vinculado à EC nº 62/2009 Precatório. Cópia deste despacho servirá como ofício Ceprec, a ser enviado via SEI. Após a comprovação da vinculação, deliberarei sobre o pedido de pagamento. Aguarde-se. Publique-se. Cumpra-se. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Precatório: 26 /2021 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Marli Helena Sampaio de Oliveira

Devedor: MUNICÍPIO DE MARIANA

Advogado: Rosier Braga Carvalho, OAB/MG 123.427 - Jose Celso Dos Santos, OAB/MG 66.710, Eliane Eleuterio Vasconcelos, OAB/MG 112.236, Gustavo Castro de Andrade, OAB/MG 123.996, Thais Celeste Ferreira de Souza, OAB/MG 137.749

Decisão/Despacho: DECISÃO: Compulsando os autos, verifico que os créditos deste precatório foram pagos através dos alvarás de fls. 71 e 72, conforme cálculos de fls 47e 57. Porém, existe uma reserva do valor de face do precatório na conta judicial de nº 2100123585910 (fls. 75). Dessa forma, como este precatório já está extinto pela decisão de fls. 59, DETERMINO a devolução do crédito reservado às fls. 75, com todos os rendimentos, para a conta de nº 3000127038661 do município de Mariana vinculada à CEPREC. Após, arquivem-se os autos Publique-se. Cunpra-se

Precatório: 1 /2021 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0181012-36.2025.8.13.0000

Credor: Altieri Ferreira Neves Me

Devedor: MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS

Advogado: Geovane Isnard Mendes Rocha, OAB/MG 124.496 - Renan Mesquita Fiuza, OAB/MG 172.769

Decisão/Despacho: DESPACHO Em face da promoção, INTIME-SE, novamente, Altieri Ferreira Neves Me para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os atos constitutivos da empresa com as últimas alterações contratuais, se houver. DÊ-SE CIÊNCIA, também, às partes que a homologação do presente acordo fica condicionada à apresentação requerida acima. Após, voltem-me os autos conclusos para apreciação da proposta de acordo. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 4 /2024 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0627503-23.2022.8.13.0394

Credor: Drogaria Reduto Ltda-Me

Devedor: MUNICÍPIO DE REDUTO

Advogado: Leandro Soares Von Randow, OAB/MG 127.832 - Sebastiana do Carmo Braz de Souza, OAB/MG 78.985, Dangelo Dos Santos Mauricio, OAB/MG 96.262, Manoel Jose de Freitas Castelo Branco, OAB/MG 105.199, Jorge Washington Cancado Neto, OAB/MG 109.208, Samara da Silva, OAB/MG 191.137, Mariana Alves Dimas Junqueira, OAB/MG 194.029

Decisão/Despacho: DESPACHO Trata-se de juntada dos comprovantes de pagamento dos valores pactuados (24776728) apresentados pelo Município de Reduto. Diante da manifestação apresentada pela municipalidade, INTIME-SE a beneficiária DROGARIA REDUTO LTDA. - ME para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, acerca do cumprimento do acordo firmado com município, sob pena de extinção e baixa deste precatório. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 14 /2024 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0435059-16.2022.8.13.0344

Credor: José Ricardo Rodrigues da Cunha Me

Devedor: MUNICÍPIO DE ITURAMA

Advogado: Adv - Adrianna Belli Pereira de Souza, OAB/MG 54.000, Geosani Mendonca de Freitas, OAB/MG 57.028, Elison de Queiroz Freitas, OAB/MG 88.879, Ronaldo Carvalho Silva Filho, OAB/MG 95.032, Eliane Paula de Souza, OAB/MG 95.209, Barbara Salomao Freitas Pandelo, OAB/MG 101.191, Dyoney Marques de Queiroz, OAB/MG 113.732, Marcia Macedo Franco, OAB/MG 144.016, Milson Reis de Jesus Barbosa, OAB/MG 144.589, Hugo Henry Martins de Assis Soares, OAB/MG 171.823, Pedro Paulo Martins da Fonseca, OAB/MG 188.031, Adilson de Freitas Pedroza Junior, OAB/MG 191.153, Priscila Souza Cunha Amorim, OAB/MG 207.800, Isabela Zanitti Teixeira Silva, OAB/MG 208.763

Decisão/Despacho: DESPACHO Em face da promoção, INTIMEM-SE as partes, novamente, para que apresentem nova proposta de acordo, conforme valor apurado ao ID 24563514, no prazo de 5 (cinco) dias corridos. DÊ-SE CIÊNCIA às partes que a homologação do presente acordo fica condicionada à apresentação requerida acima. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Adalmir Elias Duaik Junior	Oficial Judiciário C	Varginha/MG	Realização de Perícia Médica na GERSAT/VARGINHA	11/02/2026	11/02/2026	0,5	000744/26
Adriano Leopold Busse	Juiz de Segunda Entrância	Pouso Alegre/MG	?ID AÇÃO: A25510T1- ID SIGA: 3680 COFOR / Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e - Cidadania / CEJUSCs / Turma 1/2026 / 2109 / Convocação discente EJEF	02/03/2026	03/03/2026	1,5	001243/26
Bruno Rodrigues Fonseca	Juiz de Segunda Entrância	Jequitinhonha/MG	Realizar júris no Mutirão PROJEF.	11/03/2026	14/03/2026	3,5	001207/26
Claudio Pinho do Pilar	Analista Judiciário B	Timóteo/MG	Correição Extraordinária Parcial na Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Timóteo	09/03/2026	13/03/2026	4,5	001291/26
Cláudio Schiavo Cruz	Juiz de Segunda Entrância	Diamantina/MG	ID AÇÃO: A26073T1 ID SIGA:3674 COFOR - 39º ENCOR - 2109 - Convocação discente EJEF	18/03/2026	20/03/2026	2,5	001135/26
Daniele Hostalacio de Andrade Corrêa	Analista Judiciário B	Araguari/MG	Viagem para realização de entrevistas e imagens para documentário e reportagem especial sobre um caso ocorrido em Araguari, na década de 1930 (caso dos irmãos Naves).	25/02/2026	27/02/2026	2,5	000944/26
Débora Lessa Barbosa Nogueira	Juiz de Direito Substituto	Belo Horizonte/MG	COFOR - ID AÇÃO A25198T1 ID SIGA 3686 - Conv ocação EJEF - 2109 - - Seminário Justiça em Foco: conectando teoria e prática no Direito Penal e Processual - Penal. - Caso	04/03/2026	07/03/2026	3,5	001284/26
Diego Carlos Marafeli	Militar Cedido ao TJMG	Pará de Minas/MG	Ajudância de Ordens/Escolta do Presidente do TJMG.	03/03/2026	06/03/2026	3,5	001293/26
Eduardo Cunha Mansur	Juiz de Direito Substituto	Pouso Alegre/MG	ID AÇÃO: A25510T1 - ID SIGA: 3680 COFOR - Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSCs 2109 - Convocação discente EJEF	02/03/2026	04/03/2026	2,5	001241/26
Elma Lilian Mendoza Assumpção	Oficial Judiciário D	Poços de Caldas/MG	Visita técnica à 2ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas para a implantação do Desdobramento do Planejamento Estratégico na Unidade Judiciária no período de 09/03/2026 a 13/03/2026.	09/03/2026	13/03/2026	4,5	001209/26
Enéias Xavier Gomes	Desembargador	Pouso Alegre/MG	Convidado para atuar no Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSCs, em Pouso Alegre.	02/03/2026	03/03/2026	1,5	001322/26
Fernanda Alves Amariz	Juiz de Direito Substituto	Tiradentes/MG	ID Ação A25283T1 - ID Siga 3627 - COFIP - Oficina I - Vitaliciar Turma 2-2109 - Convocação discente EJEF	24/03/2026	28/03/2026	4,5	000979/26
Fernanda Campos de Lana Alves	Juiz de Segunda Entrância	Pouso Alegre/MG	ID AÇÃO: A25510T1- ID SIGA: - 3680 COFOR / Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e - Cidadania / CEJUSCs / Turma 1/2026 / 2109 / Convocação discente EJEF.	02/03/2026	04/03/2026	2,5	001203/26
Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas	Juiz de Segunda Entrância	Belo Horizonte/MG	Participar de reunião presencial do GMF.	12/03/2026	12/03/2026	0,5	001219/26
Guilherme Barros Dominato	Juiz de Segunda Entrância	Teixeiras/MG	Responder pela Comarca de Teixeiras.	27/02/2026	27/02/2026	0,5	001176/26
Guilherme Chiodi	Assessor Técnico I	Goiânia/GO	Conforme disposto no SEI 0279000-57.2025.8.13.0000, fui autorizado pelo Exmo. Presidente do TJMG, Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, a participar da 4ª edição do Convergência, a ocorrer no período de 11 a 13 de março de 2026, em Goiânia/GO. O referido evento será essencial para o fortalecimento da cultura de inovação no Poder Judiciário e tem como objetivo fomentar o intercâmbio de boas práticas, incentivar a criação de soluções inovadoras e fortalecer a inovação para aprimorar a prestação jurisdicional.	10/03/2026	14/03/2026	4,5	000479/26



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Gustavo Cheik de Figueiredo Teixeira	Juiz de entrância especial	Pouso Alegre/MG	ID AÇÃO: A25510T1 - ID SIGA: 3680 COFOR - Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSCs 2109 - Convocação discente EJEF.	02/03/2026	04/03/2026	2,5	001194/26
Gustavo Vargas de Mendonça	Juiz de entrância especial	Mercês/MG	Responder pela comarca de Mercês.	02/03/2026	02/03/2026	0,5	001083/26
José Antônio Maciel	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25450T1 ID SIGA: 3639 COFOR - I Ciclo de Diálogos: Gerenciamento do Conflito no Direito Das Famílias, Com Visão Multidisciplinar - 2109 - Convocação discente EJEF.	27/02/2026	28/02/2026	1,5	001306/26
José Francisco Tudéia Júnior	Juiz de Direito Substituto	Corinto/MG	Realizar júris no Mutirão PROJEF.	11/03/2026	12/03/2026	1,5	000960/26
José Roberto Poiani	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	Participar, enquanto coordenador executivo do GMF (eixo socioeducativo), de atividades presenciais em Belo Horizonte.	10/03/2026	14/03/2026	4,5	001276/26
Joseane Aparecida Borges Cipoletto	Oficial Judiciário C	Varginha/MG	Exame médico periódico de teletrabalho, saindo da cidade onde resido Itapira/SP e exerço o trabalho remoto, com destino a Varginha/MG para perícia periódica, não sendo possível a realização no meu polo, Poços de Caldas pois lá não tem médico há muito tempo, aliás desde a pandemia no ano de 2020, fazendo com que tenhamos que nos deslocar por 4 horas e 240 quilômetros em estrada bem ruim, e ainda, praticamente desprovida de transporte público. Já são 3 anos assim.	29/01/2026	29/01/2026	0,5	000210/26
Kelen Cristina Silva	Analista Judiciário B	Monte Carmelo/MG	Acompanhar processo de desinternação do paciente judiciário: Adélis Francisco de Souza, processo n.º 0186984-96.2014.8.13.0056. Visita domiciliar e discussão/reunião com a Rede de Saúde e Assistência Social. -	18/03/2026	20/03/2026	2,5	001333/26
Leonardo Antônio Bolina Filgueiras	Juiz de entrância especial	Diamantina/MG	ID AÇÃO: A26073T1 ID SIGA:3674 COFOR - 39º ENCOR - 2109 - Convocação discente EJEF	18/03/2026	20/03/2026	2,5	001229/26
Lúcia Alvarenga Canaan Ribeiro	Oficial Judiciário C	Timóteo/MG	Correição a ser realizada na Vara Criminal da Infância e da Juventude da comarca de Timóteo.	09/03/2026	13/03/2026	4,5	001342/26
Luís Mário Leal Salvador Caetano	Juiz de Segunda Entrância	Itapagipe/MG	Realizar Júris no Mutirão PROJEF.	24/02/2026	24/02/2026	0,5	001163/26
Luiz Felipe Sampaio Aranha	Juiz de entrância especial	Diamantina/MG	39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais / ENCOR / Turma 1/2026	18/03/2026	20/03/2026	2,5	001326/26
Luiz Gustavo Nunes de Melo	Assessor de Juiz	Montes Claros/MG	ID SIGA: 3588 - COFIP Oficina - Construindo Prompts para a Atividade Jurisdicional - Montes Claros 2109 Convocação discente EJEF	27/02/2026	27/02/2026	0,5	001198/26
Marcelo Bruno Duarte e Araujo	Juiz de Segunda Entrância	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25198T1 ID SIGA: 3686 COFOR - Seminário Justiça em Foco: conectando teoria e prática no Direito Penal e Processual Penal - 2109- Convocação discente EJEF. -	04/03/2026	07/03/2026	3,5	001214/26
Marco Antônio Pimenta de Barros	Oficial Judiciário B	Ipatinga/MG	Correição a ser realizada na Vara de Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Ipatinga	09/03/2026	13/03/2026	4,5	001325/26
Marcos Vinícius Batista Arantes	Oficial Judiciário C	Candeias/MG	Cooperar na Comarca de Candeias.	03/03/2026	05/03/2026	2,5	001120/26
Neanderson Martins Ramos	Juiz de Segunda Entrância	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25198T1 ID SIGA: 3686 COFOR - Seminário Justiça em Foco: conectando teoria e prática no Direito Penal e Processual Penal - 2109- Convocação discente EJEF. -	04/03/2026	07/03/2026	3,5	001027/26
Patrícia Narciso Alvarenga	Juiz de Segunda Entrância	Nepomuceno/MG	Realizar júris no Mutirão PROJEF.	19/03/2026	19/03/2026	0,5	000810/26
Paulo Sérgio Cardozo de Oliveira	Oficial Judiciário B	Carmo do Paranaíba/MG	Correição Extraordinária Parcial na Vara Criminal da Comarca de Carmo do Paranaíba	09/03/2026	13/03/2026	4,5	001292/26



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Pedro Parcekian	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO A25453T1 - ID SIGA 3662 - COFIP- Atualização em Recuperação Judicial e Falência-2109- Convocação discente EJEF. - ID AÇÃO: A26037T1- ID SIGA: 3669 - COFOR - Curso Direito e Economia: indivíduos e sociedade - 2109 - Convocação discente EJEF.	04/03/2026	07/03/2026	3,5	001268/26
Rafael Drumond de Lima	Juiz de Segunda Entrância	Pouso Alegre/MG	ID AÇÃO: A25510T1- ID SIGA: 3680 COFOR - Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e - Cidadania - CEJUSCs - Turma 1/2026 / 2109 - Convocação discente EJEF.	02/03/2026	03/03/2026	1,5	001255/26
Renata Cristina Carvalho Vilela Lima	Analista Judiciário B	Alfenas/MG	Realização de Exame Médico Periódico	05/02/2026	05/02/2026	0,5	000360/26
Ricardo Juliano Mayer Antunes de Souza	Oficial Judiciário D	Corinto/MG	Cooperar na Comarca de Corinto.	03/03/2026	03/03/2026	0,5	001170/26
Ricardo Juliano Mayer Antunes de Souza	Oficial Judiciário D	Corinto/MG	Cooperar na Comarca de Corinto.	05/03/2026	05/03/2026	0,5	001171/26
Ricardo Rodrigues de Lima	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	Convocação para participar de reunião a ser realizada no dia 10 de março, às 16 horas, na sede do Tribunal de Contas do Estado / TCE, situada na Av. Raja Gabáglia, 1315, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG.	10/03/2026	11/03/2026	1,5	001324/26
Rodrigo Péres Pereira	Juiz de Segunda Entrância	Morada Nova de Minas/MG	Responder pela Comarca de Morada Nova de Minas.	27/02/2026	28/02/2026	1,5	001009/26
Rogério Medeiros Garcia de Lima	Desembargador	Pouso Alegre/MG	Encontro de Juizes Coordenadores de Cejusc, em Pouso Alegre/MG.	02/03/2026	04/03/2026	2,5	000884/26
Rosânia Aparecida de Souza Sales	Oficial Judiciário C	Tarumirim/MG	Cooperar na Comarca de Tarumirim.	24/02/2026	26/02/2026	2,5	000803/26
Sairos Daian Siqueira Barbosa	Militar Cedido ao TJMG	Pará de Minas/MG	Ajudância de Ordens do Presidente do TJMG.	03/03/2026	06/03/2026	3,5	001308/26
Simonne de Oliveira Vidal Celestino	Oficial Judiciário B	Lajinha/MG	Cooperar na Comarca de Lajinha.	18/02/2026	18/02/2026	0,5	001075/26
Simonne de Oliveira Vidal Celestino	Oficial Judiciário B	Lajinha/MG	Cooperar na Comarca de Lajinha.	20/02/2026	20/02/2026	0,5	001076/26
Simonne de Oliveira Vidal Celestino	Oficial Judiciário B	Lajinha/MG	Cooperar na Comarca de Lajinha.	23/02/2026	23/02/2026	0,5	001078/26
Simonne de Oliveira Vidal Celestino	Oficial Judiciário B	Lajinha/MG	Cooperar na Comarca de Lajinha.	24/02/2026	24/02/2026	0,5	001212/26
Tania Cristina da Silva	Oficial Judiciário C	Poços de Caldas/MG	Implantação do Desdobramento do Panejamento Estratégico na 2ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas -	09/03/2026	13/03/2026	4,5	001230/26
Vaneska de Araujo Leite	Juiz de Segunda Entrância	São Domingos do Prata/MG	Responder pela Comarca de São Domingos do Prata.	09/03/2026	09/03/2026	0,5	001052/26
Vaneska de Araujo Leite	Juiz de Segunda Entrância	São Domingos do Prata/MG	Responder pela Comarca de São Domingos do Prata.	16/03/2026	16/03/2026	0,5	001054/26
Vaneska de Araujo Leite	Juiz de Segunda Entrância	São Domingos do Prata/MG	Responder pela Comarca de São Domingos do Prata.	23/03/2026	23/03/2026	0,5	001055/26
Vaneska de Araujo Leite	Juiz de Segunda Entrância	São Domingos do Prata/MG	Responder pela Comarca de São Domingos do Prata.	30/03/2026	30/03/2026	0,5	001057/26
Yago Abreu Barbosa dos Santos	Juiz de Segunda Entrância	Diamantina/MG	ID AÇÃO: A26073T1 ID SIGA:3674 COFOR - 39º ENCOR - 2109 - Convocação discente EJEF	18/03/2026	20/03/2026	2,5	000984/26

Capacitação do Sistema eproc - 4º ciclo de Expansão do Interior - Turma 1/2026

Comarcas: Abaeté, Abre Campo, Águas Formosas, Aimorés, Almenara, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bicas, Bom Despacho, Cachoeira de Minas, Campina Verde, Capelinha, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Diamantina, Dolores do Indaiá, Ervália, Eugenópolis, Frutal, Galiléia, Guanhães, Guarani, Itamarandiba, Itapagipe, Iturama, Jacinto, Jequeri, Jequitinhonha, João Monlevade, Luz, Mantena, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Medina, Morada Nova de Minas, Muriaé, Natércia, Nova Serrana, Peçanha, Pedra Azul, Pirapora, Ponte Nova, Prata, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Novo, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita do Sapucaí, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Sapucaí, São João Evangelista, São João Nepomuceno, Serro, Silvianópolis, Teixeira, Três Marias, Várzea da Palma, Viçosa e Virgínia.

Modalidade: a distância, autoinstrucional, com aula síncrona

CONVOCAÇÃO

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adauto José Souza e Silva	F0204859
2	Adernanda Mara de Oliveira	F0276311
3	Adriana Aparecida Gonçalves de Oliveira Sampaio	F0156810
4	Adriana Cristina da Silva	F0223719
5	Adriana de Oliveira Lopes	F0035907
6	Adriana Maria do Nascimento	F0281162
7	Adriana Martha do Valle	F0041145
8	Aiany Leal Dornelas	E1838044
9	Ailton de Aquino Alves	F0070441
10	Alberth Einsten dos Santos Dias	E1679273
11	Aldeci Alves de Souza	F0203596
12	Alex Fabiano Teixeira Martins	P0129171
13	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081
14	Alexia de Magalhães Roque	F0228239
15	Alicia Martins de Freitas	P0129297
16	Aline de Souza Guimarães	F0180927
17	Aline Ferreira dos Santos	F0288894
18	Aline Gomes Rodrigues da Silva	F0204511
19	Álvaro Fiorotto Júnior	F0038448
20	Amanda Mariana Santos Pereira	E1785161
21	Ana Alice Macedo Vieira	E1579432
22	Ana Beatriz Alves da Fonseca	F0164079
23	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390
24	Ana Carolina Macedo Vieira	P0107577
25	Ana Luiza Demetrio Pereira	E1658640
26	Ana Luiza Tavares de Souza Silva	E1814284
27	Ana Maria Costa Linhares	P0066851
28	Ana Paula de Souza Veggi	F0051417
29	Ana Paula Guerra Lages Santos	F0172536
30	Anderson José Fernandes	F0117200
31	André Luz Silva	E1735117
32	André Mesquita Generoso	F0342881
33	Andréia Aparecida Rocha Silveira	F0106831
34	Andréia Cristina dos Santos Pereira Andrade	F0310193
35	Andréia Maria Carvalho Silva	F0226258
36	Angela Maria Pereira de Souza	F0234377
37	Ângela Maria Ribeiro de Paula	F0144709
38	Angelo Márcio do Carmo	F0276469

39	Anna Clara de Carvalho Leal	P0117939
40	Antônio Carlos Barbosa Almeida	F0043265
41	Ariane de Moraes Silva	P0160207
42	Arliton Fernandes Teles	F0032631
43	Arthur Bueno Reis	P0143713
44	Arthur Vasconcelos de Avelar	E1579424
45	Camila Rosa Nonato	P0143388
46	Carlos Antônio Silva Machado	F0039990
47	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
48	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405
49	Cássio Vilella de Mendonça	F0251546
50	Cauã Murano Ribeiro Vilasboas	E1773258
51	Celso Batista Santos	F0116392
52	Celso Jean de Sá Rodrigues	F0040550
53	Clarice Pereira Silva	P0128686
54	Claudia Santos Silva	E1710193
55	Claudia Vieira Ramos Saraiva	F0233288
56	Cláudio Aparecido de Moraes	F0254235
57	Crisielly de Paula Brito	P0126827
58	Cristiana Elena Couto	F0230698
59	Cristiana Evangelista Braz	P0125905
60	Cristiano Sales Caldeira Brant	F0282657
61	Cyliane Rodrigues de Souza Garcia	F0221374
62	Dalila Rodrigues dos Santos Conceição	E1835115
63	Damaris Batista Azevedo	F0203125
64	Danillo Lima Ayres	F0230565
65	Danilo Bernardes de Oliveira	F0237388
66	David Gustavo Flor Silva	E1830520
67	Debora Mol Mendes	E1408798
68	Débora Vieira Lourenço	F0289256
69	Déborah Carvalhais Campos	F0191403
70	Debson Gomes Vianeli	F0233080
71	Deisiane Karina de Oliveira	P0147048
72	Demétrius Ayres do Carmo	F0032474
73	Diego Oliveira Ramires	E1478619
74	Edna Cristina Padula Reis	F0220905
75	Edrienne Dias Tavares	E1684950
76	Eduarda Cristina Ferreira Barbosa	E1521632
77	Elen Cristine Soares de Sousa Araújo	F0277129
78	Elianderson Marçal Viana	F0278598
79	Elizabete Soares Medeiros	F0203620
80	Elizane Fernandes Vitor	F0161141
81	Elsie Janaina Figueiredo Horta Soares	F0039545
82	Emanuelly Alves Pereira	E1820075
83	Enes Henrique de Sá Eleoterio Santos	
84	Enio de Senna Gomes Júnior	F0065524
85	Érika Rosa de Lima	F0135152
86	Fabiana Alves dos Santos Mota	F0128710
87	Fabiana de Paula Rodrigues	E1805837
88	Fábio de Camargos Vilela	F0096503
89	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628

90	Fabricia Faria Henriques	F0107037
91	Felipe Gonze da Luz	E1752856
92	Felipe Moura de Assis	E1666932
93	Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	F0212464
94	Fernanda Nunes Lacerda Clemente	F0223693
95	Fernando Luz Pinheiro	F0285163
96	Filipe Antonio Silva do Val	F0310896
97	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
98	Flávia de Moura Nascimento	F0230110
99	Frederico Barbosa de Oliveira	P0146814
100	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
101	Gabriela Gomes Coelho Carlos	F0275958
102	Gabriela Macedo Ribeiro	F0247312
103	Geraldo Ferreira da Silva Filho	F0052662
104	Gian Carlos de Brito Moreira	E1454800
105	Gilvan José Carneiro	F0220160
106	Gioconda Avelar de Souza e Silva	P0043987
107	Giovanni Souza de Moraes	P0122706
108	Girlene Ferreira Horta	F0268086
109	Gisele de Souza Alves	F0187443
110	Gláucia Fuad Bichara	F0107094
111	Graziela Maria Avelar de Souza	F0233791
112	Greice Lidiani Pelegrini Faria	F0278747
113	Gustavo Gomes Gonçalves	F0343079
114	Helena Netto de Almeida	E1741453
115	Helena Santos Moraes	E1849561
116	Idelme Rangel Alves	F0210724
117	Igor Dias Rocha	F0302117
118	Isa de Souza Barros Costa	E1595818
119	Isabela Garcia de Freitas Leite	F0252775
120	Isadora Cristina Machado de Sena	P0115384
121	Isaides Maria da Silva	F0120550
122	Isnaldo Lopes dos Santos	F0105106
123	Israel Rosa da Silveira	F0031237
124	Ivanete Oliveira da Silva Linhares	F0282202
125	Izauro Fonseca Júnior	F0044545
126	Jailson Fonseca Figueiredo	F0047357
127	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
128	Janeide Capobianco Coelho	F0102715
129	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
130	Jarbas Leandro Ferreira	F0274852
131	Jennifer Massini Lopes	F0192120
132	Jhessyca Loren Candida Leite	E1407857
133	João Luís Portes Miranda Lima	E1526979
134	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
135	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
136	Jonathan da Silva Souza	P0129534
137	José Antero Paes	F0233783
138	Jose Ricardo Alves Ferreira	P0098336
139	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
140	Judith Lourenço Claudino	F0210021

141	Julia Ribeiro Brito	E1798693
142	Juliana Estole de Oliveira	E1834076
143	Juliana Figueiredo de Freitas do Val	F0278945
144	Juliana Margarida Ferreira	F0121111
145	Julyhana Drumond Soares Cota Corrêa Neto	F0189357
146	Jussara Ribeiro Pires	F0100859
147	Kailane Vitoria Souza Mendes	E1719871
148	Karenn Lucy Damásio Pereira	F0341321
149	Karla Ferreira de Paula Ribeiro	P0126044
150	Kathelyn Vitoria Teodoro Nogueira	E1569649
151	Káthia Teixeira da Silva	F0033969
152	Kátia Nobre Alves	F0190603
153	Kátia Regina Ferreira	F0155887
154	Katiele de Macedo	F0253369
155	Kelly Campos Oliveira	P0119464
156	Kelvin Davi dos Reis	P0097413
157	Lara Almeida Silva	P0116746
158	Lara de Oliveira Caldeira	P0131814
159	Larissa Isabelle dos Santos Oliveira	E1697176
160	Larissa Stephanie de Matos Sena	E1795467
161	Leilane Gabriela Guimaraes Oliveira Santos	P0139000
162	Leonardo de Paula Caloche	F0265348
163	Leonardo Gonçalves Zuccolotto	F0237057
164	Letícia Castro Oliveira Alves	F0233411
165	Leticya Camargos Arantes Marra	P0051833
166	Liliane Oliveira Leite	F0217885
167	Lindoedson Pereira da Silva	F0239053
168	Lucas Duarte Ferreira	E1660802
169	Luce Meire de Oliveira	F0050039
170	Luciana Macedo Batista Gerolin	F0193482
171	Luciana Macêdo da Costa	F0263574
172	Luciana Rosa de Lacerda	F0242479
173	Luciano Alexandre de Carvalho Almeida	F0200113
174	Luciene Lazara Moreira	E1712017
175	Lucienne Villaméa Cotta	F0199158
176	Lucrecia Rodrigues Baleeiro	P0138224
177	Luís Filipe Luduvico Viana	E1837202
178	Luiza de Souza Pimentel	E1721521
179	Marcela Oliveira de Queiroz	E1729656
180	Marcelo da Silva Pinheiro	F0091769
181	Marcelo de Souza Nogueira	F0256511
182	Marcelo José Torres	F0115899
183	Marcelo Pereira da Trindade	F0232306
184	Marcia do Carmo Machado Bento	F0051854
185	Marcílio Antunes de Oliveira	F0093559
186	Marcílio César Lopes de Oliveira	F0031088
187	Márcio Chaves Campos	F0252734
188	Marcus Vinicius Rangel Oliveira	E1744259
189	Margarete Genervam de Paiva Brum	F0036384
190	Maria Alice Stumpf Moraes	F0229955
191	Maria Amélia Xavier Miguel	P0165616

192	Maria Aparecida Santos	F0110197
193	Maria Berenice Borges Silva e Costa	F0241687
194	Maria Clara de Paula Souza e Silva	E1700277
195	Maria Clarice Vieira Barreto	F0196048
196	Maria da Penha Magalhães de Castro	F0195859
197	Maria do Carmo Pinheiro Tomaz	P0156693
198	Maria Eduarda Ferraz Sampaio	E1668821
199	Maria Eduarda Gouveia Magalhães	E1856459
200	Maria Helena Mendes Bonfim	F0232389
201	Maria Julia Ribeiro Azevedo	E1836642
202	Maria Laura Noronha de Oliveira Gatti	F0152413
203	Maria Luciana Assunção Abati Souza Reis	F0040543
204	Maria Vitória Castro Pereira	E1802800
205	Maria Vitoria de Souza Godoy	P0125501
206	Mariana Carla Silva	E1672815
207	Marilett Alves Ribeiro Leal	F0249441
208	Marília Aparecida do Amaral Moura	F0212902
209	Marina Rubia Fernandes	P0117731
210	Mario Henrique Campos Borges	E1440171
211	Maristela Garcia Amorim Sousa	F0246041
212	Marleide Costa Aguiar	F0041418
213	Mateus Eduardo Marciano	E1807668
214	Matheus Jose Ferreira Magalhaes	E1812650
215	Mauro Novais Santos	F0101071
216	Meire Soares de Oliveira	F0240085
217	Millena Silva Rodrigues	P0129553
218	Mirella Ferreira de Barros	E1768456
219	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
220	Mirlene Maria de Carvalho Silva	P0129436
221	Monaliza Lamounier de Oliveira	F0274209
222	Nanete Maria de Mesquita	F0213975
223	Natalia Braga Santos	P0161268
224	Natália Pacheco Alves de Magalhães Pascoal	F0127704
225	Nathan Gabriel Ferreira Gonçalves	E1689801
226	Natielly das Gracas Teixeira	P0166182
227	Neuza Aparecida Linhares Fortes	F0209312
228	Neuza Aparecida Lourenco	P0116762
229	Neuza Salgado Rossi	F0069708
230	Nicole Kettely Alves Bifano	E1821263
231	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
232	Núbia Aparecida Duarte	F0215848
233	Núbia Ferreira Gregório	E1685395
234	Patrícia Rosa Prado Martins	F0223685
235	Paulo Vitor Brito Lacerda	P0123366
236	Pedro Lucas de Assis Silva	
237	Raffaella Steffane Ribeiro Costa	P0127462
238	Regina Maria do Couto	F0161273
239	Reginelson Augusto Vicentino dos Santos	E1814300
240	Renato da Silva Soares	F0113241
241	Renildes Codiano da Silva Miranda	
242	Rodrigo Amadeus Fiuza	E1698000

243	Rodrigo Otávio dos Reis Chediak	F0256677
244	Ronald Martins da Silva Goncalves	P0117664
245	Rosana Domingues da Silva Maciel	F0128876
246	Rosemeiry Aparecida da Silva	F0271445
247	Rosirene Antunes Queiroz de Almeida	F0097550
248	Samantha Marina de Oliveira Costa	P0044465
249	Samara Sheise de Jesus Silva Lucena	P0162625
250	Samuel Afonso Ramos dos Santos	E1767458
251	Samuel Alberto Nogueira	P0093035
252	Sandra Cristina de Freitas Laia	F0111369
253	Silvania Aparecida Fernandes dos Santos	P0104357
254	Sílvia Rita Alves de Oliveira	F0232090
255	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930
256	Simone Teixeira Mourão de Figueiredo	F0072215
257	Sinara Ribeiro da Silva	F0209296
258	Soraia Silva Soares Garcia	F0232751
259	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
260	Taís Maria Braga Camelo	P0131115
261	Talita Cristina Reis da Silva	F0311316
262	Talles Augusto Barroso Souza	F0302497
263	Tarcilia Aparecida Pereira Rezende	E1477702
264	Thais Angelica Primola Gomes	P0024934
265	Thais Delgado Caetano	P0166215
266	Thais Rodrigues Lopes Perri	E1814086
267	Thaise Alexandra Machado Coutinho	F0164053
268	Thalita Cruz de Almeida Elias	P0158052
269	Valéria Santos Conceição	F0171371
270	Vanderson Soares Valentim	E1735463
271	Vanessa Dias Novais	E1775659
272	Vania Maria de Menezes	F0283234
273	Vera Lúcia de Souza Dester	F0107656
274	Vilani Pereira Braga	F0232488
275	Vinicius Lima da Silva	P0105478
276	Vitor Antonio Martins de Jesus	P0134400
277	Vitória Camile Aparecida Santos	E1673003
278	Vitoria Eduarda Costa Franco	E1806058
279	Vitória Rocha Bertelli Machado	E1794775
280	Viviane Cristina de Andrade Coimbra	F0224691
281	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
282	Walter Bomfim Segundo	F0228999
283	Warley Humberto de Jesus Carvalho	F0233320
284	Wilson Alves de Azevedo	F0097782
285	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790
286	Yasmim Santos Silva	

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO/CEJUSC

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adna Alves das Graças	E1542794
2	Aiany Leal Dornelas	E1838044
3	Alberth Einsten dos Santos Dias	E1679273
4	Aline Pinto de Assis Ciriaco	
5	Amanda Mariana Santos Pereira	E1785161

6	Amanda Teixeira Izidorio	P0130501
7	Ana Alice Macedo Vieira	E1579432
8	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390
9	Ana Carolina Macedo Vieira	P0107577
10	Ana Cecília Lusardo de Almeida Zenóbio	F0281931
11	Ana Clara de Oliveira Caldeira	
12	Ana Luiza Demetrio Pereira	E1658640
13	Ana Luiza Tavares de Souza Silva	E1814284
14	Ana Maria Cordeiro Fernandes	F0199208
15	André Luz Silva	E1735117
16	Ariane de Moraes Silva	P0160207
17	Bernardo Rodrigues de Paula Baeta	E1391226
18	Caio Gabriel Silva e Oliveira	E1534635
19	Camila Coelho Henrique Alves	E1682228
20	Carla Josiene de Paula Rodrigues	F0191312
21	Carlos Antônio Silva Machado	F0039990
22	Cauã Murano Ribeiro Vilasboas	E1773258
23	Claudia Santos Silva	E1710193
24	Crisielly de Paula Brito	P0126827
25	Cristiana Evangelista Braz	P0125905
26	Cristiane Aparecida Caldeira Silva	P0159075
27	Dalila Rodrigues dos Santos Conceição	E1835115
28	Daniel Alves Leite Praça	F0302505
29	Danielle Martins Campos	E1704469
30	Deisiane Karina de Oliveira	P0147048
31	Eduarda Rabelo Gama Carvalho	E1453299
32	Eduardo Gonçalves Bastos	F0243071
33	Fabiola dos Santos Mendes	E1717164
34	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628
35	Felipe Gonze da Luz	E1752856
36	Felipe Moura de Assis	E1666932
37	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
38	Flavia do Amaral Fernandes	P0100493
39	Flávia Gomes Garcia	E1777663
40	Flavia Pereira de Pinho Tavares	E1818483
41	Frederico Barbosa de Oliveira	P0146814
42	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
43	Gabriel Ernesto Fagundes Correia	P0104617
44	Gabriela Sampaio de Oliveira	E1819341
45	Gioconda Avelar de Souza e Silva	P0043987
46	Giovanni Souza de Moraes	P0122706
47	Glaci Estefane Toledo Martins	F0143008
48	Gustavo Borges Pereira	E1717941
49	Gustavo Canguçu Machado das Virgens	E1485986
50	Gustavo Horta Souza de Oliveira	E1855048
51	Henrique Lopes Agostinho	E1471473
52	Herculano Soares Leal Neto	P0103797
53	Hugo Oliveira de Lima	E1814037
54	Isa de Souza Barros Costa	E1595818
55	Isabela Soares de Souza	P0151928
56	Isabella Faria Dias	E1746916

57	Isabella Martiniano Assuncao	P0128464
58	Isadora Barreto Gomes	P0139120
59	Isadora Cristina Machado de Sena	P0115384
60	Jennifer Massini Lopes	F0192120
61	Jhosiane Maria da Silva	E1706472
62	João Luís Portes Miranda Lima	E1526979
63	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
64	João Pedro Bartolomeu Pereira	E1696228
65	Joao Pedro Kroger de Lucena	P0096919
66	Joicy Cristina de Souza Almeida	E1564194
67	Jonathan da Silva Souza	P0129534
68	Jose dos Santos Batista Junior	E1788801
69	Jose Ricardo Alves Ferreira	P0098336
70	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
71	Juliana Margarida Ferreira	F0121111
72	Kailane Vitoria Souza Mendes	E1719871
73	Kamyla Santana Mota	
74	Karine Godoi Rocha	P0071542
75	Katiele de Macedo	F0253369
76	Kelly Campos Oliveira	P0119464
77	Kelvin Davi dos Reis	P0097413
78	Lara Almeida Silva	P0116746
79	Larissa Isabelle dos Santos Oliveira	E1697176
80	Layla Franca Rodrigues	P0141572
81	Laysa Lopes Brandão	
82	Leonardo Gonçalves Zuccolotto	F0237057
83	Leticia Emanuelle Franafon Dayrell	E1709724
84	Lívia Nogueira Carneiro	e1852821
85	Luana Vanessa Bizarria da Silva	P0128860
86	Luce Meire de Oliveira	F0050039
87	Lucrecia Rodrigues Baleeiro	P0138224
88	Luís Filipe Luduvico Viana	E1837202
89	Luiz Eduardo Pereira Soares	E1409978
90	Luiza de Souza Pimentel	E1721521
91	Luzimara de Cassia Costa da Silva	P0116448
92	Maikon Pereira Silva	P0129228
93	Marcela Oliveira de Queiroz	E1729656
94	Marcelo de Souza Nogueira	F0256511
95	Marcia de Laia Dias	e1834845
96	Marcia do Carmo Machado Bento	F0051854
97	Márcia Souza Santos	P0129438
98	Marcus Vinicius Rangel Oliveira	E1744259
99	Maria Amélia Xavier Miguel	P0165616
100	Maria Aparecida Garcia Novaes	F0105163
101	Maria Aparecida Santos	F0110197
102	Maria do Carmo Pinheiro Tomaz	P0156693
103	Maria Eduarda Ferraz Sampaio	E1668821
104	Maria Gabriela Rodrigues Guimaraes	E1689355
105	Maria Izabel Fernandes da Cruz	
106	Maria Luiza Ferreira de Castro	E1746908
107	Maria Madalena dos Santos	P0018127

108	Mariana Magalhaes Nunes de Carvalho	P0119064
109	Marina Rubia Fernandes	P0117731
110	Mateus Eduardo Marciano	E1807668
111	Matheus Conrado Sathler de Oliveira	P0140779
112	Mauro Henrique Isaac	
113	Mayara Kelly Nascimento Alves	E1678804
114	Mayra Alves Rodrigues Aquino	P0123024
115	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
116	Mirlene Maria de Carvalho Silva	P0129436
117	Mônia Mares Barreto Leal Ribeiro	F0103960
118	Natalia Braga Santos	P0161268
119	Natália Carvalho de Assis	P0126996
120	Natália Cristina Ramos Silva	P0129075
121	Natayane Luiza Silva Reis	E1856434
122	Neuza Aparecida Lourenco	P0116762
123	Nicole Kettely Alves Bifano	E1821263
124	Onelia Pinto Moreira Temponi	P0018472
125	Paulo Vitor Brito Lacerda	P0123366
126	Raquel Terezinha Moreira Sousa	P0111241
127	Rayana Ferreira Moura	P0117266
128	Reginelson Augusto Vicentino dos Santos	E1814300
129	Ronald Martins da Silva Goncalves	P0117664
130	Rosilene Soares de Jesus	
131	Sabrina Brunely Fernandes Ferreira	
132	Samara Maria dos Santos Pimenta	P0096926
133	Samuel Alberto Nogueira	P0093035
134	Silvana Martins de Moura	P0096582
135	Silvania Aparecida Fernandes dos Santos	P0104357
136	Soraia de Aguilar Rodrigues	F0050393
137	Susana Rocha Victor Soeiro Cabral	F0104919
138	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
139	Taís Maria Braga Camelo	P0131115
140	Thainara Romualdo Barbosa	P0133306
141	Thais Angelica Primola Gomes	P0024934
142	Thais Pimentel Xavier Zaquieu	P0116065
143	Thalita Cruz de Almeida Elias	P0158052
144	Valeria Fernandes Vieira	P0158087
145	Vanderson Soares Valentim	E1735463
146	Vinicius Lima da Silva	P0105478
147	Vinicius Santana de Souza	E1757764
148	Vitor Antonio Martins de Jesus	P0134400
149	Vitória Rocha Bertelli Machado	E1794775
150	Vivian Oliveira de Moraes	F0242081
151	Willye Braga Lopes	P0117471
152	Yasmim Santos Silva	

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES CENTRAL DE MANDADOS

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adauto José Souza e Silva	F0204859
2	Adernanda Mara de Oliveira	F0276311
3	Adiane Lelis Dias	P0164927
4	Adriana Aparecida Gonçalves de Oliveira Sampaio	F0156810

5	Adriana Martha do Valle	F0041145
6	Ailton de Aquino Alves	F0070441
7	Aldeci Alves de Souza	F0203596
8	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081
9	Alexia de Magalhães Roque	F0228239
10	Aline de Souza Guimarães	F0180927
11	Aline Gomes Rodrigues da Silva	F0204511
12	Ana Beatriz Alves da Fonseca	F0164079
13	Ana Cecília de Freitas Costa	P0116330
14	Ana Maria Cordeiro Fernandes	F0199208
15	Ana Paula Gaudereto Alvim Vieira	F0289983
16	Anderson José Fernandes	F0117200
17	André Mesquita Generoso	F0342881
18	Angela Maria Pereira de Souza	F0234377
19	Ângela Maria Ribeiro de Paula	F0144709
20	Angelo Márcio do Carmo	F0276469
21	Arliton Fernandes Teles	F0032631
22	Arlindo Gillys Flausino Moraes	P0031036
23	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
24	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405
25	Celso Batista Santos	F0116392
26	Celso Jean de Sá Rodrigues	F0040550
27	Claudia Viviane da Silva	P0057251
28	Cláudio Aparecido de Moraes	F0254235
29	Cristiana Elena Couto	F0230698
30	Cristiane das Dores Castro Vieira	P0060616
31	Cristiano Sales Caldeira Brant	F0282657
32	Cristina Aparecida Viana de Souza	P0018479
33	Cyliane Rodrigues de Souza Garcia	F0221374
34	Damaris Batista Azevedo	F0203125
35	Danillo Lima Ayres	F0230565
36	Débora Vieira Lourenço	F0289256
37	Demétrius Ayres do Carmo	F0032474
38	Edicarlos Lacerda Santos	F0238485
39	Edna Cristina Padula Reis	F0220905
40	Elen Cristine Soares de Sousa Araújo	F0277129
41	Elianderson Marçal Viana	F0278598
42	Elsie Janaina Figueiredo Horta Soares	F0039545
43	Érika Rosa de Lima	F0135152
44	Fabiana Alves dos Santos Mota	F0128710
45	Fabricia Faria Henriques	F0107037
46	Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	F0212464
47	Fernando Dimas Teixeira	F0042275
48	Fernando Luz Pinheiro	F0285163
49	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
50	Fredson Fernandes Pessôa	F0218610
51	Gabriel Santiago Rodrigues Resende	
52	Gabriela Gomes Coelho Carlos	F0275958
53	Geraldo Ferreira da Silva Filho	F0052662
54	Gilma Aparecida de Souza Leite	P0098380
55	Gilvan José Carneiro	F0220160

56	Girlene Ferreira Horta	F0268086
57	Gisele de Souza Alves	F0187443
58	Graziela Maria Avelar de Souza	F0233791
59	Gustavo Gomes Gonçalves	F0343079
60	Gustavo Henrique Grijo Duarte	E1411263
61	Idelme Rangel Alves	F0210724
62	Ingrid da Silva Weber	F0281170
63	Isabela Daniely da Silva	P0143229
64	Isabela Garcia de Freitas Leite	F0252775
65	Isnaldo Lopes dos Santos	F0105106
66	Ivanete Oliveira da Silva Linhares	F0282202
67	Ivone Milenia Sousa Santos	
68	Izauro Fonseca Júnior	F0044545
69	Jailson Fonseca Figueiredo	F0047357
70	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
71	Janeide Capobianco Coelho	F0102715
72	Joao Ferreira Filho	P0060916
73	Joceli Dias Pereira Leonel	P0018931
74	Jonacira Aparecida Campo Dall Orto Soares	P0094112
75	José Antero Paes	F0233783
76	José Maria do Nascimento	F0211920
77	Judith Lourenço Claudino	F0210021
78	Julio Souza Soares Filho	F0253856
79	Julyhana Drumond Soares Cota Corrêa Neto	F0189357
80	Juslene Pinheiro Soares Advíncula	F0263558
81	Jussara Ribeiro Pires	F0100859
82	Kamyla Queiroz Oliveira	P0158411
83	Káthia Teixeira da Silva	F0033969
84	Kátia Nobre Alves	F0190603
85	Kátia Regina Ferreira	F0155887
86	Késia Cortes Ornelas	P0142929
87	Lara Daiana Pereira	P0142107
88	Larissa Stephanie de Matos Sena	E1795467
89	Letícia Castro Oliveira Alves	F0233411
90	Letícia Reis Leal Silva	P0156488
91	Liliane Oliveira Leite	F0217885
92	Lindoedson Pereira da Silva	F0239053
93	Lorena Simoes Aguiar	P0074005
94	Luce Meire de Oliveira	F0050039
95	Luciana Rosa de Lacerda	F0242479
96	Luma Ariane Miranda Magalhaes	P0032681
97	Marcelo da Silva Pinheiro	F0091769
98	Marcelo José Torres	F0115899
99	Marcelo Pereira da Trindade	F0232306
100	Marcílio Antunes de Oliveira	F0093559
101	Marcílio César Lopes de Oliveira	F0031088
102	Márcio Chaves Campos	F0252734
103	Margarete Genervam de Paiva Brum	F0036384
104	Maria Alice Stumpf Moraes	F0229955
105	Maria Berenice Borges Silva e Costa	F0241687
106	Maria Clarice Vieira Barreto	F0196048

107	Maria da Penha Magalhães de Castro	F0195859
108	Maria Luciana Assunção Abati Souza Reis	F0040543
109	Marilett Alves Ribeiro Leal	F0249441
110	Marília Aparecida do Amaral Moura	F0212902
111	Maristela Garcia Amorim Sousa	F0246041
112	Marleide Costa Aguiar	F0041418
113	Matheus Tolentino Variz de Castro	P0141549
114	Mauro Novais Santos	F0101071
115	Meire Soares de Oliveira	F0240085
116	Mirelly Chaves de Araujo Silva	P0048831
117	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
118	Natália Pacheco Alves de Magalhães Pascoal	F0127704
119	Nathan Gabriel Ferreira Gonçalves	E1689801
120	Neuza Salgado Rossi	F0069708
121	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
122	Núbia Aparecida Duarte	F0215848
123	Rayssa Caroline Silva	P0130175
124	Regina Maria do Couto	F0161273
125	Renato Augusto Silva e Castro	F0309542
126	Renato da Silva Soares	F0113241
127	Rodrigo Junio Miranda	P0129518
128	Rosana Domingues da Silva Maciel	F0128876
129	Samara Almeida Barbosa Sousa	P0159111
130	Samara Gomes de Azevedo	P0041324
131	Sandra Cristina de Freitas Laia	F0111369
132	Sara Ingrid Siqueira Magalhaes	P0116966
133	Sílvia Rita Alves de Oliveira	F0232090
134	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930
135	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
136	Talles Augusto Barroso Souza	F0302497
137	Thaise Alexandra Machado Coutinho	F0164053
138	Vangelma Cristina dos Santos	P0127004
139	Vera Cruz Vitorio	P0026838
140	Vera Lúcia de Souza Dester	F0107656
141	Vinicius Santana de Souza	E1757764
142	Vitor Manoel dos Santos	P0161272
143	Vitoria Regia Falcao Soares Rocha	P0018459
144	Viviane Cristina de Andrade Coimbra	F0224691
145	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
146	Washington Alexandre Campos	
147	Wilson Alves de Azevedo	F0097782
148	Witoria Karoline Expedita de Souza	
149	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: OFICIAL DE JUSTIÇA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adailton Pereira da Silva	F0116517
2	Adriana Aparecida Gonçalves de Oliveira Sampaio	F0156810
3	Adriano Santos de Souza	F0147462
4	Alan Crhystian Lemos Ferreira	F0228213
5	Alex Fabiano Machado Rios	F0237040
6	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081

7	Alexandre Ribeiro Batista	F0218461
8	Aline Ferreira dos Santos	F0288894
9	Altair Jose Rocha Filho	F0356162
10	Ana Luíza Pereira de Freitas Lysardo	F0226068
11	Ana Maria dos Santos	F0161224
12	Anderson Lima Duarte	F0356097
13	Andiara Mendonça Alves Torres	F0161737
14	André Rezende Biancarde	F0198267
15	Andressa Siqueira Lima	F0300384
16	Angélica Silva Costa	F0228148
17	Anne Aparecida Lopes de Souza	F0300467
18	Antônio Aparecida de Araújo	F0231365
19	Antônio Evaristo Ferreira	F0100164
20	Antônio Flávio de Oliveira	F0145870
21	Antônio Roberto de Andrade	F0118208
22	Arliton Braz de Almeida Junior	F0232991
23	Aurelio Neves	F0106872
24	Avanir Borges de Queiroz	F0149245
25	Aylisson Angelo de Aguiar	F0072389
26	Bernaldo Evaristo Cabral	F0118877
27	Bianca Benini de Almeida Carvalho	F0251157
28	Bruno Barbosa Roesberg Mendes	F0137778
29	Bruno Eduardo Izidoro de Queiroz Freire	F0356113
30	Carina Viana Teixeira	F0247288
31	Carla Aparecida Raymundo Souza	F0306902
32	Carla Ribeiro Santos	F0301671
33	Carlo Vilela Minucci	F0134866
34	Carlos Alberto dos Santos	F0289314
35	Carlos Antônio da Silva	F0255810
36	Carlos da Silva Reis	F0154401
37	Carlos Roberto Ferreira Dutra	F0155572
38	Carlos Roberto Reinaque Junior	F0223800
39	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
40	Carolina Aparecida de Souza Mourão	F0154427
41	Celso Augusto Pereira	F0121509
42	Celso Vicente Faria	F0223867
43	Cemy Queiroz Diniz	F0098053
44	Cirene das Graças Pereira	F0043539
45	Cláudia Helena da Silva Ferreira	F0260364
46	Cláudio Luciano Cardoso	F0037127
47	Claudney Pessoa Teixeira	F0149799
48	Clemar da Silva Fernandes	F0032078
49	Daniel Borges Pereira	F0223883
50	Danielle de Oliveira Santos	F0355891
51	Danilo Eustáquio Ferreira de Carvalho	F0356204
52	Dario Pimentel Francisco	F0202960
53	Débora Falci Franco	F0356675
54	Débora Starling de Carvalho	F0230490
55	Decio Leite	F0238998
56	Deyler Batista Gaspri	F0230557
57	Diego Ferreira Albefaro	F0300566

58	Edilaine Nara Abreu e Silva	F0165472
59	Edivaldo Sales	F0170456
60	Édson Américo Pereira	F0098111
61	Edson Nazareno Brandão de Sá	F0155002
62	Eduardo Maciel Evangelista	F0212993
63	Edvângela Ribeiro de Moraes	F0210385
64	Eleuza Ferreira Mazetti	F0158675
65	Élida da Silva Lopes	F0067413
66	Emile Gomes Silva de Andrade	F0300558
67	Enivane Lage de Alvarenga	F0226324
68	Érico Costanti Ribeiro do Vale	F0169300
69	Érika Vilela Ayres Pinto	F0047209
70	Ernane Fernandes da Silva	F0224675
71	Ernane Soares Barbosa	F0104448
72	Etelma Guimarães da Fonseca Barbosa	F0045286
73	Eugênio Cangussu Toletino Júnior	F0356600
74	Eulália Silvana Ribeiro Carvalho	F0042002
75	Evanildo de Freitas	F0243592
76	Fabiana Silva Evangelista	F0255372
77	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628
78	Farley Cristiano Nery	F0109777
79	Felipe Carvalho Oliveira Matsueda	F0355982
80	Fernando do Carmo de Moraes	F0232975
81	Fernando Pereira Silva	F0126425
82	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
83	Flávia Melo Godinho	F0032979
84	Flávio José Pereira Hosken	F0187351
85	Flávio Pereira Andrade	F0202739
86	Francisco de Paulo Carvalho	F0262634
87	Francisco Sérgio Fernandes	F0111799
88	Franco Zaghen	F0265066
89	Gelma Maria da Silva	F0040709
90	Geraldo Chagas Filho	F0102673
91	Gilberto Martins Machado	F0065755
92	Gilson José de Assis	F0218818
93	Gilton Miranda Vilela	F0099069
94	Gismard Euzébio Gomide Guimarães	F0172726
95	Gleidson Silveira de Freitas Ribeiro	F0267971
96	Graciana Silveira Januzi	F0218842
97	Guilherme Alves de Oliveira	F0272054
98	Gumercindo Jardim Júnior	F0045971
99	Haroldo Cerqueira Santos	F0217158
100	Hélida Maria Santos	F0092965
101	Hélio de Oliveira Freire	F0107151
102	Hellen Patricia Costa Barroso e Oliveira	F0107169
103	Henrique Castro de Souza Lima	F0223776
104	Henrique Soares Pinheiro	F0300731
105	Hermes da Fonseca	F0209320
106	Idonir de Souza Santos	F0228130
107	Igor Dias Rocha	F0302117
108	Iolanda Vidal Costa Souza	F0151415

109	Iralva de Araujo	F0069419
110	Isaías Ribeiro da Silva Júnior	F0181164
111	Israel Prados de Oliveira Filho	F0300020
112	Ivone Martins Ribeiro	F0128546
113	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
114	Jane Maria da Silva Ferrão	F0032268
115	Janete de Lourdes Rocha e Lima	F0056895
116	Jaqueline Carvalhais Mourão	F0206698
117	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
118	Jefferson Cordeiro de Sousa	F0222711
119	Jefferson Rodrigues Dias	F0233015
120	Joabel Roberto Zordan	F0182923
121	João Antônio de Avelar Azeredo Júnior	F0232504
122	João Carlos Oliveira Bonfim	F0076174
123	João Francisco da Cruz	F0083006
124	João Lucas Santos da Silva	F0233882
125	João Pereira dos Santos Neto	F0057463
126	João Viane Alves Azevedo	F0304923
127	Joaquim Teixeira de Oliveira	F0072504
128	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
129	Joel Amorim Ramos	F0042812
130	Jorge Luiz Bernardes	F0195750
131	José Afonso Araujo	F0055376
132	Jose Agostinho Fernandes Sevidanes	F0041194
133	Jose Carlos Mansegoza	F0083428
134	José Carlos Neves de Souza	F0246959
135	José da Conceição Meira	F0225599
136	Jose Davino Filho	F0066035
137	José Emídio Soares Gomes	F0218636
138	José Fernando da Silva	F0225995
139	José Geraldo Araújo Brandão	F0116590
140	José Geraldo Gonçalves de Paula	F0218867
141	José Guilherme Borges Abreu	F0225938
142	José Guilherme Borges de Azevedo	F0224816
143	José Maria de Souza Filho	F0231852
144	Jose Sinval Ferreira	F0083964
145	Josélia Margarida de Freitas Alves	F0111674
146	Josiane de Araújo Faula	F0232496
147	Juliana Vasconcelos Rodrigues Dias Machado	F0155259
148	Junia de Lima Lacerda Vitorino	F0159202
149	Júnia Maria de Souza e Silva	F0148015
150	Karine Ferreira Carneiro	F0147454
151	Katchuce Brito Amarante Oliveira	F0356402
152	Kátia Almeida Araújo	F0356261
153	Larissa Cal Mattos	F0303941
154	Leandro Botelho Alves de Miranda	F0237347
155	Leandro Vieira Fernandes	F0356386
156	Leonardo Lamy Rosa	F0107391
157	Leonardo Lemos de Paiva	F0151217
158	Leonardo Sérgio Resende Gomes	F0171587
159	Letícia Costa Seoldo Murad	F0233007

160	Lívia Arantes do Amorim Barcelos	F0130732
161	Luciane Costa Souza	F0268276
162	Lucimar Beccari	F0203927
163	Lúcio Mauro Trevenzoli	F0035691
164	Luiz Antonio dos Santos	F0066282
165	Luiz Edelmo Moreira de Souza	F0077172
166	Luiza Helena Barros Soares	F0256784
167	Madson Rodrigues de Oliveira	F0257626
168	Magda Souza Carvalho Tacchi	F0153171
169	Magno Moreira Brangioni	F0200097
170	Maraja Bárbara Izidoro de Queiroz Padua	F0032185
171	Marcelino José Alves	F0159970
172	Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart	F0226050
173	Marcelo Costa Guerra	F0034306
174	Marcelo da Silva Pinheiro	F0091769
175	Marcelo de Jesus Botelho	F0203075
176	Marcelo Moreira Marinho	F0197970
177	Marcelo Resende de Lima	F0223792
178	Marcelo Rodrigues Carreiro	F0232603
179	Márcia Gonçalves da Silva	F0212894
180	Marcio Alves Pereira	F0119917
181	Marcio Maciel Bretas de Lima	F0269514
182	Márcio Pereira de Aguiar	F0093575
183	Marco Antônio Campos	F0161430
184	Marco Antônio Chaves de Oliveira Júnior	F0226126
185	Marco Aurélio Nacácio Silva	F0303669
186	Marconi Guimarães Rosa	F0356394
187	Marcos Antônio de Aquino Oliveira	F0049999
188	Marcos Antônio Moreira	F0045617
189	Marcos Antônio Moura de Barros	F0162271
190	Marcos dos Santos Viana	F0044768
191	Marcos Ferreira Lopes	F0218859
192	Marcos Roberto da Silva	F0238964
193	Marcos Roberto de Oliveira	F0129064
194	Marcos Vinícius Cintra	F0118604
195	Marcus Vinicius Souza Leite	F0303198
196	Maria Angélica Costa Pereira	F0196378
197	Maria Clarice Vieira Barreto	F0196048
198	Maria Cristina Tupy da Fonseca	F0229971
199	Maria Olímpia Avelar Aires Alves	F0230573
200	Maria Valéria Álvares Portes	F0033928
201	Mariana Faria Gontijo Melo	F0267567
202	Marina Brito Oliveira Pereira	F0355875
203	Marina Durães Veloso Neto	F0302398
204	Marlene Maria Goncalves Canaverde	F0258608
205	Marly Angela de Oliveira	F0211557
206	Martha Helena Barbosa Leal	F0200600
207	Maura Aparecida de Souza	F0197962
208	Maureni Veloso Moreira	F0057703
209	Maurício Dias Vasconcelos de Almeida	F0199349
210	Max Nilson Botelho Ramos	F0041400

211	Milton Cezar de Oliveira	F0035964
212	Mirene Aparecida Soares Lopes	F0226084
213	Munira Cardoso Lima	F0205203
214	Nilvando Rodrigues Santos	F0055681
215	Nina de Pinho Tavares Corrêa	F0247551
216	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
217	Osvaldo Flávio Tibúrcio Cruz	F0279281
218	Otacílio Flávio Werneck	F0203646
219	Otacílio Marques Soares Filho	F0063750
220	Paula Soares de Souza Lima da Silveira	F0301507
221	Paulo César Simões	F0074666
222	Paulo Costa Pereira	F0139295
223	Paulo Lopes Cançado	F0156406
224	Paulo Sérgio Carvalho Nunes	F0213074
225	Petrucio Viana Torres	F0223578
226	Rafael Silva Melo	F0226977
227	Raphael Mazini Ramos	F0223875
228	Raquel de Mesquita Alves Rodrigues	F0226092
229	Reginaldo Gonçalves de Moura e Silva	F0063768
230	Reginaldo Guedes da Silva	F0241604
231	Renato Rodrigues Jacob	F0072512
232	Renildo de Souza Cabral	F0245308
233	Ricardo Alexandre de Freitas Carvalho	F0175240
234	Ricardo Álvares Fernandes	F0232280
235	Ricardo Aron Alves	F0224717
236	Roberta de Freitas Ferreira Queiroz	F0200618
237	Roberto Barbosa de Paula	F0116632
238	Roberto Carlos de Arruda	F0032532
239	Rodrigo André Camini	F0290536
240	Rodrigo Pinheiro Aguiar	F0231860
241	Romanely Teixeira Saraiva	F0249474
242	Roni Petterson Araújo de Ávila	F0238972
243	Rony das Neves Pena Júnior	F0195438
244	Rosa Maria Ferreira de Oliveira	F0161968
245	Rosemeiry Aparecida da Silva	F0271445
246	Rosilene Maria de Queiroz Oliveira	F0110882
247	Rosina Maria Faraco da Silva	F0147512
248	Samira Teixeira Lima	F0154690
249	Samuel Duque Barbosa	F0106690
250	Samuel Perini Ribeiro	F0301135
251	Schubert Rosa Lopes	F0035584
252	Sebastião Joelson de Almeida	F0264093
253	Sebastião Vieira de Sousa	F0042366
254	Sérgia Patrícia Ribeiro Costa	F0302745
255	Sérgio Campos Maciel	F0033639
256	Sérgio Mello Moraes	F0172932
257	Sérgio Tinôco Verçosa de Magalhães	F0050427
258	Sheila Goncalves Silva	F0232900
259	Sidinei Roberto de Oliveira	F0223818
260	Silvânio de Oliveira Martins	F0221697
261	Sílvia Moreira Rodrigues Cândido	F0232421

262	Simone Cardoso da Silva	F0168708
263	Sinvaldo Gualberto Nascimento	F0041392
264	Soraia Coimbra de Carvalho	F0239061
265	Sueli Maria da Silva	F0057125
266	Tatiana Bellotti Furtado Condé	F0290098
267	Teresa Cristina Ribeiro Queiroz	F0128538
268	Thais Barguine Junqueira Passos Vieira	F0147470
269	Tiago de Brito Ribeiro	F0229815
270	Túlio Caminhas Fasciani Júnior	F0154500
271	Tulio Fonseca de Lima	F0300541
272	Valdeir Simões de Oliveira	F0172148
273	Valdelirio Ferreira Pinto	F0233890
274	Vanele Patrícia Veloso Alves	F0053066
275	Vânia Cristina Rosa Guelber	F0253567
276	Vanusa da Silva Fernandes Candido	F0034199
277	Vilani Pereira Braga	F0232488
278	Viviane Cristina de Andrade Coimbra	F0224691
279	Wander Conceição Farias	F0106757
280	Welliton Marques de Oliveira	F0239046
281	Wendell Soares de Souza Oliveira	F0222786
282	Wermeson Max da Silva	F0076661
283	Willian de Cássio Xavier	F0225706

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: CONTADORIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adauto José Souza e Silva	F0204859
2	Adernanda Mara de Oliveira	F0276311
3	Adriana Aparecida Gonçalves de Oliveira Sampaio	F0156810
4	Adriana Cristina da Silva	F0223719
5	Adriana Martha do Valle	F0041145
6	Ailton de Aquino Alves	F0070441
7	Aldeci Alves de Souza	F0203596
8	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081
9	Alexia de Magalhães Roque	F0228239
10	Aline de Souza Guimarães	F0180927
11	Aline Ferreira dos Santos	F0288894
12	Aline Gomes Rodrigues da Silva	F0204511
13	Álvaro Fiorotto Júnior	F0038448
14	Ana Beatriz Alves da Fonseca	F0164079
15	Ana Paula Gaudereto Alvim Vieira	F0289983
16	Ana Paula Guerra Lages Santos	F0172536
17	Anderson José Fernandes	F0117200
18	André Mesquita Generoso	F0342881
19	Andréa Cristina de Souza	F0215855
20	Angela Maria Pereira de Souza	F0234377
21	Angelo Márcio do Carmo	F0276469
22	Arliton Fernandes Teles	F0032631
23	Carla Beatriz de Faria	F0128777
24	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
25	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405
26	Cássio Vilella de Mendonça	F0251546
27	Celso Batista Santos	F0116392

28	Celso Jean de Sá Rodrigues	F0040550
29	Cláudio Aparecido de Moraes	F0254235
30	Cristiana Elena Couto	F0230698
31	Cristiano Sales Caldeira Brant	F0282657
32	Cyliane Rodrigues de Souza Garcia	F0221374
33	Damaris Batista Azevedo	F0203125
34	Danillo Lima Ayres	F0230565
35	Débora Vieira Lourenço	F0289256
36	Debson Gomes Vianeli	F0233080
37	Demétrius Ayres do Carmo	F0032474
38	Edicarlos Lacerda Santos	F0238485
39	Edna Cristina Padula Reis	F0220905
40	Elen Cristine Soares de Sousa Araújo	F0277129
41	Elianderson Marçal Viana	F0278598
42	Elizane Fernandes Vitor	F0161141
43	Elsie Janaina Figueiredo Horta Soares	F0039545
44	Érika Rosa de Lima	F0135152
45	Fabiana Alves dos Santos Mota	F0128710
46	Fábio de Camargos Vilela	F0096503
47	Fabricia Faria Henriques	F0107037
48	Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	F0212464
49	Fernando Luz Pinheiro	F0285163
50	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
51	Flávia de Moura Nascimento	F0230110
52	Fredson Fernandes Pessoa	F0218610
53	Gabriela Gomes Coelho Carlos	F0275958
54	Geraldo Ferreira da Silva Filho	F0052662
55	Gilvan José Carneiro	F0220160
56	Girleene Ferreira Horta	F0268086
57	Graziela Maria Avelar de Souza	F0233791
58	Gustavo Gomes Gonçalves	F0343079
59	Idelme Rangel Alves	F0210724
60	Igor Dias Rocha	F0302117
61	Ingrid da Silva Weber	F0281170
62	Isabela Garcia de Freitas Leite	F0252775
63	Isnaldo Lopes dos Santos	F0105106
64	Israel Rosa da Silveira	F0031237
65	Ivanete Oliveira da Silva Linhares	F0282202
66	Izauro Fonseca Júnior	F0044545
67	Jailson Fonseca Figueiredo	F0047357
68	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
69	Janeide Capobiango Coelho	F0102715
70	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
71	Jarbas Leandro Ferreira	F0274852
72	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
73	Judith Lourenço Claudino	F0210021
74	Julio Souza Soares Filho	F0253856
75	Julyhana Drumond Soares Cota Corrêa Neto	F0189357
76	Juslene Pinheiro Soares Advíncula	F0263558
77	Juslene Pinheiro Soares Advíncula	F0263558
78	Jussara Ribeiro Pires	F0100859

79	Káthia Teixeira da Silva	F0033969
80	Kátia Nobre Alves	F0190603
81	Kátia Regina Ferreira	F0155887
82	Larissa Stephanie de Matos Sena	E1795467
83	Letícia Castro Oliveira Alves	F0233411
84	Liliane Oliveira Leite	F0217885
85	Lindoedson Pereira da Silva	F0239053
86	Luciana Rosa de Lacerda	F0242479
87	Marcelo da Silva Pinheiro	F0091769
88	Marcelo José Torres	F0115899
89	Marcelo Pereira da Trindade	F0232306
90	Marcílio Antunes de Oliveira	F0093559
91	Marcílio César Lopes de Oliveira	F0031088
92	Márcio Chaves Campos	F0252734
93	Margarete Genervam de Paiva Brum	F0036384
94	Maria Alice Stumpf Moraes	F0229955
95	Maria Aparecida Santos	F0110197
96	Maria Berenice Borges Silva e Costa	F0241687
97	Maria Clarice Vieira Barreto	F0196048
98	Maria da Penha Magalhães de Castro	F0195859
99	Marilett Alves Ribeiro Leal	F0249441
100	Marília Aparecida do Amaral Moura	F0212902
101	Maristela Garcia Amorim Sousa	F0246041
102	Marleide Costa Aguiar	F0041418
103	Mauro Novais Santos	F0101071
104	Meire Soares de Oliveira	F0240085
105	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
106	Natália Pacheco Alves de Magalhães Pascoal	F0127704
107	Neuza Salgado Rossi	F0069708
108	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
109	Núbia Aparecida Duarte	F0215848
110	Regina Maria do Couto	F0161273
111	Renata Milagres Bhering	F0232074
112	Renato Augusto Silva e Castro	F0309542
113	Renato da Silva Soares	F0113241
114	Rosana Domingues da Silva Maciel	F0128876
115	Rosirene Antunes Queiroz de Almeida	F0097550
116	Sandra Cristina de Freitas Laia	F0111369
117	Sílvia Rita Alves de Oliveira	F0232090
118	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930
119	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930
120	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
121	Talles Augusto Barroso Souza	F0302497
122	Thaise Alexandra Machado Coutinho	F0164053
123	Vera Lúcia de Souza Dester	F0107656
124	Vilani Pereira Braga	F0232488
125	Viviane Cristina de Andrade Coimbra	F0224691
126	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
127	Walter Bomfim Segundo	F0228999
128	Warley Humberto de Jesus Carvalho	F0233320
129	Wilson Alves de Azevedo	F0097782

130	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790
-----	----------------------	----------

EAD - PERFIL MAGISTRADO

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Ádan Lúcio Gonçalves Pereira Penha	T0110544
2	Adriano de Pádua Nakashima	T0073395
3	Alan Raschke Immich Jardim	T0104166
4	Alinne Arquette Leite Novais	T0033399
5	Ana Clara Amaral Ramos Chein	T0110189
6	Ana Luiza Garcez Machado	T0110262
7	Anderson Zanotelli	T0091496
8	Arnon Argolo Matos Rocha	T0073536
9	Bruno de Souza de Viveiros	T0109942
10	Bruno Dias Junqueira Pereira	T0104935
11	Carlos Eduardo da Silva	T0104414
12	Carlos Pereira Gomes Junior	T0092684
13	Carlos Renato de Oliveira Corrêa	T0082685
14	Claudia Athanasio Kolbe	T0110072
15	Daniel Valério de Siqueira Fonseca	T0105122
16	Daniela Bertolini Rosa Coelho	T0059675
17	Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes	T0073692
18	Dayse Mara Silveira Baltazar	T0056200
19	Diego Duarte Bertoldi	T0091546
20	Ediberto Benedito Reis	T0028159
21	Elisa Eumenia Mattos Machado Penido	T0073783
22	Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	T0109728
23	Fabio do Espirito Santo	T0109827
24	Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart	T0082867
25	Felipe Zanotto	T0104893
26	Fernanda Alves Amariz	T0110346
27	Fernanda Mendonça Silva Terra	T0105031
28	Flávia Braga Corte Imperial	T0092767
29	Frederico Vasconcelos de Carvalho	T0093575
30	Giane Moura Lucas de Faria	T0110452
31	Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço	T0034512
32	Guilherme Barros Dominato	T0109504
33	Guilherme José Rodrigues	T0110437
34	Guilherme Pimenta	T0109843
35	Guilherme Pimenta	T0109843
36	Gustavo Duarte Vieira	T0109579
37	Hélio Walter de Araújo Júnior	A0065045
38	Indirana Cabral Alves Lima	T0104026
39	Ingrid Marques Cabral	T0110015
40	Irany Laraia Neto	T0082982
41	Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	T0109496
42	Izabela Tangari Coelho	T0109926
43	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
44	Joao Paulo Toledo	T0109892
45	José Francisco Tudéia Júnior	T0109868
46	Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	T0110254
47	Juliana Cristina Costa Lobato	T0104976
48	Juliano Carneiro Veiga	T0091454

49	Julio Cesar Silveira de Castro	T0033464
50	Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert	T0103887
51	Letícia Machado Vilhena Dias	T0104927
52	Lorena Federico Soares	T0109652
53	Lucas Carvalho Soares Freitas	T0109744
54	Luiz Ricardo Alves Tavares	T0105098
55	Marcelo Magno Jordão Gomes	T0093674
56	Marcelo Picanço de Andrade Von Held	T0027664
57	Marcos Paulo Soares Nangino	T0109595
58	Matheus José de Souza Kursawe	T0109876
59	Maurício José Machado Pirozi	T0059766
60	Maycon Tulio Vaz	T0109900
61	Maysa Silveira Urzêdo	T0093682
62	Narlla Carolina Moura Braga Coutinho	T0103853
63	Nayra Karoline Guerino Biondo	T0109884
64	Otávio Scaloppe Nevony	T0105007
65	Pollyanna Lima Neves Toledo	T0074237
66	Rafaela Rodrigues Moreira Lima	T0104117
67	Raíssa Xavier Vidal	T0110239
68	Raul Fernando de Oliveira Rodrigues	T0074302
69	Régis Silva Lopes	T0023374
70	Ricardo Bastos Machado	T0025189
71	Ricardo Bastos Machado	T0025189
72	Ricardo Domingos de Andrade	T0027920
73	Rodrigo Péres Pereira	T0056309
74	Roger Galino	T0093732
75	Ronaldo França Paixão Júnior	T0093740
76	Rosângela Fátima de Freitas	T0018903
77	Rosely de Lourdes Machado	T0110460
78	Samira da Cunha Ribeiro Moraes	T0105023
79	Sílvia Maria de Paula Nascimento	T0103937
80	Sônia Helena Tavares de Azevedo	T0027615
81	Suelen Luczynski Florentino	T0110007
82	Thales Cazonato Corrêa	T0083451
83	Vanessa Harumi Iwasa	T0109694
84	Vanessa Manhani	T0083493
85	Vanessa Torzeccki Trage	T0104265
86	Victor Martins Diniz	T0110155
87	Vinicius Kenji Hirose	T0110171
88	Vítor José Trócilo Neto	T0012435
89	Vitor Marcos de Almeida Silva	T0109850

EAD - PERFIL GABINETE

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adimara Félix de Souza	F0345967
2	Adriana de Souza	F0268649
3	Adriana de Souza	F0268649
4	Agna Maria Pereira Damascena	F0218594
5	Aila Tamires da Costa	E1657691
6	Alan da Silva Neves	F0342154
7	Alexandra Borges dos Santos	E1496363
8	Alexia Oliveira da Silva Caires	E1455302

9	Alice Quadros Miranda	F0312652
10	Alice Silva Fritz	E1838895
11	Alicia Martins de Freitas	P0129297
12	Aline Carneiro Coelho	
13	Aline Lopes Nunes Garcia	F0342618
14	Aline Panazzo Balestreiro Esteves	
15	Aline Pereira de Oliveira	E1433572
16	Aline Rezende Rocha	F0274043
17	Allan José Teixeira de Barros Neto	P0166121
18	Allan Luiz Vigorito Silva	E1533769
19	Alyce Adjohnson Ribeiro	P0125137
20	Alyne Ramiro de Castro	
21	Amanda Bernardes Campos	E1506195
22	Amanda Carneiro Marcondes	E1335280
23	Amanda da Silva Dorigueto	E1825272
24	Amanda Fioravante Queiroz	
25	Amanda Muniz Mendonça	E1839976
26	Amanda Teixeira Izidorio	P0130501
27	Amilton Ferreira de Souza Filho	
28	Ana Beatriz de Souza Martins	E1804202
29	Ana Beatriz Ferreira	E1520378
30	Ana Carolina dos Santos Luz	P0161245
31	Ana Carolina Guimarães Ribeiro	F0353417
32	Ana Carolina Moreira Dias Marreiros	E1579796
33	Ana Carolina Pessoa Mendonca	P0123428
34	Ana Caroline Rodrigues Carvalho	F0307348
35	Ana Caroline Soares Reis	E1562792
36	Ana Carolynna Santos Resende de Almeida	
37	Ana Cecília Alves Silva	700.711.961-10
38	Ana Célia Pereira Pantoja	P0165887
39	Ana Clara Amaral Ramos Chein	T0110189
40	Ana Clara Martins Braga Ribeiro	F0341974
41	Ana Clara Pereira de Souza Santana	E1817485
42	Ana Claudia da Silva Nepomuceno	F0342022
43	Ana Flávia Alves de Medeiros Souza	E1846765
44	Ana Flavia Cabral Fernandes	P0096927
45	Ana Flávia Valdevino Vieira	F0351569
46	Ana Julia Dayrell Ferreira	E1515188
47	Ana Karolina Alves Pereira	E1520238
48	Ana Karolinna Dias Teles	E1617000
49	Ana Laura Martins Silveira	E1704568
50	Ana Laura Rodrigues Silva	E1831692
51	Ana Laura Vieira dos Santos	F0353524
52	Ana Luiza Cruz	E1708502
53	Ana Luiza de Faria	601257081
54	Ana Luiza Marques Felício de Oliveira	E1707397
55	Ana Morena Souza Duarte	E1671437
56	Ana Paula Lacerda Martins	F0204800
57	Ana Paula Moura da Silva	F0355487
58	Analice Carneiro Bernardes	E1855675
59	Anderson Zanotelli	T0091496

60	André Luiz Polydoro	T0059816
61	Andre Precci Gurgel Lopes	
62	Andrina Carolina da Silva	E1793074
63	Angelo de Oliveira Luz	E1717461
64	Anilza de Oliveira Silva	P0131994
65	Anna Clara Carvalho Reis	E1796135
66	Anthony Pereira de Oliveira	F0355867
67	Antonio Henrique Prado Ruiz Filho	E1725761
68	Aquila Matheus Rodrigues Silva	E1778869
69	Araceles Luise de Oliveira Barbosa	E1698901
70	Arthur Espindula Vilas	P0139342
71	Arthur Januzzi Caputo Gonçalves	
72	Arthur Menezes Souza Cunha	
73	Arthur Vangelis Provazzi Lemes Oliveira	E1465368
74	Artur Barbosa de Paula	P0159804
75	Artur Filipe Figueiredo Silva	P0130417
76	Bárbara Camille Almeida Mendonça	E1609395
77	Barbara Raimundi Pereira	P0091666
78	Beatriz Leonel da Silva	P0159563
79	Benedita Doroteia Duarte	
80	Brener da Silva de Carvalho	E1829878
81	Brian Yekenny Polansky Vitor	P0160869
82	Bruna Arquette Leite e Silva	E1846971
83	Bruna Balduino Távora	
84	Bruna Campidelli Ferreira	P0144111
85	Bruna de Paula Nunes Barbosa	F0341644
86	Bruna Ferreira dos Santos	F0340216
87	Bruna Fonseca Silva Pinto	F0356980
88	Bruna Gabriela Camargos Silva	E51825561
89	Bruna Jorge dos Santos Costa	F0225623
90	Bruna Lohanny dos Reis Barros	F0338327
91	Bruna Luisa Costa de Mendonça Alves	F0194928
92	Bruna Martins Ferreira	E1791888
93	Bruna Nascimento Machado	P0128342
94	Bruna Resende Duarte	P0075165
95	Bruno Grillo Faria Dias	E1540590
96	Bruno Souza Baptistini	
97	Caio Henrique Brasil Nunes Leite	E1731850
98	Caio Ronald Oliveira da Silva	E1794494
99	Camila Alves Silva	P0119776
100	Camila Bianca Ferreria Candido	
101	Camila de Jesus Ferreira	E1497619
102	Camila Ferreira da Silva	P0122207
103	Camila Nicole Fonseca Souza	
104	Camila Vitória Santos da Silva	E1701499
105	Carla Franco Almeida de Rezende	F0223677
106	Carlos Eduardo Crisóstomo da Silva	E1817493
107	Carlos Eduardo da Silva	T0104414
108	Carlos Pereira Gomes Junior	T0092684
109	Carlos Roberto de Andrade Oliveira	F0306266
110	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405

111	Carolina Lana Brandão	E1410794
112	Carolina Lovisi Tolentino	E1824002
113	Carolina Pascoalini de Carvalho	E1684612
114	Carolina Rezende da Cruz	F0306803
115	Caroline Acacia Gomes Costa	P0127362
116	Caroline da Rocha Almeida	E1698539
117	Caroline de Souza Paiva	P0153909
118	Caroline Duarte Mendes Silva	E1693845
119	Caroline Lemos Albinati	
120	Caroline Osti Ferrarezi	E1794114
121	Celiane Cristina Bartasson Vilela	F0223735
122	Cíntia Rodrigues Beraldo	F0182915
123	Cintia Thabata Pascoal Cotta	E1612837
124	Clara Araujo Souza	E1546209
125	Clara Faria Elias	E1745298
126	Clara Lua Salgado de Mattos	E1760677
127	Clara Saldanha Coelho	E1684273
128	Clara Thereza Costa Campos	E1422161
129	Clarice de Souza Goulart	F0351171
130	Clarice Pimentel Pinto	E1715754
131	Claudia Athanasio Kolbe	T0110072
132	Cláudia Luísa Prates dos Santos	F0296947
133	Claudia Santos Silva	E1710193
134	Cláudio Aparecido de Moraes	F0254235
135	Cleber Pereira da Silveira	F0223768
136	Cristiane Pires Damasceno	F0347849
137	Cristiano Felipe da Veiga Filho	E1412634
138	Cyliane Rodrigues de Souza Garcia	F0221374
139	Cynthya Maria Rocha Gomes	F0350173
140	Daiara Aparecida Balbino da Silva	F0342386
141	Daniel Alves Leite Praça	F0302505
142	Daniel Valério de Siqueira Fonseca	T0105122
143	Daniela Macedo Nicolau	P0118011
144	Daniella Romano Cunha	F0350231
145	Danielle Ribeiro Oliveira	P0125250
146	Danilo Bernardes de Oliveira	F0237388
147	Danúbia Miranda Santos	F0309187
148	David Gustavo Flor Silva	E1830520
149	David Nascimento Viana	E1462191
150	Dayse Mara Silveira Baltazar	T0056200
151	Dayse Venina Lopes de Barros Moreira	F0224824
152	Debora Delazari Maciel	P0148917
153	Debora Eduarda Pereira Almeida	
154	Debora Mol Mendes	E1408798
155	Décio Fagundes	F0231928
156	Diego da Silva Marcos	E1499615
157	Diego Duarte Bertoldi	T0091546
158	Diego Gonçalves da Silva	F0356469
159	Diego Lima da Silva	P0125259
160	Dilliany Paula Lopes Serrano	F0350280
161	Diógenes Serra Azul Albuquerque	T0104133

162	Dulcilene Barbosa Silva Ozório	F0195610
163	Dyanna Rodrigues de Almeida	E1796150
164	Ediberto Benedito Reis	T0028159
165	Eduarda Araújo Guimarães de Sousa	E1801000
166	Eduarda Costa Roman Pacheco	E1493402
167	Eduarda Santos Barçante	E1508662
168	Eduardo Vitorino Benedito	P0125267
169	Elan dos Santos Machado	F0211425
170	Elen Wanessa Mendes Santos	E1802214
171	Elenilda Maria Camargos	F0049940
172	Elis Regina Ramos Souza	
173	Eliza Marcia da Silva Seixas	E1707678
174	Eloisa Barbosa Bueno	P0148918
175	Emanuel Lopes dos Santos	E1834175
176	Emanuele da Silva Pinto	E1831494
177	Emanuelly Alves Pereira	E1820075
178	Emanuelly Cristina de Oliveira	P0126270
179	Enio de Senna Gomes Júnior	F0065524
180	Enzo Vieira Reis	E1843408
181	Erick Marcos Germano Ferreira	P0120962
182	Estefane Araujo de Freitas Bernini	E1831544
183	Estefani Aparecida de Souza	E1520568
184	Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	T0109728
185	Evandro Marcus Faleiro	F0310458
186	Evelyn Haika Caldeira Gusmão	P0135434
187	Fabiana Aparecida Borges Freitas	
188	Fabiana Gabriela Ribeiro	P0048640
189	Fabio do Espirito Santo	T0109827
190	Fábio Raimundo Gontijo	F0224758
191	Fabiola Faustina Fiori	P0166750
192	Federika Soares de Paula	E1664077
193	Felipe Gonze da Luz	E1752856
194	Felipe Luiz Santiago	E1681402
195	Felipe Moura de Assis	E1666932
196	Fernanda Alves Amariz	T0110346
197	Fernanda Neves Borges	P0071803
198	Fernanda Rodrigues Urzedo	E1831536
199	Fernando Daniel Carneiro Mustafé	F0356618
200	Filipe Antonio Silva do Val	F0310896
201	Flavia Lais da Costa Marcal de Oliveira	E1613868
202	Flavia Lucia Estevam da Costa Franco	P0127059
203	Flávia Vieira Costa	F0307017
204	Francieli Angela Cecilio Alves	E1701358
205	Gabriel Augusto Nery Ferreira	E1687631
206	Gabriel Ben Hur Freitas Silva	P0125308
207	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
208	Gabriel de Assis Detoni	E1660059
209	Gabriel dos Santos Nonato	E1706381
210	Gabriela de Castro Salgado	F0347773
211	Gabriela de Souza Reis	E1692680
212	Gabriela Lerri Manoel	E1704279

213	Gabriela Macedo Ribeiro	F0247312
214	Gabriela Maria Ferreira e Souza	F0351486
215	Gabriela Raspante Motta	P0157373
216	Gabriela Silva Pecanha dos Santos	P0126277
217	Gabriela Zuanazzi Luquerine	E1684927
218	Gabriele Silva Mansegoza	P0164421
219	Gabriella Denadai Faria	P0116965
220	Gabrielli Souza e Silva	P0101219
221	Gabrielly Alves Belonato	E1790054
222	Gabrielly Vitoria Silva Cardoso	P0164456
223	Georgia Leticia Azevedo	P0073803
224	Geralda Edvania Paz de Lima	E1683390
225	Giane Moura Lucas de Faria	T0110452
226	Ginnia Lessa de Sousa Alves	P0125331
227	Giovana Pavanelli Marques	F0354449
228	Giovanna da Silva Alves	E51385210
229	Gisele Tarsila Fonseca Dias	E1795152
230	Gislene Franco Lobato de Faria	F0312678
231	Giuliana do Prado Soares	F0341883
232	Gizela Maria Rodrigues da Silva	E1770866
233	Glaucia de Paula Gontijo Melo	P0072661
234	Gláucia Fuad Bichara	F0107094
235	Glauciene Candida da Costa	P0073731
236	Gloria Maria Camargos de Matos Aguiar	P0160985
237	Gracielle Lucena Viegas de Barros	F0355552
238	Grasielly de Oliveira	E1499722
239	Grazielly Huguinin Dias	P0166523
240	Guilherme Casagrande Vieira Nicolini	E1621200
241	Guilherme Gomes Rizzo	E1738673
242	Guilherme Lopes de Sousa Silva	E1701085
243	Guilherme Pimenta	T0109843
244	Guilherme Silva Sturião	F0354910
245	Guilherme Targino Reis	E1458033
246	Gustavo Duarte Vieira	T0109579
247	Gustavo Henrique Lima de Oliveira	P0125341
248	Hariany de Oliveira Gomes Bueno	P0111741
249	Harrisson Felipe Gomes de Souza Rodrigues	E1806405
250	Heberth Gusmão Soares	F0345819
251	Helena Marques da Paixão Araújo	E1670439
252	Hélio Walter de Araújo Júnior	A0065045
253	Hellen Caroline Barroso de Oliveira	F0309203
254	Heloísa Cristina Ferreira Ribeiro	E1794577
255	Henrique Catroli Pinheiro	E1410851
256	Henrique Lopes Campelo Reis	E1509769
257	Henrique Martins Vieira Felipe	E1709658
258	Henrique Nunes da Silva	E1554013
259	Héracles Dias Brandão	F0151076
260	Herbert Jose de Souza Silva	E1689082
261	Higor Cordeiro Latini	P0125350
262	Hyago Anderson Rodrigues Moreira	E1761857
263	Hygor Lopes Firmino	F0354373

264	Iasmim Puglia Dominiquini	E1856491
265	Iasmim Rodrigues de Oliveira	E1760800
266	Idalina Maria de Oliveira Ferreira	E1832757
267	Igor Vinicius Goncalves Miranda	E1534577
268	Igor William Malfatti Barbosa	P0123312
269	Ihonara Eduarda Araujo Santos	E1727197
270	Ildefonso Moises da Silva Neto	E1687607
271	Ingrid Marques Cabral	T0110015
272	Iris Ambrosio Teixeira Souza	E1739655
273	Isabel Fernandes de Andrade	F0341909
274	Isabela Leite Teobaldo	F0352088
275	Isabela Marques Patrício	F0358341
276	Isabela Soares de Souza	P0151928
277	Isadora Borges Amaral Souza	E1679075
278	Isadora Ferreira Almeida	E1468008
279	Isaides Maria da Silva	F0120550
280	Ivonilde Soares de Oliveira	F0341867
281	Izabele Cristiny Sousa Ferreira	E1792498
282	Izabella Clarisse Oliveira Melo de Paula e Silva	F0286740
283	Izabella Cristina Barbosa de Paula	E1630250
284	Janaína Miranda Ribeiro Bertanha	
285	Janne Kelly Sampaio Bispo	P0126295
286	Jeferson Geraldo dos Santos Stampini	P0132654
287	Jheniffer Camilly Gonçalves Vieira	E1762053
288	Joana Darc Ferreira de Oliveira	F0223651
289	Joao Carlos de Castro Figueiredo	
290	João Gabriel Fumian Novis de Souza	F0310599
291	João Garcia Campos Dell Orto	F0128900
292	Joao Gustavo Leal Ferreira Freitas	E1700038
293	João Mateus Martins de Vasconcelos Pereira Serra	F0348763
294	Joao Otavio Montanhani Peres	E1788728
295	João Paulo de Sousa Costa	
296	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
297	João Pedro Laguna de Brito Pizarini	E1684885
298	Jonathan de Lima Dornelas	E1709021
299	Josemara Aparecida Pereira da Silva	P0098904
300	Josiane Maria Silva Araújo Gontijo	F0252973
301	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
302	Joyciane Barbosa Campos de Jesus	
303	Júlia Bonifácio de Azevedo	F0351957
304	Julia Camilo Costa	E1687144
305	Julia Cecilia Alves de Moura	P0098764
306	Júlia de Castro Moitinho	E1829522
307	Júlia Tosatti Santos Rangel	E1710250
308	Juliana Figueiredo de Freitas do Val	F0278945
309	Juliana Monteiro de Oliveira	E1835776
310	Juliana Pereira de Souza	F0349464
311	Juliane Bolotari Agrelli	E1427566
312	Juliane Moreira da Silva	E1854819
313	Júlio Francisco de Souza	F0341826
314	Jullyenne Karla Marques de Souza	-

315	Júnio Mota Simões	F0342014
316	Kállytha Stefany de Oliveira	F0341511
317	Kamilla Silva Borges	P0159004
318	Karen Valesca Novaes de Sousa	E1793330
319	Karine Martins Xavier	E1821149
320	Karolayne Alves Teixeira	
321	Karoline Lorena Silva	E51853431
322	Kathleen Cristiny Oliveira Brandão	F0348490
323	Katia Jacobsen	
324	Kaua Ferraz Ramos	E1545995
325	Kawan Antônio Gonçalves Barroso	E1728914
326	Kayane Abilio Richardele Ventury	E1737535
327	Kelly Adriane Flausino Dias Cunha	F0040220
328	Krisley Kathleen Oliveira Alves	E1544444
329	Laiane Gaspar Dias	E1745256
330	Laiany Aurea dos Santos Pithon	P0125439
331	Laila Souza Campos de Oliveira	E1433564
332	Lais de Oliveira Figueiredo	F0341594
333	Laís Emanuelle Dorneles	E1412378
334	Lais Ferreira Pinheiro	E1718873
335	Laís Lopes de Sousa	F0353391
336	Laís Simões	E1667831
337	Lara Almeida Silva	P0116746
338	Lara Emily de Souza dos Santos	E1608421
339	Larissa Almeida Figueiredo	F0352302
340	Larissa Amaral Queiroz Tiago	P0126316
341	Larissa Caldeira Neves Moraes	P0161363
342	Larissa de Souza Arruda	F0345892
343	Larissa do Nascimento Lopes	E51802115
344	Larissa Flávio Carvalho Fonseca	
345	Larissa Gabrielle Garcia Silva	F0354076
346	Larissa Loren Mota Santos	E1841394
347	Larissa Machado Lemes	F0349951
348	Larissa Siqueira Ferreira	P0128915
349	Laryssa Rocha dos Santos	E1744879
350	Laura Araujo Dutra	P0129170
351	Laura Fernandes Silva	60165989
352	Laura Santos e Silva	P0143221
353	Laura Schittini Amarante Fonseca	
354	Lavínia Viana Rodrigues	E1853985
355	Lawanny Laissy Niquini Ribeiro	F0310888
356	Layla Brunely Ventura	E1762251
357	Laynara Guimaraes da Silva	P0148951
358	Laynne Oliveira de Paiva	
359	Laysa Aparecida Fernandes Silva	E1737709
360	Leila de Mattos Lopes Oliveira	E1840826
361	Leonardo Cabral de Carvalho	P0092203
362	Leonardo de Paula Caloche	F0265348
363	Leonardo Freitas Padua Queiroz	F0355420
364	Leoncio Ferreira Pereira Silva	
365	Letícia de Freitas Barbosa	E1680305

366	Leticia Emanuelle Franafon Dayrell	E1709724
367	Leticia Guimaraes Castro	P0130655
368	Letícia Machado de Souza	E1837004
369	Letícia Paula Bertuollo	E1702588
370	Letícia Santos Rezende	E1753300
371	Leticya Camargos Arantes Marra	P0051833
372	Lislane Raira de Macedo Lemos	E1523174
373	Lívia Marçal da Fonseca Costa	E1709575
374	Lohanne Barbara Garcia Carvalho	E1715523
375	Lorena Silveira da Silva	P0158342
376	Lorrany Greicy Silva Viana	E1571199
377	Luana Bittencourt Cardoso de Melo	E1852847
378	Luana Caldeira Fernandes	F0268631
379	Luana Oliveira Silva Cunha	E1661594
380	Luana Pereira Clemente	P0160267
381	Luana Souza Chaves	F0354258
382	Lucas Augusto Pires de Souza	P0126322
383	Lucas Barbosa Sansão	E1848951
384	Lucas Campos Rodrigues	F0307421
385	Lucas Castro e Silva	P0125472
386	Lucas Henrique dos Santos Barros	F0341933
387	Lucas Henrique Silva Martins	E1670215
388	Lucas Rafael Alves da Silva	E1698463
389	Lucas Ribeiro Moreira Paula	P0125475
390	Lucas Tonhela El Yark	
391	Lucas Vinícius de Sousa	F0345181
392	Luciana Macedo Batista Gerolin	F0193482
393	Lucielly Silva Santana	
394	Ludiany Oliveira Pinto	
395	Luís Eduardo Sousa Oliveira	E1854926
396	Luis Fernando Alves	P0164151
397	Luis Gustavo Caetano de Sousa	E1832773
398	Luiz Filipe Andreoni Meirelles Bernardes	F0351700
399	Luiz Gustavo Nunes de Melo	F0307439
400	Luiza Carvalho Teixeira Machado	E1749878
401	Luiza Riani Alves Pereira	P0127301
402	Mainara de Cassia Silva Mendes	P0114344
403	Manoel Antonio Braga Candido	E1423243
404	Marayza Cabral de Souza	P0122487
405	Marcela Pires Ribeiro	E1830330
406	Marcelli Pereira Nunes de Miranda	P0128970
407	Marcelo Ferreira dos Reis Queiroz	E1753466
408	Marcelo José Torres	F0115899
409	Marcelo Lopes Guimarães	F0294421
410	Marcelo Magno Jordão Gomes	T0093674
411	Márcio Antônio Venâncio da Silva	F0252502
412	Marcos Adriano Barbosa Dias	P0129405
413	Marcos Brenno Bezerra Batista	
414	Marcos Paulo Moreira Rosa	P0113683
415	Maria Clara Cândida Maia Ferreira	
416	Maria Clara de Souza Dornelas	E1793546

417	Maria Clara Gonçalves Borges	E1774926
418	Maria Clara Gonçalves Santos	E1825538
419	Maria Clara Saar da Silva	E1818848
420	Maria Eduarda Braga da Silva	
421	Maria Eduarda da Silva Santa Rita	P0163727
422	Maria Eduarda Ferreira Alvarenga	E1523372
423	Maria Eduarda Neves dos Santos Alves	
424	Maria Eduarda Sampaio Coelho	E1785658
425	Maria Fernanda Costa Souza	E1796259
426	Maria Geralda de Assis	P0126046
427	Maria Glazyelly de Alcântara Lucarelli	E1820927
428	Maria Luisa Teixeira Ribeiro	
429	Maria Luiza Azevedo Fernandes	E1635226
430	Maria Luiza Leite	F0358366
431	Maria Luiza Souza Moraes	P0125499
432	Maria Netto Amorim Caruso	F0348698
433	Maria Vitoria de Souza Godoy	P0125501
434	Mariana Alves de Brito	F0285676
435	Mariana de Araujo Caputo	E1668805
436	Mariana Ferreira da Silva	
437	Mariana Machado Martucheli	P0156497
438	Mariana Mara Corrêa	E1823327
439	Mariana Martins Fois	E1555192
440	Marielly de Souza Muniz	P0125512
441	Marília Cardoso Ferreira	F0349282
442	Marina Miranda Miziara Santana	F0223727
443	Marina Monteiro do Bem Brandão	E1715705
444	Marinete Alves Ferreira	F0298950
445	Marmud Al Massri Neto	E1590397
446	Mateus Alves dos Santos	E1834738
447	Mateus Lima de Pinho	F0355651
448	Matheus Alves da Silva Abreu	P0137940
449	Matheus Assis Gomes	P0107723
450	Matheus Henrique Silva Cupertino	E1396639
451	Matheus José de Souza Kursawe	T0109876
452	Mauro Leandro Goncalves de Moraes	P0140351
453	Maxwell de Oliveira Silva	E1829886
454	Mayara Cristina da Costa Gomes	E1736198
455	Mayara Felipe Moreira	F0279885
456	Mayara Joia Duarte Lima Conholato	E1713528
457	Mayara Pereira de Andrade	F0340323
458	Maycon Tulio Vaz	T0109900
459	Maysa Silveira Urzêdo	T0093682
460	Melissa Mendes Camara	F0353300
461	Micheli Cristina de Souza Moura	E1749092
462	Mila Magalhães Guedes	E1675289
463	Milena Alves Ferreira	E1371202
464	Milena Aparecida Sousa Oliveira	E1685403
465	Milena Emilly Felix da Silva	F0354217
466	Mirela Alves Silva	E1848084
467	Moisés Márcio de Oliveira Silva Júnior	F0347435

468	Mona Lisa Couto Faria	F0263434
469	Monica Pereira Silva Araujo	P0065077
470	Monique Gomes de Melo	F0337527
471	Nádia Jacyra Teixeira Ribas de Freitas	
472	Nádia Martins Bosnich Bernardes	F0310755
473	Narah Luiza Silva Gama	E1473560
474	Narlla Carolina Moura Braga Coutinho	T0103853
475	Natália Carvalho de Assis	P0126996
476	Natália Custódia Rabelo de Oliveira	F0309062
477	Natalia Freitas de Oliveira Miranda	F0309955
478	Natalia Lima Freitas	E1802107
479	Natiele Oliveira de Paula	P0112102
480	Nayara Aparecida da Silva Barcelos	E1489186
481	Nayara Mares Almeida Gonçalves	E51802420
482	Nayara Mello Reis	F0211581
483	Neidia Oliveira Costa Silva	P0049348
484	Neucelena dos Santos Barbosa Batista	F0223701
485	Nicolas Antônio Queiroz de Almeida	E1677210
486	Nidyanne Ubaldo Godoi de Sales Lopes	P0101617
487	Nila Natalia de Pinho	P0125552
488	Noelma Carvalho da Fonseca	E1739465
489	Núbia Amâncio da Silva	p0130292
490	Núbia Ferreira Gregório	E1685395
491	Pablo Azevedo Vila Real	E1489368
492	Paloma Guedes Rodrigues	E1701929
493	Pamela Fernandes Pacheco	E1499631
494	Pamella Vasconcelos de Oliveira	F0342477
495	Patricia da Silva Gervaz	E1802081
496	Patrícia Rosa Prado Martins	F0223685
497	Patrick Silva Ribeiro	E1431360
498	Paula Aparecida Ferreira de Souza	F0342030
499	Paula Cristina dos Santos Pimenta	P0125558
500	Paulo Augusto Nascimento dos Santos	E1506591
501	Paulo Danilo Rodrigues	F0299248
502	Paulo Henrique Lopes Silva	E1643394
503	Pedro Henrique Campos Silva	P0163905
504	Pedro Ivo Correia Curvelo	F0351577
505	Pedro Lucas Soares Diolindo	E1743723
506	Pedro Moosilim Almeida Ferreira	P0155488
507	Pedro Passini Mendonça	E1799113
508	Pollyana Marques Diniz Laurenço	E1456003
509	Pollyanna Lima Neves Toledo	T0074237
510	Priscila Pires Amaral	
511	Priscila Valadao Carvalho	P0082402
512	Priscilla da Silveira	F0223669
513	Rafael Edilelton da Silva	E1722271
514	Rafael Gomes de Souza Dezontini	F0351718
515	Rafaela Câmelô Silva	
516	Rafaela Luíza Pereira Santos	F0308130
517	Rafaele Oliveira Queiroz	P0107901
518	Rafaella Vitoria Almeida Marcelino	E1819549

519	Raissa Emille Chistianismo Berto	
520	Raissa Pires Bernardinelli	E1678283
521	Rayane Leticia Leonel	F0352096
522	Régis Silva Lopes	T0023374
523	Rejane Muratori Zapala Pimentel	P0127886
524	Renata Barbosa Fernandes Costa	F0303123
525	Rhuan Piermattei Campos	P0126372
526	Rian Victor Felicio da Silva	E1731264
527	Riane Kesia Costa de Sousa Rocha	est18487
528	Ricardo José Batista Júnior	E1853258
529	Rildo Augusto Ribeiro	F0107557
530	Robert Augusto de Souza	F0347583
531	Robson Luiz da Silva	F0117085
532	Rodineia Teixeira Pinheiro	F0339655
533	Rodrigo Dias Bahia	P0129554
534	Rodrigo Medeiros Costa	E1789270
535	Rômulo Gonçalves Corrêa Mota	E1818467
536	Ronaldo França Paixão Júnior	T0093740
537	Rosana Cristhine de Oliveira Barbosa	E1699370
538	Rosana Rosa Cunha de Paula	F0095828
539	Roseli Teixeira de Souza	F0233809
540	Rosilani Faraci	F0139139
541	Ruan Carneiro Duarte	
542	Samanta Marieta Taveira Fausto	F0310482
543	Samily Martins Lucas	E1844190
544	Samuel Felipe Gonçalves Andrade	P0143219
545	Sara Pamela Silva Cunha	E1822501
546	Savana Ferreira Gonçalves Fernandes	P0129614
547	Sebastião Carlos Marques	F0036004
548	Shayene Evelyn Barroso Linhares	E1822881
549	Silas Antonio de Andrade Gomes	P0165927
550	Sofia Andrade Rola	P0164215
551	Sônia Regina Pereira Faria Barros	F0120360
552	Stefany Karoline Mateus	P0096788
553	Stephan Caroline Silva Comini	P0116526
554	Sttéfani de Campos Faria	F0350306
555	Suelen Luczynski Florentino	T0110007
556	Suelen Pereira da Silva	E1725738
557	Sulamyta Pereira Soares	E1838960
558	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
559	Tainara Machado de Oliveira	E1815851
560	Tales Gualber	P0125613
561	Talia Lis Jesus Barbosa	E1529445
562	Tatiana Emery Guarino Goulart	
563	Tatiele Luiza de Oliveira	E1539436
564	Tereza Cristina Candida Araujo	E1736297
565	Thainá Matos Duarte	E1757673
566	Thais Emanuele Mourao Sother	E1710235
567	Thaís Gorza Ferreira	F0308346
568	Thais Nunes de Moura	E1719525
569	Thaise Alexandra Machado Coutinho	F0164053

570	Thaissa Aparecida Ferreira	E1440783
571	Theresa Cristina Reggiani Martins Pena	E1830215
572	Thiago Augusto Luciano Moreira de Oliveira	F0264309
573	Thiago dos Reis Fernandes	E1445782
574	Thiago Matias Ferreira	E1714450
575	Ticiane Valadares Ferreira dos Santos	E1707173
576	Túlio Albertto Resende Corrêa	F0194027
577	Valéria Vilaça Teixeira	F0306308
578	Vanessa Bertelli Ferreira de Oliveira	F0229823
579	Vanessa Harumi Iwasa	T0109694
580	Vânia Lorena da Silva	
581	Vanice de Oliveira Pinto	F0302364
582	Victor Ryan Fonseca	F0350819
583	Victoria Cardoso Correa Magalhães	E1847029
584	Victória Dobri Matsuda	F0352872
585	Vinicius Ferreira Guimrães	
586	Vítor José Tróculo Neto	T0012435
587	Vitor Sebastian Ferreira de Almeida	P0126392
588	Vitoria Carneiro de Oliveira Leonel	E1699206
589	Vitoria Cristina Figueiredo Leite	E1708338
590	Vitória Lauriano Almeida	F0351213
591	Vitoria Martins Canuto	P0166842
592	Vitória Rocha Bertelli Machado	E1794775
593	Vitoria Vieira Rodrigues	E1752724
594	Viviana Leonel da Silva	F0344796
595	Wagner Emanuel Vieira Siqueira	E1819952
596	Wagner Junior Almeida do Nascimento	P0061741
597	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
598	Wander Mendes Quintão	E1698083
599	Washington Nunes Afonso	P6019551
600	Wellington Lopes da Silva Oliveira	E1700962
601	Wellington Comini Bezerra de Oliveira	P0125904
602	Wellington Pereira de Carvalho	P0125660
603	Wilian Sebastião Dias	F0223750
604	Wilker Moreira Silva	P0148976
605	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790
606	Yan Rodrigues Domingues Pereira	F0347195
607	Yannae de Brito Ribeiro	E60163365
608	Yasmin Tamires Fagundes Fonseca	E1769058

EAD - PERFIL GERENTE DE SECRETARIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adahir Maria Gribel Castro Machado	F0148460
2	Adão Ricardo Araujo Prudencio	F0233346
3	Ademilson Carlos da Silva	F0100263
4	Adilson Zaqueu Vieira	F0096040
5	Adriana Alves Moraes Silva Brandão	F0265280
6	Adriana Maria do Nascimento	F0281162
7	Adriana Xavier de Almeida Mendonça	F0230094
8	Aldilene Martins de Souza Rezende	F0256826
9	Alessandra Ferreira Assunção	F0128843
10	Alessandra Ferreira Rocha Couto	F0229948

11	Alessandra Freitas Rigueira	F0231985
12	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081
13	Alexandre Rodrigues Cesar	F0261974
14	Aline Rezende Rocha	F0274043
15	Alysson Flávio da Silva Ribeiro	F0206169
16	Ana Carla Vieira Sarmiento	F0035840
17	Ana Cláudia Ferreira Pereira Machado	F0151324
18	Ana Elisa Chaves Braga	F0276576
19	Ana Julia Evangelista Tomaz	P0152888
20	Ana Karina Delgaudio Diniz	F0167221
21	Ana Maria Cordeiro Fernandes	F0199208
22	Ana Paula de Souza Veggi	F0051417
23	Ana Paula Lacerda Martins	F0204800
24	Ana Paula Pereira Sousa Macedo	F0278960
25	Anderson Domingos Resende	F0252742
26	André Araújo e Silva	F0171413
27	Andréa Cristina de Souza	F0215855
28	Andréa Ribeiro de Castro	F0076042
29	Andréia Aparecida Rocha Silveira	F0106831
30	Andréia Cristina de Souza	F0241117
31	Andréia Cristina dos Santos Pereira Andrade	F0310193
32	Andreia Jabur Maluf	F0266403
33	Andréia Machado Braga	F0133835
34	Andréia Maria Carvalho Silva	F0226258
35	Arlma Cecília dos Santos	F0040154
36	Bruno César Esteves	F0161463
37	Bruno Santos Pedrosa Portes	F0205187
38	Carla Beatriz de Faria	F0128777
39	Carla Costa Ramos	F0278952
40	Carla Cristina Sena Mansegoza	F0232546
41	Carla Franco Almeida de Rezende	F0223677
42	Carlos Antônio Vicente de Lima	F0226332
43	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405
44	Caroline Gouvêa de Freitas	F0103036
45	Cássia Aparecida Silva Assunção Serodio	F0182071
46	Celiane Cristina Bartasson Vilela	F0223735
47	Cíntia Maria Nunes	F0032557
48	Cor Marie de Carvalho Teixeira Coelho	F0203372
49	Corina Karine de Souza Romagnoli	F0232199
50	Cristiane Gomes Soares	F0258475
51	Daniel Alves Leite Praça	F0302505
52	Daniela Macedo Nicolau	P0118011
53	Danielle de Carvalho Araujo	F0336875
54	Débora Renata Ferreira	F0238931
55	Déborah Carvalhais Campos	F0191403
56	Delbi Wandeir Santos Oliveira	F0203612
57	Driely Rodrigues Alves	F0311761
58	Dulcilene Barbosa Silva Ozório	F0195610
59	Edileine Evangelista	F0231092
60	Edna Aparecida Pereira Santos	F0234393
61	Edna Maria Gomes Pinto	F0191908

62	Eduardo Detoni Machado	F0253427
63	Elaine Cristina Rodrigues da Silva	F0293134
64	Élen Fabrícia Campos	F0199653
65	Elenilda Maria Camargos	F0049940
66	Elísio de Oliveira Saraiva Júnior	F0209411
67	Elza Christiny Klug	F0343384
68	Enimar Maria de Souza	F0132308
69	Enio de Senna Gomes Júnior	F0065524
70	Érika Rosa de Lima	F0135152
71	Fabiana Cristina de Castro Ferreira	F0278614
72	Fabiana Freitas de Oliveira	F0237438
73	Fabiana Gonçalves da Silva	F0154336
74	Fabiola da Silveira Novaes	F0112136
75	Fabíola Moreira Croce Bignoto	F0192195
76	Flávia Gomes Lopes	F0129601
77	Gabriela Macedo Ribeiro	F0247312
78	Gilberto Marçal	F0096578
79	Gilmar de Souza Falcão	F0278267
80	Giovanna Zanata Rossetti	P0120102
81	Giovanni Lobão Sachetto	F0255125
82	Glaci Estefane Toledo Martins	F0143008
83	Glacy de Sousa Soares	F0256073
84	Gláucia Fuad Bichara	F0107094
85	Glaucia Helena Pinha Pupolini	F0175307
86	Gleiber Martino Delazari	F0145862
87	Glycia Rodrigues Braga	F0268045
88	Guilherme Meyer Karl	F0268409
89	Gustavo de Oliveira	F0089680
90	Gustavo de Oliveira	F0089680
91	Helcio Vilela Silva	F0092957
92	Isaides Maria da Silva	F0120550
93	Ivan Jose Generoso	F0098285
94	Ivana Beatriz Souza Silva	
95	Ivanete Miranda da Cunha	F0032938
96	Izabel Yassuko Ono	F0256065
97	Jacenã da Conceição Costa	F0240127
98	Jaider Ribeiro Brandão	F0122630
99	Janea Maria Gomes	F0040758
100	Jarbas Corrêa Tavares Junior	F0056788
101	Jarbas Leandro Ferreira	F0274852
102	Jennifer Massini Lopes	F0192120
103	Joana Darc Ferreira de Oliveira	F0223651
104	João Garcia Campos Dell Orto	F0128900
105	Joaquim dos Santos Pedrosa Portes	F0233114
106	José Antero Paes	F0233783
107	José Geraldo Ferreira	F0077099
108	Josemar Angélica Nunes Jerônimo	F0232744
109	Joyce Rodrigues de Oliveira	F0203166
110	Judith Lourenço Claudino	F0210021
111	Juliana Margarida Ferreira	F0121111
112	Julyhana Drumond Soares Cota Corrêa Neto	F0189357

113	Junia Santos Silva	F0103903
114	Karina Bessa Moutinho	F0223834
115	Karina Bessa Moutinho	F0223834
116	Kássia Mara Kaizer de Andrade Lemos	F0302091
117	Keilla de Andrade Amaral Xavier	F0296368
118	Kelsen de Oliveira Valle	F0054502
119	Kleber Salgado Botelho	F0250498
120	Laercio Rodrigues dos Santos	F0214395
121	Laura Cristina de Almeida Magno Flores	F0149658
122	Leandro Dornelas Mallostto	F0262824
123	Leonardo de Paula Caloche	F0265348
124	Leosane Rodrigues Souza Bastos	F0238600
125	Livia Freitas Oliveira	F0340752
126	Luana Carolina Brandão e Santos	F0256222
127	Lucas Vinícius de Sousa	F0345181
128	Luce Meire de Oliveira	F0050039
129	Lucélia Maria Saturnino Reis	F0252049
130	Luciana de Cássia Conceição Lima	F0093393
131	Luciana Macedo Batista Gerolin	F0193482
132	Luciano Alexandre de Carvalho Almeida	F0200113
133	Luciano Ricardo Pereira	F0231910
134	Luciene Costa Garcia	F0032730
135	Luciene Silvério dos Santos Vieira	F0076646
136	Lucienne Villaméa Cotta	F0199158
137	Lucio Rogério Moura de Oliveira	F0248567
138	Luis Guilherme de Castro Alvim	F0289397
139	Luís Henrique Silva Botelho	F0283812
140	Luiz Gustavo Pacheco Abrantes	F0218099
141	Marcela de Moura Nascimento	F0279182
142	Marcelo de Souza Nogueira	F0256511
143	Marcelo Pereira da Trindade	F0232306
144	Márcia Figueiredo de Assis	F0242933
145	Marcorelio da Silva	P0113442
146	Margarethe Myriam Silva	F0040139
147	Maria Angélica Alves Levate do Amaral	F0091504
148	Maria Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz	F0232918
149	Maria Aparecida Santos	F0110197
150	Maria Christina Candida Gidrao	F0110635
151	Maria de Fátima Salim Moreira	F0043257
152	Maria Luiza Groke	F0223842
153	Maria Luiza Groke	F0223842
154	Mariana Socorro Cunha Costa	F0343400
155	Marília Gomes de Sousa	F0128074
156	Marília Tavares Pereira	F0280198
157	Marina Kono Watanabe	F0161349
158	Marina Miranda Miziara Santana	F0223727
159	Mauro Ferreira Dias	F0045872
160	Meire Soares de Oliveira	F0240085
161	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
162	Mônia Mares Barreto Leal Ribeiro	F0103960
163	Monique Alves de Souza	F0340539

164	Monique Alves de Souza	F0340539
165	Natalicia Antonia Gomes dos Santos	F0040949
166	Neucelena dos Santos Barbosa Batista	F0223701
167	Neuza Aparecida Linhares Fortes	F0209312
168	Neyliara Luzia Gonçalves Viana Freitas	F0192070
169	Patricia Oliveira Miranda Sato	F0279364
170	Patrícia Rosa Prado Martins	F0223685
171	Patricia Silva Meneghetti Pires	F0302612
172	Paulo Danilo Rodrigues	F0299248
173	Paulo Henrique Nicoli	F0281105
174	Pollyanna Lima Neves Toledo	T0074237
175	Priscilla da Silveira	F0223669
176	Rafaela de Oliveira Teixeira	P0122542
177	Regina Célia Ribeiro de Almeida	F0063602
178	Reinaldo Fonseca de Oliveira	F0050716
179	Renata Valentim de Andrade	F0159558
180	Renato Gonzales Lopes	F0107540
181	Ricardo Faria dos Santos	F0219931
182	Robert Augusto de Souza	F0347583
183	Rodrigo Martins Viana	P8766838
184	Rosa Aparecida Campos	F0242198
185	Rosana Rosa Cunha de Paula	F0095828
186	Roseli Teixeira de Souza	F0233809
187	Rosemeiry Aparecida da Silva	F0271445
188	Sebastiao Flora da Costa	F0113308
189	Sheila Santos	F0039420
190	Sheilla Cristine Almeida dos Reis Queiroga	F0257907
191	Sílvia Rita Alves de Oliveira	F0232090
192	Simone Salgado Rodrigues Gomes	F0069815
193	Sinara Ribeiro da Silva	F0209296
194	Suellen Camilla Domingues Silva Lima	F0278986
195	Talita Cristina Reis da Silva	F0311316
196	Talita dos Reis Nunes	F0339846
197	Tatiana Aparecida de Carvalho Roberto Sousa	F0225920
198	Taurino Monteiro da Silva	F0097667
199	Thales Rogerio de Carvalho Pereira Filho	F0089623
200	Thatiana Machado de Paula	F0190843
201	Thiago Amarante Viana Schitini	F0232173
202	Valdir Zordan Machado	F0113787
203	Valeria Cristina do Carmo	F0301895
204	Valéria Fraga Miranda Ward de Paiva	F0047001
205	Vanessa Leal Borges	F0171769
206	Vera Lucia Miranda Leal Ribeiro	F0094623
207	Viviana Leonel da Silva	F0344796
208	Viviane Martins Urzêdo Silva	F0165571
209	Viviani Gomes Garcia Urzedo	F0165803
210	Walkiria Mariana de Sena Peixoto	F0232561
211	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
212	Wanessa Milagres Teixeira	F0302455
213	Warley Humberto de Jesus Carvalho	F0233320
214	Wesley Pereira da Costa	F0253815

215	Wiliam Sebastião Dias	F0223750
-----	-----------------------	----------

EAD - PERFIL SECRETARIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Abilio Gabriel Oliveira da Silva	
2	Abner da Silva Luiz	P0081743
3	Açucena Martins de Souza	
4	Adailson Santos de Jesus	E1715499
5	Adele Maria de Paula Souza	F0311241
6	Adelvania Ferreira Paula Prado	F0165589
7	Adenise de Jesus Bueno Stopa Salgado	F0246611
8	Adernanda Mara de Oliveira	F0276311
9	Adhy de Magalhães Pascoal	F0286716
10	Adilson Jair Moreira	F0230607
11	Adilton Costa de Oliveira Júnior	F0340364
12	Adma de Pinho Tavares	F0298315
13	Adriana Alves Sena Cordeiro	F0281444
14	Adriana Cristian Alves dos Santos	E1711126
15	Adriana de Oliveira Lopes	F0035907
16	Adriana Gregorio de Pinho	F0031781
17	Adrielly Silva Nunes	E1540400
18	Agatha Reis Silva	E184027
19	Agna Pinto Cangussu	P0098808
20	Agson Ferreira de Menezes	P0138227
21	Aguida Aparecida Rocha de Lima	F0252510
22	Alan Silveira Hotes	F0231951
23	Aldeci Alves de Souza	F0203596
24	Alessandra Cristina dos Santos Lopes Cançado	F0226399
25	Alessandro Costa da Silva	P0098448
26	Alex Fabiano Teixeira Martins	P0129171
27	Alexander Nogueira Motta	P0120974
28	Alexandre Gomes da Silva	F0207753
29	Alexandre Henrique Pedrosa	E1847094
30	Alexandro Batista	F0234492
31	Alexia de Magalhães Roque	F0228239
32	Alice de Campos Alves	E1824028
33	Alicia Eulalia Herculano	E1740505
34	Alicia Martins de Freitas	P0129297
35	Alidiana Pereira da Silva	P0149729
36	Aline de Souza Guimarães	F0180927
37	Aline Gomes Rodrigues da Silva	F0204511
38	Aline Rodrigues Carneiro Acha	P0122391
39	Allan Araujo dos Santos	P0039281
40	Allan Luiz Vigorito Silva	E1533769
41	Alysson Eleutério Medeiros Brandão	F0256032
42	Amanda Ferreira Figueiredo	P0126959
43	Amanda Mendes Macedo	P0153913
44	Amanda Mendonça de Freitas	
45	Amarildo Antônio da Fonseca	F0237370
46	Amelia Oliveira da Costa	P0125144
47	Ana Alice Macedo Vieira	E1579432
48	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390

49	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390
50	Ana Beatriz Galina Assunção	E1772110
51	Ana Carolina Agapito Borba	E1857747
52	Ana Carolina Antunes Ferreira	
53	Ana Carolina Macedo Vieira	P0107577
54	Ana Carolina Pereira de Oliveira	P0130795
55	Ana Carolina Santos Fonseca	P0031945
56	Ana Cecília Lusardo de Almeida Zenóbio	F0281931
57	Ana Clara Aparecida Ertal	P0133568
58	Ana Clara de Oliveira Caldeira	
59	Ana Clara Gonçalves Felix	E1818335
60	Ana Clara Silva Moura	
61	Ana Claudia Pires Ferreira	P0123368
62	Ana Cristina Gonçalves Sant'Anna Filizzola	F0344291
63	Ana Ester Oliveira Lemes	E1770668
64	Ana Flavia Padilha Figueiredo	P0116764
65	Ana Julia Moreira Juvencio	P0130591
66	Ana Júlia Muniz Barreto de Paula	-
67	Ana Laura Caiado Vieira	E1711118
68	Ana Lúcia dos Santos Teixeira	F0232611
69	Ana Lúcia Rabelo Pires	F0343285
70	Ana Luísa Cordeiro Werneck da Fonseca	F0311779
71	Ana Luiza Barbosa Silva	
72	Ana Luíza da Cruz	F0275883
73	Ana Luiza Demetrio Pereira	E1658640
74	Ana Luiza Limongi Silva	E1676485
75	Ana Luiza Moreira Rodrigues	E1700509
76	Ana Luiza Nunes Alves	P0149693
77	Ana Maria Costa Linhares	P0066851
78	Ana Maria Diogo	F0238501
79	Ana Maria Martins Carvalho	F0312124
80	Ana Paula Borges Silva	P0020179
81	Ana Paula Costa Franco Santos	F0203604
82	Ana Paula de Souza	P0018946
83	Ana Paula Gaudereto Alvim Vieira	F0289983
84	Ana Paula Guerra Lages Santos	F0172536
85	Ana Paula Pereira de Castro	F0303248
86	Ana Paula Silva Carneiro Costa	T0065763
87	Ana Paula Toledo Nunes	E1683093
88	Ana Rodrigues de Brito	F0252627
89	Anabel de Fátima Ferreira Viana	F0339739
90	Anderson Fernandes Ribeiro	E
91	Anderson Lécio Campos	F0250977
92	Anderson Phellipe Alves Pessanha	P0117895
93	Andre Cesar Moraes	P0117969
94	André Felipe Amaral Siqueira	F0336925
95	André Luiz de Castro Dias	F0246157
96	André Luz Silva	E1735117
97	André Mesquita Generoso	F0342881
98	André Monteiro de Resende	F0346213
99	Andréa Alves Araújo	F0274217

100	Andréa de Lima Costa	F0249052
101	Andréa Geralda Duarte Silva	F0255984
102	Andresa Castro e Silva	F0247338
103	Andressa Fonseca Santiago Aquino	F0346064
104	Andressa Vitoria Barbosa Silva	E1693241
105	Andrey Amador da Silva	F0237420
106	Andreza Vitoria Ferreira Xavier	E1698182
107	Angelo Ramos Noronha	F0254573
108	Anna Carolina Iório Magalhães Arcanjo	F0343871
109	Anna Carolyn de Sousa Araujo	P0128434
110	Anna Clara de Carvalho Leal	P0117939
111	Anna Clara Soares dos Reis	E1521962
112	Antônio Carlos Barbosa Almeida	F0043265
113	Ariádne Carla Fonseca Damião	F0137513
114	Ariany Guimaraes Quaresma	P0126965
115	Ariele Jensen Borges da Silva	
116	Aron Coura de Almeida Gomes	E1797554
117	Arthur Bueno Reis	P0143713
118	Arthur Vangelis Provazzi Lemes Oliveira	E1465368
119	Arthur Vasconcelos de Avelar	E1579424
120	Arthur Vieira Reis	E1823335
121	Ary Alvarino de Andrade Neto	F0229435
122	Athos das Virgens Mendes	E1734250
123	Augusto Alfenas Pereira	F0340117
124	Bárbara Aparecida Antunes Baeta	F0278432
125	Barbara Camargos do Couto Silva	P0123642
126	Barbara Christine Pinto de Oliveira	P0092806
127	Bárbara Detoni de Paiva Mollo	F0235606
128	Barbara Mendes Carvalho Franca	P0125966
129	Barbara Vieira Pimenta	E1819291
130	Bárbara Vieira Pimenta	E1819291
131	Beatriz Barros Goulart	P0129559
132	Beatriz de Jesus Vieira	E1809227
133	Bernardo Augusto Bezerra Gomes	F0340356
134	Bernardo Augusto Cambrasan	E1705730
135	Bernardo Davi Reis Silva	E1706290
136	Betânia Alves de Oliveira e Oliveira	E1814052
137	Betania Auxiliadora de Lima Moreira	
138	Bethania Silva Lucio	P0129357
139	Bianca Coelho Ferreira	P0130613
140	Braulina Machado Rodrigues	F0219121
141	Brenda de Lourdes Martins Gomes	E1860352
142	Brenda Lopes Vieira	F0251801
143	Brígida Cristina Macedo Oliveira	F0174029
144	Bruna Costa Volpato	P0116945
145	Bruna Hellen Paiva de Souza	E1647023
146	Bruna Jesus Paranhos	P0122490
147	Bruna Jorge dos Santos Costa	F0225623
148	Bruna Márcia Dias Peixoto	F0345231
149	Bruna Martins Ferreira	E1791888
150	Bruna Nataline da Silva Paiva Antonio	E1498054

151	Bruna Rafaela da Silva Melo	P0117927
152	Bruno Natali Fernandes	E1820083
153	Caio Ronald Oliveira da Silva	E1794494
154	Caio Santaluz Barbosa Silveira	P0157275
155	Calebe Emanuel do Rosário Salgado	-
156	Camila Borges da Costa Guimaraes	F0224790
157	Camila Coelho Henrique Alves	E1682228
158	Camila de Paula Gruppi	F0311597
159	Camila Dyana Alvares da Silva	F0343046
160	Camila Faria Braga	P0129507
161	Camila Ferreira da Silva	P0122207
162	Camila Francielle Pereira	F0344580
163	Camila Rosa Nonato	P0143388
164	Camila Urzedo de Queiroz	P0090348
165	Camille Gabriele Gonçalves Amaral	E1614825
166	Carina Pinto Fiuza	F0146241
167	Carla Aparecida de Sousa	E1796267
168	Carla Curi Henriques Soares	F0166579
169	Carla Curi Henriques Soares	F0166579
170	Carlos Alberto Alves da Silva	E1667856
171	Carlos Daniel de Castro Monteiro	F0212886
172	Carlos Eduardo Camilo de Souza	E1789478
173	Carlos Eduardo de Moraes	F0246439
174	Carlos Eduardo de Souza	F0199273
175	Carlos Eduardo Mota Ventura	F0213066
176	Carlos Eduardo Tavares de Magalhães	F0342915
177	Carlos Roberto de Jesus Filho	P0096653
178	Carlos Roberto de Oliveira	F0040196
179	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
180	Carolina Cabral Nonato	E1798883
181	Carolina Goncalves Mendonca Ferreira	P0074829
182	Caroline Lemos Albinati	
183	Carolinne Figueiredo da Silva	E1776079
184	Cássio Vilella de Mendonça	F0251546
185	Celene de Oliveira Fernandes	E1409127
186	Célia Maria Rosa	F0219949
187	Celia Regina Guimarães Oliveira	F0239509
188	Celina Maria Bartholomeu de Souza	F0284000
189	Celso Jean de Sá Rodrigues	F0040550
190	César Augusto Linhares Cardoso Vieira	P0165889
191	Chirlene Rodrigues Sena	F0239079
192	Christiane Dias Navega	F0275933
193	Christiane Fonseca de Aguiar	F0346122
194	Christiane Pinto Proba Lessa Turetta	F0211391
195	Cicilene Tavares Gontijo Braga	F0303214
196	Cindy Oliveira Ferreira Monteiro	F0337022
197	Cintia Calmon Pungirum	F0254896
198	Clara Louise Figueiredo	P136549
199	Clarice Barbosa Almeida	P0065411
200	Clarice Pereira Silva	P0128686
201	Cláudia Aparecida de Azevedo	F0254755

202	Cláudia Itaboraí Morgado	F0233577
203	Cláudia Luísa Prates dos Santos	F0296947
204	Claudia Vieira Ramos Saraiva	F0233288
205	Claudinei Martins Gontijo	F0268904
206	Claudiney Rodrigues dos Santos	F0262006
207	Cláudio Rodrigues dos Santos	F0032367
208	Cleber Pereira da Silveira	F0223768
209	Clebson Manoel dos Santos	P0159682
210	Clemício Gomes de Castro	F0105064
211	Cleslaine Suelem Costa	F0312470
212	Conceição Alves Campos Silva	F0238899
213	Crisielly de Paula Brito	P0126827
214	Crisliônio de Oliveira Costa	F0102111
215	Cristiana Elena Couto	F0230698
216	Cristiana Evangelista Braz	P0125905
217	Cristiane Aparecida Caldeira Silva	P0159075
218	Cristiane Inacio Ribeiro	F0253757
219	Cristiane Lopes dos Santos	F0189530
220	Cristiano Sales Caldeira Brant	F0282657
221	Cristie Prata de Oliveira Nunes	F0281717
222	Cristina Guerzoni Ribeiro	F0160168
223	Cristina Lucrécia Evangelista Fajardo	F0174664
224	Cristopher Souza Rodrigues Viana	P0122265
225	Cynara Bontempo Tibúrcio	F0043059
226	Dahyane de Oliveira Gil	F0272997
227	Daiana Cristian da Silva	P0048984
228	Dalila Franco Pichioni	P0128471
229	Dalila Rodrigues dos Santos Conceição	E1835115
230	Daniel Augusto Carrer Neves	F0345777
231	Daniel Costa Sousa	F0231035
232	Daniel Junior de Faria da Silva	E1702612
233	Daniel Mendes Lima	F0114223
234	Daniel Nardy Alvarenga	F0182469
235	Daniela Aparecida Monteiro de Oliveira	60129406
236	Daniela Marília Otoni	P0048613
237	Daniela Pacheco de Almeida	P0052916
238	Daniele Rodrigues dos Santos	E1779057
239	Daniella Alcantara da Rocha	E1778893
240	Danielle Ferreira Porto	F0343566
241	Danielle Mara Vieira Basílio	P0130517
242	Danielle Oliveira Vasques Souza	F0213991
243	Danielle Silva Albergaria	P0122532
244	Danillo Lima Ayres	F0230565
245	Danilo Bernardes de Oliveira	F0237388
246	Darlene Auxiliadora Germano	F0281055
247	David Gustavo Flor Silva	E1830520
248	Dayane Luiza de Sa Nepomuceno	E1692649
249	Debora Carolyni Bastos Teixeira	P0122504
250	Débora Vieira Lourenço	F0289256
251	Décio Fagundes	F0231928
252	Deise Chrislen Goncalves Luz	P0081824

253	Deise Ferreira Conceição da Silva	F0214833
254	Deisiane Karina de Oliveira	P0147048
255	Diana Alves de Lima Vieira	P0123547
256	Diana Ketlen Dias Simas	E1561190
257	Diego Braga Verdan	F0279745
258	Diego Oliveira Ramires	E1478619
259	Dirceu Lopes Barroso	F0057455
260	Dyane Ramos Lacerda dos Santos	P0093205
261	Edinice da Silva	F0255455
262	Edivaldo Estevam dos Santos	F0346080
263	Edna Cristina Padula Reis	F0220905
264	Edrienne Dias Tavares	E1684950
265	Eduarda Cristina Ferreira Barbosa	E1521632
266	Eduarda Rabelo Gama Carvalho	E1453299
267	Eduarda Rodrigues Lacerda	E1793710
268	Eduardo Gonçalves Bastos	F0243071
269	Edvana Aparecida de Camargos Nunes	F0202572
270	Elaine Cristina C Ferreira de Oliveira	F0255240
271	Elaine Harumi Sedyama	F0231969
272	Elen Cristine Soares de Sousa Araújo	F0277129
273	Elena Garcia Meira Costa	E1798776
274	Eleni Martins Costa	E1796804
275	Elenice Marina de Oliveira	F0251470
276	Eliana Caetano da Fonseca Costa	F0059980
277	Eliana Viana de Campos Silva	E1854033
278	Elianderson Marçal Viana	F0278598
279	Eliene Dummer Thom Soares de Oliveira	F0229039
280	Elis Regina Daher Russo	F0232314
281	Elisabeth Pereira Ude Silva Pinto	F0284935
282	Elizabeth Soares Medeiros	F0203620
283	Elizane Fernandes Vitor	F0161141
284	Elizete Aparecida Martins Frade Bedetti	F0068825
285	Elizeth Lima de Araújo	F0239293
286	Eloisa Barbosa Bueno	P0148918
287	Elziane Gomes de Brito	E1832534
288	Elzimar Luiza Bento Oliveira	F0105437
289	Emanuely Vitoria Guimarães Almeida de Jesus	E1480805
290	Emilayne Kathleen Ferreira Bianquini Barbosa Alves	P0163165
291	Enes Henrique de Sá Eleoterio Santos	
292	Érica de Souza Amorim	F0276857
293	Érica Paula de Sousa	F0232322
294	Erick Roriz Wrublewski	E1583418
295	Erik Felipe Gontijo Silva	E1503341
296	Érika Rufino dos Santos Camanducaia	F0226951
297	Erlo Draine Ferreira	F0252726
298	Esther Karolayne de Jesus Dias	E1709138
299	Esther Moreira Silva	E1425560
300	Etelvina Soares da Silva	E1832674
301	Eulalia Maria Braga Martins	P0128433
302	Eunice Maria Silva	F0215509
303	Eva Cristina Leite Almeida	P0024957

304	Eva Juliana Silveira Souza	P6019893
305	Eva Sônia de Lima Ferreira	F0120048
306	Everton Martins Ramalho	p0128832
307	Fabiana Alves dos Santos Mota	F0128710
308	Fabiana de Paula Rodrigues	E1805837
309	Fabiana Soares dos Santos	P0017378
310	Fábio Araújo Silva	F0228981
311	Fábio Luiz de Oliveira	F0233635
312	Fabiola dos Santos Mendes	E1717164
313	Fabiola Faustina Fiori	P0166750
314	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628
315	Fabício da Silva Oliveira	F0232553
316	Felix Antonio Reis	P0018626
317	Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	F0212464
318	Fernanda Cláudia Santos Mesquita	F0224774
319	Fernanda Coutinho Duarte de Almeida	F0341180
320	Fernanda da Silva Oliveira	F0228189
321	Fernanda Oliveira de Souza	E1797455
322	Fernando Faria Souza	E1654250
323	Fernando Luz Pinheiro	F0285163
324	Flávia Carolina de Souza	F0255935
325	Flávia de Moura Nascimento	F0230110
326	Flavia do Amaral Fernandes	P0100493
327	Flávia Eduarda Figueiredo Rodrigues	E1626654
328	Flávia Maria Guimarães Andrade Carvalho	F0230540
329	Flávia Paiva Silva	F0302620
330	Flaviano Acacio Floresta	P0085784
331	Franciele de Fatima Silva	E1845759
332	Francisco Vieira Netto	F0344622
333	Frederico Barbosa de Oliveira	P0146814
334	Fredson Fernandes Pessôa	F0218610
335	Gabriel Aparecido de Araujo	P0126721
336	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
337	Gabriel Ernesto Fagundes Correia	P0104617
338	Gabriel Oliveira Garcia	E1610591
339	Gabriela Ferreira Gontijo e Silva Costa	F0230722
340	Gabriela Navarro Sartori	E1854801
341	Gabriela Zuanazzi Luquerine	E1684927
342	Gabriella Denadai Faria	P0116965
343	Gabriella Evangelista Teixeira	E1438399
344	Gabrielli de Magalhaes Souza	P0020301
345	Gabrielli Souza e Silva	P0101219
346	Gabrielly Barbosa Adriano	E1456169
347	Gabrielly Correa da Silva	P0130504
348	Gecione Pereira dos Santos Alves	F0270157
349	Geise Oliveira Cruz	E1684836
350	Geoilson Ramos Kind	E1788488
351	Georg Carlos Barros Bastos	F0211433
352	Gian Carlos de Brito Moreira	E1454800
353	Gilberto Gomes Filho	F0302216
354	Gilmar Pereira dos Santos	F0092932

355	Gilson Ramos de Santana Filho	F0237362
356	Gioconda Avelar de Souza e Silva	P0043987
357	Giovanna Gomes de Oliveira	F0125187
358	Giovanna Lissa Cardoso Caetano	P0153911
359	Giovanni Souza de Moraes	P0122706
360	Girlene Ferreira Horta	F0268086
361	Gisela Calais Mateus	E1696244
362	Giselda Adenir Souza	F0255539
363	Gisele Cristina Goncalves	P0121484
364	Gisele de Souza Alves	F0187443
365	Gisele Ribeiro de Sales Botelho	F0282186
366	Giselli Aparecida Albuquerque Vieira Martins	F0068478
367	Giselli Martins Félix Silva	F0233395
368	Glaci Estefane Toledo Martins	F0143008
369	Gláucia Maria Fernandes	F0155481
370	Glaucia Maria Heitmann Gomes Ferreira Cintra	F0207639
371	Glauciana Ferreira Gonçalves	F0256339
372	Grasielle Almeida Rabelo Nunes	P0117873
373	Graziela Maria Avelar de Souza	F0233791
374	Grazielly Huguinin Dias	P0166523
375	Greice Lidiani Pelegrini Faria	F0278747
376	Guido Antonio Moura	F0077693
377	Guilherme Henrique Firmo Teodoro	E1803626
378	Guilherme Henrique Guimarães Vilhena	E1595396
379	Guilherme Silva Sturião	F0354910
380	Guilherme Teixeira de Andrade	E1632439
381	Gustavo Borges Pereira	E1717941
382	Gustavo Gomes Gonçalves	F0343079
383	Gustavo Martins Baroni	F0203703
384	Heitor Augusto Fiuza Goulart	F0310334
385	Helen Cinara da Cruz	F0152397
386	Helena Aparecida de Sousa	F0195917
387	Helena Menezes da Silva	E1773456
388	Helena Netto de Almeida	E1741453
389	Helena Santos Moraes	E1849561
390	Helenn Cristina Rodrigues Soares	E1678812
391	Hélio Walter de Araújo Júnior	A0065045
392	Herculano Soares Leal Neto	P0103797
393	Hermelina Vieira Nascimento Nonato	F0267930
394	Hichard Moreira Abreu Soares	E1581990
395	Higor de Souza Amorim Vasconcellos	P0164209
396	Hugo Cesario Araujo	E1709567
397	Humberto de Miranda Bastos Filho	F0288274
398	Iasmim Cristina Carneiro Custódio	E1857473
399	Iasmin da Silva Vitor	E1830686
400	Idelme Rangel Alves	F0210724
401	Ieda Amaral Silva	F0107177
402	Ingrid Rodrigues da Silva	P0036677
403	Irene Dumont de Figueiredo	F0239012
404	Isa de Souza Barros Costa	E1595818
405	Isabella Dolores de Souza Passos Vieira	P0121604

406	Isabella Martiniano Assuncao	P0128464
407	Isabella Nogueira da Silva	E1711092
408	Isabelle Dias Paes Marliére	F0181230
409	Isadora Cristina Machado de Sena	P0115384
410	Ivailson Viana Campos	
411	Ivan Augusto Martins Soares	E1850577
412	Ivanete Oliveira da Silva Linhares	F0282202
413	Ivanilda Martins Euriques	P0063392
414	Izabela Alves Pinto	E1408236
415	Izabela Aparecida da Silva Ribeiro	E1688597
416	Izabela de Paiva Caldeira	P0118145
417	Izabella Cristina Barbosa de Paula	E1630250
418	Izaura Almeida Silva Freitas	F0116400
419	Jaciara de Andrade Franca Pereira	F0312447
420	Jackelini Antunes Gonçalves Cunha	F0203653
421	Jacqueline de Souza Lacerda	F0236984
422	Jacquison Matias Lemos	F0202770
423	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
424	Jamille Xavier Magalhães Ladeira	F0221382
425	Janaína Miranda Ribeiro Bertanha	
426	Janayna Brenda Xavier Silva	E1449248
427	Janice de Lima Marques Burns	F0159608
428	Jaqueline da Silva Magalhães Oliveira	E1617414
429	Jaqueline Figueiredo Amaral	F0303370
430	Jardel Rodrigues de Oliveira	F0271114
431	Jeferson da Silva Neves	F0211458
432	Jennifer Ragettes Oliveira do Carmo	P0130430
433	Jessica Camila Fernandes	P0073202
434	Jessica dos Santos Cassimiro	
435	Jessica Fernandes de Souza	P0120103
436	Jessica Karine de Faria Santos	
437	Jessica Lima Marques	F0340927
438	Jhessyca Loren Candida Leite	E1407857
439	Jhonatan Jose Teixeira	E1835099
440	Joabe Abreu e Silva Sabadin Gentil	E1564590
441	Joabe Vitor Almeida Sousa	E1719269
442	Joana Heloisa Silva Diniz	E1448844
443	João Batista Sousa Lopes	F0071605
444	João Fernandes Leal	F0209973
445	Joao Filipe Chaves Gomes	E1718725
446	João Gabriel Couto Silva	E1491679
447	Joao Gabriel Patente e Silva	P0158642
448	Joao Otavio Montanhani Peres	E1788728
449	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
450	João Paulo Santos Mourão	E1739267
451	João Pedro Bartolomeu Pereira	E1696228
452	João Pedro Gonçalves	F0343897
453	João Pedro Laguna de Brito Pizarini	E1684885
454	Joao Victor Souza Lima	P0121244
455	Joicy Cristina de Souza Almeida	E1564194
456	Jonathan Oliveira Silva Maia Castro	E1857564

457	Jose Heles Camilo de Farias	P0129547
458	José Henrique dos Santos	F0073338
459	José Luiz Pereira Gervásio	F0262378
460	José Maria do Nascimento	F0211920
461	Jose Otavio Possidonio Augusto	E1439777
462	Jose Roberto Nunes Viegas	
463	José Rocha Júnior	F0211474
464	Josiane Maria Silva Araújo Gontijo	F0252973
465	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
466	Josue dos Santos Valerio	P0127731
467	Júlia Guimarães Neves Pereira	F0207779
468	Julia Noeli Bonjour Vieira de Jesus	P0153688
469	Julia Peletti Lima	E1805845
470	Julia Silva e Santos	P0129644
471	Julia Toledo Vicente de Oliveira	P0142169
472	Juliana Estole de Oliveira	E1834076
473	Juliana Fiori Simões	F0211664
474	Juliana Nascimento Gonçalves	F0210765
475	Juliana Pereira Maciel	P0128771
476	Juliana Ribeiro Gomes	E1857861
477	Juliana Schmidt de Rezende Fernandes	F0278853
478	Juliane Alves Campos	F0232892
479	Juliane Moraes Passos de Castro	F0259069
480	Jully Andrade Goncalves de Paula	P0126797
481	Júnia do Carmo Pinto Leão	F0196345
482	Júnia Patrícia Silva Leandro	F0248385
483	Júnio Mota Simões	F0342014
484	Juscele Maria Santana	F0343301
485	Juscélia Aparecida Perpétuo Arantes	F0341362
486	Jusceline Grazielle Santos	E1790039
487	Juscelene Carvalho Silva	F0122671
488	Juslene Pinheiro Soares Advíncula	F0263558
489	Karen Vitoria Silva Torres	P0120946
490	Karenn Lucy Damásio Pereira	F0341321
491	Karine Godoi Rocha	P0071542
492	Karla Ferreira de Paula Ribeiro	P0126044
493	Karoline Breder Sampaio	F0195248
494	Karoline Cardoso dos Santos Ornelas	F0336669
495	Kassyane Karen Costa Jorge Barroso	F0197616
496	Kathelyn Vitoria Teodoro Nogueira	E1569649
497	Kátia Aparecida Pereira Dayrell	F0345942
498	Kátia Cilene Felipe de Souza	F0253096
499	Kátia Maria Oliveira Varotto Silva	F0165431
500	Kátia Regina Ferreira	F0155887
501	Katiele de Macedo	F0253369
502	Kauã Schuenker Souza Oliveira	E1704337
503	Kayky Alves Godinho	E1721315
504	Kaytson Gabriel Benfica Santana	E1804624
505	Kefny Kelly Alves Pereira	e1839844
506	Keila Alves Martins	F0339671
507	Keila Cibelli Vieira Lemes Pedroso	F0191544

508	Kelly Aparecida Pimenta Ferreira	F0196360
509	Kelly Campos Oliveira	P0119464
510	Kennifer Caetano Morais Oliveira	
511	Keyla Maria Silva de Morais Franco	F0233106
512	Khaenne Sued Silva e Souza	E1707892
513	Kyvia Tassi Stopa	F0211490
514	Lais da Silva Maciel	P0025769
515	Laisa de Paula Santos	
516	Laisa Marques Miranda	
517	Lanna Rizza Campanha Duarte de Mattos	F0210799
518	Lara de Oliveira Caldeira	P0131814
519	Lara Emilly de Souza dos Santos	E1608421
520	Lara Kethely Virgilino Gomes	P0151114
521	Larice Oliveira Neves Santos	E1790005
522	Larissa Aparecida Dias	
523	Larissa Cordeiro de Souza Barros	P0092365
524	Larissa Eduarda de Mello Miranda	E1804699
525	Larissa Gomes Rezende Silva	E1788843
526	Laura Araujo Dutra	P0129170
527	Laura Fernandes Santos	P0129008
528	Laura Julia de Souza Moura	E1516988
529	Laura Lavine Rodrigues Quirino	E1781087
530	Laura Schittini Amarante Fonseca	
531	Layane Lara Mesquita	
532	Layla Franca Rodrigues	P0141572
533	Lazaro Antonio de Castro Silva	P0129477
534	Lea Brandão Bastos e Moreira	F0051946
535	Lea Gabrielle Neves Fonseca	E1706886
536	Leandro Luiz Reis Vieira	F0264689
537	Leandro Raymundo Damasceno Ferreira	F0255257
538	Leidimar Alves Mauro	F0102269
539	Leila Monteiro Godinho Vieira	F0130237
540	Leilane Gabriela Guimaraes Oliveira Santos	P0139000
541	Leonardo Dayrell Moura	P0045067
542	Leonardo Gonçalves Zuccolotto	F0237057
543	Leonardo Leal Rocha	E1459361
544	Leonardo Luiz Costa Souza	F0346288
545	Leonardo Martins Rocha Antunes	E1695899
546	Leonia de Castro Goncalves	P0025100
547	Leticia Borsato Riera	E1699685
548	Letícia Castro Oliveira Alves	F0233411
549	Leticia Emanuelle Franafon Dayrell	E1709724
550	Letícia Jorge Pereira	F0241711
551	Leticia Leal Duarte	P0099924
552	Leticya Camargos Arantes Marra	P0051833
553	Lidiane da Silveira Soares	P0099927
554	Livia Albes Trindade Silva	P0128460
555	Livia Alves de Sousa Alcântara	p0166312
556	Lucas Carvalho de Freitas	F0312314
557	Lucas de Paula Coelho	P0104298
558	Lucas Duarte Ferreira	E1660802

559	Lucas Figueiredo Morais Toledo	P0049333
560	Lucas Gabriel Almeida Silva	E1540434
561	Lucas Gabriel Silva	E1687011
562	Lucas Leno Soares	P0129392
563	Lucas Lopes Aquino	F0346445
564	Lucas Neves Lemos	
565	Lucas Rodrigo de Arruda	E1384825
566	Lucas Silva Batista	F0336834
567	Luciana Campos Coelho de Carvalho	F0281634
568	Luciana Campos do Amaral Moreira	F0166447
569	Luciana Cascardo de Paula Salvato	F0233072
570	Luciana Luz de Oliveira Corrêa	F0207944
571	Luciana Sousa Silva	F0260281
572	Luciano Barbosa Almeida	F0171314
573	Luciano de Oliveira Nunes	F0108670
574	Luciene Lazara Moreira	E1712017
575	Lucimar de Lazzari	F0233429
576	Lucivânia Barbosa Pereira	F0254987
577	Lucrecia Rodrigues Baleeiro	P0138224
578	Lucyana Monteiro Loliola	P0127230
579	Luís Henrique Sathler Santos	F0229021
580	Luiz Eduardo Bauer Reis	E1499706
581	Luiz Eduardo Pereira Soares	E1409978
582	Luiz Filipe Andreoni Meirelles Bernardes	F0351700
583	Luiz Henrique Rodrigues Gonçalves	E1834621
584	Luiz Henrique Silva Reis	P0093882
585	Luiza Carvalho Teixeira Machado	E1749878
586	Luiza Costa Couto	E1818707
587	Luiza de Oliveira Morais	P0157267
588	Luiza Martins Barcelos	E1840347
589	Lusinete Rodrigues Martins	F0299768
590	Magna Alves Dias	F0340299
591	Mahira Costa Ramos	F0278978
592	Maikon Pereira Silva	P0129228
593	Maira Lucia Ramos Rangel	F0099804
594	Maira Martins Bastos	F0284240
595	Maisa Michele de Castro Silva	P0099517
596	Malone Sousa Carvalho de Oliveira	F0295709
597	Manuela Kassemira Ferreira Pires Barreto	P0120947
598	Mara Conceição Romanholi de Castro	F0233437
599	Maraysa Carneiro Pereira	E1437805
600	Marcela Corrêa Fernandes	F0345389
601	Marcela Garcia Ad Vincula de Souza	P0139992
602	Marcela Oliveira de Queiroz	E1729656
603	Marcelli Pereira Nunes de Miranda	P0128970
604	Marcelo de Souza Santiago Diniz	P0129294
605	Marcelo Mafra Amora	F0068528
606	Marcelo Rafael de Oliveira	F0197012
607	Marcelo Willian Damasceno Nunes	E1841964
608	Marceni dos Santos Oliveira	F0047340
609	Marcia do Carmo Machado Bento	F0051854

610	Márcia Maria Ferreira	F0244046
611	Márcia Suely Pereira de Souza Bonfim	F0238246
612	Márcio Chaves Campos	F0252734
613	Marcio Junior Gomes Simões	F0095349
614	Márcio Vieira Ilário	F0345249
615	Marco Antonio Costa de Almeida	F0233098
616	Marco Antônio Pereira	F0225680
617	Marcos Adecir Faúla	F0091975
618	Marcos Brito Maciel Barbosa	
619	Marcos César Rodrigues de Moura	F0281527
620	Marcos Paulo Moreira Rosa	P0113683
621	Marcus Vinicius Rangel Oliveira	E1744259
622	Margarida Bezerra	F0231993
623	Maria Alice Soares Marques	F0167866
624	Maria Angélica dos Santos Cato Luz	F0259176
625	Maria Antonia de Paiva Santos	P0137335
626	Maria Antônia Silva Leite	E1505015
627	Maria Aparecida da Costa Jacinto Luciano	F0340646
628	Maria Aparecida de Paiva	F0168856
629	Maria Aparecida Garcia Novaes	F0105163
630	Maria Berenice Borges Silva e Costa	F0241687
631	Maria Betânia Marques	F0246116
632	Maria Cecilia Jaques Pereira	E1615996
633	Maria Clara de Paula Souza e Silva	E1700277
634	Maria Clara Pires e Oliveira	E1822766
635	Maria das Graças Ferreira Pena	F0233569
636	Maria de Lourdes Cordeiro dos Santos	E1847144
637	Maria de Lourdes Rocha	F0238881
638	Maria do Carmo de Castro	F0049718
639	Maria do Carmo Simões Pires	F0033142
640	Maria Eduarda Braga da Silva	
641	Maria Eduarda Costa Santos	E1583590
642	Maria Eduarda da Silva Cordeiro	E1736875
643	Maria Eduarda de Souza Freitas	P01849447
644	Maria Eduarda Ferraz Sampaio	E1668821
645	Maria Eduarda Ferreira	P0060939
646	Maria Eduarda Ferreira Alvarenga	E1523372
647	Maria Eduarda Gouveia Magalhães	E1856459
648	Maria Eduarda Mendonca Moreira Furini	P0162313
649	Maria Emanuelle da Cruz Silva	E1793157
650	Maria Fernanda de Sousa	E1791706
651	Maria Helena Mendes Bonfim	F0232389
652	Maria Imaculada Moreira	F0230581
653	Maria Isabela Araújo Bicalho	E1842921
654	Maria Janete Fachine Cruz	E1816800
655	Maria Julia Ribeiro Azevedo	E1836642
656	Maria Laura Noronha de Oliveira Gatti	F0152413
657	Maria Leonor Almeida Sales	P0135894
658	Maria Luana de Almeida e Silva	P0115244
659	Maria Luciana Assunção Abati Souza Reis	F0040543
660	Maria Luisa Assunção Moraes	E1654391

661	Maria Luiza Andrade Crispim	E1790526
662	Maria Luiza dos Santos Lourena	E1499623
663	Maria Regina Chagas	F0280321
664	Maria Vitória Castro Pereira	E1802800
665	Maria Vitoria de Souza	F0121988
666	Maria Vitoria Lazaro Dias	P0143255
667	Maria Vitória Ribeiro dos Santos	E1857580
668	Maria Vitória Silva Belo	154.316.996-10
669	Mariana Augusta de Oliveira Maciel	60166729
670	Mariana Carla Silva	E1672815
671	Mariana Cristina Fulgêncio Passos	F0344002
672	Mariana Gontijo Ferreira	E1791730
673	Mariana Magalhaes Nunes de Carvalho	P0119064
674	Mariane Stockler Leite	F0228809
675	Marilande Miranda Ferraz Martins	F0236281
676	Marília Aparecida do Amaral Moura	F0212902
677	Marina Caetano Guimarães Pires	F0182352
678	Marina Mosqueira Fontes	F0241810
679	Marina Soares Melo	P0096639
680	Mario Henrique Campos Borges	E1440171
681	Maristela Garcia Amorim Sousa	F0246041
682	Marli Bittencourt Dias	F0105361
683	Marli da Penha Assis Machado Oliveira	F0111310
684	Marluce Targino de Souza Magalhães	F0268193
685	Marlúcia Hermann Martelo	F0034678
686	Mary Helen de Oliveira Batista	F0336628
687	Maryllyn de Kássia Ribeiro Soares	E1713353
688	Matheus de Mendonca Teixeira	P0122630
689	Matheus Ferreira Souza	P0130894
690	Matheus Gabriel Rodrigues Filaretti	E1818541
691	Matheus Graciano Nunes	E1711050
692	Matheus Henrique Bernardes Soares de Almeida	E1701275
693	Matheus Jose Ferreira Magalhaes	E1812650
694	Mauro Leandro Goncalves de Moraes	P0140351
695	Mauro Oliveira Souza	F0252858
696	Mayara Alves Maia	P0140228
697	Mayara Joia Duarte Lima Conholato	E1713528
698	Mayara Kelly Nascimento Alves	E1678804
699	Mayara Pereira de Andrade	F0340323
700	Mayara Silva Gomes	
701	Mayra Azevedo Faustino	F0182634
702	Meiby Macedo Lemos	F0219956
703	Meire Consuelo Ramos Vasques Carvalho	F0202689
704	Mércia Fernanda de Souza	F0225946
705	Michele Domiciano Corrêa Netto Cunha	F0205013
706	Micheli Cristina de Souza Moura	E1749092
707	Michelle Gouvea Moraes	P0129334
708	Miguel Elias Neto	F0226506
709	Milena Emilly Felix da Silva	F0354217
710	Milena Ketila Lourenco Pinheiro	P0126995
711	Milena Siqueira Pereira	E1520196

712	Millena Silva Rodrigues	P0129553
713	Miqueline dos Santos Sousa	E1452309
714	Mirella Ferreira de Barros	E1768456
715	Mirella Martino Abreu Lima	F0073882
716	Mirian Laene Alves Araujo	E1582022
717	Moacyr Cabral Fernandes	F0036632
718	Moára Coelho Lopes	F0235317
719	Monaliza Lamounier de Oliveira	F0274209
720	Mônica Campos Maciel	F0102822
721	Mônica Cristina Costa	E1841360
722	Mônica Maria de Oliveira Alvarenga	F0031310
723	Monique Arifa Sena Matos	F0218602
724	Monique Gabriel dos Santos	F0357095
725	Mylena Simoes	P0117945
726	Myrian Leticia Vilhena Soares	E1833490
727	Nanete Maria de Mesquita	F0213975
728	Nata Garcia e Silva	E1549849
729	Nata Rodrigues Costa	P0129293
730	Natalia Caputo Pinto	E1709310
731	Natalia Cristina Narciso	P0120064
732	Natalia Faria dos Reis	P0128557
733	Natalia Martins de Freitas	P0060032
734	Natalie Silva Amaral	E1431436
735	Natayane Luiza Silva Reis	E1856434
736	Nathan Gabriel Ferreira Gonçalves	E1689801
737	Nayara Damasceno Rocha Campos	F0243428
738	Nayara Mayra Damasceno	ainda não iniciou
739	Neuza Salgado Rossi	F0069708
740	Nicolas Pannone Marino	E1857481
741	Nicolý Stefany Gomes Martins	P0123206
742	Nilma de Oliveira Costa	F1598632
743	Noadya Maria Azevedo Rodrigues de Oliveira	E1521640
744	Noelayne Oliveira Leandro	P0098728
745	Norma Campos Gomes	F0255299
746	Norma Lúcia Prates Ferreira	P8031195
747	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
748	Olivia Versiani Souza Figueiro	
749	Onelia Pinto Moreira Temponi	P0018472
750	Oscar Galvão Gischewski Júnior	F0235382
751	Pablo Lemuel Emerick de Andrade	F0341099
752	Paloma Ferreira dos Santos	
753	Paola Antunes de Almeida	P0053121
754	Patricia Câmara Mendes Vilas Boas	T0087262
755	Patrícia de Almeida Magno	F0046698
756	Patrícia de Lanna Sette	F0069724
757	Patrícia de Oliveira Campos	F0258558
758	Patrícia Ferreira	E1716372
759	Patrícia Rezende dos Santos Braga de Lacerda	F0138115
760	Patrick Pereira de Jesus	E1706654
761	Paulo Guilherme Sales Lino	P0095650
762	Paulo Henrique Costa Melo	F0225631

763	Paulo Henrique Lopes Silva	E1643394
764	Paulo Leles de Paiva	F0038604
765	Paulo Moreira Barbosa de Lima	E1454016
766	Paulo Vitor de Alcantara Fernandes	E1789510
767	Pedrelina Alves dos Santos	F0252999
768	Pedro Amancio do Prado Silva	E1833805
769	Pedro Andre Monteiro Gomes Godinho	E1723758
770	Pedro Gonçalves Mota	F0246124
771	Pedro Henrique Alves	P0119606
772	Pedro Henrique Andrade Raphael	E1713684
773	Pedro Henrique Caires de Souza	E1406073
774	Pedro Henrique Nascimento Germano	E1711084
775	Pedro Lucas de Assis Silva	
776	Pedro Lucca Rocha Coelho	E1805241
777	Pedro Moosilim Almeida Ferreira	P0155488
778	Pedro Paulo Coutinho Zaratini Junior	E1726256
779	Poliane Dias Ferreira	F0242354
780	Priscila Valadao Carvalho	P0082402
781	Quécia Resende Ribeiro Silva	F0256917
782	Quezia de Oliveira Silva	E1758259
783	Rachel Campos Maciel	F0034983
784	Rafael Carlos de Oliveira Lemos	F0194605
785	Rafaela Almeida Costa	
786	Rafaela Dias Medeiros de Moura	
787	Rafaela Maria Silva da Veiga Soares	E1695261
788	Rafaela Rodrigues da Maia	E1740539
789	Rafaela Schneider Ribeiro	P0120968
790	Rafaella Oliveira de Queiroz	P0117940
791	Raffaella Steffane Ribeiro Costa	P0127462
792	Raiane Matias	E1820299
793	Ramon Beringui Elizeu	E1852268
794	Raphael Goncalves da Silva	P0129227
795	Raquel Andrade Nunes	F0227645
796	Raquel Moreira Reis	F0243063
797	Raquel Souza Lima	F0267633
798	Raquel Terezinha Moreira Sousa	P0111241
799	Rayana Ferreira Moura	P0117266
800	Rayssa Oliveira Amaral	P0128556
801	Regina Celia Pita Antunes Fortuace	F0200006
802	Reginelson Augusto Vicentino dos Santos	E1814300
803	Renata Brunhara Reis	F0289082
804	Renata de Oliveira Carneiro	E1741651
805	Renata Milagres Bhering	F0232074
806	Renata Sousa Silva	P0149870
807	Renato Augusto Silva e Castro	F0309542
808	Renato da Silva Soares	F0113241
809	Renato Magno da Silva	F0254714
810	Renildes Codiano da Silva Miranda	
811	Rhuan Piermattei Campos	P0126372
812	Rhuan Piermattei Campos	P0126372
813	Ricardo Aron Alves	F0224717

814	Rita de Cassia Brandao	E1815448
815	Rita de Cassia Moitinho Magdalena	E1636216
816	Rita de Cássia Rezende de Villa	F0097477
817	Robert Miguel Teixeira de Jesus	E1809409
818	Rodrigo Amadeus Fiuza	E1698000
819	Rodrigo Araujo Alves	P0018901
820	Rodrigo Fernandes Mares Gil	P0119045
821	Rodrigo Otávio dos Reis Chediak	F0256677
822	Rogéria Maria Gusman Vieira	F0233064
823	Rogério Clemente Pires	F0194761
824	Rogério Pereira da Costa	F0247783
825	Rosali Aparecida Ramos	E1698950
826	Rosana Dias da Cruz Silva Machado	F0233049
827	Rosângela Aparecida Nunes	E1554393
828	Rosária de Lourdes Gonçalves	F0196774
829	Rosemary Maria de Oliveira Campos	F0234385
830	Rosilene Soares de Jesus	
831	Rosseane Costanti Ribeiro do Valle	F0227652
832	Ruan Delfino Oliveira	E1833169
833	Rubens Marcos Molica	F0232009
834	Sabrina Brunely Fernandes Ferreira	
835	Sabrina Freitas Silva	F0268052
836	Samanta Maria Neves de Paiva	F0273003
837	Samantha Marina de Oliveira Costa	P0044465
838	Samantha Paula Carreiro de Miranda	P0099819
839	Samara Maria dos Santos Pimenta	P0096926
840	Samara Sheise de Jesus Silva Lucena	P0162625
841	Samerson Felipe Gonçalves Correia	E1714997
842	Samuel Afonso Ramos dos Santos	E1767458
843	Samuel Alberto Nogueira	P0093035
844	Sandra Ramos Ferreira	F0211607
845	Sarah Barbosa Abranches	P0122536
846	Sarah Evelin de Souza	P0128775
847	Sarah Ferreira Sobreira Belan	P0120144
848	Sarah Rebeca Gomes de Araujo	E1818228
849	Saulo Costa Barbosa	F0247155
850	Saulo Ramos Vasques	F0239855
851	Savio de Paula Souza	F0303560
852	Savio Pereira Lopes	E1479161
853	Scarlett Kerolaiza Firmino Borges	F0344952
854	Selma Sampaio	F0266932
855	Shirley Aparecida Ferreira da Costa	F0074070
856	Sidcley de Freitas Leal	F0200675
857	Silvana Gomes Ribeiro	F0199059
858	Silvana Maria Delfino Martins Ananias	P0026758
859	Silvana Maria Soares	F0126102
860	Silvio Cardoso Costa	E1817642
861	Silvio Henrique Vilela Tavares	F0253781
862	Silvone Regina de Freitas Ferreira	F0252148
863	Simone Auxiliadora Corsini Silveira	F0233460
864	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930

865	Simone Gomes Abrantes Vitoi	F0230086
866	Simone Ramos Teixeira Velten Santiago	F0229047
867	Simone Teixeira Mourão de Figueiredo	F0072215
868	Síntia Alves Martins Zimmerer	F0237396
869	Sirlene de Roma Silva	F0221671
870	Sofia Helena Rodrigues Caetana de Castro	ainda não iniciou
871	Sofia Oliveira Sousa	E1687151
872	Solange de Jesus Santos	F0342923
873	Sônia Maria Alves de Oliveira	F0224766
874	Soraia de Aguiar Rodrigues	F0050393
875	Soraia Silva Soares Garcia	F0232751
876	Stefany Karoline Mateus	P0096788
877	Sthefane Lopes Goncalves	P0120806
878	Sueny Ferreira Campos	F0055327
879	Susana Rocha Victor Soeiro Cabral	F0104919
880	Suzana de Jesus Botrel Tobias	F0233874
881	Synara Fagundes Almeida	F0201038
882	Tais Aparecida Ribeiro Silva	E1729292
883	Tamara Rodrigues Sousa	P0094047
884	Tamires Muniz Costa	F0278754
885	Tamiris Pontes Duque	F0345017
886	Tânia Aparecida Ferreira da Silva	F0112367
887	Tania Liberio Silva	F0357392
888	Tânia Maria Moreira Fernandes	F0298356
889	Tarcilia Aparecida Pereira Rezende	E1477702
890	Taynara Aparecida Nicomedes dos Santos	P0108005
891	Tayssa Alves Sousa	P0153851
892	Thainara Romualdo Barbosa	P0133306
893	Thaís da Silva Rodrigues Pimenta	F0193755
894	Thais de Aguiar Vargas	E1830603
895	Thais Delgado Caetano	P0166215
896	Thaís Maria Andrade Cobra	F0188102
897	Thais Rodrigues Lopes Perri	E1814086
898	Thales Emilio Pimenta Modesto	F0204701
899	Thalita Cruz de Almeida Elias	P0158052
900	Thalyta Ramos Machado	E1855311
901	Thauany Sousa Viana Moreira	E1819507
902	Thiago Cassiano Braz	P0098743
903	Ticiane Valadares Ferreira dos Santos	E1707173
904	Tulio Cesar da Silva Martins	P0143468
905	Valdirene Aparecida Franco Almeida	F0233023
906	Valéria de Aguiar Duarte	F0236711
907	Valéria Santos Conceição	F0171371
908	Valquiria Mariana Goncalves Aquino	P0144207
909	Vanderleia de Souza Benfica	F0039388
910	Vanessa Dias Novais	E1775659
911	Vanessa Machado Rocha Valadao	E1825876
912	Vania Cristina Viana	F0340661
913	Vania Maria de Menezes	F0283234
914	Veronica Aparecida Alves Souza Ikeda	F0341008
915	Veronício Pereira da Silva Neto	F0267898

916	Victor Alexandre Cardoso Sales	E1636224
917	Victor Hugo Santos Porto	F0256446
918	Victoria Fernanda Vaccarezza de Lima	E1857887
919	Vinicius de Paula Fernandes	F0197194
920	Vinicius Lima da Silva	P0105478
921	Vitória Camile Aparecida Santos	E1673003
922	Vitoria Eduarda Costa Franco	E1806058
923	Vitória Larissa Ribeiro Lisboa	ainda não tem
924	Vitorio Augusto Aparecido Silva	E1823301
925	Vivian Oliveira de Moraes	F0242081
926	Viviane da Silva Marques	F0343236
927	Viviane de Fatima Ferreira Caldeira	F0276378
928	Viviane de Lourdes Pimenta	F0192013
929	Viviany Gomes Pontes Brum	F0291237
930	Walkyria Henriques Mucida	F0134072
931	Wallace Lúcio Gonzaga	E1415314
932	Webster Hott Vieira	F0337048
933	Wend Andressa Santos Amorim	E1842855
934	William Bhering de Ramos	F0232066
935	Wilson Ferreira Dala Paula	F0199422
936	Wine Raquel dos Santos Souza	E1821677
937	Wkaygton Geraldo Fernandes de Freitas	P0100692
938	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790
939	Xênia Trambaioli Pedretti Castro	F0203745
940	Yanne Ysieh Vilefort Rocha Celestino	P0134914
941	Yasmim Fernandes Mendes	E1699016
942	Yasmin Fernandes Parreira	E1688522
943	Yasmin Longhi Pereira	P0129560
944	Yêda Maria de Vasconcelos Félix Moreira	F0097808
945	Zaquia Fernandes Santos Borba	P0102119

EAD - PERFIL CEJUSC PRÉ PROCESSUAL

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adauto José Souza e Silva	F0204859
2	Adilson Sousa Azevedo	E1805019
3	Adna Alves das Graças	E1542794
4	Aiany Leal Dornelas	E1838044
5	Alberth Einsten dos Santos Dias	E1679273
6	Aline Pinto de Assis Ciriaco	
7	Amanda da Silva Dorigueto	E1825272
8	Amanda Mariana Santos Pereira	E1785161
9	Amanda Teixeira Izidorio	P0130501
10	Ana Alice Macedo Vieira	E1579432
11	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390
12	Ana Carolina Macedo Vieira	P0107577
13	Ana Clara de Oliveira Caldeira	
14	Ana Luiza Demetrio Pereira	E1658640
15	Ana Maria Cordeiro Fernandes	F0199208
16	Ana Paula de Souza Veggi	F0051417
17	Andréia Cristina dos Santos Pereira Andrade	F0310193
18	Andreia Jabur Maluf	F0266403
19	Angelo Márcio do Carmo	F0276469

20	Any Barbosa Guimarães	P0147930
21	Ariane de Moraes Silva	P0160207
22	Arlindo Gillys Flausino Moraes	P0031036
23	Bárbara Camille Almeida Mendonça	E1609395
24	Bernardo Rodrigues de Paula Baeta	E1391226
25	Blenda Nicoli Vilas Boas	P0093543
26	Bruna Kelly da Silva	P0126708
27	Caio Gabriel Silva e Oliveira	E1534635
28	Camila Coelho Henrique Alves	E1682228
29	Carolina Assunção França	P0153329
30	Cauã Murano Ribeiro Vilasboas	E1773258
31	Claudia Santos Silva	E1710193
32	Cleverson da Silva Ribeiro	P0057174
33	Crisielly de Paula Brito	P0126827
34	Cristiana Evangelista Braz	P0125905
35	Cristiane Aparecida Caldeira Silva	P0159075
36	Dalete Geovana Rizzo Kind dos Reis	E1788470
37	Dalila Rodrigues dos Santos Conceição	E1835115
38	Daniel Alves Leite Praça	F0302505
39	Danielle Martins Campos	E1704469
40	Danny Kelly de Oliveira Silva	P0101838
41	Dayse Mara Silveira Baltazar	T0056200
42	Deisiane Karina de Oliveira	P0147048
43	Diana Ketlen Dias Simas	E1561190
44	Eduarda Rabelo Gama Carvalho	E1453299
45	Eduardo Gonçalves Bastos	F0243071
46	Fabiola dos Santos Mendes	E1717164
47	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628
48	Felipe Gonze da Luz	E1752856
49	Felipe Moura de Assis	E1666932
50	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
51	Flavia do Amaral Fernandes	P0100493
52	Flávia Gomes Garcia	E1777663
53	Flavia Pereira de Pinho Tavares	E1818483
54	Frederico Barbosa de Oliveira	P0146814
55	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
56	Gabriel Ernesto Fagundes Correia	P0104617
57	Gabriel Santiago Rodrigues Resende	
58	Gabriela Sampaio de Oliveira	E1819341
59	Gioconda Avelar de Souza e Silva	P0043987
60	Giovanni Souza de Moraes	P0122706
61	Glaci Estefane Toledo Martins	F0143008
62	Gustavo Borges Pereira	E1717941
63	Gustavo Canguçu Machado das Virgens	E1485986
64	Gustavo Horta Souza de Oliveira	E1855048
65	Hariel Oliveira Prates	P0163067
66	Helena Netto de Almeida	E1741453
67	Henrique Lopes Agostinho	E1471473
68	Herculano Soares Leal Neto	P0103797
69	Isa de Souza Barros Costa	E1595818
70	Isabela Ferreira Arruda	P0129175

71	Isabela Soares de Souza	P0151928
72	Isabella Martiniano Assuncao	P0128464
73	Isadora Barreto Gomes	P0139120
74	Isadora Cristina Machado de Sena	P0115384
75	Isadora Medeiros Silva	P0121809
76	Ivone Milenia Sousa Santos	
77	Janaína de Assis Rocha	P8600573
78	Jennifer Massini Lopes	F0192120
79	Jhessica Fernandes Pereira de Castro	P0159072
80	Jhosiane Maria da Silva	E1706472
81	Joana Heloisa Silva Diniz	E1448844
82	Joao Ferreira Filho	P0060916
83	João Luís Portes Miranda Lima	E1526979
84	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
85	João Pedro Bartolomeu Pereira	E1696228
86	Joao Pedro Kroger de Lucena	P0096919
87	Joceli Dias Pereira Leonel	P0018931
88	Joicy Cristina de Souza Almeida	E1564194
89	Jonathan da Silva Souza	P0129534
90	Jose dos Santos Batista Junior	E1788801
91	Jose Ricardo Alves Ferreira	P0098336
92	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
93	Juliana Dela Ferro Reis	P0133434
94	Juliana Margarida Ferreira	F0121111
95	Kailane Vitoria Souza Mendes	E1719871
96	Kamyla Santana Mota	
97	Karine Godoi Rocha	P0071542
98	Kassiany Nunes Ferreira	E1750090
99	Katiele de Macedo	F0253369
100	Kelly Campos Oliveira	P0119464
101	Kelvin Davi dos Reis	P0097413
102	Lara Almeida Silva	P0116746
103	Larissa Isabelle dos Santos Oliveira	E1697176
104	Lavinia Giannini Pereira dos Santos	P0103763
105	Layla Franca Rodrigues	P0141572
106	Laysa Lopes Brandão	
107	Leonardo Gonçalves Zuccolotto	F0237057
108	Leticia Emanuelle Franafon Dayrell	E1709724
109	Letícia Reis Leal Silva	P0156488
110	Liliane Oliveira Leite	F0217885
111	Lívia Nogueira Carneiro	e1852821
112	Luana Vanessa Bizarria da Silva	P0128860
113	Lucas de Paula Coelho	P0104298
114	Lucimare Cristina de Paula e Silva	P0126989
115	Lucrecia Rodrigues Baleeiro	P0138224
116	Luís Filipe Luduvico Viana	E1837202
117	Luiza de Souza Pimentel	E1721521
118	Luzimara de Cassia Costa da Silva	P0116448
119	Marcela Oliveira de Queiroz	E1729656
120	Marcelo de Souza Nogueira	F0256511
121	Marcia de Laia Dias	e1834845

122	Marcia do Carmo Machado Bento	F0051854
123	Marcos Paulo Moreira Rosa	P0113683
124	Marcus Vinicius Rangel Oliveira	E1744259
125	Maria Amélia Xavier Miguel	P0165616
126	Maria Aparecida Garcia Novaes	F0105163
127	Maria Aparecida Santos	F0110197
128	Maria Clara de Lima Aguiar	P0162329
129	Maria das Dores Araujo Andrade	P0024898
130	Maria do Carmo Pinheiro Tomaz	P0156693
131	Maria Eduarda Ferraz Sampaio	E1668821
132	Maria Gabriela Rodrigues Guimaraes	E1689355
133	Maria Izabel Fernandes da Cruz	
134	Maria Leticia Martins Fernandes	P0161227
135	Maria Luiza dos Santos Lourena	E1499623
136	Maria Madalena dos Santos	P0018127
137	Mariana Augusta de Oliveira Maciel	60166729
138	Mariana Magalhaes Nunes de Carvalho	P0119064
139	Marina Oliveira Souza	P0126616
140	Marina Rubia Fernandes	P0117731
141	Marta Alves da Silva	P0134297
142	Marta Carvalho da Cruz	P0123114
143	Mateus Eduardo Marciano	E1807668
144	Matheus Conrado Sathler de Oliveira	P0140779
145	Matheus Tolentino Variz de Castro	P0141549
146	Mauro Henrique Isaac	
147	Mayara Kelly Nascimento Alves	E1678804
148	Mayara Silva Gomes	
149	Mayra Alves Rodrigues Aquino	P0123024
150	Millena Oliveira Alves	P0165617
151	Mirelly Chaves de Araujo Silva	P0048831
152	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
153	Mirlene Maria de Carvalho Silva	P0129436
154	Mônia Mares Barreto Leal Ribeiro	F0103960
155	Natalia Braga Santos	P0161268
156	Natália Cristina Ramos Silva	P0129075
157	Natayane Luiza Silva Reis	E1856434
158	Nayara Filpi D'Avila de Souza	
159	Nayara Núbia dos Santos Afonso	P0147867
160	Neuza Aparecida Lourenco	P0116762
161	Nicolas Pannone Marino	E1857481
162	Nicole Kettely Alves Bifano	E1821263
163	Onelia Pinto Moreira Temponi	P0018472
164	Paulo Vitor Brito Lacerda	P0123366
165	Pedro Paulo Dutra de Souza	P0127000
166	Raquel Terezinha Moreira Sousa	P0111241
167	Ronald Martins da Silva Goncalves	P0117664
168	Rosilene Soares de Jesus	
169	Sabrina Brunely Fernandes Ferreira	
170	Samara Almeida Barbosa Sousa	P0159111
171	Samara Maria dos Santos Pimenta	P0096926
172	Samuel Alberto Nogueira	P0093035

173	Sarah Barbosa Abranches	P0122536
174	Silvana Martins de Moura	P0096582
175	Silvania Aparecida Fernandes dos Santos	P0104357
176	Simone Priscilla Cardoso de Sousa	P0110324
177	Susana Rocha Victor Soeiro Cabral	F0104919
178	Taís Maria Braga Camelo	P0131115
179	Thais Angelica Primola Gomes	P0024934
180	Thais Pimentel Xavier Zaquieu	P0116065
181	Thalita Cruz de Almeida Elias	P0158052
182	Thauara Riane Toledo Silva	P0153528
183	Thomas Hugo de Paula	P0149709
184	Valdir Zordan Machado	F0113787
185	Valeria Fernandes Vieira	P0158087
186	Vanderson Soares Valentim	E1735463
187	Vangelma Cristina dos Santos	P0127004
188	Vinicius Lima da Silva	P0105478
189	Vinicius Santana de Souza	E1757764
190	Vitor Antonio Martins de Jesus	P0134400
191	Vitoria Regia Falcao Soares Rocha	P0018459
192	Vitória Rocha Bertelli Machado	E1794775
193	Washington Alexandre Campos	
194	Willye Braga Lopes	P0117471
195	Witoria Karoline Expedita de Souza	
196	Yasmim Santos Silva	

PERFIL TURMA RECURSAL - GABINETE

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adriana de Souza	F0268649
2	Adriano de Pádua Nakashima	T0073395
3	Alinne Arquette Leite Novais	T0033399
4	Anderson Fábio Nogueira Alves	T0074864
5	Anthony Pereira de Oliveira	F0355867
6	Carlos Eduardo da Silva	T0104414
7	Clara Saldanha Coelho	E1684273
8	Claudia Athanasio Kolbe	T0110072
9	Cristiane Pires Damasceno	F0347849
10	Daniela Bertolini Rosa Coelho	T0059675
11	Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes	T0073692
12	Debora Mol Mendes	E1408798
13	Elan dos Santos Machado	F0211425
14	Emanuelly Alves Pereira	E1820075
15	Emanuelly Cristina de Oliveira	P0126270
16	Fernando Daniel Carneiro Mustafé	F0356618
17	Filipe Antonio Silva do Val	F0310896
18	Gabrielly Lemos Afonso	
19	Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço	T0034512
20	Gloria Maria Camargos de Matos Aguiar	P0160985
21	Guilherme Barros Dominato	T0109504
22	Henrique Catroli Pinheiro	E1410851
23	Henrique Martins Vieira Felipe	E1709658
24	Igor William Malfatti Barbosa	P0123312
25	Jeferson Geraldo dos Santos Stampini	P0132654

26	Jonathan de Lima Dornelas	E1709021
27	Juliana Figueiredo de Freitas do Val	F0278945
28	Juliano Carneiro Veiga	T0091454
29	Kállytha Stefany de Oliveira	F0341511
30	Kiara Kennia Resende da Rocha Martins	
31	Lais de Oliveira Figueiredo	F0341594
32	Larissa Almeida Figueiredo	F0352302
33	Larissa do Nascimento Lopes	E1802115
34	Marcelli Pereira Nunes de Miranda	P0128970
35	Marcelo Picanço de Andrade Von Held	T0027664
36	Maria Vitoria de Souza Godoy	P0125501
37	Marinete Alves Ferreira	F0298950
38	Matheus Antônio Coutinho de Oliveira Andrade	F0310318
39	Matheus Mendes Campos	P0117807
40	Maurício José Machado Pirozi	T0059766
41	Maysa Silveira Urzêdo	T0093682
42	Nayara Mello Reis	F0211581
43	Núbia Ferreira Gregório	E1685395
44	Paula Aparecida Ferreira de Souza	F0342030
45	Ricardo Bastos Machado	T0025189
46	Ricardo Bastos Machado	T0025189
47	Ricardo Domingos de Andrade	T0027920
48	Rosângela Fátima de Freitas	T0018903
49	Sebastião Carlos Marques	F0036004
50	Suelen Luczynski Florentino	T0110007
51	Thiago Augusto Luciano Moreira de Oliveira	F0264309
52	Vitória Lauriano Almeida	F0351213
53	Washington Nunes Afonso	P6019551

PERFIL TURMA RECURSAL - SECRETARIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Açucena Martins de Souza	
2	Ana Karina Delgaudio Diniz	F0167221
3	Elaine Harumi Sedyama	F0231969
4	Everton Martins Ramalho	p0128832
5	Fabiana Ferreira de Sousa Morais	F0126730
6	Isadora Paiva Lima e Silva	P0164113
7	Jarbas Leandro Ferreira	F0274852
8	Kelly Aparecida Pimenta Ferreira	F0196360
9	Lanna Rizza Campanha Duarte de Mattos	F0210799
10	Leticia Maria Freitas de Souza	E1684026
11	Marcorelio da Silva	P0113442
12	Margarida Bezerra	F0231993
13	Maria das Graças Ferreira Pena	F0233569
14	Maria Eduarda Ferreira Alvarenga	E1523372
15	Mary Helen de Oliveira Batista	F0336628
16	Mércia Fernanda de Souza	F0225946
17	Monaliza Lamounier de Oliveira	F0274209
18	Rafaela Dias Medeiros de Moura	
19	Rodrigo Martins Viana	P8766838
20	Sarah Evelin de Souza	P0128775
21	Vitoria Pimenta Crespo	E1506765

22	Vivia Karoline Silva Pinheiro Santos	E1575638
----	--------------------------------------	----------

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: PSICOSSOCIAL E DA INF. E JUV.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aldilene Martins de Souza Rezende	F0256826
2	Alessandra Batista Antonio	F0357483
3	Alessandra Damasceno Franck Coelho	F0357830
4	Alessandra Godoy dos Santos	F0233387
5	Ana Beatriz Galina Assunção	E1772110
6	Ana Carolina Rosário Ferreira	F0356832
7	Ana Claudia da Silva de Paula	F0340489
8	Ana Elisa Pereira dos Santos	F0229807
9	Ana Julia Evangelista Tomaz	P0152888
10	Ana Laura Bressan Leite	F0249292
11	Ana Maria da Paz	f0358309
12	Ana Maria da Paz	f0358309
13	Ana Paula Almeida Milagre	F0357525
14	Ana Vitória Maróca da Luz Rocha	F0260182
15	Analice Andrade Calixto de Freitas	F0041020
16	Andréa Gonçalves Luchésés	F0159822
17	Andréa Gonçalves Luchésés	F0159822
18	Andreia Alves Vilela	E1770650
19	Andreza Abreu dos Santos	E1796895
20	Barbara Sanara Silveira	F0302661
21	Bárbara Sanara Silveira	F0302661
22	Brenno Batista Ferreira	E1790898
23	Carla Josiene de Paula Rodrigues	F0191312
24	Catia Gizele Viana Aguiar Carvalho	E1584606
25	Celiane Cristina Bartasson Vilela	F0223735
26	Christiane Dias Navega	F0275933
27	Christiane Maria de Carvalho Bellei	F0115568
28	Cíntia Meireles de Oliveira Monteiro	F0196899
29	Cristiane de Souza Alkmim	F0282020
30	Danielle Aparecida Albuquerque Bessa	F0185967
31	Danielle Oliveira Vasques Souza	F0213991
32	Davi Magalhaes da Silva Figueiredo	E1704030
33	Deuseline Souza Costa	F0182972
34	Deuseline Souza Costa	F0182972
35	Emely Daiane Gomes Ribeiro	E1707157
36	Fernanda de Souza Oliveira	E1614635
37	Fernanda Raquel Teixeira Chipolesch	F0194308
38	Fernanda Souza Barral	F0174631
39	Franciane Dias Ribeiro	F0181669
40	Gabriela de Almeida Loiola	F0356881
41	Gilda Maria Barbosa	F0283424
42	Giovanna Zanata Rossetti	P0120102
43	Glaucia Helena Pinha Pupolini	F0175307
44	Helder Vilela Mendes de Oliveira	F0297754
45	Helena Vilela Carvalho	F0197152
46	Hindyra Neris Otero Franca	F0356865
47	Iranete Aparecida Barbosa	F0357723
48	Iranete Aparecida Barbosa	F0357723

49	Isabel Cristina dos Santos Silva	F0296640
50	Isabel Cristina dos Santos Silva	f0296640
51	Joseane Nadir da Mata Paiva	F0180760
52	Karina Bessa Moutinho	F0223834
53	Karine Pereira Lima	F0357285
54	Karla Christine dos Reis Costa	F0253203
55	Karla Moreira Bicalho	F0228817
56	Karla Moreira Bicalho	F0228817
57	Kauany Aparecida Martins Ferreira	E1771062
58	Laís Guedes Verçoza	F0354845
59	Laura Basilio Sa Fortes	E1845122
60	Leticia Sabino da Costa	E1729862
61	Lidiane Aparecida Arcanjo	E1665017
62	Lidiane Gonçalves de Pinho Anício	F0288092
63	Lidiane Gonçalves de Pinho Anício	F0288092
64	Lilian de Andrade Almeida	F0358069
65	Lilian Freire Ferreira	F0239020
66	Lívia Carolina Reis	
67	Lucia Nadir	F0238618
68	Luciana Cançado da Cunha Peixoto	F0237321
69	Luciana Lopes Mafia	F0357350
70	Ludmila Larissa Ribeiro Souto de Araujo	F0218586
71	Luiza Helena Coelho	F0056630
72	Maiara Rodrigues da Silva	E1796887
73	Márcia Aparecida Bernardo	F0188474
74	Maria Aparecida Pinheiro Quintão	F0233494
75	Maria Eduarda Drumond Cassimiro	E1836485
76	Maria Eduarda Drumond Cassimiro	E1836485
77	Maria José Guilherme Bretas	F0175455
78	Maria Luiza Groke	F0223842
79	Marianne Schad	F0226647
80	Marli Aparecida da Silva	F0187708
81	Marlia Maria Campos Gusmão Figueiró	F0286096
82	Marlia Maria Campos Gusmão Figueiró	F0286096
83	Michel Souza Moraes	F0356824
84	Miltânia Regina Silva Andrade	F0184804
85	Monique Alves de Souza	F0340539
86	Monique Gabriel dos Santos	F0357095
87	Nilma Pereira	E1836527
88	Renata Lago e Barros	F0174276
89	Roberta Germiniano Pereira Soares	F0243766
90	Roberta Vanessa Ramos	F0357582
91	Rodrigo Santos Falcão	F0258038
92	Rosalva Imaculada Gomes	F0034413
93	Rosana Dias da Cruz Silva Machado	F0233049
94	Rosana Gonçalves de Souza	F0251231
95	Rosangela Aparecida Nunes	E1554393
96	Rosangela Aparecida Nunes	E1554393
97	Rosanna Borges Moura	F0357574
98	Roselene Thomaz Peixoto	F0251074
99	Rosimara Souza Fernandes	F0357384

100	Rosinéia Aparecida Pantaleão	F0357616
101	Rui Junio Fonseca dos Santos	F0356816
102	Sandra Maria de Almeida Lana	F0174649
103	Sandra Regina Azedo Pereira	F0248393
104	Sandra Regina Azedo Pereira	F0248393
105	Sandra Regina de Sousa	F0357376
106	Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé	F0053801
107	Silvia Gomes Diniz Ferreira	F0253682
108	Simone Aparecida Ferreira Lopes	F0358002
109	Simone Cristina Caetano	F0357640
110	Sirléia Márcia Valadares de Paula	F0190322
111	Tamara Aparecida Marinho da Silva	F0356915
112	Tania Liberio Silva	F0357392
113	Thauany Sousa Viana Moreira	E1819507
114	Theressa Cristina Marques Aquino	F0191411
115	Vilma Botelho Afonso	F0152983
116	Vivian Oliveira de Moraes	F0242081
117	Viviane Maciel Souza Ferreira	E1510387
118	Walquiria Maria Bonfim Silva	E1803436